SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2344

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2018

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte
EDITAL Nº 062/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 24 de setembro a 03 de outubro de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 21 de setembro de 2018.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015. ITUIUTABA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
AFRA ROANA SIQUEIRA DE CASTRO	MÉDICO	14º

Uberlândia-MG, 21 de setembro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E340C118

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

Processo nº 038/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2018. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA**, CNPJ/MF sob nº 17.790.718/0001-21. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL.** Valor contratado: R$ 7.664,80 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). *Assinatura:* 09/09/2018. *Vigência: 09/09/2018 a 31/12/2018.*

Uberlândia, 09 de setembro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:89413C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 038/2018 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL – CÂMARA MUNICIPAL – APRECIAÇÃO DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 038/2018

Nomeia Comissão Especial – Câmara Municipal – Apreciação de Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 69, inciso III do Regimento Interno desta Casa, **RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam nomeados os vereadores Geraldo Luiz Barbosa, Marcelo Leonardo Caetano, Ricardo da Fonseca Nogueira, Zelita Pereira da Silva Nogueira e Anderson Duarte de Oliveira, para compor a Comissão Especial que deverá dar parecer no Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018, de autoria do vereador Sebastião de Faria Gomes, que concede Título de Cidadão Honorário.

Art. 2°. A Comissão deverá reunir-se para eleger seu Presidente, Relator, membro e suplente e deliberar sobre os dias de reunião, conforme determina o art. 58 do Regimento Interno.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 36, de 2018, da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 24 de setembro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:55200E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO N° 05/2018

RATIFICAÇÃO

Geraldo Moreira da Costa Filho, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº. 05/2018, referente ao Processo nº. 15/2018, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica, com comprovada especialização na área Jurídico-Urbanista;
E, considerando também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de estudos em nível de pós-graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho, "Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em favor da FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO, CNPJ n° 00.204.293/0001-29, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo(MG), 21 de Setembro de 2018.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Vereador Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:6FE0E4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RETIFICAÇÃO 02 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018

A Câmara Municipal de Pará de Minas, através de seu pregoeiro, vem retificar o Termo de Homologação referente ao Pregão Presencial nº 08/2018, cujo OBJETO *é* REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de arranjos florais para decoração de solenidades e de coroa de flores para funerais.
RETIFICA-SE na letra "e" do Termo de Homologação o total dos itens (em reais R$) referente ao Lote 2: onde se lê "R$1.490,00", leia-se "R$1.400,00".

Ratificam-se as demais disposições do Termo de Homologação, bem como os atos subsequentes a este.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2018.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:30DFA25F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
A Câmara Municipal de Poços de Caldas torna público para conhecimento dos interessados que realizará sorteio, em sessão pública, na data, horário e local abaixo mencionados, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas, apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Câmara Municipal de Poços de Caldas, visando à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
Data e horário da Sessão Pública: **09 (nove) de outubro de 2018, às 14:00 horas.**
Local: Anexo da Câmara Municipal – Rua Junqueiras, 555 – Centro - Poços de Caldas/MG
Fundamentação legal: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.
Ficam os profissionais inscritos e demais interessados devidamente convocados e cientificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas já publicadas no Edital de Chamamento nº 001/2018. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto à Assessoria Administrativa, pelo telefone (35) 3729-3800.
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS:

MANTÉM vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal	NÃO MANTÉM vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal
Thauan de Paula Reis – RG: MG-12.469.615	Matheus Henrique Soares – MG- 15.145.619
Teresa Regina Morás – RG: MG- 22.417.357	Jamila Kelly Cividini MG- 13.692.986
Arlis Silva Bassi – RG: MG-6.235.719	Tatiana Aparecida E. Teixeira – MG- 12.120.118
Deivide Fabiano Pereira – MG- 10.995.739	Maria Isabel Braga Souza – MG -13.670.423

Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante desta relação, em requerimento devidamente fundamentado.

Poços de Caldas, 24 de setembro de 2018.

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:F783D207

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISENSA Nº001/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Considerando o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO**, para os efeitos legais, o julgamento do:
PROCESSO Nº. 048/2018
DISPENSA Nº. 001/2018
Câmara Municipal de Três Pontas/MG, 24 de setembro de 2018.
NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA, no valor de R$587,04 (quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), para aquisição de componentes e peças, bem como a contratação de serviços para manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Três Pontas.

VEREADOR LUIS CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas

Publicado por:
Josias Silva
Código Identificador:5FACD404

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
TERMO DE POSSE DO CONSELHO FISCAL DO CISLESTE

Aos Quatorze dias do Mês de Dezembro de 2017, nas dependências do CISLESTE , na Rua Sinval Florêncio da Silva , 250 – centro, na cidade de Muriaé/MG – CEP 36.880-000, durante a VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CISLESTE, foram eleitos os membros do conselho fiscal para o exercício de 2018, que tomam posse nesta data.
Os novos membros do CONSELHO FISCAL PARA O EXERCICIO DE 2018, assumem o mandato , a saber: **ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, prefeito de Miradouro/MG, inscrito no CPF nº 035.123.286-95; DR. PAULO AZIZ DAHER, prefeito de Patrocínio do Muriaé/MG, inscrito no CPF nº 906.040.916-72 e VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS, prefeito de Eugenópolis, inscrito no CPF nº 283.792.096-72,** os quais foram eleitos para exercerem os respectivos mandatos para o exercício de 2018, assumindo cada um seu compromisso, primeiramente diante de Deus e também diante da assembleia aqui constituída, obrigando-se a cumprir o estatuto da entidade, o protocolo de intenções e a legislação pertinente aos consórcios públicos de saúde. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e para constar, segue a presente assinada por mim, EVANDRO HASSEN FREIRE, que lavrei o presente termo.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Secretário Da Assembleia

RENÊ LEITE MAGALHÂES
Secretário Microrregional Executivo

DR . ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito De Miradouro
Conselheiro Fiscal

VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS
Prefeito De Higienópolis
Conselheiro Fiscal

DR. PAULO AZIZ DAHER
Prefeito De Patrocínio Do Muriaé
Conselheiro Fiscal

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6757F551

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI faz tornar público Pregão Presencial nº 020/2018, tendo por objeto Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis e complementares indicados no Anexo I, para uso dos municípios consorciados ao CISAMAPI. Maiores informações e edital poderão ser fornecidos junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8817, pelo endereço de E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site http://www.cisamapi.mg.gov.br/.

Ponte Nova, 24 de setembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:C6F72652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 040/2018-PROCESSO Nº-058/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº027/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com sonorização, iluminação para utilização de varias secretarias do município de Açucena/MG. Edital com cotas reservadas pra MPE. Abertura: 08/10/2018 às 13h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520 - email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 24 de setembro de 2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:5A8692F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 068/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 108/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 10/10/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Desinsetização, (dando ênfase ao combate e controle da *Blatella Germanica,* nome científico da barata "francesinha"), desratização, descupinização, limpeza e higienização de caixas e reservatórios d'água, desalojamento de pombos e morcegos, (quando houver), pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/09/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 24/09/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:423AEA20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 069/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 109/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 15/10/2018 em sua sede. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de GENEROS ALIMENTÍCIOS – PÃO, LEITE E DERIVADOS, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (meses).** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/09/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 24/09/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:F81590F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

EM: 24/09/2018

Objeto: Contratação de instituição financeira para efetuar sem ônus para a Administração, os serviços de crédito e pagamento mensal dos servidores municipais, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 24/09/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme abaixo:

A Instituição Financeira **Itaú Unibanco S/A**, inscrita no CNPJ 60.701.190/0001-04, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), sendo detentora do objeto.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D5651994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2013 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e **LOCAIMÓVEIS IMOBILIÁRIA LTDA** 09.211.248/0001-76, que tem por objeto a Locação do Imóvel para funcionamento do CRAS-Angustura.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **31/08/2018 A 30/11/2018.**
VALOR: O valor do Contrato original, fica reajustado em 8,26244 %,referente a variação do IGP-M. Em função do Reajuste anual o valor mensal do contrato passará para R$ 1.493,60 (Um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) .
Data da assinatura: 30/08/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A5287565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO 113/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES e ÉTICOS, com base no maior desconto percentual sobre os itens constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED – ANVISA).

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através da comissão permanente de licitação torna público, que RETIFICA, na publicação de aviso de licitação do processo licitatório 0113/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/09/2018, Edição 2341. ONDE SE LÊ Pregão 037/2018, Leia-se Pregão 043/2018.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:8B4BE90F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0114 / 2018
Pregão Presencial: 0044/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA LOCACAO DE TRATORES AGRICOLAS DE PNEU 4X4 COM OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÃO MAIS IMPLEMENTOS GRADE, ENSILADEIRA, ARADO, DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO, PLANTADEIRAE CARROÇA BASCULANTE NO MÍNIMO DE 4 TONELADAS E CARROÇA DE MADEIRA NO MÍNIMO 3 TONELADAS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME LEI MUNICIPAL 832/2013 PARA O ANO DE 2018 e 2019, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 08/10/2018 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 24 de Setembro de 2018.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:FDA4C618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO 046/2017
N.º Processo: 041/2017 – Pregão: 019/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG –
CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – ME – CNPJ:
18.210.168/0001-97 - Objeto: prestação de Serviços de Recapagem de Pneus. Vigência: 12 meses..
Data de assinatura: 04 de agosto de 2018. Francisco Cleber Vieira de Aquino - Prefeito Municipal.
1º ADITIVO AO CONTRATO 047/2017
N.º Processo: 041/2017 – Pregão: 019/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG –
CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DENIPOTTI & DENIPPOTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP – CNPJ: 03.050.725/0001-82 - Objeto: prestação
de Serviços de Recapagem de Pneus. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 04 de agosto de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.
.
1º ADITIVO AO CONTRATO 049/2017
N.º Processo: 041/2017 – Pregão: 019/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG –
CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RECAPAGEM BOM DESPACHO LTDA – ME – CNPJ:
14.089.755/0001-19 - Objeto: prestação de Serviços de Recapagem de Pneus. Vigência: 12 meses..
Data de assinatura: 04 de agosto de 2018.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:E7F9FD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 381/2018

CORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº381/2018
INEXIGIBILIDADE Nº034/2018
CREDENCIAMENTO Nº010/2018
OBJETO:Credenciamento de moto-taxistas e moto-fretitas
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05 de novembro de 2018de 08h30 as11h00.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:376E26AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL096/2018

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
CONTRATO Nº074/2018
ADITIVO

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**

CONTRATADA: CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELETRICAS

DO OJETO:É objeto desta licitação a contratação de serviços para execução de obra de extensão da rede elétrica da Rua São Luiz e poço artesiano do Distrito da Ilha em Arcos/MG.
DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato original e ordem de serviço conforme justificativa do setor requisitante e clausula 3.2. do contrato original.

Arcos/MG, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3EECC906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -372/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
CONTRATO Nº 224/2017
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.522.068/0001-04, estabelecido Rua B, nº91, Distrito Industrial II, representado por Márcio José Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º CREA MG 51.559-D e CPF (MF) n.º 496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto desta licitação a contratação de empresa para execução da reforma do Ginásio Poliesportivo do Município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA- VIGENCIA:
2.1. Fica prorrogado o contrato, supra citado, até 31/12/2018, conforme clausula 3.2 do contrato original e justificativa em anexo.
2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 21 de setembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ED92F19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2018-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua CPL, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Unidade de Estratégia de Saúde da Família José Esteves Furtado no município

de Argirita. A sessão pública será realizada no dia 11 de outubro de 2018, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 24 de setembro de 2018

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Presidente.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FE3A2593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua CPL, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de sistema de iluminação pública no prolongamento da Rua Mizael Furtado (Rodovia Darci Ferreira de Toledo). A sessão pública será realizada no dia 11 de outubro de 2018, às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br-

Argirita, 24 de setembro de 2018-

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Presidente.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D601C84D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 047/2018 – DISPENSA N° 011/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 047/2018 DISPENSA 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 047/2018** – DISPENSA **N° 011/2018**. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS NA FORMA DO CONVÊNIO Nº3 -0149/2013. Data da Ratificação 24/09/2018. Valor **R$ 1.118,50.**

Berilo, 24 de setembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:0EA61644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-036/2018. **PARTES:** MUNICÍPIOL DE BOA ESPERANÇA/MG e CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA. **OBJETO:** Continuidade da execução dos serviços de: Fornecimento pela contratada de programas de computador (cessão de direito de uso de softwares = sistemas informatizados integrados) por prazo determinado, incluindo a prestação dos respectivos serviços técnicos especializados consistentes na instalação / implantação, conversão, migração de dados, treinamento de funcionários para operação dos sistemas, atualização e manutenção técnica e legal (quando necessário), suporte técnico dos respectivos sistemas informatizados integrados e documentação dos softwares. **DATA DO ADITIVO:** 24/08/2018. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5705A155

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 22/2018

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntados aos autos do presente processo, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ, CNPJ 18.782.482/0001-44**, visando a locação de uma edificação situada à Rua Coqueiral, nº 300, Centro, objetivando a continuidade do funcionamento da Escola Municipal Vovó Valdete que oferece a modalidade de Ensino Regular, atendendo as etapas de Educação Infantil, oferecendo vagas a alunos residente no centro e bairros próximo ao centro desta cidade de Boa Esperança/MG, com fulcro no Art. 24, inciso x, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente, conforme abaixo:

VALOR MENSAL: R$ 11.000,00 (dez mil reais).

VALOR ANUAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Boa Esperança, 24 de setembro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:8F4231B0

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES GESTÃO PUBLICA (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES = SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS) POR PRAZO DETERMINADO, INCLUINDO PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA INSTALAÇÃO / IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇAO DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL (QUANDO

NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS E DOCUMENTAÇÃO DOS SOFTWARES.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG, usando de suas atribuições legais, e, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como, dos termos descritos no Parecer Jurídico emitido pela Douta Procuradoria Geral do Município.

DECIDE,

ANULAR PARCIALMENTE, os atos constituintes do certame após a desistência da empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, aproveitando os atos regularmente praticados e não afetados pelo vício, devendo refazer todos os atos a partir deste.

Boa Esperança/MG, 18 de julho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B0AD6B03

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

O(a) Prefeito Municipal, HIDERALDO HENRIQUE SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	644/2018
b) Licitação Nr.:	97/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	21/09/2018
e) Objeto da Licitação	Registro de Preços para prestação de serviços de serralheria, sendo: reparos e consertos, confecção de esquadrias metálicas, portas, portões, vitrôs, corrimãos, grades e outros, de acordo com as necessidades desta municipalidade.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):			Unid.	Quantidade	Preço Unitário
2	CONFECÇÃO / ENTREGA DE CORRIMAO TUBO 2 X 14 E 1.1/2 X 14 M2		100,00	160,00	16.000,00
5	CONFECÇÃO/ENTREGA DE GRADE FERRO CHATO 1.1 / 2 X 1, 4, FERRO M2 REDONDO 1/2		200,00	179,00	35.800,00
6	CONFECÇÃO/ENTREGA DE GRADE, METALON 30 X 50 X 18 E 20 X 30 X 18 M2		100,00	140,00	14.000,00
7	CONFECÇÃO/ENTREGA DE PORTA CHAPA LAMBRIL 18 COM METALON M2 DE 30 X 50 X 18 COM PORTAL E FECHADURA		100,00	170,00	17.000,00
8	CONFECÇÃO/ENTREGA DE PORTAO EM CHAPA LAMBRIL 18 COM M2 METALON 30 X 50 X 18 COM FECHADURA		100,00	161,00	16.100,00
9	CONFECÇÃO/ENTREGA DE VITRO METALON 30 X 50 X 18 COM BAGUETE M2 EM ALUMINIO E COM BASCULANTE		100,00	191,00	19.100,00
					118.000,00
RAMON MENDES RODRIGUES 06826567636 (13228)					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS E CONSERTOS DE SERRALHERIA. HRS		100,00	90,00	9.000,00
3	CONFECÇÃO/ENTREGA DE GRADE PARA BUEIRO EM CANTONEIRA 2,5 X M21/4		50,00	448,00	22.400,00
4	CONFECÇÃO/ENTREGA DE GRADE PROTEÇÃO VITRO, FERRO CHATO 1.1/ M24 X 3, 16, FERRO QUADRADO 3/8		350,00	130,00	45.500,00
					76.900,00
Total Geral:					194.900,00

Boa Esperança, 21 de Setembro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C13A4BB7

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HIDERALDO HENRIQUE SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	651/2018
b) Licitação Nr.:	99/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	21/09/2018
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO ACTILYSE 50MG PÓ INGETÁVEL+ DIL 50 ML DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):			Unid.	Quantidade	Preço Unitário
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA (12429)					
1	ALTEPLASE (ACTILYSE) 50 MG PO LIOF F/A + DIL 50 ML 24226 - Marca: BOEHRINGER		FR	50,00	1.939,03	96.951,50
						96.951,50
Total Geral:						96.951,50

Boa Esperança, 21 de Setembro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:2CDFF8B8

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa **SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, CNPJ nº 16.589.137/0001-63, objetivando a prestação de serviços especializados para realização de curso profissionalizante.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A contratação é fundamentada no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 24 de setembro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:723A3139

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA. OBJETO: Realinhamento de preços referente ao fornecimento de combustível, tendo em vista a majoração dos valores de mercado. VALOR REALINHADO: Álcool (Etanol) R$ 2,99. DAS ALTERAÇÕES:

Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 04/2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:34453030

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA. OBJETO: Realinhamento de preços referente ao fornecimento de combustível, tendo em vista a majoração dos valores de mercado. VALORES REALINHADOS: Gasolina Comum: R$ 5,06; Diesel S10 R$ 3,81; Diesel S500 R$ 3,74. DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 62/2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E0BAC8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00305/2018

DECRETO Nº 00305, de 31 de agosto de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 28.400,00 (vinte e oito mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	29		100	2.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165	ENSINO	101	1.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	166	ENSINO	101	100,00
339030 - Material de Consumo	171	QESE	147	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	293	SAUDE	102	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**28.400,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25		100	2.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	173	ENSINO	101	1.400,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	242	QESE	147	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283	SAUDE	102	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**28.400,00**
TOTAL DE RECURSOS				**28.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de agosto de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:527C7246

DECRETOS
DECRETO Nº 00306/2018

DECRETO Nº 00306, de 03 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 167.668,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.1.020 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	426	O.FNDE	146	34.668,00
02.05.01.12.361.0004.1.024 - AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	427	O.FNDE	146	56.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	266	P.T.E	122	77.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**167.668,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**167.668,00**
TOTAL DE RECURSOS	**167.668,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 03 de setembro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:48C7EC9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PRC 111/2018

Despacho de Ratificação

Ratifico em todos os seus termos o julgamento proferido pela pregoeira oficial desta Prefeitura, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Repouso, 21 de setembro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:ECDE9AD6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO AO CTO 38/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Contrato nº 38/2018 – ASRP 04/2018** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da gasolina comum. Valor da alteração do contrato: R$ 3.461,74 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0012,
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0019
02.03.01.10.301.0105.1.019.449052.0183,
02.03.01.12.361.0104.1.021.449052.0227
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0233,
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0236
Data: 10/09/2018 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:08648115

LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO AO CTO 80/2017

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Termo de Apostilamento. Processo Nº 26/2017. Contrato nº 80/2017. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratados: GRÁFICA SANTA LUZIA LTDA.. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0302. Assinatura: 03/09/2018 Data Vigência: 31-12-2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F9BBE07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO 01/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO 01/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Distrato ao contrato n ° 01/2018 – Contratado (a): Willian dos Reis Apoliano Pimenta - CPF n.º 081.213.536-96 - Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. INEXIGIBILIDADE N.º 01/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2018 CREDENCIAMENTO Nº 01/2018.

Brasilândia de Minas MG 04 de setembro de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C28B4E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME**, CNPJ: 05.159.591/0001-68. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 041/2018. Valor total registrado: **R$ 157.290,55 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**. Processo nº 092/2018. Validade da ata de registro de preços: 31/07/2018 a 30/07/2019. Data e Assinaturas: 31/07/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:7A32E732

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Segundo Secretário, Hugo Cézar de Lima Ferreira – Presidente, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti, Núbia Luciana Pereira de Araújo, Reginaldo José Rodrigues – Vice Presidente e Soneir Teodoro da Silva – Primeiro Secretário, constada à presença dos vereadores, que assim compunham o quórum regimental, o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva, em seguida, não havendo manifestação por parte dos vereadores à ata foi aprovada. **Ordem do Dia:** O senhor presidente informou a todos os presentes que, de acordo com a Resolução nº 171/2018, em seu Art. nº 17, é preceituado que o julgamento das contas poderá ser realizado em Sessão Ordinária da Câmara Municipal ou, a critério do Presidente da Câmara, em Sessão Extraordinária, convocada exclusivamente para essa finalidade. Continuando, o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura integral do parecer prévio da Prestação de Contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2001, Nº 660.813, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**;** logo após, o senhor presidente solicitou a presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, vereadora Kelly Dantas, para fazer a leitura do Parecer da Comissão e o respectivo Projeto de Resolução. Em ato contínuo a senhora presidente fez a leitura do parecer da Comissão de Finanças, e em seguida, a leitura do Projeto de Resolução número 02/2018 que "Dispões sobre a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito José Emílio Ambrósio, do Município de Cachoeira Dourada, Exercício de 2001", concluindo assim ao plenário que Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, manifestou parecer favorável à aprovação das Contas prestadas pelo prefeito José

Emílio Ambrósio, no exercício financeiro de 2001, rejeitando assim o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos Autos 660.813. Em seguida o Senhor Presidente abriu à discussão. Continuando, nos termos do art. 18 e 21 da Resolução nº 171/2018, o senhor Presidente, facultou a palavra ao advogado Drº Flávio Ribeiro dos Santos – OAB/MG 100.767, para em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório usar a palavra pelo prazo improrrogável de quinze minutos, em defesa do Sr. José Emílio Ambrósio, que estava presente a Sessão. No uso da palavra, o Drº Flavio Ribeiro, cumprimentou a todos, agradecendo aos nobres Vereadores, a Assessoria Jurídica e aos servidores da Câmara Municipal, pela receptividade e apoio durante todas as fases dos processos e reuniões necessárias para a análise das prestações de contas dos exercícios financeiros do município referente aos anos de 2001 e 2003, fazendo suas ponderações e explicando os motivos para os nobres vereadores, deveriam aprovar as referidas contas, apontados os motivos na época do julgamento, citando o exemplo que em julgamento de contas dos anos de 2001, no egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, aprovou contas de prefeitos que aplicaram um percentual de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) na área da saúde e por outro lado, rejeitou as contas do prefeito José Emílio Ambrósio que aplicou um percentual de 13,5% (treze vírgula cinco por cento) na área da saúde, ou seja, a mais que o mínimo exigido, mostrando uma incoerência no momento do julgamento, explicando aos presentes sobre como foi realizados os procedimentos, para a formulação da defesa e solicitou aos vereadores que analisassem todo o processo e fizessem justiça que ora estava em sua responsabilidade, para que seja rejeitado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e na forma constitucional e legal aprovadas às contas por esta casa. Em seguida, o Sr. Presidente facultou a palavra aos vereadores para suas manifestações pelo tempo máximo e improrrogáveis de 5 (cinco) minutos. Fez uso da palavra a vereadora Núbia Luciana, aproveitando a oportunidade para explicar a ausência da vereadora Morgana Leigue, que precisou fazer uma viagem de última hora, por motivo de saúde de sua filha, mas informando que era a favor da aprovação das contas referente aos anos de 2001 e 2003, lembrando que no julgamento ocorrido nesta Casa de Leis, no ano de 2013, a vereadora Morgana Leigue, foi a única a votar pela aprovação das referidas contas. Continuando, fez uso da palavra a vereadora Kelly Dantas, fazendo suas ponderações sobre a prestação de contas, explicando que alguns dos procedimentos na época, eram realizados, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e não na Secretária Municipal de Saúde, conforme o que está na defesa apresentada. Em seguida, não havendo mais quem quisesse manifestar, o Sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Resolução nº 02/2018, e em conformidade com o Art. 25. Explicou o Presidente que voto seria aberto e nominal, onde cada vereador expressaria em voz alta se aprovava ou rejeitava as contas em julgamento, lembrando que, o vereador que aprovar o parecer prévio nº 660.813 rejeitaria a contas do Poder Executivo do exercício financeiro de 2001, bem como o vereador que rejeitasse o Parecer Prévio nº 660.813 aprovaria a contas do Poder Executivo do exercício financeiro 2001. Lembrou por fim que quem rejeitasse o Parecer Prévio, deveria declarar se aprovava as contas com ou sem ressalvas. Dando continuidade, o senhor presidente, iniciou a votação nominal, cujo resultado foi seguinte: a) votou pela rejeição do Parecer Prévio nº 660.813, aprovando, portanto, as Contas do Exercício Financeiro de 2001, sem ressalva, os seguintes vereadores: 1º - Arnaldo José da Silva; 2º - Erianildo Gomes da Silva; 3º - Kelly Abadia Dantas; 4º Miguel da Costa Storti; 5º - Núbia Luciana Pereira de Araújo; 6º Reginaldo José Rodrigues; e 7º - Soneir Teodoro da Silva. b) votou pela aprovação do Parecer Prévio nº 660.813, rejeitando, portanto, as Contas do Exercício Financeiro de 2001: 1º - Hugo Cezar de Lima Ferreira. Findo a declaração nominal dos votos, o senhor Presidente proclamou o resultado da votação, declarando em Plenário que o Parecer Prévio nº 660.813 emitido pelo egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, sobre as contas prestadas pelo ex-prefeito José Emílio Ambrósio, do Município de Cachoeira Dourada, no exercício de financeiro de 2001, foi rejeitado por esta Câmara Municipal por sete votos a um, ficando aprovada, portanto, as contas do exercício financeiro de 2001. Declarou, consequentemente, aprovado o Projeto de Resolução nº 02/2018, de autoria da Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, a qual vai a promulgação e consequente publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, consoante os ditames legais. Continuando, o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura integral do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2003, nº 686.597, bem como a ementa do pedido de reexame ― Processo nº 862.662, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Em seguida o senhor presidente solicitou a presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, vereadora Kelly Dantas, que fizesse a leitura do Parecer da Comissão e o respectivo Projeto de Resolução. Em ato contínuo a senhora presidente fez a leitura do parecer, e em seguida, a leitura do Projeto de Resolução número 03/2018 que "Dispões sobre a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito José Emílio Ambrósio, do Município de Cachoeira Dourada, Exercício de 2003", concluindo assim ao plenário que Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, manifestou parecer favorável à aprovação das Contas prestadas pelo prefeito José Emílio Ambrósio, no exercício financeiro de 2003, rejeitando assim o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos Autos 686.597, reexaminado nos Autos nº 862.662. Continuando, nos termos do art. 18 e 21 da Resolução nº 171/2018, o senhor Presidente, facultou a palavra ao advogado Drº Flávio Ribeiro dos Santos – OAB/MG 100.767, cumprimentou a todos, agradecendo aos nobres vereadores, novamente, pela oportunidade da ampla defesa e contraditório concedida ao responsável pelas contas de 2001 e 2003, declarou neste momento que usava dos mesmos argumentos utilizados no julgamento que acabara de acontecer das contas de 2001, e declarando que assim ao fundamento daqueles argumentos requeria que os vereadores que também aprovassem as Contas que seu cliente, o ex-prefeito José Emílio Ambrósio, prestou no exercício financeiro de 2003. Em seguida, não havendo quem quisesse manifestar, o Sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Resolução nº 03/2018. E em conformidade com o Art. 25, explicou o Presidente que voto seria aberto e nominal, onde cada vereador expressaria em voz alta se aprovava ou rejeitava as contas em julgamento, lembrando que, o vereador que aprovar o parecer prévio nº 686.597 rejeitaria a contas do Poder Executivo do exercício financeiro de 2003, bem como o vereador que rejeitasse o Parecer Prévio nº 686.597 aprovaria a contas do Poder Executivo do exercício financeiro 2003. Lembrou por fim que quem rejeitasse o Parecer Prévio, deveria declarar se aprovava as contas com ou sem ressalvas. Dando continuidade, o senhor presidente, iniciou a votação nominal, cujo resultado foi seguinte: a) votou pela rejeição do Parecer Prévio nº 686.597 , aprovando, portanto, as Contas do Exercício Financeiro de 2003, sem ressalva, os seguintes vereadores: 1º - Arnaldo José da Silva; 2º - Erianildo Gomes da Silva; 3º - Kelly Abadia Dantas; 4º Miguel da Costa Storti; 5º - Núbia Luciana Pereira de Araújo; 6º Reginaldo José Rodrigues; e 7º - Soneir Teodoro da Silva. b) votou pela aprovação do Parecer Prévio nº 686.597, rejeitando, portanto, as Contas do Exercício Financeiro de 2003: 1º - Hugo Cezar de Lima Ferreira. Findo a declaração nominal dos votos, o senhor Presidente proclamou o resultado da votação, declarando em Plenário que o Parecer Prévio nº 686.597 emitido pelo egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais (reexaminado nos Autos nº 862.662), sobre as contas prestadas pelo ex-prefeito José Emílio Ambrósio, do Município de Cachoeira Dourada, no exercício de financeiro de 2003, foi rejeitado por esta Câmara Municipal por sete votos a um, ficando aprovada, portanto, as contas do exercício financeiro de 2003. Declarou, consequentemente, aprovado o Projeto de Resolução nº 03/2018, de autoria da Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, a qual vai a promulgação e consequente publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, consoante os ditames legais. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Soneir Teodoro, Secretário da Mesa e pelo senhor vereador Hugo Cezar, Presidente da Segunda Sessão, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

SONEIR TEODORO DA SILVA	***HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA***
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:18D6C78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA RETIFICADORA

PORTARIA Nº 051/2018
RETIFICA A PORTARIA Nº 007/2017
A Senhora Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campanha-CAMPANHAPREVI, Lúcia Maria Pereira Alves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 2181, de 21 de junho de 2002, considerando, que a portaria nº 007/2017 foi redigida com erro; considerando que é dever da administração pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;
RESOLVE
Art. 1° - Fica retificada a Portaria 007/2017 de 24 de abril de 2017, no que se refere ao fundamento legal constante na Portaria de aposentadoria, onde lê artigo 40, §1º, inciso I c/c EC 70/2012 c/c e Art. 52, I da Lei Municipal 1.463/90 e Art. 18, I da Lei Complementar 2.181/2002, leia-se artigo 40, §1º, inciso I c/c e Art. 52, I da Lei Municipal 1.463/90 e Art. 18, I da Lei Complementar 2.181/2002
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril 2017.

Campanha, 24 de setembro de 2018

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdencia Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:1BB9B8B6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA RETIFICADORA

PORTARIA Nº 051/2018
RETIFICA A PORTARIA Nº 007/2017
A Senhora Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campanha-CAMPANHAPREVI, Lúcia Maria Pereira Alves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 2181, de 21 de junho de 2002, considerando, que a portaria nº 007/2017 foi redigida com erro; considerando que é dever da administração pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;
RESOLVE
Art. 1° - Fica retificada a Portaria 007/2017 de 24 de abril de 2017, no que se refere ao fundamento legal constante na Portaria de aposentadoria, onde lê artigo 40, §1º, inciso I c/c EC 70/2012 c/c e Art. 52, I da Lei Municipal 1.463/90 e Art. 18, I da Lei Complementar 2.181/2002, leia-se artigo 40, §1º, inciso I c/c e Art. 52, I da Lei Municipal 1.463/90 e Art. 18, I da Lei Complementar 2.181/2002
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril 2017.

Campanha, 24 de setembro de 2018

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdencia Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:E0A17099

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública O CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 00085/2018 – Pregão nº 0063/2018 –– *Objeto*:AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E EQUIPAMENTOS . Motivo: Alterações no Anexo I.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:88F39A78

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FERNANDO TAVARES, Prefeito Municipal, em conformidade com o ofício nº 95/2018 do Setor de Projetos e Engenharia , referente ao Processo Licitatório nº 00018/2016, Tomada de Preços nº 0001/2016, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ e Recapeamento em CBUQ - CONVÊNIO Nº 5191000017-2016 – Minas Gerais Participações S.A. MGI – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS . Valor do Convênio: R$ 900.000,00 – Contrapartida – R$ 35.614,82–** Contrato nº 0050/2016 – Empresa: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA, CNPJ nº 07.636.375/0001-91**, DETERMINA a paralisação da obra referida,** em virtude de falta de repasse de verbas, até que sejam sanadas as pendências.

Publique-se e cumpra-se.

Campanha, 24 de Setembro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:92E05DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CANCELAMENTO - PREGÃO N° 00047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ nº 18.712.174/0001-42 - Torna público ***CANCELAMENTO*** do Processo Licitatório nº 00068/2018 – Pregão Eletrônico nº 00047/2018 – Objeto : aquisição de equipamentos destinados aos PSF's, Policlínica e CAPS, com recurso de **Transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde** Propostas n°s **11398.095000/1180-02** – Emenda Parlamentar 29380007; **11398.095000/1180-06** - Emenda Parlamentar 27650004; **11398.095000/1180-14** – Emenda Parlamentar 20180010; **11398.095000/1180-15; 11398.095000/1180-04** – Emenda Parlamentar 19280002; **11398.095000/1180-05** – Emenda Parlamentar 24770011; **11398.095000/1180-18**; **11398.095000/1180-16**; **11398.095000/1180-17 -** Dotação: 02.10.02.27.812.1342.4.106.4490.52.00 – Reduzido 357 . 02.10.02.27.812.1342.4.106.3390.30.00 – Reduzido- 418 - Valor Estimado **R$ 732.025,00** (Setecentos e trinta e dois mil e vinte e cinco reais.). - Maiores informações no endereço eletrônico www.campanha.mg.gov.br - Fone: (35) 3261-1059

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0A77466B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6839/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.069,50 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.069,50 (Três Mil Sessenta e
Nove Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.998,67 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 70,83 (Setenta Reais e Oitenta e Três Centavos)
Adiciona: 3.069,50

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.069,50 (Três Mil Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
Reduz: 3.069,50

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2018.

CAMPANHA - MG, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:65332C67

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 169/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00169/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00091/2017- PREGÃO Nº 00064/2017

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **IMAGEM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Avenida Benjamin Constant, 193 – Centro – Cambuquira/MG – CEP: 37420-000, inscrita no CNPJ nº 11.314.088/0001-32, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 646– fonte 100 – 13.391.1323.4.101 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 24 de setembro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:1968D63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 087/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 062/2018 - SRP 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 087/2018 - Pregão Presencial 062/2018 - SRP 024/2018. Objeto: Registro de Preços de peças e acessórios de auto elétrica, peças mecânicas da linha Case e Fiat Allis/New Roland, usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas prestadas em veículos, maquinários e equipamentos pesados e agrícolas componentes da frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Contratados: ARP_SL064/2018_ Poços Parts Comércio de Peças e Acessórios Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 71.356.968/0001-01, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que o desconto concedido, sobre a lista de Preços "Furacão Distribuidora de Peças Automotivas Ltda.", é de 30% (trinta por cento); ARP_SL065/2018_ Sul Trator Peças Equipamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 01.489.889/0001-41, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que o desconto concedido, sobre a lista de Preços "Linha Case – Tabela DER MG.", é de 56% (cinquenta e seis por cento); ARP_SL066/2018_ Varflex Auto Peças Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 11.923.688/0001-06, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que o desconto concedido, sobre a lista de Preços "Linha New Holland/Fiat Allis – Tabela DER MG", é de 56% (cinquenta e seis por cento). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 05/09/2018 até o dia 04/09/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:49B59490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO**. Empresa Contratada: **MAQNELSON VEICULOS LTDA**. Valor: R$ 130.807,00 (cento e trinta mil oitocentos e sete reais). Data de Assinatura: 21 de setembro de 2018.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 25 de setembro de 2018.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:BE447204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO**. Empresa Contratada: **MAQNELSON VEICULOS LTDA**. Valor: R$ 130.807,00 (cento e trinta mil oitocentos e sete reais). Data de Assinatura: 21 de setembro de 2018.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 25 de setembro de 2018.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:F924007C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2018 – Processo Licitatório n.º 004/2018. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, Ratificou em 08/01/2018 a Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2018, que objetiva a aquisição de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil com a empresa Editora Positivo Ltda com o valor global de R$191.790,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa reais).

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B24D055C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **75/2018.** Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, objetivando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades das diversas secretarias municipais de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 05/10/2018, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05/10/2018, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes--contratos.

Carneirinho-MG, 24/09/2018

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4619159E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: "***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO* – Prefeito Municipal"**. **Leia-se: "*EDILSON DA SILVA LIMA* – Prefeito Municipal.".** Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido Aviso de Licitação.

Carneirinho-MG, 24 de Setembro de 2018.

EDILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AA31E035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TP 007/2018 CONSTRUÇÃO DE CAPELA VELÓRIO

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços n.º 007/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção de Capela Velório no Distrito Morro D'Água Quente em Catas Altas. Abertura das Propostas: 11 de outubro de 2018, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: licitacao@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 21 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:C65FA5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.A.L 050-2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público que fará realizar licitação – mod. Pregão Presencial nº021/2018 para REGISTRO DE PREÇOS, destinada à Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias em atendimento à manutenção das atividades em saúde bucal da Secretaria M. Saúde, com abertura às 14h do dia 05 de outubro de 2018, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 21 de setembro de 2018.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:FF79F582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 052-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035-2018-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10/10/2018 às 08:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Aquisição de 01 (um) trator agrícola, 4x4, potência mínima de 75 CV, conforme Contrato de Repasse OGU MAPA no 872446/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Cipotânea**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 24 de setembro de 2018.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B35FB0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 061/2018-CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRVIO LTDA-ME

CONTRATO 061/2018

PROCESSO Nº 087/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
CONTRATO N° 061/2018
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, conforme Termo de Convênio nº. 827356/2016, firmada entre o município de Cláudio e Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, com fundamentação legal no Decreto nº. 6.170 e Portaria Interministerial, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Sr. Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a(s) empresas abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente termo, cuja licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas estabelecidas

Item(s) 08 e 09
DETENTORA
Denominação: CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
Endereço: Rua Ouro Fino, nº. 271 – VI Esp. Santo, na cidade de Divinópolis (MG) – CEP: 35.500-257
CNPJ:17.799.066/0001-96
Representante Legal: Bruno Eustáquio Soares Diniz
Telefone e Fax: 37 9 9939-9453

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, conforme Termo de Convênio nº. 827356/2016, firmada entre o município de Cláudio e Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, com fundamentação legal no Decreto nº. 6.170 e Portaria Interministerial, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E VALIDADE DO PRODUTO
2.1 A empresa vencedora fica obrigada a substituir o item entregue com eventuais defeitos, ou que apresente adulteração de qualidade com alteração em suas características no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação formal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG deverá retira-lo na Prefeitura Municipal de Cláudio (MG) e entrega-lo no mesmo local da retirada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeito as penalidades previstas.
2.2 O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra.
2.3 O objeto da presente licitação será entregue mediante pedido de compras, na Assessoria de Promoção Social, com endereço à Rua Diamantina, n° 118 – Centro - na cidade de Cláudio (MG).
2.4 A empresa deverá atender Anexo VII – Especificações Técnicas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este termo terá validade até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 O preço a ser pago: R$ 3.551,00 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais)

ITEM (S)	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ARQUIVO DE AÇO (PARA PASTAS SUSPENSAS) (4 GAVETAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 0,40CM DE LARGURA, 1,30M DE ALTURA, 50 CM DE PROFUNDIDADE) AMAPA	UND	04	R$ 369,00	R$ 1.476,00
	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE (02 PORTAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80M DE LARGURA, 0,80CM DE ALTURA E 0,40 CM DE PROFUNDIDADE; AMAPA	UND	05	R$ 415,00	R$ 2.075,00

4.2 Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a PREFEITURA DE CLÁUDIO (MG) tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, será efetuada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o disposto neste Edital.
4.3 O recebimento dos itens pela PREFEITURA dar-se-á:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação do mesmo, respeitado o prazo previsto no § 3º, do art. 73, da Lei nº 8.666/93
4.4 Uma vez firmado o pedido de compra e recebida a Nota Fiscal a PREFEITURA DE CLÁUDIO (MG) providenciará sua aferição e efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aceitação do objeto desta licitação, que será dada pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.5 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente da licitante vencedora, cujos dados deverão ser informados na Proposta Comercial.
4.5.1 A Ordem Bancária consistirá em comprovante de quitação pela PREFEITURA, de sua obrigação assumida com a empresa vencedora da licitação
4.6 A proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei
4.7 A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária: ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0010.4.024 – Manutenção das Unidades do CRAS
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
5.1 A DETENTORA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas deste edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:
a) Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
b) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria DETENTORA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
d) Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.
5.2 A DETENTORA no ato da assinatura deste Registro de preços deverá juntar os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos do **INSS**, caso a constante do processo esteja vencida, sob pena de não se efetivar a contratação, conforme prevê o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.
b) Certidão de Regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se** estiver com os prazos de validade vencidos
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943**,** se estiverem com os prazos de validade vencidos

6.3 O PRESENTE CONTRATO SÓ PODERÁ SER ASSINADO APÓS AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SERÁ FEITA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.
a) Documentação conforme solicitado Anexo VII – Especificações Técnicas

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
6.1 A ADMINISTRAÇÃO deve obedecer às seguintes normas do edital:
a) Notificar à DETENTORA qualquer irregularidade encontrada na execução da ata de registro de preços.
b) Fiscalizar a execução do objeto desta ata de registro de preços podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à DETENTORA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
c) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Ata de registro de preços.

CLAÚSULA SETIMA - DAS SANÇÕES
7.1 Acarretará à DETENTORA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:
7.1.1 Advertência, onde a DETENTORA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a ADMINISTRAÇÃO.
7.1.2 Multa, que será aplicada conforme a seguir:
a) Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços aplicar-se-á a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração desta Prefeitura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
I – multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim
III – o atraso injustificado no cumprimento da ata de registro de preços, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) por dia de atraso.
IV – atraso superior a 20 (vinte) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia; e
V – atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea "a"**.
Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-ofício, de qualquer crédito da DETENTORA existente na Prefeitura Municipal de Cláudio (MG), em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a DETENTORA deverá recolhê-las nos prazos que a ADMINISTRAÇÃO determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.
7.1.3 Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos**.**
7.1.4 Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudio (MG), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.2 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.
7.3 Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

CLAÚSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos o Edital do Pregão Eletrônico com seus anexos a(s) proposta (s) da (s) DETENTORA (S)

CLÁUSULA NONA- DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Cláudio (MG), para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.
E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL e DETENTORA, para os efeitos legais.

Cláudio (MG), 29 de Junho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO	*CARVALHO DINIZ CONST. E COM. LTDA ME*
Prefeito do Munícipio de Cláudio	Contratado
TESTEMUNHAS:	
Andréia Aparecida de Oliveira	Clausse Guimarães Rocha Oliveira
106.074.826-92	433.350.046-04

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2647BA59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 230/2018 ERRATA REFERENTE AO NÚMERO DO PROCESSO PUBLICADO ANTERIORMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA–Processo de Licitação nº 230/2018, autuado em 14/09/2018, Dispensa-119/2018,CHAMADA PÚBLICA 002/2018, RETIFICA o número do processo licitatório, publicado anteriormente, cujo objeto é a aquisição deGêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – Empreendedor Rural – e de Suas Organizações, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Cláudio, 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E3CCF3F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS 068A/2018- DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - Nº 068A/2018
CONTRATANTE: O Município de Cláudio-MG, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº. 05.448.910/0001-55, com sede à Av. Jove Soares, nº. 1.330 – Bairro Graças, na cidade de Itaúna (MG), CEP: 35.680-346;

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – OBJETO
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, conforme Termo de Convênio nº. 827356/2016, firmada entre o município de Cláudio e Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, com fundamentação legal no Decreto nº. 6.170 e Portaria Interministerial, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO
O fornecimento será executado totalmente, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.

TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de R$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais), os pagamentos serão efetuados após liberação de recursos por parte do Órgão Gestor; a entrega dos equipamentos e aceitação dos mesmos, e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.

QUARTA – REAJUSTE
Este contrato não poderá sofrer qualquer tipo de reajuste.

QUINTA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento será de até 31 de Dezembro de 2018.

SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para execução plena deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0010.4.024 – Manutenção das Unidades do CRAS
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente

SÉTIMA – REGIME LEGAL
O presente contrato rege-se basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, complementadas pelo estabelecido no Processo de Licitação nº 155/2018, autuado em 26/06/2018, modalidade Pregão Presencial nº 040/2018 e legislação suplementar aplicável.

OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A tolerância, por qualquer das partes, no descumprimento de cláusulas e condições ora acordadas, não será entendida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada, exercer seus direitos no tempo legalmente considerado imprescritível.

NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

Por estarem assim justos e acertados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, de tudo cientes.

Cláudio, 19 de Junho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha
CPF 433.350.046-04

Oliveira Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:72828859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº 068B- META X INDÚSTRIA E COMÉRVCIO LTDA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - Nº 068B/2018
CONTRATANTE: O Município de Cláudio-MG, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94,

legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº. 18.493.830/0001-63, com sede à Rua Argentina, nº. 1.139 – Bairro Ouro Negro, na cidade de Formiga (MG), CEP: 35.570-000;

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – OBJETO
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, conforme Termo de Convênio nº. 827356/2016, firmada entre o município de Cláudio e Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, com fundamentação legal no Decreto nº. 6.170 e Portaria Interministerial, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO
O fornecimento será executado totalmente, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.

TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de R$ 4.382,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais), os pagamentos serão efetuados após liberação de recursos por parte do Órgão Gestor; a entrega dos equipamentos e aceitação dos mesmos, e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.

QUARTA – REAJUSTE
Este contrato não poderá sofrer qualquer tipo de reajuste.

QUINTA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento será de até 31 de Dezembro de 2018.

SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para execução plena deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0010.4.024 – Manutenção das Unidades do CRAS
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente

SÉTIMA – REGIME LEGAL
O presente contrato rege-se basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, complementadas pelo estabelecido no Processo de Licitação nº 155/2018, autuado em 26/06/2018, modalidade Pregão Presencial nº 040/2018 e legislação suplementar aplicável.

OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A tolerância, por qualquer das partes, no descumprimento de cláusulas e condições ora acordadas, não será entendida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada, exercer seus direitos no tempo legalmente considerado imprescritível.

NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

Por estarem assim justos e acertados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, de tudo cientes.

Cláudio, 19 de Junho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Municipio

META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5B74EFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS 068C/2018-ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - Nº 068C/2018
CONTRATANTE: O Município de Cláudio-MG, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO, CNPJ Nº. 22.619.793/0001-64, com sede à Rua Ipuera, nº. 972 – Loja 03, Bairro Novo Eldorado, na cidade de Contagem (MG), CEP: 32.341-240;

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – OBJETO
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, conforme Termo de Convênio nº. 827356/2016, firmada entre o município de Cláudio e Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, com fundamentação legal no Decreto nº. 6.170 e Portaria Interministerial, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO
O fornecimento será executado totalmente, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.

TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de R$ 4.559,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), os pagamentos serão efetuados após liberação de recursos por parte do Órgão Gestor; a entrega dos equipamentos e aceitação dos mesmos, e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.

QUARTA – REAJUSTE
Este contrato não poderá sofrer qualquer tipo de reajuste.

QUINTA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento será de até 31 de Dezembro de 2018.

SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para execução plena deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0010.4.024 – Manutenção das Unidades do CRAS
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente

SÉTIMA – REGIME LEGAL
O presente contrato rege-se basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, complementadas pelo estabelecido no Processo de Licitação nº 155/2018, autuado em 26/06/2018, modalidade Pregão Presencial nº 040/2018 e legislação suplementar aplicável.

OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A tolerância, por qualquer das partes, no descumprimento de cláusulas e condições ora acordadas, não será entendida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada, exercer seus direitos no tempo legalmente considerado imprescritível.

NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

Por estarem assim justos e acertados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, de tudo cientes.

Cláudio, 19 de Junho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Municipio

ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO - ME
O Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4E5A705D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS 068D/2018-

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - Nº 068D/2018
CONTRATANTE: O Município de Cláudio-MG, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº. 07.422.644/0001-17, Av. Abílio Machado, nº. 88 – Bairro sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga (MG) CEP: 35.570-000;

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – OBJETO
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, conforme Termo de Convênio nº. 827356/2016, firmada entre o município de Cláudio e Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, com fundamentação legal no Decreto nº. 6.170 e Portaria Interministerial, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO
O fornecimento será executado totalmente, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.

TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de R$ 2.919,10 (dois mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos), os pagamentos serão efetuados após liberação de recursos por parte do Órgão Gestor; a entrega dos equipamentos e aceitação dos mesmos, e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.

QUARTA – REAJUSTE
Este contrato não poderá sofrer qualquer tipo de reajuste.

QUINTA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento será de até 31 de Dezembro de 2018.

SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para execução plena deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0010.4.024 – Manutenção das Unidades do CRAS
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente

SÉTIMA – REGIME LEGAL
O presente contrato rege-se basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, complementadas pelo estabelecido no Processo de Licitação nº 155/2018, autuado em 26/06/2018, modalidade Pregão Presencial nº 040/2018 e legislação suplementar aplicável.

OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A tolerância, por qualquer das partes, no descumprimento de cláusulas e condições ora acordadas, não será entendida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada, exercer seus direitos no tempo legalmente considerado imprescritível.

NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

Por estarem assim justos e acertados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, de tudo cientes.

Cláudio, 19 de Junho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Municipio

ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:921D71D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 222/2018-BOMBA D'AGUA DO CAMINHÃO PIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo nº 222/2018, autuado em de 12/09/2018, Inexigibilidade-020/2018; na aquisição de peças e acessórios para reparo/conserto/manutenção da bomba d'água de caminhão pipa de placa GMH-4304, utilizado pelo Município, conforme solicitação do Departamento de Transporte da Prefeitura de Cláudio, através da empresa: **RODOMAQ MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LIMITADA,** CPF nº 18.323.931/0001-86, sendo o valor global do show de R$ 3.021,00 (três mil vinte e um reais); fulcro no Artigo 25, Inciso III, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 18 de Setembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4F9E9042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC221/2018-ERRATA REFERENTE AO VALOR PUBLICADO ANTERIORMENTE

PREFEITURA DE CLÁUDIO – ERRATA-Processo de Licitação nº 221/2018, autuado em 12/09/2018, Dispensa-115/2018. RETIFICA o valor global sendo R$ 9.773,60 (nove mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos),com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E6721FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 122/2018-CANCELAMENTO DA DISPENSA 65 REFERENTE A MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO BS200 MUNDRAY QUIBASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 122/2018,autuado em 21/05/2018, Dispensa 065/2018, Torna Público o **CANCELAMENTO** da licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção corretiva no equipamento bioquímico BS200 MINDRAY QUIBASA, devido a problemas durante a pipetagem dos reagentes/amostras e necessidade de troca da fonte de luz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 07.253.855/0001-73, no valor global de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:360EBC64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 229/2018-AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PSF 1

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 229/2018, autuado em 20/09/2018, Dispensa-118/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de cortinas de tecido corta luz (black out light), com medidas de 2,00x2,20 metros, a serem instaladas no PSF1 "CônegoManoel da Cruz Líbano", localizado no Bairro Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **GERALDA APARECIDA DOS SANTOS- LAIZA DECORAÇÕES,** CNPJ 12.819.297/0001-09, no valor global de R$ 1.120,00 (Hum mil cento e vinte reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:106331D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 RP17

AVISO DE LICITAÇÃO
(LEI Nº 10.520/2002)

PREGÃO PRESENCIAL Nº **33/2018** Pregão - RP 17 PROCESSO **0015116** TIPO: **Menor Preço Por Item/Lote**

O Município de Comendador Gomes-MG torna público que no dia **8** de **outubro** de **2018** às 09H00MIN, serão recebidas e abertas a propostas e documentação que tem por objetivo: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) DE MÁQUINAS EM GERAL, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE MESES)".**

Informações: e-mail;**licita@comendadorgomes.mg.gov.br**, edital no site http://comendadorgomes.mg.gov.br/site/ (seção Licitações - pregões).

Comendador Gomes, 24 de setembro de 2018.

DIME-CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Ferreira Costa
Código Identificador:561B6022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a desclassificação da empresa **WR CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ, sob o nº 25.369.684/0001-24, no Pregão Presencial Nº 041/2018 – Processo 109/2018, cujo objeto é o registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade e especificação contidas no Termo de Referência anexo ao edital n° 041/2018, tendo em vista que a mesma não apresentou Proposta de Preços realinhada dentro do prazo consignado em Ata. Deste modo, **passa-se para a segunda colocada no certame**, a empresa: **A& S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.346.618/0001-10, classificada em segundo lugar no lote I/A, ficando desde de logo convocada a apresentar sua proposta realinhada no prazo de 03 (três) dias, ratificando que a contratação se dará nos moldes estabelecidos na cláusula sexta, item 6.8 do referido edital. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:E84A21AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE**

QUALQUER NATUREZA (ISSQN) SOBRE AS TARIFAS E OPERAÇÕES BANCÁRIAS – PLANO DE CONTAS COSIF DO PAA BRADESCO NO MUNICÍPIO DE MARINHO - MG. Foi vencedora deste processo a empresa **A. P. DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRAÇA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.932.886/0001-03 - Sediada na Rua Venezuela – nº 07-A - Bairro – Jardim América Imperatriz – CEP: 65.514-744 – IMPERATRIZ – MA, com o valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 24/09/2018 - Vigência: 23/11/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:254EBC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 396/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cônego Marinho-MG, autorizado a proceder a cessão de servidor municipal para o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, respeitando o seguinte:

Obrigatoriamente, o servidor dever ser efetivo e estável;

A cessão do servidor deverá ser fundamentada no interesse do bem estar comum.

Art. 2º - As condições para cessão de servidores serão feitas de acordo com a conveniência e disponibilidade da administração municipal;

Parágrafo único – A presente cessão dar-se-á com ônus para o município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho – MG, 24 de setembro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5B6249C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2018 - DISPENSA Nº 0049/2018.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 16.366.888/0001-10 para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 1(UM) OXÍMETRO DE PULSO NEONATAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 21 de setembro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:80D96046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2018 - DISPENSA Nº 0049/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 1(UM) OXÍMETRO DE PULSO NEONATAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 21 de setembro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:3EC1ACA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 047/2018

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, keula Alves Soares designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, GABINETE, TURISMO E MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO DE CULTURA E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019**

Valor estimado: *R$* 982.431,73 *(novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).*

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09h30min do dia 09 de outubro de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 24 de Setembro de 2018

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:7B3C6C09

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2621/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreta luto oficial por três dias

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais e,

Considerando o infausto falecimento em 22 de Setembro - Sábado, do ilustre servidor público municipal **PAULO EUGÊNIO INCERTI**;

Considerando que sua passagem trouxe sentimento de profundo pesar para a comunidade e para os demais servidores do Município;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Conquista, por três dias, a contar desta data.

Artigo 2º – Durante o referido período, o Pavilhão Municipal permanecerá hasteado a "meio-mastro" em frente à Prefeitura Municipal e os demais órgãos Públicos do Município.

Artigo 3º – Entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Setembro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C21AEBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0098/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0057/2018

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Sexta-feira , 21 de Setembro de 2018, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 78/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.930.131/0001-29	RAFAEL ALEXANDRE BORGES

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.930.131/0001-29	RAFAEL ALEXANDRE BORGES

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.930.131/0001-29	R$142.400,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 21 de setembro 2018.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da comissão

_____
RAFAEL ALEXANDRE BORGES
Representante da empresa: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3BAAA3BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação **- Processo Licitatório – 56/2018, Pregão Presencial – 34/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: *AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ESTERCO ORGÂNICO E PÁ AGRICOLA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES,*** Credenciamento e abertura: **05/10/2018 ás 08h00min.** O edital esta disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 24 de setembro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:3385520A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 769, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

"ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum a Título de Gratificação de Produtividade, concedido anteriormente a Servidora:

- Dorca Jesussane Rocha, através da Portaria nº 481, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º. A Servidora referenciada no artigo anterior será concedida Gratificação de Produtividade no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de setembro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:64ED8998

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 770, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 11408/18, livro 015 FLS. 069 v, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora *Mônica Pereira de Castro,* (04) quatro anos de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 24 de setembro de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de setembro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2C1D51AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2018 PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declara público a abertura de procedimento licitatório autuado sob o n° 080/2018, Pregão Presencial nº 039/2018 cujo objeto é destinado a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Data do julgamento: 05/10/2018 horário: 09:00:00. Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:EE805030

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2018 INEXIGIBILIDADE 010/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 081/2018

Inexigibilidade de licitação nº. 010 /2018

O prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – Carlinhos Satil e Seus Teclados para realização de Show no dia 29/09/2018, durante a festividades na comunidade rural de Canjicas– Couto de Magalhães de Minas.
Contratada: Carlos Aparecido Santos 01313056626
CNPJ: 24.410.757/0001-11
Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária: 9.01.01.13.392.0026.2090.33903900 ficha 534

Couto de Magalhães de Minas 24 de setembro de 2018

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:17D52781

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2018 INEXIGIBILIDADE 011/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 082/2018

Inexigibilidade de licitação nº. 011 /2018

O prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – Carlinhos Satil e Seus Teclados para realização de Show no dia 13/10/2018, durante a festividades na comunidade rural de Tomé – Couto de Magalhães de Minas.
Contratada: Carlos Aparecido Santos 01313056626
CNPJ: 24.410.757/0001-11
Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária: 9.01.01.13.392.0026.2090.33903900 ficha 534

Couto de Magalhães de Minas 24 de setembro de 2018

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:951DFB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EDITAL AUTUADO SOB O N° 083/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível o Edital autuado sob o n° 083/2018, Pregão Presencial nº 040/2018 cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para a manutenção da secretaria de obras, viação e serviços urbanos e demais setores. Abertura e Julgamento: 08/10/2018 às 08:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Edital Disponível também pelo site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:263DAFCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.262, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI Nº 3.257, DE 25 DE JULHO DE 2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso X do art. 1º da Lei nº 3.257, de 25 de julho de 2018, que autoriza o Município de Curvelo a transferir para as organizações da sociedade civil que especifica recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)

X - Projeto Amigo da Criança	R$ 10.000,00".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 24 de setembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:758FFDB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.251, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA LORENA GUIMARÃES ANTONINI COSTA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - ENFERMEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 493/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lorena Guimarães Antonini Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 070.978.656-52, do cargo público efetivo de Técnico Nível Superior I - Enfermeiro, Classe Técnico Nível Superior, Código A.A.G.10, do Anexo I do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de setembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CD14A10C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.252, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:
- Adriane Pinto Diniz, pelo período de 02 (dois) meses (1º/10/2018 a 30/11/2018);
- Delvani Mendes Barbosa, pelo período de 01 (um) mês (1º/10/2018 a 31/10/2018);
- Dircelene Augusta Vargas, pelo período de 01 (um) mês (03/10/2018 a 1º/11/2018);
- Geraldo Moreira da Costa Filho, pelo período de 03 (três) meses (1º/10/2018 a 31/12/2018);
- Glícia Rodrigues de Araújo, pelo período de 01 (um) mês (1º/10/2018 a 31/10/2018);
- Jusciléia Aparecida Coimbra Rocha, pelo período de 01 (um) mês (1º/10/2018 a 31/10/2018);
- Túlio Cézar Mendes Batista, pelo período de 01 (um) mês (19/09/2018 a 18/10/2018);
- Wanderson Gonçalves Rodrigues, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2018 a 30/09/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de setembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B9672DF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.253, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à seguinte servidora:
- Ana Paula Carvalho Félix da Rocha, pelo período de 03 (três) dias (04/09/2018 a 06/09/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de setembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7F35E680

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.254, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Ana Paula Fernandes Leal, pelo período de 04 (quatro) dias (17/09/2018 a 20/09/2018);
- Andreia Louzada, pelo período de 03 (três) dias (28/08//2018 a 30/08/2018);
- Andreza de Souza Lopes, pelo período de 04 (quatro) dias (02/09//2018 a 05/09/2018);
- Bráulio Alves Pereira, pelo período de 08 (oito) dias (04/09/2018 a 11/09/2018);
- Brenda Diniz Freitas, pelo período de 04 (quatro) dias (10/09/2018 a 13/09/2018);
- Bruna Aparecida Vertelo, pelo período de 15 (quinze) dias (10/09//2018 a 24/09/2018);
- Caroline Miranda Mendes, pelo período de 04 (quatro) dias (10/09//2018 a 13/09/2018);
- Charles da Silva Trindade, pelo período de 03 (três) dias (10/09/2018 a 12/09/2018);
- Cláudia Raimunda Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (03/09/2018 a 06/09/2018);
- Cleonice Maria de Miranda, pelo período de 03 (três) dias (06/09/2018 a 08/09/2018);
- Dayse Maria Gonçalves Soares, pelo período de 03 (três) dias (27/08//2018 a 29/08/2018);
- Delane Aparecida Pereira Soares, pelo período de 13 (treze) dias (11/09/2018 a 23/09/2018);
- Elaine Aparecida Moreira Diniz, pelo período de 15 (quinze) dias (10/09/2018 a 24/09/2018);
- Elaine Maria Pinto Louzada, pelo período de 15 (quinze) dias (30/08/2018 a 14/09/2018);
- Elian Rodrigues Magalhães, pelo período de 03(três) dias (23/08//2018 a 25/08/2018);
- Elizabeth Ribeiro Fagundes, pelo período de 03 (três) dias (12/09/2018 a 14/09/2018);
- Esvânia de Fátima Matias Alves, pelo período de 15 (quinze) dias (13/09/2018 a 27/09/2018);
- Giliard Helvécio Gomes Dias, pelo período de 07 (sete) dias (11/09/2018 a 17/09/2018);
- Gislei de Fátima Luiz Vieira, pelo período de 03 (três) dias (17/09/2018 a 19/09/2018);
- Guiomarino Pereira Marques, pelo período de 05 (cinco) dias (19/09/2018 a 23/09/2018);
- Gyovana Vidigal, pelo período de 03 (três) dias (10/09/2018 a 12/09/2018);
- Heliana Regina Dupim, pelo período de 05 (cinco) dias (27/08/2018 a 31/08/2018);
- Hélio Fernandes, pelo período de 04 (quatro) dias (27/08/2018 a 30/08/2018);
- Ivagner de Camargo Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (28/08/2018 a 30/08/2018);
- Ivanir Alves da Silva, pelo período de 03 (três) dias (31/08/2018 a 02/09/2018);
- Jhon Tomaz de Aquino, pelo período de 05 (cinco) dias (06/09//2018 a 10/09/2018);

- João Rodrigues de Oliveira, pelo período de 08 (oito) dias (10/09/2018 a 17/09/2018);
- Jonathan Mendes Leal, pelo período de 03 (três) dias (10/09/2018 a 12/09/2018);
- Jordana dos Santos Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (19/09/2018 a 21/09/2018);
- José Valdir Alves, pelo período de 15 (quinze) dias (21/08/2018 a 04/09/2018);
- Josiane Rafaela Marques Batista, pelo período de 15 (quinze) dias (10/09/2018 a 24/09/2018);
- Josiane Ribeiro Moreira, pelo período de 10 (dez) dias (29/08//2018 a 07/09/2018);
- Juliana Mendes Leal de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (18/09/2018 a 02/10/2018);
- Jussara Gomes Pedra, pelo período de 05 (cinco) dias (03/09//2018 a 07/09/2018);
- Kátia Suely Vieira, pelo período de 05 (cinco) dias (16/09/2018 a 20/09/2018);
- Kelly Félix da Silva Nascimento, pelo período de 14 (quatorze) dias (27/08/2018 a 09/09/2018);
- Marcus Tulho da Cunha, pelo período de 15 (quinze) dias (23/08/2018 a 06/09/2018);
- Maria Amélia Soares Costa, pelo período de 05 (cinco) dias (30/08/2018 a 03/09/2018);
- Maria Aparecida Pereira Félix, pelo período de 15 (quinze) dias (03/09/2018 a 17/09/2018);
- Maria da Conceição Mendes Batista, pelo período de 03 (três) dias (03/09/2018 a 05/09/2018);
- Maria de Fátima dos Santos Lima, pelo período de 08 (oito) dias (30/08/2018 a 06/09/2018);
- Maria de Fátima Paulino Carneiro dos Santos, pelo período de 12 (doze) dias (10/09/2018 a 21/09/2018);
- Maria Lúcia Pereira Veloso, pelo período de 04 (quatro) dias (17/09/2018 e 19/09/2018 a 21/09/2018);
- Maria Raimunda Silva Rocha, pelo período de 03 (três) dias (17/09/2018 a 19/09/2018);
- Maria Tânia Martins de Araújo, pelo período de 03 (três) dias (06/09/2018 a 08/09/2018);
- Mônica Maria dos Santos Franco, pelo período de 11 (onze) dias (10/09/2018 e 12/09/2018 a 21/09/2018);
- Mônica Vieira Diniz de Freitas, pelo período de 03 (três) dias (03/09/2018 a 05/09/2018);
- Pâmela Chaves Coelho, pelo período de 05 (cinco) dias (27/08/2018 a 31/08/2018);
- Paula Fabiana Rodrigues Miranda, pelo período de 03 (três) dias (29/08/2018 a 31/08/2018);
- Ramon de Alvarenga Diniz Martins da Costa, pelo período de 04 (quatro) dias (24/08/2018 a 27/08/2018);
- Sandra Eugênia Alves de Souza Fonseca, pelo período de 14 (quatorze) dias (20/09/2018 a 03/10/2018);
- Selma Teixeira de Souza, pelo período de 03 (três) dias (17/09/2018 a 19/09/2018);
- Silvana Pereira Diniz, pelo período de 03 (três) dias (19/09/2018 a 21/09/2018);
- Sônia Corina Rodrigues dos Santos Gonçalves, pelo período de 09 (nove) dias (23/08/2018 a 31/08/2018);
- Terezinha Gonçalves Costa, pelo período de 03 (três) dias (04/09/2018 a 06/09/2018);
- Vanda Silveira Costa, pelo período de 05 (cinco) dias (17/09/2018 a 21/09/2018);
- Viviane do Carmo Viegas Mariz, pelo período de 07 (sete) dias (06/09/2018 a 12/09/2018);
- Walisson Augusto Tadim, pelo período de 05 (cinco) dias (13/09/2018 a 17/09/2018);
- Wanderleia Aparecida Ferreira Silva, pelo período de 14 (quatorze) dias (29/08/2018 a 11/09/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de setembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BB76B90C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.255, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, MÔNICA CHRISTINE FRANCA CARVALHO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF SANTA FILOMENA).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 494/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Mônica Christine Franca Carvalho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.757.106-03, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Filomena), aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de setembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6A777264

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.530, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 3.527, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 3.527, de 19 de setembro de 2018, que autoriza a contratação temporária de servidores para atender à Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam autorizadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, as contratações temporárias de 10 (dez) Auxiliares de Serviços para atuar no Programa de Controle da Leishmaniose.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 21 de setembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A1123216

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de muro de fechamento em alvenaria na UBS – Unidade Básica de Saúde Santa Rita, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 11/10/18 às 8h30min. Abertura: 11/10/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 24/9/18.

KELLY CRISTINA A. F.
Presidente CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9ADF40E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para acondicionamento, embalagem e proteção – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R$ 20.372,38.

Em 24/9/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3EADBEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordens judiciais e ação civil públicas. Abertura da sessão dia 8/10/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 24/9/2018

JÉSSICA O. PAULISTA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:699F3D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 041/2018 "DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a contida no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a delegação de competência é medida de descentralização administrativa prevista no Decreto-lei nº. 200/67 (art.11);
Considerando a impossibilidade, de momento, de nomeação de servidor para exercício do cargo comissionado de Diretor Municipal de Operações, **decreta:**
Art.1º. Ficam delegadas as atribuições de ordenador de despesa e de liquidação para o cargo de Diretor Municipal de Operações ao servidor Anízio Celso de Lima, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo.
Parágrafo Único – A delegação prevista neste artigo é realizada em caráter temporário, até que seja realizado o provimento do cargo em comissão responsável pela gestão do órgão indicado no *caput* deste artigo.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

Desterro do Melo, 03 de setembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:E7EFD05F

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2018 PARA CONTRATAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA ACESSUAS (TRABALHO)".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Executivo Municipal irá publicar Edital de processo seletivo simplificado visando à contratação de profissionais para a função pública do Acessuas (Trabalho), conforme previsto na Lei Complementar nº. 015/2014;
Considerando que a forma de contratação do processo seletivo simplificado Edital nº. 02/2018 será realizada através da análise curricular dos candidatos, pelo que necessita da nomeação de uma comissão especial que ficará responsável pela análise e processamento de toda documentação dos candidatos;
Considerando que esta Comissão Especial ficará com a atribuição de toda a análise da documentação dos candidatos, bem como na análise de recursos e divulgação do resultado;
Considerando que compete ao Executivo a nomeação dos servidores efetivos para sua composição, **decreta:**
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos efetivos e estáveis para compor a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 02/2018 para contratação da função públicas Acessuas (Trabalho):
I – Kátia Martins, servidora efetiva como Assistente Social;
II – Talita Rodrigues Amaral Silva Assis, servidora efetiva como Psicóloga;
III - _____;
Art.2º. A Comissão Especial Organizadora designada no artigo anterior será responsável pela análise de toda a documentação de inscrição dos candidatos, análise de recursos e divulgação dos resultados, respeitado o cronograma previsto no Edital nº. 02/2018.
Art.3º. No exercício da função incumbida aos membros desta Comissão, deverão os mesmos se pautar pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, moralidade e da estrita vinculação ao ato convocatório, sob pena de responsabilidade funcional.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 03 de setembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:8E0DA130

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e a Vigência do contrato original.
Objeto: O Objeto do presente Termo Aditivo é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo Auxiliar de Serviços em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 01.08.2018 a 31.12.2018
Data: 13.09.2018

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:4B0C7B53

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3792/2018 FAZ NOMEAÇÃO DE SÉRGIO JANNOTTI PIERRE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

PORTARIA Nº 3792/2018

Faz Nomeação de Sérgio Jannotti Pierre e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com base na Lei Complementar Municipal nº 07/2012, RESOLVE:

Art. 1º Fica Sérgio Jannotti Pierre, portador da CI nº MG-017819240 SSP/SP e do CPF nº 641.146.866-49, nascido em 17.12.1967, filho de Ary Simão Pierre e Maria Tereza Jannotti Pierre, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe o Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente, lotado no Setor de Manutenção do Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 24 de setembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:DFC1B2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 010/2018 – CMAS/DIV DE 17/09/2018.

Dispõe sobre os critérios da concessão de benefícios eventuais nas modalidades de auxilio natalidade, funeral, situações de calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária no âmbito Municipal da Política Pública de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais em reunião ordinária realizada no dia 17/09/2018 no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de Fevereiro de 2005.
Considerando o artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993;
Considerando a Resolução nº 212, de 19 de Outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social.
Considerando o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de Dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Benefícios eventuais são provisões de proteção social básica de caráter suplementar e temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestadas a pessoa e/ou família residente no Município de Divinópolis e cuja renda mensal per capta seja até meio salário mínimo.

Art. 2º- Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:
I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Art. 3º - No âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Divinópolis os benefícios eventuais serão denominados Auxílio e acontecerão nas seguintes modalidades:
I. Auxílio Natalidade;
II. Auxílio Funeral;
III. Auxílio para situações de Vulnerabilidade Temporária;
IV. Auxílio para situações de Calamidade Pública.

§ 1º - Não serão considerados para efeito de cálculo da renda per capta, os valores auferidos dos programas de transferência de renda, municipais, estaduais, federais e outros.
§ 2º - Para comprovação das necessidades de concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatória.
§ **3º** - Todo Benefício Eventual será concedido após requerimento e avaliação de um técnico de nível superior do SUAS das Unidades de Referência da Assistência Social – CRAS(Centro de Referência da Assistência Social) ou CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), conforme NOB/RH.

Art. 4º - O benefício eventual na forma de Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da Assistência Social na forma de bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no Município de Divinópolis.
§ 1º - O alcance do Auxílio Natalidade é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:
I - Atenções necessárias ao nascituro;
II - Apoio à família no caso de morte da mãe.
§ 2º - O Auxílio Natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo, que consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiada.
§ 3º - O requerimento do Auxílio Natalidade deve ser solicitado, no mínimo, 30 dias antes do nascimento, e no máximo, até 30 dias depois do nascimento do bebê.
§ 4º - O Auxílio Natalidade deverá ser concedido até 15 (quinze) dias após o requerimento.
§ 5º - Para obtenção do auxílio tratado no caput, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I - Cartão de Pré-Natal, quando solicitado antes do nascimento;
II - Registro de nascimento ou declaração da instituição ou do médico a que tenha atendido a mãe e a criança no nascimento;
III - Certidão de óbito da mãe da criança
IV - Documentação pessoal do (a) requerente, comprovante de renda familiar e comprovante de residência.

Art. 5º - O benefício eventual na forma de Auxílio Funeral constitui-se em prestação temporária, não contributiva, da Assistência Social em prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
§ 1º - O alcance do Auxílio Funeral, preferencialmente, será distinto em modalidade de Prestação de serviço de despesas com: uma urna funerária, velório e sepultamento, utilização da capela incluindo transporte, isenção de taxas, colocação de placas de identificação e demais serviços pertinentes (arrumação do corpo, vestimentas, véu, desodorização e tamponamento);
§ 2º - O requerimento do Auxílio Funeral deve ser solicitado, logo após o falecimento, no Serviço Municipal do Luto.
§ 3º - Para obtenção do auxílio tratado no caput, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
I - CPF (Cartão do Cadastro de Pessoas Físicas);
II - RG (Carteira de Identidade);
III - Certidão de casamento ou nascimento;
IV - Certidão do óbito ou declaração da instituição ou declaração médica;
V - Comprovante de residência do requerente ou do "de cujus";
VI - Comprovante de renda do interessado ou do "de cujus";

Art. 6º - Os Auxílios Natalidade e Funeral serão devidos à família em número de vezes igual aos das ocorrências dos eventos.

Art. 7º - Os Auxílios Natalidade e Funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, ascendente ou descendente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 8º – O Auxílio para situações de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo Único – Os riscos, perdas e danos podem decorrer:
I – da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e
c) domicílio;
II – da situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;
IV – da presença de violência física ou sexual na família que comprometam a sobrevivência.

Art. 9º – Auxílio para situações de Calamidade Pública caracteriza-se como o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias e outros, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.
Parágrafo Único – Conceder-se-á como forma de concessão o Auxílio para situações de Calamidade Pública:
I - Pecúnia: auxílio financeiro;
II - Bens de consumo: complementação alimentar (gêneros alimentícios em geral), cobertor, lona e material de construção;
III - Prestação de serviços: documentação civil, pagamentos diversos, abrigamento emergencial e temporário.

Art. 10 – As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.
Parágrafo Único - É vedada a concessão de medicamentos, complementos nutricionais e insumos, tendo em vista que esses benefícios estão assegurados pelo sistema Único de Saúde (SUS), conforme Lei Federal 8.080 de 19 setembro de 1990.

Art. 11 – Ao Município compete:
I. A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu funcionamento;
II. A realização contínua de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação de concessão dos benefícios eventuais;
III. Expedir as instruções e instituir formulários e modelo de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 12 – Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:
I. Fornecer ao Município e ao Estado, informação sobre irregularidade na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais;
II. Avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão dos benefícios eventuais, do Município;
III. Apreciar e aprovar os formulários e os modelos (conforme anexos) de documentos utilizados na operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 13 – Cabe ao Estado definir a sua participação no cofinanciamento dos benefícios eventuais junto ao Município a partir de:
I. Verificação se o mesmo está em conformidade com as regulamentações especificas;
II. Levantamento da situação de vulnerabilidade e risco social do Município em índices de mortalidade e de natalidade;
III. Discussão junto a CIB – Comissão Intergestora Bipartite e ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.
Parágrafo Único: O resultado desse processo deverá determinar um percentual de recursos a ser repassados ao Município em prazo mínimo após a publicação desta resolução.

Art. 14 – A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária (LOA) deverão garantir os recursos necessários, a qual também estará obrigatoriamente previsto no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 15 – O Município deve promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 16 - Publique-se e dê ciência aos interessados, em cumprimento ao inciso IV do artigo 10 e parágrafo 3º do artigo 12 da Lei 105/2005, para seu conhecimento, eficácia e execução.

Art. 17 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções de nº 022 de 21 de outubro de 2009 e 030 de 20 de outubro de 2015.

Divinópolis/MG, 17 de setembro de 2018.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ
Presidente

MÁRCIA LUISA DOS SANTOS
Primeira Secretária

ANEXO I
Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Pernambuco, 60 - Centro - CEP: 35500-008

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
(Referência legal: Resolução nº 022/2009 e 030/2015 do CMAS)

NOME DO REQUERENTE:		
NOME DO BENEFICIÁRIO:		
ENDEREÇO:	**Nº.**	**BAIRRO:**

BENEFÍCIO CONCEDIDO:

( ) **Natalidade**
(Itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene).

( ) **Funeral**
(Urna funerária, velório e sepultam.; utilização capela incluindo transporte, isenção de taxas, placas de identificação, demais serviços pertinentes a arrumação do corpo, vestimentas, véu, desodorização e tamponamento).

( ) **Vulnerabilidade Temporária de alimentação (Cesta Básica)**
(Falta de condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família principalmente a de alimentação. Falta de documentação, Falta de domicílio, Situação de Abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos, Perda circunstancial decorrente da ruptura dos vínculos familiares, Presença de violência física ou sexual na família que comprometam a sobrevivência).

( ) **Calamidade Pública**
(Concedido após reconhecimento do poder público que a situação anormal se deve à: tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, etc.)

Solicitado em:____/____/____	**_____ Usuário/Beneficiário ou Representante Legal**
Concedido em: _____/_____/_____	**_____ Técnico de Referência do CRAS / CREAS**
Autorizado em: ____/____/____	**_____ Órgão Gestor – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
Entregue em: _____/____/____	**_____ Responsável pela entrega do benefício**

ANEXO II
Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Pernambuco, 60 - Centro - CEP: 35500-008

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (MENOR DE 16 ANOS)

Eu, ..., portador do CPF de nº ..... nascido (a) em ....., cidade de ....., residente na ....., ..., nº..... Bairro ....., na cidade de Divinópolis, MG, responsável por ..... nascido (a) em ..... na cidade de ....., ... declaro para fins de emissão da 2ª. Via da Carteira de Identidade, com base na Lei 9.534/97, que eu, no momento não tenho condições financeiras para arcar com as despesas deste documento.

Por ser verdade, firmo o presente.

Divinópolis, ... de ..... de 20.....

Assinatura do requerente: _____

_____
ASSINATURA E CARIMBO DO TÉCNICO DO SUAS CRAS/ CREAS

ANEXO IIl
Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Pernambuco, 60 - Centro - CEP: 35500-008

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO

Eu, ..., portador(a) do CPF de nº ..... nascido (a) em ....., cidade de ....., residente na ....., ..., nº....., Bairro ....., na cidade de Divinópolis, MG, declaro para fins de emissão da _____ Via da:
( ) **CERTIDÃO DE CASAMENTO**
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE

com base na Lei 9.534/97, que no momento não tenho condições financeiras para arcar com as despesas deste documento.

Por ser verdade, firmo o presente.

Divinópolis, ... de ..... de 20.....

Assinatura do requerente: _____

_____
ASSINATURA E CARIMBO DO TÉCNICO DO SUAS CRAS/ CREAS

ANEXO IV
Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Pernambuco, 60 - Centro - CEP: 35500-008

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO

Declaramos para os fins de .....ª via da **CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CASAMENTO** de ....., portador(a) do CPF de nº ....., nascido(a) dia ....., cidade de ..... e ....., portador(a) do CPF de nº ....., nascido(a) no dia ....., em ..... com base na Lei 9.534/97, que somos economicamente desprovidos de recursos não podendo arcar com as despesas que ora se apresentam.

Por ser verdade, firmo o presente.

Divinópolis, ... de ..... de 20.....

Assinatura dos requerentes: _____

_____

_____
ASSINATURA E CARIMBO DO TÉCNICO DO SUAS CRAS/ CREAS

ANEXO V

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Pernambuco, 60 - Centro - CEP: 35500-008

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO

Eu ....., portador(a) do CPF de nº ....., declaro para fins de emissão da 2ª. Via da **CERTIDÃO DE ÓBITO** de ....., nascido (a) no dia ....., em ....., falecido (a) em ....., dia ....., sou economicamente desprovido de recursos no sentido legal, não podendo arcar com as despesas que ora se apresentam.

Por ser verdade, firmo o presente.

Divinópolis, ... de ..... de 20.....

Assinatura do requerente: _____

_____
ASSINATURA E CARIMBO DO TÉCNICO DO SUAS

CRAS/ CREAS
ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Pernambuco, 60 - Centro - CEP: 35500-008

Encaminhamento/.....

Divinópolis, ... de ..... de 20..... .

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos ...., portador(a) do CPF de nº ..... nascido(a) em ....., cidade de ...., MG, residente à ....., nº ....., Bairro ....., Divinópolis, MG, com intuito de adquirir gratuitamente a ..... via da:
( ) **CERTIDÃO DE CASAMENTO**
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
( ) **CERTIDÃO DE NASCIMENTO**
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

_____
ASSINATURA E CARIMBO DO TÉCNICO DO SUAS CRAS/ CREAS

IImo. Senhor

_____
Oficial do Cartório de Registro Civil
Endereço:

ANEXO VII
Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Pernambuco, 60 - Centro - CEP: 35500-008

Encaminhamento/.....

Divinópolis, ... de ..... de 20..... .

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos ..... , portador(a) do CPF de nº ..... nascido(a) em ....., cidade de ..... e .....
Portador(a) do CPF de nº ....., nascido(a) em ....., cidade de .....
Ambos, residentes na ...., nº....., Bairro....., MG, com intuito de adquirir gratuitamente a 1ª via da **CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CASAMENTO**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

_____
ASSINATURA E CARIMBO DO TÉCNICO DO SUAS CRAS/ CREAS

IImo. Senhor

_____
Oficial do Cartório de Registro Civil
Endereço:

ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Pernambuco, 60 - Centro - CEP: 35500-008

Encaminhamento/.....

Divinópolis, ... de ..... de 20..... .

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos ..... , portador (a) do CPF de nº ..... nascido (a) em ....., cidade de ....., residente na ...., nº....., Bairro....., MG, com o intuito de adquirir gratuitamente a 2ª. via da **CERTIDÃO DE ÓBITO** de .... , nascido (a) no dia ....., em ....., ..., falecido (a) em ....., no dia .....

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

_____
ASSINATURA E CARIMBO DO TÉCNICO DO SUAS CRAS/ CREAS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDDEAD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ADIAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Pregão Eletrônico nº 132/2018 - P.L. 219/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Informática - Equipamentos, ferramentas, suprimentos e periféricos diversos para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações constantes do Anexo I do edital e Termo de Referência. Comunicamos que ficam alteradas as Datas e horários do recebimento das propostas: para até às 12:00 horas do dia 08/10/2018; Datas e horários do início da disputa: para às 13:00 horas do dia 08/10/2018, deste processo licitatório, em virtude do deferimento do pedido de impugnação para alteração das subdivisões dos lotes conforme Anexo I - Retificado. Insta informar que, as demais condições do Edital se mantêm inalteradas.

Divinópolis, 21 de Setembro de 2018.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F33E1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Educação torna público o **CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS INSCRITOS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE VERDURAS, FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS** para atendimento as unidades Escolares Municipais e Filantrópicas no município de Divinópolis no período de **01/11/2018 à 31/07/19**. Os interessados

deverão apresentar suas propostas no dia **18 de Outubro de 2018** às **13 horas** na Sala da Comissão de Credenciamento da SEMED - Rua Minas Gerais nº. 1474, Centro, CEP 35.500-007, Município de Divinópolis - MG. O Edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3222 – 3046/ Ramal 204.

Divinópolis, 24 de setembro de 2018.

DANIELA MARIA DE ALMEIDA
Gerente de Análise de Custos e Controle Orçamentário.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A41AC351

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 145/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **VINICIUS EUGENIO DA SILVA**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar da XX Jornada Nacional de Imunizações SBIm 2018, que acontecerá no Windsor Oceânico Hotel, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, de 26 a 29 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento com remuneração** para aperfeiçoamento ao servidor **VINICIUS EUGENIO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº. 9902371-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração **pelo período de 26 a 29 de setembro de 2018**.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido congresso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 26/09/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Setembro de 2018

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7568BEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2018 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PROJETORES MULTIMÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12:30 horas do dia 09/10/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 09/10/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 25 de setembro de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63F85036

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2018
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA FILHO**, detentor do cargo efetivo de Educador I- B Ciências Biológicas, matriculado sob o nº. 9901628-9, ***pelo período de 18/09/2018 a 17/09/2020***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Setembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00D4C394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2018 – CONTRATADA: CK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA REPRESENTADA PELA GERAIS IMOBILIÁRIA, LOCAÇÃO E VENDA LTDA-ME

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua São Paulo nº 1.227, Apartamento 503, Bairro Sidil, em Divinópolis/MG, para o alojamento de médico conveniado ao Programa Mais Médicos para o Brasil - Valor do Contrato: **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) mensais - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 213/2018** – Dispensa de Licitação **N° 071/2018** – Dotação orçamentária: **02.12.02.10.122.0003.2431 3.3.90.39.00 – Ficha 1016 – Fonte de recurso 102.**

Prazo: 12 meses - 18/09/2018 à 18/09/2019

Divinópolis, 25 de setembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79B02F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 10/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;
Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de OUTUBRO/2018 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
17/10/2018	09h
18/10/2018	09h
24/10/2018	09h30
25/10/2018	09h30

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de setembro de 2018.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:980B7A38

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

341º MARIA LOPES DE ARAUJO

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 24 de Setembro de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7740E9F2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 126/2018 realizada na Edição 2328, página 48, datada de 31/08/2018. Onde se lê: a partir de 01 de agosto de 2018, leia-se: a partir de 02 de agosto de 2018.
Onde se lê: retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, leia se: retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2018.

Divinópolis, 21 de setembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C862B2E8

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 006/2018 - P.A.L nº 006/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e direito de uso de software de gestão em consórcio de saúde (marcação e gerenciamento de consultas e exames), bem como soluções de transporte de pacientes. Considerando a superveniente constatação de equívoco verificado no que se refere a itens do Termo de Referência, e, por conseguinte a ausência de interesse público na continuidade do procedimento licitatório, fica anulado o procedimento administrativo licitatório supra-citado, com fulcro no permissivo constante no artigo 49, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c as Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal. -

Divinópolis, 24 de setembro de 2018

Presidente do CISVI.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99799AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação 045/2018. Dispensa de Licitação 016/2018. Contrato Administrativo 096/2018. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: Sebastião Hélio Teixeira de Araújo. Objeto: Prestação dos serviços técnico contábeis relacionados ao Processo Disciplinar nº 002/2018 com a finalidade de efetuar a análise nos registros e documentos contábeis e financeiros, como extratos bancários, empenhos da despesa, conciliações bancárias, documentos de arrecadação e movimentação financeira, lançamentos contábeis, dentre outros e emissão de parecer conclusivo em apoio à Comissão instituída pela Portaria nº 029/2018. Valor Total: R$ 3.000,00. Vigência: 24/09/2018 a 23/10/2018. Dotação Orçamentária:
203.00.04.123.0002.2.0013...3.3.90.36 (00.01.00). 24/09/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:DC1FC477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação 046/2018. Dispensa de Licitação 017/2018. Contrato Administrativo 095/2018. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda. - ME. Objeto: Contratação dos serviços de consultoria sobre a legislação, funcionamento do Conselho de Patrimônio e do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, consultoria na elaboração de ofícios, relatórios, documentos e informações pertinentes ao ICMS Cultural, consultoria para o cumprimento das ações de educação patrimonial e inventário de proteção do acervo cultural, além dos serviços necessários à concretização de tombamento de bem imóvel ou conjunto paisagístico. Valor Total: R$ 11.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 202.00.04.122.0002.2.0009...3.3.90.39 (00.01.00). 24/09/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E2E7E386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 000119/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0054/2018
Registro de Preços nº:0036/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para a Casa do Artesão.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 4 de outubro de 2018 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 18 de setembro de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6D30901D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0142/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0142/2017. Processo Licitatório nº 095/2017, modalidade Tomada de Preço nº 001/2017, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME.** Objeto: prorrogação do contrato de elaboração de serviços de engenharia para elaboração de estudos preliminares, projeto básico e projeto executivo da barragem de captação de água do rio formiga**. Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 90 dias. **Início: 23/09/2018 à 21/12/2018**. **Fundamento legal**: Artigo 57, parágrafo inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga/MG, 21 de setembro de 2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4CFD7BBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2018 - PREGÃO 004/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de setembro de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:018CFE8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018 - PREGÃO 009/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de setembro de 2018

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B58F2D2B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2018 - PREGÃO 010/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de setembro de 2018

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9A3D4DBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2018 - PREGÃO 012/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de setembro de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8544A7FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018 - PREGÃO 013/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de setembro de 2018

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:473E6B20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018 - PREGÃO 014/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de setembro de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:353EEFEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2018 - PREGÃO 016/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de setembro de 2018

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DA545F3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018 - INEXIGIBILIDADE 002/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de setembro de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7E82C5AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2018 - PREGÃO 033/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de setembro de 2018

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6FFE8B61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2018 - PREGÃO 034/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de setembro de 2018

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A097F08D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2018 - PREGÃO 035/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de setembro de 2018

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:87B9F9DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2018 - PREGÃO 036/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de setembro de 2018

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6E4ADDE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2018 - PREGÃO 037/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de setembro de 2018

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:363DD25A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2018 - PREGÃO 039/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de setembro de 2018

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:48360CDD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2018 - PREGÃO 041/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de setembro de 2018

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A89D567E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2018 - PREGÃO 043/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de setembro de 2018

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B0104AB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO / RATIFICAÇÃO / SAAE FORMIGA/MG

Declaração / Processo Licitatório **DESERTO /** Ratifico o ato praticado pela Pregoeira, declarando: **Processo deserto,** sendo o Processo licitatório nº **0069/2018**, Pregão nº **063/2018.** Objeto: Referente à contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de link de comunicação de dados através de fibra óptica**, a ser instalado nesta Autarquia

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral – SAAE – Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:27674278

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 02º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº034/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018. PREGÃO Nº 016/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 02º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº034/2018. Processo Licitatório nº 017/2018. Modalidade Pregão nº 016/2018 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: ROSIMARE BORGES & CIA LTDA – ME. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro do óleo diesel S10, passando de R$3,524 para R$3,564, a partir de 18/09/2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A4AF9EA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 120/18 - CONCORRÊNCIA N.º 007/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 120/18 - MOD. CONCORRÊNCIA N.º 007/18 – TIPO: Maior Oferta – OBJETO: Concessão de uso de bens Públicos com encargos, sendo 02 (dois) quiosques, localizados no parque municipal Dr. Leopoldo Correia – Praia Popular – para exploração comercial de bar/ restaurante/ lanchonete e outros comércios de alimentos em geral. O protocolo dos envelopes será dia 27/10/2018 até às 08:00 h. A abertura da sessão será às 08:30 h., no dia 27/10/2018. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:88CE52BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA SUPERMERCADO FORMIGA LTDA, FIRMADA EM 09/02/2018.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa SUPERMERCADO FORMIGA LTDA – inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.715.207/0001-50, com sede de suas atividades na Av. Abílio Machado, 643 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr. José Vantuir de Paulo Gonçalves, portador do CPF nº 547.572.906-91, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 003/18– Pregão PRP nº: 002/18**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Farinha de trigo esp.com fermento	R$ 2,64	R$ 3,38

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 20 de setembro de 2018.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Formiga LTDA.
SR. JOSÉ VANTUIR DE PAULO GONÇALVES
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:436D2C87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5119/2016.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: JOÃO PAULO APARECIDO DA SILVA
FUNÇÃO: Recepcionista
VALOR MENSAL: R$1.502,49
VIGÊNCIA: 18/09/2018 a 17/03/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.6.002-31.90.04

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7EC46388

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA.

A Comissão Especial de Licitação torna público aos interessados, nova data e horário de realização do certame, relativo ao Processo Licitatório n.º 095/2018, Concorrência n.º 006/2018. Objeto: Selecionar Concessionária para executar o serviço regular de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Formiga. **O protocolo dos envelopes será dia 17/10/2018 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:30 hs., no dia 17/10/2018. Local**: R.

Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6BE4B7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018

Extrato de Contrato: nº 073/2018

Contratante: Município de Guarda Mor
Contratado: CRISTINA LOURENÇO DA SILVA & CIA LTDA,

Objetivo: Aquisição de matérias de limpeza, higienização e outros para serem utilizados em varias secretarias.

Valor: **R$ 93.104,05** (noventa e três mil, cento e quatro reais e cinco centavos).

Extrato de Contrato: nº 074/2018

Contratante: Município de Guarda Mor
Contratado: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objetivo: Aquisição de matérias de limpeza, higienização e outros para serem utilizados em varias secretarias.

Valor: **R$ 656.447,62** (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Extrato de Contrato nº 075/2018

Contratante: Município de Guarda Mor
Contratado: LUDIMILLA LOPES DA TRINDADE ME,,

Objetivo: Aquisição de matérias de limpeza, higienização e outros para serem utilizados em varias secretarias.

Valor: **R$ 125.494,01** (cento e vinte e cinco mil reais, quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavo).

Dotações:
- 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;
- 02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 84;
- 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 134;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 157;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 157;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 157;
- 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 188;
- 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 201
;- 02.05.01.10.304.1004.2035 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde Ficha 209;
;- 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde Ficha 217;
;- 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 217;
- 02.06.01.12.122.0402.2037 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 229;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 234;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referência ao PNAE Ficha 234;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário Educação Ficha 234;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 245;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.43.00 Transf. Recursos FNDE referente ao PDDE Ficha 245;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 245;
- 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 273;
- 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 273;
- 02.06.03.13.392.1301.2052 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 324;
- 02.07.01.15.452.1501.2056 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 349;
- 02.07.01.15.452.1501.2060 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 320;
- 02.08.01.20.606.2001.2064 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 374;
- 02.09.01.08.243.0802.2070 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 411;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.29.00 Trasnf. Rec. Fund. Nacional A. Social FNAS Ficha 452;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.56.00 Trasnf. Rec. Fund. Estadual A. Social

Vigência: 18.09.2018 até 18.09.2019.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6A1EC449

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 66/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 58/2018 – Objeto**: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** por Item JULGAMENTO: 04/10/2018 as 08:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 **site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 24 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D572B338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2013 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 099/2013, firmado com a empresa Caixa Econômica Federal. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 24/09/2018.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal Interino de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8D3DB432

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2018 – Processo Administrativo nº 156/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução da obra de drenagem pluvial na Rua João Carlos Farah – Jardim Agenor de Lima, no município de Guaxupé-MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 006/2018 – Processo Administrativo 156/2018 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI – ME** - CNPJ: 26.499.257/0001-23, situada na Rua Dalva de Matos, 619 – Bairro Piratininga, CEP: 31.535-300 – Belo Horizonte – MG, com o valor de **R$274.229,19** (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

Guaxupé, 24 de setembro de 2018

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EF3631ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 152/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 152/2018 originado da realização do Pregão Presencial 081/2018 firmado com PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: seleção e contratação de empresa para fornecimento de 01(um) veículo automotor tipo Van 0(zero) Km, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 193.000,00

Guaxupé/MG, 24/09/2018.

DANIELA BETTELLI LUFT
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:33ADF7A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 040/2018

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 040/2018. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 040/2018 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, que será realizado no dia 08/10/2018 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:4EB4DF1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2018

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2018 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 823 de 11 de abril 2018 e Decreto Municipal 4947/2018 para procederem às atividades e abertura do envelope de proposta de preços pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2018 – Processo Licitatório nº 050/2018 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de atualização Cadastral urbana e rural, no Município de Ibiá-MG, através de Implantação de recursos tecnológicos SIG/CTM de acordo com as orientações da Portaria 511 de 07 de dezembro de 2009 do Ministério das Cidades, conforme as especificações técnicas previstas no Termo de referência, anexo do edital, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha 288 - 02.07.04.04.129.0120.2183 - 3.3.90.39.00 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Reform.Sistem.Manut.da Receita Municipal - 1.00.00 - Recursos Ordinários. Não compareceu à sessão para abertura das propostas nenhum representante da empresa citada. A comissão procedeu a abertura do envelope da proposta de preços. Verificou-se que a empresa G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda apresentou proposta no valor de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), onde foi apurada a pontuação geral na combinação de técnica e preço, conforme abaixo demonstrado:

FORMULA EDITAL NP = (VL/PME)*100	
NP =NOTA DE PREÇO	97,88699116
VL = VALOR GLOBAL OFERTADO POR CADA LICITANTE	725.000,00
PME = PREÇO MAXIMO ORÇADO PARA ESSE EDITAL	740.650,00
RESULTADO	97,89

Da apuração da nota com base no preço máximo orçado para o processo conclui-se que a proposta da empresa atingiu 97,89% dos 100% prováveis, sendo assim a empresa G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda apresentou proposta abaixo da proposta máximo orçado para realização dos serviços em epígrafe. A comissão passou a apurar a nota final com base na combinação "técnica e preço" obtendo o seguinte resultado abaixo demonstrado:

FORMULA EDITAL NF = (NT * 0,6) + (NP * 0,4)	
NF = NOTA FINAL	280,9547965
NT = NOTA TECNICA	403
NP = NOTA DE PRODUÇÃO GERAL DOS PREÇOS APURADOS	97,88699116
RESULTADO	280,95

Da apuração do resultado final "técnica e preço" a empresa G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda totalizou 280,95 pontos, estando apta a realizar os serviços objetos do presente certame. Diante da análise da proposta técnica e proposta de valores concluímos que a empresa G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda atende as solicitações do edital e apresentou as propostas conforme determinado no edital, sendo vencedora do certame**.** Informamos que todos os documentos até aqui apresentados passam a fazer parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e membros do Decreto Especial, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da publicação desta ata, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação da Proposta:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Engenheiro Civil
CREA-MG-194875/D

CONTINUAÇÃO DA 3ª ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 009/2018

Membros do Decreto Municipal 4947/2018

VALTER LUCIO DA SILVA	*JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO*
VICENTE AIRTON DE SOUZA	*FABRÍCIO ANTÔNIO DUTRA*

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1626DE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 103/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 09/10/2018 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, CONFORME RECURSO DA RESOLUÇÃO SES-SUS-MG 5048/2015, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:23F1ECDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2018

Retificação do Extrato de Contrato Nº080/2018– O Município de Indianópolis-MG, por intermédio do prefeito municipal Lindomar Amaro Borges, torna público a retificação do extrato de contrato Nº 080/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 20 de setembro de 2018, onde se lê : "Com vigência a partir da sua assinatura, 13 de setembro de 2018....."; leia –se " Com vigência a partir do dia 1º de outubro de 2018".

Indianópolis/MG, 25 de setembro de 2018 de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A56B90D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2018 CHAMADA PUBLICA 04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PA 04/2018 Chamada Pública 04/2018 – Aviso de Chamada Pública – OBJETO: Inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos do art. 10 e demais da Lei Federal nº 12.232/2010. Inscrições abertas, do dia 26/09/2018 até 09/10/2018. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:5E2CD1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de certame deserto, Pregão Presencial 053/2018. Objeto: contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos para os veículos da frota municipal de Itanhandu. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 24/09/2018.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:16DFE7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 EXRATO DO CONTRATO Nº 219/2018

Extrato do Contrato nº 219/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Verdelimp Agro Comércio e serviços Eireli-Me-CNPJ n°22.919.394/001-19. Objeto: Compra de materiais veterinários (cães e gatos) e raticida. Valor do contrato: R$ 2.541,40. Vigência: 08/08/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0C3C1CC0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2018

Extrato do Contrato nº 217/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Verdelimp Agro Comércio e serviços Eireli-Me-CNPJ n°22.919.394/001-19. Objeto: Compra de medicamentos veterinários (cães e gatos). Valor do contrato: R$ 10.165,40. Vigência: 08/08/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F6F962FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 226/2018

Prefeitura Municipal de Jacuí, Extrato de Contrato. Referente ao Processo: 326/2018 dispensa n.º 27/2018, - Objeto: contratação de pessoa física, para a locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar do Município na Praça Presidente Vargas, nº 160 - Centro. **Contratado nº 226/2018: – JOÃO REIS JUNIOR**. Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, 17 de Setembro de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:15F5449A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2017

Extrato 1º termo aditivo ao **contrato n° 0200/2017** – **B.S. COSTA EIRELI ME**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, destinados à manutenção das atividades da Administração Pública Municipal, (Paço Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Convênios), bem como montagem, configuração e manutenção de rede privada de computadores, de uso exclusivo do departamento de Saúde do Município. Fica acrescido ao valor do contrato inicial **R$ 352,84 (Trezentos e oitenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** representando **2,20%** do valor inicial, passando a vigorar o valor de **R$ 16.352,84 (Dezesseis mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**. 17/09/2018 –

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:B6085161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2018 CHAMADA PÚBLICA N° 008/2018 DISPENSA D ELICITAÇÃO Nº 023/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados o **Chamamento Público nº 008/2018,** no **dia 26 de setembro de 2018 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, sendo objeto o Chamamento Público para Firmar parceria com Instituições da Sociedade Civil, na área de agricultura, a ser trabalhado por Organização da Sociedade Civil (OSC) no município de Japaraíba através de parceria com a administração pública.. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de setembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C6885739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2018

"Constitui Comissão Especial para realização de avaliação de Imóveis e lotes, especificamente para Leilão Municipal e dá outras providências".

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício das funções inerentes a seu cargo, **considerando** a necessidade e o interesse público de leilão de imóveis e lotes,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para avaliação dos Imóveis que comporão o leilão público municipal.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta da seguinte forma:

I – Pelo Subsecretário de Serviços Públicos, **Sr. João Henrique Rabelo Veloso**;
II – Pelo Engenheiro Civil Sr. **João Antônio de Sousa Pereira** e,
III - Pela Diretora Geral, Sra. **Ângela Aparecida Pereira**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Japaraíba, aos dezessete dias do mês de setembro de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal, de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E3A8F2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 59/2018 - NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral que o processo Licitatório nº 94/2018 - Pregão Presencial nº 59/2018 que se encontrava suspenso para analise foi reaberto. O edital com as alterações já se encontra disponível aos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. A nova data para serem protocolados os envelopes será até às 08 horas e 30 minutos do dia **05/10/2018** (sexta-feira). Mais Informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 e/ou licitacao@jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:345770BC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 73/201 - PREGÃO Nº: 49/2018 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO, em 24/09/2018, do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 49/2018, Processo licitatório nº 73/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de software de GESTÃO ESCOLAR com suporte técnico operacional, inclusive implantação, migração de dados, manutenção (preventiva e corretiva) e treinamento de pessoal. Torna público ainda que, pelas propostas mais vantajosas, houve a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor da licitante proponente: Sensor Informática Ltda - ME – Valor: R$ 3.883,00 (três mil oitocentos e oitenta e três reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4DD1EA9C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 73/2018 - PREGÃO Nº: 49/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 77/2018 – valor contratado R$ 3.883,00, vigência: 24/09/2018 a 24/09/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 73/2018 – Pregão nº 49/2018 – cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de software de GESTÃO ESCOLAR com suporte técnico operacional, inclusive implantação, migração de dados, manutenção (preventiva e corretiva) e treinamento de pessoal. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F3D3BBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2018 – MARCOLAGE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME. – Objeto: Locação de caminhão Munck, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do **Pregão nº 25/2018**, Processo Licitatório nº 200/2018**. – Fundamentação:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **– Valor:** R$ 4.100,00. **- Data:** 04/09/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:06A7D4BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2018

CIRURGIÃO DENTISTA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Total
1º	01	Maria Tereza Calijorne Soares	55
2º	02	Ubirajara Viana Costa	44
3º	08	Fausto de Albergaria da Rocha	17
4º	03	Rafaela Crepalde Tenório Cavalcante	12
5º	05	Bruno de Castro Queiroz Nazareno	10
6º	07	Fábio Henrique de Ávila Silva	09
7º	06	Rogéria Cristina dos Santos	00
8º	04	Lorena Moreira da Silva	00

João Monlevade, 21 de setembro de 2018.

ANDRÉA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6F154856

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
21/09/2018	09 horas	Sala de reuniões – Sec. Saúde

PARTICIPANTES
- Comissão Processo Seletivo Cirurgião Dentista nomeada pela portaria nº 267/2018

PAUTA
Resultado final Processo Seletivo 03/2018 – Contratação de Cirurgião Dentista

ASSUNTO E DELIBERAÇÕES: Aos 21 dias de setembro de 2018, reuniu-se a comissão nomeada pela prefeita municipal através da portaria nº 267, para avaliar o resultado final do processo seletivo para contratação de cirurgião dentista. Desse modo, ao analisar o processo, a comissão deferiu pela homologação do resultado final por não ter recebido nenhum recurso até a data pré-estabelecida no edital. A comissão assina a presente ata, que será publicada, no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e na AMM.

ASSINATURAS

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E24E7D0D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

RESOLUÇÃO Nº 06/2018
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE

Aprova resultado Final da Seleção de Projetos referente ao Processo de Chamamento Público 001/2018, para fins de repasse de recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e dá outras providências.

O Conselho Municipal Do Patrimônio Cultural De João Monlevade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.622/2005, de 6 de abril de 2005 e pela Lei Municipal n.º 1.007, de 28 de dezembro de 1990,
Considerando a competência que o Conselho Municipal Do Patrimônio Cultural De João Monlevade possui para gerir o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, alocando recursos para programa de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando a realização do processo de Chamamento Público 001/2018 para fins de Concessão de recursos financeiros do fundo Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação do RESULTADO FINAL da fase de Seleção e Avaliação de Projetos referente ao CHAMAMENTO PUBLICO 001/2018, realizado pela Comissão de Seleção e Avaliação do CMDC designada através da Resolução 04/2018.

§ Único - Em reunião extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade, realizada em 21/09/2018, os conselheiros deliberaram, pela aprovação da homologação do resultado final da fase de Seleção dos Projetos do CHAMAMENTO PUBLICO 001/2018, para fins de Concessão de recursos financeiros do fundo Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade, apresentado pela Comissão de Seleção indicada e nomeada pela Resolução 04/2018 deste Conselho Gestor.

Art. 2º - Foram selecionados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionadas, descritos por sua ordem de classificação:

Diretriz 1: Apresentação de Corais:
1º lugar: GRUPO REENCONTRO EM SERESTA – 85,30 Pontos
2º Lugar: CORAL MONLEVADE – 81 pontos

Diretriz 2: Apresentação de Corporações Musicais (bandas)
1º lugar: CORPORAÇÃO MUSICAL GUARANY – 80 Pontos

Art. 3º - A homologação do resultado Final da fase de seleção de projetos será divulgada no Site Oficial da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município – DOM, conforme disposto no artigo 27, §4º da Lei 13.019/2014 e artigo 18 do Decreto Municipal 090/2017.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

João Monlevade, 21 de setembro de 2018.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal Do Patrimônio Cultural De João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7DCF211A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 69/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para contratação de seguros para frota municipal oficial de veículos da Administração Direta:

EMPRESA	LOTE	VALOR
GENTE SEGURADORA S/A	03,05.	R$ 77.000,00
SEGUROS SURA S/A	01,02,04.	R$ 40.100,00
TOTAL		R$ 117.100,00

João Monlevade, 14 de setembro de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:ABC875B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
PROCESSO Nº 408/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA FROTA MUNICIPAL OFICIAL DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
GENTE SEGURADORA S/A	03,05.	R$ 77.000,00
SEGUROS SURA S/A	01,02,04.	R$ 40.100,00
TOTAL		R$ 117.100,00

João Monlevade, 24 de setembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1E4ADBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018, abertura dia **05/10/2018 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de equipamentos de ultrassom destinados instalação de consultórios odontológicos no município. JP/MG, 24/09/2018, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:AF9761F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2018.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e embalagens de marmitex, destinados ao Hospital Municipal, Sec. Mun. de Obras, Sec. Mun. De Administração, Sec. Mun. de Ação Social e Sec. de Educação.

Onde se Lê:				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Médio
00010	Saco de pano cru alvejado - saco de pano 100% algodão, isento de goma, com medidas mínimas de 50x8.	1.500	Unidade	R$ 4,52
Ler-se-á:				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Médio
00010	Saco de pano cru alvejado; saco de pano cru alvejado saco de pano cru alvejado 100% algodão isento de goma com medidas mínimas de 50x80 - 18 batidas.	1.500	Unidade	R$ 4,52

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 075/2018 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 24 de setembro de 2018.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:327400D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 032/2018

PORTARIA Nº 032/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, à Servidora MADALENA RODRIGUES FERREIRA, matricula 3124, CPF: 706.066.176-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Cantineira), Nível I Grau "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 20 de setembro de 2018.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:A64F5B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 030/2018

PORTARIA Nº 030/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por INVALIDEZ, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art.31 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso I da CF 88, à Servidora KÉLIA BATISTA MONTEIRO CUNHO, matricula 10778, CPF: 006.828.686-47, no cargo efetivo de Técnico Nível Superior em Saúde (Enfermeira), Nível I Grau "A", lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 11 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 11 de setembro de 2018.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:0808B38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 029/2018

PORTARIA Nº 029/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por INVALIDEZ, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art.31 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso I da CF 88, à Servidora LEILA APARECIDA MARÇAL SILVEIRA, matricula 9053, CPF: 801.391.326-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), Nível I Grau "A", lotado na Secretária Municipal de Ação Social, a partir de 02 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 03 de setembro de 2018.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:F23FDCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 033/2018

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 033/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **MARIA MAURA MOREIRA CPF: 113.019.016-10,** esposa do servidor falecido **EDUARDO ROSA DE DEUS, CPF: 006.155.066-31**, no Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), Nível I Grau "C", falecido no dia 09/08/2018, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso II da CF88 com redação dada pela EC 41/03, no valor de R$ 1.315,72 sendo 100% a dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 20 de setembro de 2018.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:606923EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 052/2018
Assinaturas em 24/09/2018.

Processo Licitatório nº 037/2018.
Dispensa de Licitação nº 006/2018.

Objeto: Aquisição de 01 (um) tanque para água com capacidade para 8.000Lts., com montagem de bomba e chuveiro canhão para ser instalado no caminhão 1719 - placa ORC-8491 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Contratada: **WALMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.**

Valor total estimado: R$ 14.000,00.

Vigência até 31/12/2018.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:3ADDDD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001-2018 - CONCURSO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

LAGOA DA PRATA

Edital nº 01/2018 – Pós-Suspensão

O Prefeito do Município de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, observando os termos da Lei Municipal nº 003 de 22 de maio de 1991, Lei Municipal nº 093 de 06 de julho de 2011, Lei Municipal nº 068 de 12 de dezembro de 2007, disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital – Pós-Suspensão, seus Anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes.
1.2. O concurso público será realizado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas.
Gerais - FADECIT, localizada à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, telefone (31) 3319-8703, endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br e e-mail comunicacao@gestaoconcurso.com.br visando ao provimento das vagas dispostas no ANEXO I, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Lagoa da Prata.
1.2.1. Uma Comissão Municipal da Prefeitura de Lagoa da Prata, designada pela Portaria nº 254 de 12 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações, estará incumbida de acompanhar todas as fases do certame, e ficará unicamente responsável pelas etapas de Exames Médicos e Psicológicos, Investigação Social, Prova de Títulos e Curso de Formação para Guarda Civil Municipal referentes ao Edital nº 01/2018 – Pós-Suspensão.
1.3. O concurso público constará das seguintes etapas, respeitando os cargo/empregos descritos no ANEXO I:

QUADRO DESCRITIVO DAS ETAPAS

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	CRITÉRIO
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
Teste de Aptidão Física	Eliminatório
Prova Prática	Eliminatório
Exames Médicos e Psicológicos	Eliminatório
Investigação Social	Eliminatório
Prova de Títulos	Classificatório
Curso de Formação para Guarda Civil Municipal	Eliminatório

1.4. O Cargo/Emprego/Especialidade, a Habilitação Exigida, a Jornada de Trabalho, o Vencimento Inicial e o Número de Vagas estão estabelecidos no ANEXO I que integra este Edital.

1.5. O presente concurso público, dentro do prazo de sua validade, destina-se à cobertura das vagas conforme estabelecidas no ANEXO I deste Edital e à formação de cadastro reserva para futuras vagas do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata.
1.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério do Município de Lagoa da Prata.
1.7. Ao número de vagas estabelecido no ANEXO I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pelo Município de Lagoa da Prata, dentro do prazo de validade do Concurso.
1.8. O regime jurídico dos empregos oferecidos neste Edital será o Celetista, em conformidade com as normas contidas na Lei Complementar 004 de 03 de junho de 1991, Lei Complementar 003 de 22 de maio de 1991 (Plano de Carreira do Servidor Público Civil da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata), Lei Complementar 068 de 12 de dezembro de 2007 (Cria a Guarda Civil Municipal) e Lei Complementar 093 de 06 de julho de 2011 (Cria Emprego Público de Médico de Saúde da Família, Odontólogo de Saúde da Família e Enfermeiro de Saúde da Família), devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

2. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/EMPREGO

Compete ao Advogado:
Executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres jurídicos;
Patrocinar e/ou contestar ações de interesse do Município;
Elaborar projetos de leis, portarias, decretos e outros atos do poder público;
Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
Assessorar, segundo diretrizes e normas a serem estabelecidas em portarias editadas pelo Prefeito Municipal, a Secretaria
Municipal de Assuntos Jurídicos;
Executar atividades afins.

Compete ao Agente de Serviços Administrativos:
Prestar serviços de digitação;
Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprias de sua área de atuação;
Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;
Distribuir e encaminhar papéis e correspondência no setor de trabalho;
Prestar serviço de atendimento ao público;
Executar atividades de apoio operacional às Unidades de Saúde;
Executar atividades afins.

Compete ao Agente Fiscal:
Fazer cumprir a legislação municipal relativa a tributos, saúde, higiene, edificação, uso, parcelamento e ocupação do solo e demais disposições de polícia administrativa;
Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal;
Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização;
Executar atividades afins.

Compete ao Assistente Social:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal:
Receber e registrar pacientes em consultórios dentários;
Auxiliar dentistas em exames e tratamentos;
Divulgar princípios de higiene e de profilaxia;
Fazer a matricula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares;
Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas;
Executar tarefas correlatas de escritório;
Participar do treinamento do ACD I;

Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador;
Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I;
Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais;
Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
Na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACD I junto ao cirurgião dentista;
Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;
Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;
Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Compete ao Auxiliar de Serviços Administrativos:
Executar atividades auxiliares de apoio administrativo, especialmente serviços de portaria e atendimento ao público;
Executar atividades afins;
Executar serviços de mensageiro.

Compete ao Auxiliar de Serviços Públicos:
Executar atividades manuais semi-qualificadas em oficina, edificações, vias públicas e congêneres;
Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;
Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
Executar trabalhos de jardinagem;
Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar trabalhos de limpeza pública;
Serviço de copa e cozinha;
Serviço de abate em matadouro;
Executar atividades afins.

Compete ao Bibliotecário:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

Compete ao Enfermeiro:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

Compete ao Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde:
Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a UBS;
Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos;
No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na UBS e, quando necessário, no domicílio;
Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
Avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.;
Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
Solicitar serviços de manutenção, reparo e substituição do material utilizado;
Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;
Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;
Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
Prestar assistência integral à população da área adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;
Coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde;
Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais;
Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde;
Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;
Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras atividades correlatas.

Compete ao Engenheiro Civil:
Fiscalizar obras de execução contratada;
Elaborar estudos e pareceres técnicos de engenharia;
Orientar a execução de obras;
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua.

Compete ao Especialista Educacional:
Executar atividades de orientação, supervisão e inspeção escolar;
Elaborar programas de ensino, sob orientação do órgão municipal de educação;
Executar atividades afins.

Compete ao Farmacêutico:
Organizar os serviços de Farmácia da Prefeitura Municipal;
Responsabilizar-se pelas Farmácias da Prefeitura Municipal;
Executar tarefas afins.

Compete ao Fisioterapeuta:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

Compete ao Fonoaudiólogo:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, consistentes na prevenção, diagnóstico e reabilitação de patologia fonoaudióloga, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;

Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

Compete ao Guarda Civil:
Exercer, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, o policiamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
Prevenir e inibir atos que atentem contra os bens, instalações e serviços municipais, priorizando a segurança escolar;
Realizar atividades preventivas voltadas à segurança de trânsito, nas vias e logradouros municipais;
Proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas;
Promover, em parceria com as comissões civis comunitárias, mecanismos de interação com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;
Atuar, em parceria com outros Municípios e órgãos Estaduais e da União, com vistas à implementação de ações integradas e preventivas;
Atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Município;
Estabelecer integração com os órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
Fiscalizar o comércio ambulante nas vias e logradouros públicos;
Intervir, gerenciar e mediar conflitos e crises em bens, serviços e instalações municipais ou relacionadas ao exercício de atividades controladas pelo Poder Público Municipal;
Educar, orientar, fiscalizar, controlar e policiar o trânsito nas vias e logradouros municipais, visando a segurança e a fluidez no tráfego;
Dar suporte a autoexecutoriedade dos atos da administração pública;
Executar a fiscalização do Trânsito, segundo as normas do Código;
Organizar, administrar, fiscalizar e desempenhar outras atividades, que lhe forem delegadas pelas autoridades competentes;
Executar atividades afins.

Compete ao Médico Clínico Geral:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

Compete ao Médico de Unidade Básica de Saúde:
Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos;
No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
Realizar consultas e procedimentos na UBS e, quando necessário, no domicílio;
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.;
Encaminhar o paciente aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência;
Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
Indicar internação hospitalar;
Solicitar exames complementares;
Verificar e atestar óbito;
Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
Identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;
Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;
Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;
Coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde;
Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais;
Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde;
Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;
Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
Executar outras atividades correlatas.

Compete ao Médico Ginecologista:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

Compete ao Médico Ortopedista:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

Compete ao Médico Pediatra:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

Compete ao Médico Veterinário:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

Compete ao Nutricionista:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Planejar, organizar e coordenar programas ou projetos de nutrição;
Efetuar levantamentos estatísticos para avaliação de estudos de carência nutricional, campanhas educativas, definição de regimes

alimentares e seu controle, em órgãos de saúde, de ensino e centros de educação infantil, entre outras entidades;
Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

Compete ao Odontólogo de Unidade Básica de Saúde:
Realizar levantamento epidemiológico com a finalidade de traçar o perfil de saúde bucal da população de sua área adstrita;
Realizar os procedimentos clínicos definidos nas Normas Operacionais Básicas de saúde e assistência à saúde;
Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população da área adstrita;
Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local;
Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção em saúde bucal;
Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
Executar outras atribuições correlatas à função.

Compete ao Oficial de Serviços Administrativos:
Executar serviços de digitação;
Executar serviços de digitação e alimentação de dados em programas de informática;
Proceder registro e controle de tramitação de processos e documentos relativos à sua área de trabalho;
Zelar pelo cumprimento das normas e rotinas inerentes à sua área de trabalho, propondo, sempre que necessário, medidas e sugestões para o seu aprimoramento;
Proceder a manutenção e guarda de documentos e atos administrativos através da organização e atualização de arquivos, fichários, cadastros e dados sob a responsabilidade de sua área de trabalho;
Realizar serviços de coleta e organização de dados para subsidiar análises, estudos e projetos;
Executar atividades afins.

Compete ao Operador de Máquinas Pesadas:
Operar máquinas pesadas;
Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar atividades afins.

Compete ao Professor:
Ministrar o ensino fundamental e médio;
Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade;
Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar;
Zelar pelo material didático à sua disposição;
Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola;
Cadastrar e efetivar matrícula escolar;
Executar atividades afins.

Compete ao Professor de Educação Física:
Ministrar aulas em estabelecimento de ensino fundamental e médio;
Executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério;
Ministrar atividades esportivas em programas desenvolvidos pelo Município;
Auxiliar na organização de eventos esportivos;
Participar de reuniões para tratar de assuntos referentes ao exercício da atividade;
Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade;
Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar;
Zelar pelo material didático à sua disposição;
Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências do local de trabalho;
Executar atividades afins.

Compete ao Psicólogo:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

Compete ao Salva-vidas:
Orientar os banhistas quanto às determinações de todos os regulamentos para o uso das dependências da Praia e Piscinas Municipais;
Zelar pela correta utilização de todos os equipamentos da Praia e Piscinas Municipais, fazendo cumprir os regulamentos estabelecidos;
Aplicar medidas educativas e disciplinares imediatas aos banhistas, quando do descumprimento de alguma norma estabelecida;
Encaminhar à Secretaria Municipal correspondente relatórios sobre incidências de ordem administrativa ou disciplinar ocorridas no local;
Zelar, sobretudo pela integridade física dos banhistas, fazendo o resgate e prestando os primeiros socorros nos casos de acidentes ou afogamento;
Executar e desenvolver outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Compete ao Sepultador:
Executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios;
Abrir e preparar sepulturas para sepultamento;
Realizar sepultamentos e exumações;
Prestar informações ao público, relativas ao setor onde deverá dirigir-se e com quem tratar;
Manter a limpeza e conservação dos jazigos e covas;
Zelar pela conservação dos cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;
Executar tarefas de inspeção, monitoramento e proteção das instalações, serviços e bens municipais;
Auxiliar na elaboração de trabalhos referentes às obras municipais no cemitério;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Compete ao Servente Escolar:
Executar atividades auxiliares de apoio administrativo, especialmente nas escolas municipais: Trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais móveis, utensílios e equipamentos, serviços de copa e cozinha, serviços de portaria;
Executar atividades afins.

Compete ao Técnico em Enfermagem:
Realizar curativos diversos;
Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros;
Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea;
Verificar sinais vitais;
Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia;
Tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial;
Ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações;
Recolher material destinado a exame de laboratório;
Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais;
Aplicar banhos de luz;

Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem;
Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias;
Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;
Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório;
Participar de campanhas anti-Aids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas;
Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;
Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Compete ao Técnico em Informática:
Executar atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico de ensino médio, de acordo com as competências do órgão onde atua;
Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;
Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Compete ao Técnico em Saúde Bucal:
Atender crianças, procedendo à limpeza e profilaxia superficiais dos dentes;
Aplicar compostos de flúor no esmalte dos dentes, em períodos preestabelecidos;
Fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos a aplicação;
Encaminhar ao dentista os portadores de cáries dentárias, fístulas, gengivites e outros focos;
Fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos; fazer a apuração e auxiliar na realização de inquéritos;
Elaborar pequenos relatórios;
Participar dos treinamentos dos Auxiliares de Consultório Dentário I e II;
Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I e II;
Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;
Realizar teste de vitalidade pulpar;
Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais;
Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
Inserir e condensar substâncias restauradoras;
Polir restaurações;
Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
Confeccionar modelos e preparar moldeiras;
Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;
Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Compete ao Técnico de Arquivo:
Receber, registrar e distribuir documentos, bem como controlar sua movimentação;
Classificar, arranjar, descrever e executar as tarefas necessárias à guarda e conservação de documentos, assim como prestar contas dos mesmos;
Preparar documentos de arquivo para microfilmagem, conservar e utilizar microfilme;
Preparar documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados.

Compete ao Terapeuta Ocupacional:
Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional compreendido como avaliação cinética ocupacional;
Avaliar as alterações psico-físicas ocupacionais, objetivando intervenção terapêutica específica;
Prescrever o processo terapêutico;
Executar tarefas afins.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/EMPREGO

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Cargo/emprego, se atendidas às seguintes exigências:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade de condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter 16 (dezesseis) anos de idade completos;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/emprego, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pela Junta Médica oficial do Município de Lagoa da Prata;
g) comprovar escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelece o ANEXO I deste Edital;
h) cumprir as determinações deste Edital e dos aditamentos subsequentes.
3.2. Os requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia.
3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

4. Dos Procedimentos para Inscrição

4.1. As inscrições para este concurso público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico da FADECIT/ Gestão Concurso, www.gestaoconcurso.com.br, no período das **10h00 do dia 08 de outubro de 2018 até as 13h00 horas do dia 09 de novembro de 2018,** considerando como horário oficial o de Brasília/DF.
4.2. Para inscrever-se neste concurso público, o candidato deverá efetuar sua inscrição, no período estipulado no subitem 4.1 deste Edital, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
ler atentamente este Edital e o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;
imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.4. deste Edital, até o dia **09 de novembro de 2018**, em qualquer agência bancária.
A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão, durante o período de inscrição determinado no subitem 4.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das 13h00 do último dia de inscrição, dia **09 de novembro de 2018.**

O valor da taxa de inscrição:

Nível	Valor da Inscrição
Ensino Fundamental – Completo / Incompleto	**R$ 45,00**
Ensino Médio Completo e **Técnico**	**R$ 70,00**
Ensino Superior – Advogado, Assistente Social, Bibliotecário, Enfermeiro, Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde, Engenheiro Civil, Especialista Educacional, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo de Unidade Básica de Saúde, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.	**R$ 100,00**
Ensino Superior – Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico de Unidade Básica de Saúde.	**R$ 120,00**

4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.
4.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito

comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
4.7. A FADECIT e a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
4.8. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a FADECIT de eventuais dificuldades de leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
4.9. O boleto, devidamente quitado até o dia **09 de novembro de 2018**, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no concurso público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
4.10. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de especialidades e alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência.
4.11. O valor da inscrição deverá, obrigatoriamente, ser pago em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, por meio de boleto impresso pelo candidato, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até a data de seu vencimento.
4.12. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Requerimento Eletrônico de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação pela instituição bancária.
4.13. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 16 deste Edital.
4.14. O comprovante de inscrição do candidato poderá ser o próprio boleto, acompanhado do comprovante de pagamento emitido pela instituição bancária.
4.15. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do boleto e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
4.16. A listagem preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada, para consulta, no endereço eletrônico da FADECIT/ Gestão Concurso www.gestaoconcurso.com.br e afixadas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à Rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata/ MG, na data provável de **20 de novembro de 2018.**
4.17. A listagem oficial dos candidatos (constando nome, nº de inscrição e data de nascimento), que tiverem a inscrição deferida será publicada, para consulta, no endereço eletrônico da FADECIT/ Gestão Concurso www.gestaoconcurso.com.br e afixadas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à Rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata/ MG, após o prazo recursal.
4.18. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento e sexo utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato no site www.gestaoconcurso.com.br na "Área do candidato" ou no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.
4.19. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.18 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
4.20. O candidato que não tiver acesso à internet para realizar sua inscrição, poderá utilizar, nos dias úteis, computador disponibilizado pela Prefeitura no setor de Comunicação Social, localizado na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 844, Centro, Lagoa da Prata, no horário das 12h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados) ou na sede FADECIT, localizado à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, no horário das 9h00 às 15h00 (exceto sábados, domingos e feriados).

Das Restituições de Taxa

4.21.1. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:
a) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
b) alteração da data prevista para as provas;
c) cancelamento ou suspensão do concurso;
d) retificações como: excluindo cargo/emprego, alterando as habilitações exigidas, alterando a jornada semanal, alterando o quantitativo de vagas para ampla concorrência ou reservadas a candidatos portadores de deficiência, ou alterando o vencimento inicial dos respectivos cargos/empregos.
4.21.2 Nas hipóteses previstas no subitem 4.21.1 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br.
4.21.3. A solicitação de Restituição da Taxa de Inscrição, nos casos do item 4.21.1, alíneas "b", "c" e "d", reputará no cancelamento da inscrição do candidato.
4.21.4. Os candidatos que solicitarem a Restituição da Taxa de Inscrição mesmo constando com seus nomes nas listas de salas/escolas e Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) serão posteriormente excluídos do Concurso Público da Prefeitura de Lagoa da Prata.
4.21.5. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis:
a) após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de restituição nos termos do item 4.21.1, alínea "a" deste Edital;
OU
b) após a publicação do ato de cancelamento, suspensão do concurso ou alteração da data das provas, para os pedidos de restituição nos termos do item 4.21.1, alíneas "b" e "c" deste Edital.
OU
c) após a publicação do ato de Retificação do Edital, para os pedidos de restituição nos termos do item 4.21.1, alínea "d" deste Edital.
4.21.6. No Formulário de Restituição, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
a) Dados do candidato: número de inscrição, nome completo do candidato, cargo pretendido, valor pago da inscrição, número da identidade, CPF e endereço completo;
b) Dados do titular da conta: nome completo, CPF, tipo de conta, nome do banco, número do banco, número da agência com dígito, número da conta, contato telefônico e justificativa.
c) Caso o candidato não tenha conta bancária, poderá informar conta de terceiros para crédito da restituição, desde que informe no campo de Dados Bancários os dados do titular dessa conta;
d) As Restituições de Taxa de Inscrição poderão ser realizadas em contas corrente, contas conjuntas ou conta poupança.
e) Não serão aceitos contas salários.
4.21.7 O Formulário de Restituição deverá ser entregue ou enviado, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia legível de seu documento de identidade, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:
a) pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata/ MG, no horário das 12h30 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), no setor da Secretaria de Administração.
ou
b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata: Rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata/ MG, CEP 35.590-000.
4.21.8. Para validade da solicitação de restituição, a entrega ou data de postagem do envio do Formulário deve seguir os seguintes prazos:
a) em até 10 (dez) dias após o término do período de inscrições quando a motivação da solicitação for o pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
OU
b) em até 30 (trinta) dias corridos após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão do concurso, alteração da data das provas, ou Retificações como: excluindo cargo/emprego, alterando as

habilitações exigidas, alterando a jornada semanal, alterando o quantitativo de vagas para ampla concorrência ou reservadas a candidatos portadores de deficiência, ou alterando o vencimento inicial dos respectivos cargos/empregos.
4.21.9. No envelope, na parte frontal, deverão constar "Restituição da Taxa de Inscrição – Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata Edital nº 01/2018 – Pós-Suspensão", além do nome completo, número da inscrição e o cargo/emprego.
4.21.10. A Restituição da Taxa de Inscrição será realizada e processada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.21.8, por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição e respeitando os critérios estabelecidos no subitem 4.21.6 alíneas "a", "b", "c", "d", "e".

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme os Princípios Fundamentais da Constituição Federal, a que se refere o subitem 4.4 deste Edital:
a) o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, disciplinado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, sendo a comprovação feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS;
b) o candidato desempregado que não possui vínculo empregatício na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, vínculo estatutário com entidades ou instituições municipais, estaduais ou federais, nem exerce atividade legalmente reconhecida como autônoma.
5.2. A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente nos dias **08 de outubro de 2018** a **10 de outubro de 2018**, observados os seguintes procedimentos:
Acessar o endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata Edital nº 01/2018 – Pós-Suspensão e ler atentamente o Edital;
Preencher a Ficha Eletrônica de Isenção, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o NIS (se a solicitação for nos termos da alínea "a" do subitem 5.1 deste Edital), o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora, bem como o Cargo/emprego e especialidade para o qual concorrerá;
Conferir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção, antes de confirmá-los e transmiti-los;
Confirmar e transmitir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção;
Imprimir a Ficha Eletrônica de Isenção e assinar;
Anexar à documentação necessária, conforme previsto nos subitens 5.9 a 5.11 deste Edital e;
Enviar à Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais / Gestão Concurso, nas formas previstas nos subitens 5.12 e 5.13 deste Edital, nos dias **08 de outubro de 2018** a **10 de outubro de 2018**, a Ficha Eletrônica de Isenção acompanhada dos documentos comprobatórios, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
5.3. O candidato que não tiver acesso à internet para realizar a solicitação de isenção, poderá utilizar, nos dias úteis, computador disponibilizado pela Prefeitura no setor de Comunicação Social, localizado na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 844, Centro, no horário das 12h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados) ou na sede FADECIT, localizado à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, no horário das 9h00 às 15h00 (exceto sábados, domingos e feriados).
5.4. Os requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – FADECIT.
5.5. Na Ficha Eletrônica de Isenção, o candidato firmará declaração de que está desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
5.6. As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – Edital nº 01/2018 – Pós-Suspensão caso seja constatado o fornecimento de dados falsos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
5.7. A Ficha Eletrônica de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.
5.8. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato desempregado deverá comprovar não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declarar não ter vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal e não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
5.9. Para comprovar a situação prevista no subitem 5.8 deste Edital, o candidato deverá:
a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do ANEXO III, de que está desempregado e não possui vínculo com entidades ou instituições municipais, estaduais ou federais e nem exerce atividade legalmente reconhecida como autônoma.
e
b) Se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar cópias autenticadas em cartório das páginas da CTPS listadas abaixo:
I. página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
II. páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
OU
c) Se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar cópias autenticadas em cartório das páginas da CTPS listadas abaixo:
I. página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
II. primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
III. páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
5.10. Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas "c I" e "c II" do subitem 5.9 deste Edital.
5.11. Para comprovar a situação prevista no item 5.1, o candidato deverá informar seu NIS (Cad. Único) no ato do preenchimento da Ficha Eletrônica de Isenção e ainda:
a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou receber Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social;
b) encaminhar Ficha Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, impressa devidamente datada e assinada;
c) encaminhar juntamente com cópia legível de um documento Oficial de Identificação.
5.11.1. O original da Ficha Eletrônica de Isenção, devidamente preenchida e assinada, juntamente com cópia legível de um documento oficial de identificação, deverão ser entregues conforme itens 5.12 e 5.13.
5.11.2. A FADECIT/Gestão Concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
5.12. O original da Ficha Eletrônica de Isenção, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos comprobatórios deverão ser entregues mediante cópia autenticada há no máximo 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas), **OU** mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias pela FADECIT/ Gestão Concurso.
5.13. Os documentos deverão ser entregues em envelope tipo ofício, identificado e protocolados na FADECIT/ Gestão Concurso à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, no horário das 9h00 às 15h00 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.2 deste Edital;

OU
5.13.1. Os documentos também podem ser enviados via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com AR, com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais/ Gestão Concurso – à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - EDITAL Nº 01/2018 – Pós-Suspensão
REF. PEDIDO DE ISENÇÃO.
NOME COMPLETO DO CANDIDATO / N° DE INSCRIÇÃO

5.14. A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem nos Correios ou pela data de protocolo de entrega dos documentos na Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais/ FADECIT.
5.15. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
5.16. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
5.17. A listagem preliminar dos candidatos que solicitaram o pedido de isenção será publicada no endereço eletrônico da FADECIT/ Gestão Concurso www.gestaoconcurso.com.br e afixadas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à Rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata/ MG, na data provável de **23 de outubro de 2018**, em ordem alfabética constando o resultado do pedido de isenção: **deferido** ou **indeferido**.
5.18. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito no concurso, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.
5.19. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido deverá acessar o link de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item 4 e subitens deste Edital.
5.20. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.
5.21. Não serão consideradas as fichas eletrônicas de isenção e a documentação encaminhada via fax, pela internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no subitem 5.2 deste Edital.
5.22. A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível, após a divulgação de que trata o subitem 5.17 deste Edital, no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br.
5.23. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no item 16 e subitens deste Edital.
5.24. A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
5.25. A FADECIT/Gestão Concurso divulgará no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, a listagem de deferimento ou indeferimento do recurso contra o resultado da análise do pedido de isenção do pagamento na data provável de **07 de novembro de 2018**.
5.26. Nos casos em que o recurso quanto ao requerimento de isenção de taxa for deferido, o candidato estará automaticamente inscrito, estando isento de imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Considera-se candidato com deficiência aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Decreto Legislativo n.º 186 de 2008 que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, Lei n.° 13.146 de 06 de julho de 2015 e na Lei Complementar Municipal n.º 055 de 08 de dezembro de 2005.
6.1.1. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto Legislativo n.º 186 de 2008 que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, na Lei n° 13.146 de 06 de julho de 2015, na Lei Complementar Municipal n.º 055 de 08 de dezembro de 2005.
6.1.2. É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste concurso, tanto para os cargos/empregos com previsão de vagas reservadas aos portadores de deficiências, como para os cargos/empregos com previsão de cadastro reserva, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o Cargo/emprego/especialidade pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui, asseguradas as adaptações necessárias conforme Lei n° 13.146 de 06 de julho de 2015.
6.2. Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 055 de 08 de dezembro de 2005, e do Decreto Municipal n.º 194 de 31 de agosto de 2017, serão reservadas aos candidatos com deficiência o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste concurso, respeitando-se o limite máximo de 20% das vagas por Cargo/emprego.
6.2.1. Surgindo novas vagas, além das previstas no ANEXO I, por Cargo/emprego/especialidade, no decorrer do prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos deficientes aprovados no concurso.
6.2.2. Também serão reservadas aos candidatos com deficiência o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade do concurso, para os cargos/empregos com previsão de cadastro reserva, respeitando-se o limite máximo de 20% das vagas por Cargo/emprego.
6.2.3. Nos termos do Art. 38, II, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, não serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência em cargos/empregos que exijam aptidão física plena.
6.3. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, se for o caso, observado o disposto no subitem 6.4 deste Edital.
6.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, se for o caso, além de observar o descrito no item 6 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) especificar a deficiência;
d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
6.4.1. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, se for o caso, e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
6.5. O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, se for o caso, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

6.6. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia **09 de novembro de 2018** os documentos a seguir:
a) cópia da ficha eletrônica de inscrição ou isenção para identificação do candidato, devidamente assinada;
b) laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência.
6.6.1. O candidato com deficiência que além de desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e também necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **9 de novembro de 2018**, além dos documentos elencados no subitem 6.6 deste Edital, o requerimento de prova e/ou atendimentos especiais (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.
6.6.2. Para comprovar a solicitação prevista no subitem 6.6 deste Edital, o candidato deverá enviar ou entregar pessoalmente com referência no envelope "Laudo Médico – Prefeitura Municipal de Lagoa Edital nº 01/2018 – Pós-Suspensão" os documentos por uma das seguintes formas:
a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, em envelope fechado, contendo na parte externa o n.º de inscrição, nome e Cargo/emprego/especialidade, no endereço: Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte, MG, no horário das 09h00 às 15h00 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo estabelecido no subitem 6.6 deste Edital;
OU
b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FADECIT: Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 6.6 deste Edital.
6.6.3. O laudo médico citado no subitem 6.6 alínea "b" deste Edital deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 6.1 deste Edital.
6.6.4. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
6.6.5. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.
6.6.6. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:
a) entregue fora do prazo definido no Edital nº 01/2018 – Pós-Suspensão;
b) emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.6 deste Edital;
OU
c) ausência das informações indicadas no item 6 e seus subitens deste Edital.
6.7. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 6 deste Edital, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
6.7.1. O candidato com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem 6.4, alínea "d" deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de prova e/ou atendimento especial conforme ANEXO V, datado e assinado, devendo este ser enviado à FADECIT, nas formas previstas no subitem 6.6.2 deste Edital.
6.7.1.1. Este requerimento deverá ser encaminhado nas formas previstas no subitem 6.6.1 deste Edital.
6.7.2. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pela FADECIT.
6.7.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, nas formas previstas nos subitens 6.6.1 e 6.6.2, datado e assinado conforme ANEXO V, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, até o prazo estabelecido no subitem 6.6 deste Edital.
6.7.4. Às pessoas com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nessa linguagem.
6.7.5. Às pessoas com deficiência visual (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
6.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
6.9. Para posse, os candidatos nomeados como pessoas com deficiência serão convocados para se submeter ao serviço de perícia médica que atestará sobre a sua condição, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações e demais dispositivos legais citados no subitem 6.1 deste Edital e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do Cargo/emprego público efetivo, com as adaptações necessárias, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência.
6.9.1. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista de concorrência ampla, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.
6.9.2. O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo/emprego durante o estágio probatório, que emitirá parecer conclusivo com base no § 1° do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
6.10. Os candidatos classificados na listagem de candidatos com deficiência serão convocados às vagas abertas do cargo/emprego para o qual se candidataram, quando da convocação da 5ª (quinta) vaga, da 21ª (vigésima primeira) vaga, 41ª (quadragésima primeira) vaga, e assim sucessivamente a cada intervalo de 20 vagas, respeitando-se assim o limite máximo de 20% (vinte por cento) e mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas prevista para o cargo/emprego e das novas vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso.
6.11. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
6.12. A lista preliminar dos candidatos que optaram por concorrer na condição de deficiente será publicada no endereço eletrônico da FADECIT/ Gestão Concurso www.gestaoconcurso.com.br_e afixadas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à Rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata/ MG, para consulta, na data provável de **20 de novembro de 2018.**

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO OU PROVA ESPECIAL

7.1. Das lactantes:
7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto

da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.
7.1.2. A lactante deverá indicar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição e proceder conforme o subitem 7.2.2 deste Edital, para a adoção das providências necessárias.
7.1.2.1. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 7.2.2 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela FADECIT.
7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
7.1.5. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela FADECIT.
7.1.6. A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será autorizada pela FADECIT.
7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da FADECIT, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem 7.1.6 deste Edital não poderá acompanhar a amamentação.
7.1.7.1. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.
7.1.8. A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.
7.1.9. A FADECIT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
7.2. Das outras condições:
7.2.1. O candidato que necessitar de atendimento ou prova especial (ledor, braile, prova ampliada, auxílio para transcrição, tempo adicional, intérprete de libras ou local de fácil acesso) deverá indicar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição (ANEXO V) disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, durante o prazo das inscrições, os recursos especiais necessários a tal atendimento.
7.2.2. O candidato que, por qualquer razão, necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **09 de novembro de 2018**, o requerimento de prova especial e/ou atendimento especial (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado em envelope fechado, contendo na parte externa "Atendimento Especial – Prefeitura Municipal de Lagoa Edital nº 01/2018", além do n.º de inscrição, nome e Cargo/emprego/ especialidade, das seguintes formas:
a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, no endereço: Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte, MG, no horário das 09h00 às 15h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
OU
b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FADECIT: Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108.
7.2.3. Após o prazo de inscrição o candidato que passe a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a FADECIT, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (31) 3319-8703, das 09h00 às 15h00 ou ainda por e-mail comunicacao@gestaoconcurso.com.br.
7.2.4. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 7.2.1 deste Edital deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.
7.2.4.1. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
7.2.4.2. O laudo médico valerá somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos.
7.4. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será publicado no endereço eletrônico da FADECIT/ Gestão Concurso www.gestaoconcurso.com.br, e afixadas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata/ MG, para consulta, na data provável de **20 de novembro de 2018.**
7.5. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de atendimento especial, conforme previsto no item 16 deste Edital.
7.6. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

DAS ETAPAS

ETAPA	CARGO/EMPREGO/ ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ETAPA
Prova Objetiva	Todos	Todos
Teste de Aptidão Física	Guarda Civil	5 (cinco) vezes o número de vagas, acrescidos os candidatos empatados
	Salva-vidas	5 (cinco) vezes o número de vagas, acrescidos os candidatos empatados
	Sepultador	10 (dez) primeiros classificados nas Provas Objetivas, acrescidos os candidatos empatados
Prova Prática	Operador de Máquinas Pesadas	10 (dez) primeiros classificados nas Provas Objetivas, acrescidos os candidatos empatados
	Salva-vidas	5 (cinco) vezes o número de vagas, acrescidos os candidatos empatados
Exames Médicos e Psicológicos	Guarda Civil	2 (duas) vezes o número de vagas, acrescidos os candidatos empatados
Investigação Social	Guarda Civil	2 (duas) vezes o número de vagas, acrescidos os candidatos empatados
Provas de Títulos	Guarda Civil	2 (duas) vezes o número de vagas, acrescidos os candidatos empatados
Curso de Formação	Guarda Civil	Todos os candidatos nomeados dentro do número de vagas previstas

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório.
9.2. As Provas Objetivas serão aplicadas no município de Lagoa da Prata/MG, na data provável de **16 de dezembro de 2018**, sendo que o local e o horário de sua realização serão confirmados no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).
9.3. A duração das provas será de 03 (três) horas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
9.3.1. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas oficial.
9.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, na área do candidato, a partir de **07 de dezembro de 2018.**
9.5. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, e preferencialmente com o cartão de convocação para as provas.
9.5.1. Será eliminado deste concurso público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
9.5.2. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.
9.5.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.
9.5.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
9.5.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados no subitem 9.5.2 deste Edital, ainda que

autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
9.5.4. O comprovante de inscrição e o comprovante definitivo de inscrição para as provas não terão validade como documento de identidade.
9.5.5. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela FADECIT.
9.6. Não será enviado, via Correios, Comprovante Definitivo de Inscrição para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 9.4 deste Edital.
9.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
9.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
9.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
9.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.
9.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Listagem de Inscrições Homologadas, mas que apresente o respectivo boleto bancário, acompanhado pelo comprovante de pagamento emitido pela instituição bancária, nos termos do subitem 4.14 deste Edital e efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do concurso público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
9.12. A inclusão de que trata o subitem 9.11 deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
9.13. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.14. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.
9.15. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.
9.16. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
9.17. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, relógio (de qualquer tipo), portar objetos pessoais como bolsa e carteira de documentos, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
9.17.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
9.17.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.
9.17.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.17 deste Edital, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do concurso público.
9.17.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
9.18. A FADECIT recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta, para a realização das provas, caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.
9.18.1. O descumprimento do subitem anterior implicará na eliminação do candidato.
9.18.2. A FADECIT e Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos pertences dos candidatos.
9.19. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
9.20. Será fornecido ao candidato os Cadernos de Questões, as Folhas de Respostas da Prova Objetiva personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
9.21. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.
9.22. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas Oficial, feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme subitens 6.4 e 6.7.
9.23. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
9.24. Não haverá substituição da Folha de Respostas das provas por erro do candidato.
9.25. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
9.26. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
9.27. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
9.28. O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.
9.29. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FADECIT durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
9.30. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do concurso público.
9.31. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
9.32. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo as condições previstas neste Edital.
9.33. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória das Folhas de Respostas oficiais devidamente preenchidas e assinadas, ao fiscal de sala. Nesta ocasião o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
9.33.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.33 deste Edital, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso público.

9.34. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FADECIT, observado o previsto no subitem 7.1.6 deste Edital.
9.35. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
9.36. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
9.37. Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão publicados no endereço eletrônico da FADECIT/ Gestão Concurso www.gestaoconcurso.com.br e afixadas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata/ MG, no dia **17 de dezembro de 2018**.
9.38. O Caderno de Questões das provas será divulgado no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
9.39. Será eliminado o candidato que:
apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.5 deste Edital;
ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.33 deste Edital;
fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou que deles fizer uso;
não devolver as Folhas de Respostas conforme o subitem 9.33 deste Edital;
ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Questões fora do prazo determinado no subitem 9.33 deste Edital;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital;
recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do Caderno de Provas e de seus participantes;
desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela FADECIT;
fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas, nas Folhas de Respostas, fora dos meios permitidos.

9.40. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

9.40.1. A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório.
9.40.2. As Provas Objetivas serão constituídas conforme os quadros a seguir:

Anos inicias do Ensino Fundamental (5º ano ou 4º série)

Cargo/empregos: Auxiliar de Serviços Administrativos, Auxiliar de Serviços Públicos, Operador de Máquinas Pesadas, Sepultador I, Servente Escolar.

	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação
Provas	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	10		20
	Conhecimentos Gerais	10		20
Subtotal		**30**	**2**	**60**

Ensino Fundamental Completo

Cargo/emprego: Agente de Serviços Administrativos

	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação
Provas	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	05		10
	Conhecimentos Gerais	10		20
	Informática	05		10
Subtotal		**30**	**2**	**60**

Nível Médio e Técnico

Cargo/empregos: Técnico em Arquivo.

	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação
Provas	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	05		10
	Conhecimentos Gerais	10		20
	Informática	05		10
Subtotal		**30**	**2**	**60**

Cargo/emprego: Técnico em Informática.

	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação
Provas	Língua Portuguesa	10	2	20
	Conhecimentos Gerais	10		20
	Informática	10		20
Subtotal		**30**	**2**	**60**

Cargo/empregos: Auxiliar de Saúde Bucal, Salva-vidas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal.

	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação
Provas	Língua Portuguesa	15	2	30
	Saúde Pública	05		10
	Conhecimentos Gerais	10		20
Subtotal		**30**	**2**	**60**

Cargo/empregos: Oficial de Serviços Administrativos, Agente Fiscal.

	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação
Provas	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	05		10
	Informática	05		10
	Conhecimentos Gerais	10		20
Subtotal		**30**	**2**	**60**

Cargo/emprego: Guarda Civil.

	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação
Provas	Língua Portuguesa	15	2	30
	Legislação	05		10
	Conhecimentos Gerais	10		20
Subtotal		**30**	**2**	**60**

Nível Superior

Cargo/empregos: Advogado, Assistente Social, Bibliotecário, Enfermeiro, Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde, Engenheiro Civil, Especialista Educacional, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico de Unidade Básica de Saúde, Médico Ginecologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo de Unidade Básica de Saúde, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.

	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Pontuação
Provas	Língua Portuguesa	15	2	30
	Conhecimentos Específicos (Conforme a especialidade do cargo/emprego)	15		30
Subtotal		**30**	**2**	**60**

9.40.3. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do ANEXO II deste Edital.
9.40.3.1. A Prova Objetiva será composta de 30 (trinta) questões para todos os cargo/empregos, sendo que cada questão valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos, para os

cargo/empregos de ensino fundamental incompleto, de ensino fundamental completo, nível médio e técnico, e para os cargo/empregos de nível superior. As questões de múltipla escolha terão 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será correta.
9.40.3.2. A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
9.40.3.3. Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer:
a) o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos nas Provas Objetivas;
b) que obtiver pontuação igual a 0 (zero) em quaisquer das disciplinas de acordo com os quadros do subitem 9.40.2 deste Edital.
9.40.4. O resultado da Prova Objetiva será publicado conforme o subitem 19.1 deste Edital.

10. Teste de Aptidão FísicA

10.1. O Teste de Aptidão Física é de caráter eliminatório.
10.2. Observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a etapa do Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme quadro descritivo no item 8 deste Edital, respeitando a ordem de classificação.
10.3. O Teste de Aptidão Física será realizado em data, local e horário estabelecido no termo de Convocação para o Teste de Aptidão Física que será publicada conforme o subitem 19.1 deste Edital.
10.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do teste fora da data, horário e local estabelecidos na convocação para o Teste de Aptidão Física.
10.5. Os candidatos deverão apresentar-se para o Teste de Aptidão Física munidos de:
a) Documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação;
b) Atestado médico, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido ao Teste de Aptidão Física.
10.6. A identificação correta do local de aplicação do Teste de Aptidão Física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será realizado o Teste de Aptidão Física fora do local, data e horário determinado.
10.7. Os candidatos convocados deverão comparecer com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado.
10.8. O candidato após o Teste de Aptidão Física será considerado APTO ou INAPTO. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não atender aos subitens 10.5 e 10.6.
10.9. O candidato convocado para prestar o Teste de Aptidão Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que impossibilitem a realização do Teste de Aptidão Física, na data e horários marcados, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do Teste de Aptidão Física.
10.10. Somente será submetido ao Teste de Aptidão Física o candidato que estiver de posse do atestado médico original mencionado no subitem 10.5, alínea “b” deste Edital, em papel timbrado e com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa a 20 (vinte) dias da realização do Teste de Aptidão Física.
10.11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não atender aos subitens 10.9 e 10.10.
10.12. Para o Teste de Aptidão Física o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha e tênis.
10.13. O Teste de Aptidão Física será realizado por Profissionais de Educação Física.
10.14. A FADECIT realizará gravação de imagem (filmagem), durante a realização do Teste de Aptidão Física.
10.15. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário ou local designados para sua realização.
10.16. O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o Teste de Aptidão Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado reprovado no Concurso Público.
10.17. Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.
10.18. O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes de Aptidão Física estará eliminado, após recursos interpostos contra esta decisão.
10.19. A FADECIT e a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata não se responsabilizam por acidentes que porventura ocorram com o candidato durante a execução dos testes de Aptidão Física, porém a FADECIT manterá no local uma equipe especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.
10.20. Será eliminado do Teste de Aptidão Física o candidato que:
deixar o local durante a realização do Teste de Aptidão Física sem a devida autorização;
incorrer em falta de urbanidade com os organizadores do Concurso Público;
usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização do Teste de Aptidão Física;
deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução do Teste de Aptidão Física;
deixar de atender às normas e orientações constantes deste Edital ou expedidas pelos organizadores do concurso.
10.21. A publicação do resultado do Teste de Aptidão Física será feita nos termos do subitem 19.1 e seus subitens deste Edital, da seguinte forma:
a) Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.
b) Não será publicada a relação dos candidatos considerados Inaptos, que poderão obter seu resultado através de Consulta Individual, no site da FADECIT/ Gestão Concurso www.gestaoconcurso.com.br.
10.22. Quanto à interposição de recursos, o candidato deverá obedecer ao que dita o item 16 deste Edital e seus respectivos subitens.

10.23. Dos procedimentos para a realização dos Testes de Aptidão Física.
10.23.1. Os Testes de Aptidão Física e os índices mínimos para aprovação por teste, são conforme descritos no quadro a seguir:

TESTES	MASCULINO Índice mínimo para aprovação	FEMININO Índice mínimo para aprovação
CORRIDA	Percorrer 1.800 metros em até 12' (Mil e Oitocentos metros em até doze minutos)	Percorrer 1.500 metros em até 12' (Mil e quinhentos metros em até doze minutos)
FLEXÕES ABDOMINAIS	Executar 15 (quinze) ou mais repetições em 30'' (trinta segundos)	Executar 14 (quatorze) ou mais repetições em 30'' (trinta segundos)
AGILIDADE "SHUTTLE RUN" - CORRIDA DE IR E VIR	Executar o trajeto do teste (ida e volta) em até 15'' (quinze segundos)	Executar o trajeto do teste (ida e volta) em até 16'' (dezesseis segundos)

QUADRO DESCRITIVO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA E ÍNDICES MÍNIMOS PARA APROVAÇÃO

A metodologia para preparação e execução dos exercícios consistirá em:

10.24.1. Corrida:
a) O candidato percorrer a distância mínima exigida no menor tempo possível;
b) O candidato durante o tempo definido poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir, mas não poderá abandonar a pista.
10.24.1.1. O teste é iniciado com o comando "Atenção! Já!” Ou “Apito" e finalizado com o comando "Pare!” Ou “Apito".
10.24.1.2. O cronômetro é acionado no comando "Atenção! Já!” Ou “Apito" e travado no "Pare!” Ou “Apito". Será finalizado com a passagem conforme descrição no quadro do subitem 10.23.1 deste Edital, quando será anotado o tempo gasto pelo candidato; Caberá somente uma tentativa.

10.24.2. Flexões abdominais:
a) Posição inicial: o candidato coloca-se na posição deitada em decúbito dorsal, com os joelhos semiabertos e flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos;
b) Execução: Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área do teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris; ao comando, o(a) candidato(a) flexionará o tronco, somente com a força abdominal, até tocar os cotovelos nos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.
10.24.2.1. O repouso entre as repetições será permitido, entretanto, deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado. Caberá somente uma tentativa para esta prova.
10.24.2.2. O teste é iniciado com o comando "Atenção! Já!" Ou "Apito" e finalizado com o comando "Pare!" Ou "Apito".
10.24.2.3. O cronômetro é acionado no comando "Atenção! Já!" Ou "Apito" e travado no "Pare!" Ou "Apito".
10.24.2.4. O exercício executado de forma incorreta ou incompleta, não será considerado.
10.24.2.5. O número de movimentos executados corretamente em 30" (trinta segundos) será o resultado.

10.24.3. Agilidade "SHUTTLE RUN" - Corrida de Ir e Vir:
a) Especificação: duas linhas, afastadas 10m (dez metros) uma da outra, constituem o espaço de deslocamento do(a) candidato(a). Dois blocos de madeira serão colocados de um lado a 10 (dez) centímetros da linha demarcatória e afastados 30 (trinta) centímetros um do outro. Esses blocos deverão ser transportados de uma linha para outra, um por vez, sem interrupção e colocados no solo após a linha demarcatória contrária, no tempo determinado para a prova;
b) Posição inicial: candidato(a) postar-se-á do lado contrário ao que se encontram os blocos, com um afastamento anteroposterior das pernas, podendo ficar o pé da frente sobre a linha de saída;
c) Execução: ao comando "Atenção! Já!" Ou "Apito", o cronômetro será acionado e terá início o teste. A colocação do segundo bloco ao solo e a ultrapassagem de um dos pés pela linha final, determinará o final do teste, quando o cronômetro será travado.
10.24.3.1. O teste não será considerado se executado de forma incorreta, incompleto ou, caso o bloco seja jogado ao solo.
10.24.3.2. Caso o(a) candidato(a) deixe cair qualquer dos blocos, durante a execução da prova, terá direito a uma segunda e última tentativa.
10.24.3.3. Não será permitido ao candidato:
a) Depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

10.24.4. Ficará a Cargo/emprego do candidato o aquecimento ou preparação inicial para a realização dos testes.
10.24.5. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes da Aptidão Física e não tiver condições de continuar os testes, estará automaticamente reprovado no Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão, porém a FADECIT observará o disposto no subitem 10.19 deste Edital.
10.24.6. O resultado de cada teste de Aptidão Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, no término da aplicação dos mesmos.
10.24.7. A Comissão Examinadora emitirá o parecer de APTO ou INAPTO.
10.24.8. O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da Aptidão Física estará automaticamente eliminado deste Concurso Público.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova de Prática é de caráter eliminatório.
11.2. Observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a etapa da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme quadro descritivo no item 8 deste Edital, respeitando a ordem de classificação.
11.3. A Prova Prática será realizada em data, local e horário estabelecido no termo da Convocação para Prova Prática que será publicada conforme o subitem 19.1 deste Edital.
11.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos na convocação para Prova Prática.
11.5. Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova Prática munidos de documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação.
11.6. A identificação correta do local de aplicação da Prova Prática e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será realizada a Prova Prática fora do local, data e horário determinado.
Critérios de Avaliação
11.7. O candidato após a Prova Prática será considerado APTO ou INAPTO.
11.8. Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos subitens 11.5 e 11.6.
11.9. Procedimentos para a realização dos testes e os critérios de avaliação da Prova Prática:
- Operador de Máquinas Pesadas
A Prova Prática consistirá em atividades como: acoplar os implementos no trator, espalhador de calcário, arado reversível de 03 discos, grade niveladora e plantadeira de cereais; operar e conduzir a retroescavadeira, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Os critérios de avaliação considerarão o candidato como APTO ou INATO. Serão cobrados considerando-se a utilização de equipamentos de segurança, noções de segurança, os procedimentos necessários para toda à operação da máquina, execução da atividade dentro do prazo previsto.
- Salva Vidas
A Prova Prática consistirá em testes como: Natação em estilo livre; Mergulho Estático em submersão total; Equilíbrio Hidrostático nadando com o tronco na posição vertical, sem deslocamentos laterais, mantendo-se, durante todo o tempo, com a cabeça fora d'água, a partir da linha do queixo, não sendo permitida sua submersão em momento algum, apneia Dinâmica nadando em apneia dinâmica (submersão) e noções de primeiros socorros. Os critérios de avaliação considerarão o candidato como APTO ou INATO. Serão cobrados considerando-se a utilização de equipamentos de segurança, noções de segurança, os procedimentos necessários para toda à realização da atividade, execução da atividade dentro do prazo previsto.

11.10. Os candidatos ao Cargo/emprego de Operador de Máquinas Pesadas deverão apresentar ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D ou E, dentro do prazo de validade, conforme ANEXO I deste Edital, e entregar-lhe uma cópia xerografada da mesma.
11.11. O candidato convocado para prestar a Prova Prática que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso Público.
11.12. O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da Prova Prática estará eliminado, após recursos interpostos contra esta decisão.
11.13. A FADECIT e a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata não se responsabilizam por acidentes que porventura ocorram com o candidato durante a execução dos testes da Prova Prática.
11.14. Será eliminado da Prova Prática o candidato que:
deixar o local durante a realização da Prova Prática sem a devida autorização;
incorrer em falta de urbanidade com os organizadores da seleção;
usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização da Prova Prática;
deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução da Prova Prática;

deixar de atender às normas e orientações constantes no Termo de Convocação para Prova Prática, assim como as expedidas pelos organizadores do concurso público no momento da Prova Prática.
11.15. O resultado da Prova Prática será publicado conforme o subitem 19.1 deste Edital.

12. DOS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS

12.1. A etapa de Exames Médicos e Psicológicos é de caráter eliminatório e será aplicada aos candidatos ao cargo/emprego de Guarda Civil, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 068 de 12 de dezembro de 2007.
12.2. Serão convocados para a etapa de Exames Médicos e Psicológicos os candidatos ao cargo/emprego de Guarda Civil aprovados no Teste de Aptidão Física, conforme quadro descritivo no item 8 deste Edital, respeitando a ordem de classificação.
12.3. A etapa de Exames Médicos e Psicológicos será realizada em data, local e horário estabelecido no termo da Convocação para Exames Médicos e Psicológicos, que será publicado conforme o subitem 19.1 deste Edital.
12.4. A etapa de Exames Médicos e Psicológicos, consiste na apresentação de Avaliação Psicológica, conforme subitem 12.6 deste Edital, e dos seguintes exames médicos:
a) Eletrocardiograma, com laudo;
b) Eletroencefalograma, com laudo do neurologista;
c) Radiografia simples do tórax em PA e perfil, com laudo;
d) Hemograma completo;
e) Contagem de plaquetas;
f) Glicemia de jejum;
g) Anti-HBS quantitativo;
h) Sorologia para Lues ou VDRL;
i) Urina rotina;
j) Audiometria tonal e vocal;
k) Gama GT, TGO, TGP, fosfatase alcalina;
l) Ureia e Creatinina;
m) Oftalmológico, com acuidade visual verificada em cada olho, a seis metros, sem e com correção; pressão ocular sem uso de medicação hipotensora; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular e senso cromático pelo teste de Ishihara.
12.5. Os exames médicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física, se não são portadores de doenças, deficiências, sinais ou sintomas que os inabilitem ao exercício do cargo/emprego de Guarda Civil que, em razão de sua natureza, exige aptidão física plena.
12.6. A Avaliação Psicológica será realizada com análise de perfil para o cargo/emprego de Guarda Civil, em especial para o uso de armamento, e deverá ser realizada por psicólogo da Polícia Federal ou por esta credenciado.
12.7. Os exames descritos no subitem 12.4. deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da etapa de Exames Médicos e Psicológicos.
12.7.1. O material dos exames deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
12.7.2. Nos resultados dos exames exigidos deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
12.7.3. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por facsímile (fax).
12.8. Será exigida como parâmetro de aprovação a acuidade visual sem correção de 30% (trinta por cento) no pior olho e, com correção, acuidade visual de 80% (oitenta por cento) no pior olho.
12.8.1. Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) - 1000 (mil) – 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.
12.9. Os exames médicos e avaliação psicológica apresentados pelos candidatos serão analisados por Banca Médica Examinadora, composta por profissionais habilitados na área médica, com especialidades clínicas e psiquiátricas.
12.10. Os exames médicos e a avaliação psicológica deverão ser providenciados pelos candidatos às suas expensas.
12.11. Para submeter a etapa de Exames Médicos e Psicológicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local designados, munidos de documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação e apresentar os Exames médicos descritos no subitem 12.4. e a Avaliação Psicológica descrita no subitem 12.6., deste Edital.
12.11.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de apresentação dos exames e avaliação psicológica fora da data, horário e local estabelecidos na convocação para a etapa de Exames Médicos e Psicológicos.
12.11.2. A identificação correta do local de aplicação da etapa de Exames Médicos e Psicológicos e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.
12.11.3. O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não apresentar todos os exames necessários, independente do motivo, será considerado reprovado no Concurso Público.
12.12. A Banca Médica Examinadora, após exame clínico dos candidatos e a análise dos exames médicos e da avaliação psicológica, emitirá o parecer conclusivo de cada candidato, com menção de APTO ou INAPTO, o qual deverá ser assinado pelos peritos da área médica (profissionais legalmente habilitados na área médica) integrantes da Banca Médica Examinadora e pelo candidato.
12.13. A publicação do resultado dos Exames Médicos e Psicológicos será feita nos termos do subitem 19.1 e seus subitens deste Edital, da seguinte forma:
a) Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.
b) Não será publicada a relação dos candidatos considerados Inaptos, que poderão obter seu resultado através de consulta individual no site da FADECIT/ Gestão Concurso www.gestaoconcurso.com.br.
12.14. Quanto à interposição de recursos, o candidato deverá obedecer ao que dita o item 16 deste Edital e seus respectivos subitens.

13. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

13.1. A Investigação Social é de caráter eliminatório nos termos da Lei Complementar Municipal nº 068 de 12 de dezembro de 2007, e será aplicada aos candidatos ao cargo/emprego de Guarda Civil, aprovados no Teste de Aptidão Física, conforme quadro descritivo no item 8 deste Edital, respeitando a ordem de classificação.
13.2. Serão convocados para a etapa de Investigação Social os candidatos ao Cargo/emprego de Guarda Civil aprovados no Teste de Aptidão Física, conforme quadro descritivo no item 8 deste Edital, respeitando a ordem de classificação.
13.3. A Investigação Social será procedida pela Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.
13.4. Os candidatos convocados para a etapa de Investigação Social deverão preencher a Ficha de Informações Pessoais, constante do ANEXO VI deste Edital, com informações a respeito da respectiva qualificação pessoal, referências sociais, familiares, bancárias, endereço atual e anteriores completos, telefone para contato, filiação, naturalidade, data de nascimento, tempo de residência atual e anteriores, profissão, número de dependentes, estado civil, CPF, Identidade, CNH, número do Título Eleitoral e da zona da Seção Eleitoral, Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino), renda individual e familiar, grau de escolaridade, estabelecimento onde concluiu o grau de escolaridade especificado, dados pessoais do cônjuge e filhos, empregos atuais e anteriores, bens móveis ou imóveis, nome com endereço e telefone de duas ou mais pessoas que possam dar referências pessoais, participação em associações ou agremiações, e, caso tenha sido indiciado ou processado, deverá fornecer informações detalhadas a fim de embasar a investigação social.
13.5. Os candidatos convocados para a etapa de Investigação Social deverão apresentar os documentos comprobatórios de idoneidade e conduta relacionados a seguir, que deverão ser apresentados em cópia autenticada há no máximo 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas):
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Carteira de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
c) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada de Certidão de quitação eleitoral (Certidão Negativa de pendência Eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral.

d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
e) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, ou ainda documento equivalente acompanhado do original a ser devolvido).
g) Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido).
h) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente.
i) Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias.
j) Certidão judicial dos cartórios Civil, Criminal, Juizados Especiais Cível e Criminal, e Protestos de Títulos das Comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias.
k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias.
l) Folha de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congênere, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias.
m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.
n) Certidão da Justiça Militar Estadual e Federal, com validade de no máximo 90 dias.
13.5.1. A Ficha de Informações Pessoais devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos descritos no subitem 13.5. desse Edital, deverão ser entregues, em envelope tipo ofício, lacrado, e identificado externamente, na face frontal do envelope, com os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - EDITAL Nº 01/2018 – Pós-Suspensão
REF. INVESTIGAÇÃO SOCIAL – GUARDA CIVIL
NOME COMPLETO DO CANDIDATO / N° DE INSCRIÇÃO

13.6. O envelope contendo a documentação deverá ser entregue, mediante protocolo específico, em data, local e horário estabelecido no termo da Convocação para Investigação Social, que será publicado conforme o subitem 19.1 deste Edital.
13.7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de apresentação do envelope, contendo a Ficha de Informações Pessoais e documentos descritos no subitem 13.5., fora da data, horário e local estabelecidos no subitem anterior.
13.7.1. O preenchimento da Ficha de Informações Pessoais, a apresentação dos documentos descritos no subitem 13.5, bem como o protocolo do envelope contendo esta documentação no dia estabelecido, serão de inteira responsabilidade do candidato.
13.7.2. O candidato que deixar de protocolar o envelope com a documentação exigida para a investigação social, ou não entregar todos os documentos exigidos, independente do motivo, será considerado reprovado no Concurso Público.
13.8. A Investigação Social tem caráter sigiloso e terá como objetivo verificar se o candidato ao cargo/emprego de Guarda Civil apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo/emprego. Desta forma, os documentos elencados no subitem 13.5 constituirão registros instrutórios do processado, que serão avaliados de forma conjunta com as demais informações coligidas em sindicâncias, não possuindo, individualmente, caráter eliminatório.
13.8.1. Serão analisados fatores como:
a) prática de ato tipificado como ilícito penal.
b) prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares.
c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição.
d) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).
13.9. A Comissão Organizadora do Concurso após análise dos documentos e realização das sindicâncias necessárias expedirá o relatório concluindo pela INDICAÇÃO ou CONTRA-INDICAÇÃO do candidato.
13.9.1. O Resultado da Investigação Social, com menção de INDICADO ou CONTRA-INDICADO, será divulgado, na forma do subitem 19.1 deste Edital, e na mesma data da divulgação do resultado da etapa de Exames Médicos e Psicológicos.
13.9.2. A CONTRA-INDICAÇÃO somente poderá ocorrer, caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato que o incompatibilize com a função de Guarda Civil, após prévia sindicância levada a efeito, observado o contraditório, com emissão de relatório fundamentado e concordância expressa da maioria dos Membros da Comissão Organizadora do Concurso.
13.9.3. Ao candidato considerado CONTRA-INDICADO na etapa da Investigação Social, será concedido o direito de recorrer da decisão nos termos do item 16 e subitens.
13.9.4. O candidato considerado CONTRA-INDICADO na etapa da Investigação Social, poderá solicitar à Comissão Organizadora do Concurso, cópia do relatório que concluiu pela CONTRA-INDICAÇÃO. A cópia do relatório somente será entregue ao próprio candidato ou ao seu procurador devidamente nomeado.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório, e será aplicada aos candidatos ao cargo/emprego de Guarda Civil, aprovados no Teste de Aptidão Física, conforme quadro descritivo no item 8 deste Edital, respeitando a ordem de classificação.
14.2. Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos ao Cargo/emprego de Guarda Civil aprovados no Teste de Aptidão Física, conforme quadro descritivo no item 8 deste Edital, respeitando a ordem de classificação.
14.3. A Prova de Títulos será avaliada pela Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.
14.4. A Prova de Títulos não poderá atribuir pontos totais superiores a 5% (cinco por cento) do total de pontos distribuídos na prova Objetiva, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 068 de 12 de dezembro de 2007 e Decreto Municipal n.º 259 de 08 de dezembro de 2017.
14.4.1. É vedada atribuição de pontos por tempo de serviço em determinada entidade ou função pública.
14.4.2. Serão considerados como títulos, com pontuação singular e pontuação máxima para cada espécie, aqueles que se refiram a nível de escolaridade superior ao exigido para o Emprego de Guarda Civil, conforme tabela seguinte:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO SINGULAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRADUAÇÃO (em qualquer área do conhecimento)	0,25	0,5
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (em qualquer área do conhecimento)	0,5	1,0
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (em qualquer área do conhecimento)	0,75	1,5
TOTAL DE PONTOS EM TÍTULOS	**3,0**	

14.5. Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão apresentar os documentos comprobatórios dos títulos descritos no item anterior em cópia autenticada há no máximo 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas), que deverão ser entregues, em envelope tipo ofício, lacrado, e identificado externamente, na face frontal do envelope, com os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – EDITAL Nº 01/2018 – Pós-Suspensão
REF. PROVA DE TÍTULOS – GUARDA CIVIL
NOME COMPLETO DO CANDIDATO / N° DE INSCRIÇÃO

14.5.1. O envelope contendo a documentação deverá ser entregue, mediante protocolo específico, em data, local e horário estabelecido no termo da Convocação para Investigação Social que será publicado conforme o subitem 19.1 deste Edital.
14.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de apresentação do envelope, contendo a documentação comprobatória dos Títulos descritos no subitem 14.4.2 fora da data, horário e local estabelecidos no item anterior.

14.6.1. A apresentação dos documentos descritos no subitem 14.4.2, bem como o protocolo do envelope contendo esta documentação no dia estabelecido, serão de inteira responsabilidade do candidato.
14.6.2. O candidato que deixar de protocolar o envelope com a documentação exigida para comprovação de títulos não será considerado reprovado no Concurso Público.
14.7. A Comissão Organizadora do Concurso após análise dos documentos expedirá o relatório com a pontuação total atribuída a cada candidato.
14.7.1. O Resultado da Prova de Títulos será divulgado, na forma do subitem 19.1 deste Edital, e na mesma data da divulgação do resultado final da etapa de Exames Médicos e Psicológicos.

15. DO CURSO DE FORMAÇÃO

15.1. O Curso de Formação é de caráter eliminatório e frequência obrigatória, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 068 de 12 de dezembro de 2007, e será aplicado a todos os candidatos nomeados ao cargo/emprego de Guarda Civil, conforme quadro descritivo no item 8 deste Edital, respeitando o número de vagas previstas e a ordem de classificação na listagem do resultado final publicado nos termos do subitem 19.1 deste Edital.
15.2. O Curso de Formação avaliará o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios a serem definidos oportunamente durante o curso, e será ministrado, às custas do Município de Lagoa da Prata, por Instituição Autorizada pela Polícia Federal.
15.3. Durante o Curso de Formação, o candidato receberá o salário correspondente ao Cargo/emprego de Guarda Civil e o tempo contará como de efetivo exercício.
15.4. Os candidatos nomeados que não concluírem ou não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no Curso de Formação, serão exonerados.
15.4.1. Caso ocorra exoneração prevista neste item, os demais candidatos aprovados, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, serão nomeados e convocados para o Curso de Formação em uma nova turma.

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Banca Examinadora da FADECIT no prazo de 03 (três) dias úteis, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;
contra indeferimento da inscrição;
contra indeferimento do pedido de Atendimento Especial;
contra indeferimento da inscrição como candidato deficiente;
contra questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
contra o resultado do Teste de Aptidão Física;
contra o resultado da Prova Prática;
contra o somatório das notas e classificação dos candidatos no concurso público;
16.1.1. Para os recursos previstos nas alíneas "a" a "i" do subitem 16.1 deste Edital, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da FADECIT/ Gestão Concurso www.gestaoconcurso.com.br, acessar a área do candidato, menu "RECURSOS" preencher o recurso no formulário eletrônico próprio disponibilizado, imprimir, assinar somente no campo próprio de identificação, enviar ou entregar, conforme consta no subitem 16.1.2 deste Edital.
16.1.2. O formulário de recursos, preenchido eletronicamente deverá ser impresso, devidamente assinado e encaminhado em envelope fechado contendo na parte externa o n.º de inscrição, nome, Cargo/emprego/especialidade e os dizeres "Recurso –Prefeitura Municipal de Lagoa Edital nº 01/2018 – Pós-Suspensão" (especificar o objeto do recurso), das seguintes formas:
a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, no endereço: Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00 às 15h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
OU
b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FADECIT no endereço: Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 16.1 deste Edital.
16.2. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
contra o resultado da Exames Médicos e Psicológicos;
contra o resultado da Investigação Social;
contra o resultado da Prova de Títulos;
contra outras decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos;
contra os procedimentos efetivados pelo serviço de perícia médica descrito no subitem 6.9, deste Edital.
16.2.1. Para os recursos previstos nas alíneas "a" a "d" do subitem 16.2 do Edital, o candidato deverá preencher o Formulário próprio - ANEXO VII, assinar e encaminhar, em envelope fechado endereçado à Banca Médica Examinadora e/ou Comissão Organizadora do Concurso, contendo na parte externa o n.º de inscrição, nome, Cargo/emprego/especialidade e os dizeres "Recurso –Prefeitura Municipal de Lagoa Edital nº 01/2018 – Pós-Suspensão" (especificar o objeto do recurso), das seguintes formas:
a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à Rua Joaquim Gomes Pereira nº 825 – Lagoa da Prata/ MG, no horário de 12h30 as 17h00 (exceto sábados, domingos, pontos facultativos decretados e feriados); OU
b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, para o endereço: Rua Joaquim Gomes Pereira nº 825 – Lagoa da Prata/ MG, CEP 35.590- 000, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 16.1 do Edital.
16.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
utilizar o ANEXO VI descrito no subitem 16.2.1 deste Edital, para os recursos descritos no subitem 16.2;
enviar dentro do prazo estipulado nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital;
não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada (no caso da letra "e" do subitem 16.1 deste Edital) pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente informada para recurso.
16.3.1. Para situação mencionada no subitem 16.1, alínea "e" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.
16.4. Serão indeferidos os recursos que:
não estiverem devidamente fundamentados;
não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
forem entregues fora do prazo estabelecido;
apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
apresentarem contra terceiros;
apresentarem em coletivo;
cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
contiver identificação no corpo do recurso;
não estiverem assinados no campo próprio de identificação (capa);
não estiverem de acordo com o estipulado no subitem 16.3 deste Edital.
16.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado nos subitens 16.1 ou 16.2 deste Edital.
16.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram

pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
16.7. Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.8. No que se refere ao subitem 16.1, alíneas "e", "f", e "i" deste Edital, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.
16.9. Na ocorrência do disposto nos subitens 16.6, 16.7 e 16.8 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
16.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
16.11. A Banca Examinadora da FADECIT e a Comissão Organizadora do Concurso constituem as únicas instâncias para recurso, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, salvo o disposto na alínea "d" do subitem 16.2 deste Edital.
16.12. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da FADECIT/ Gestão Concurso www.gestaoconcurso.com.br e afixadas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata/ MG

17. DA CLASSIFICAÇÃO

17.1. Serão aprovados neste Concurso Público, os candidatos que concomitantemente:
a) obtiverem o aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos previstos na Prova Objetiva;
b) considerados aptos no Teste de Aptidão Física, Prova Prática, Exames Médicos e Psicológicos e Investigação Social, quando houver essa etapa para o Cargo/emprego.
17.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, observando-se a ordem decrescente da somatória das notas.
17.2.1. A classificação final dos candidatos ao cargo/emprego de Guarda Civil será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva mais a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos, observando-se a ordem decrescente da somatória das notas.
17.3. Havendo empate na apuração total dos pontos, será dada preferência para efeito de classificação final, pela ordem, ao candidato que sucessivamente:
a) se idoso, amparado pela Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), ao de idade mais avançada; b) quando não idoso, obtiver o maior número de pontos nas provas na seguinte sequência, conforme cargo/emprego:
I. Conhecimentos Específicos ou Conhecimentos Gerais;
II. Língua Portuguesa.
III. Tiver mais idade levando-se em consideração o ano, mês e o dia do nascimento.
IV. Ter exercido a função de jurado, por força do art. 440 do Código de Processo Penal;
17.4. Nos casos em que o empate persistir, mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate, previstos o subitem 17.3 deste Edital, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata junto à FADECIT realizará sorteio público a ser acompanhado pelos candidatos empatados e pela Controladoria do Município.
17.5. No Resultado Final deste Concurso Público os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

18. DA POSSE

18.1. O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do emprego, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso seja requerido, por escrito, pelo candidato.
18.2. O candidato que não tomar posse dentro do prazo mencionado no subitem 18.1 deste Edital terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
18.3. Para tomar posse no emprego em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c) cadastro de pessoa física – CPF;
d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e) comprovante de residência atualizado;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
i) certidão de casamento, quando for o caso;
j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais com sentença condenatória transitada em julgado (referente aos últimos cinco anos), emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; m) declaração, em formulário específico:
1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
2. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
3. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
18.4 O candidato deverá apresentar além dos documentos relacionados no subitem 18.3:
a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do emprego, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Lagoa da Prata;
b) uma foto 3x4 recente.
18.5. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados nos subitens 18.3 e 18.4 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no emprego estabelecidos no item 3 deste Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A publicação deste Edital, anexos, eventuais retificações, instruções, comunicações e convocações, dos Resultados de todas as etapas, do Resultado Final e homologação serão realizadas da seguinte forma:
19.1.1. Até a data de homologação, as publicações, divulgações e convocações serão feitas no endereço eletrônico da FADECIT/ Gestão Concurso www.gestaoconcurso.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata (www.lagoadaprata.mg.gov.br), e afixadas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata/ MG.
19.1.2. Após a data de homologação, as publicações e Divulgações serão feitas no DOM de Lagoa da Prata (Associação Mineira de Municípios – AMM/MG com endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), e estarão disponíveis para consulta no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à rua Joaquim Gomes Pereira nº 825 – Lagoa da Prata/ MG, no horário de 12h30 às 17h00 (exceto sábados, domingos, pontos facultativos decretados e feriados).
19.1.3. Os candidatos eliminados terão as notas disponibilizadas para consulta, nas publicações disponibilizadas no endereço eletrônico da FADECIT/ Gestão Concurso www.gestaoconcurso.com.br.

19.2. O prazo de validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.
19.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
19.4. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
19.5. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FADECIT. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FADECIT, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
19.6. Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.
19.7. A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita, quando encaminhados por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do Cargo/emprego/especialidade para o qual concorre e a data de entrega.
19.7.1 O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.
19.7.2. A FADECIT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos, quando enviado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento).
19.8. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FADECIT até o encerramento do concurso público.
19.9. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
19.10. A análise dos recursos será de responsabilidade da FADECIT, exceto contra Exames Médicos e Psicológicos, Investigação Social e Prova de Títulos, que serão de responsabilidade da Banca Médica Examinadora e Comissão Organizadora do Concurso, respectivamente.
19.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de Lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva.
19.12. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar por meio da internet ou nos locais indicados no subitem 19.1.1 deste Edital, todos os atos e Editais referentes a este concurso público.
19.13. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata emitirá, por escrito, caso seja solicitado pelo candidato, certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
19.14. O candidato aprovado deverá manter no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço completo, correto e atualizado, responsabilizando-se por eventuais falhas de comunicação pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.
19.15. A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
c) correspondência recebida por terceiros.
19.16. O candidato que não atender tempestivamente à convocação original será eliminado do concurso.
19.17. O candidato aprovado e nomeado será declarado estável após 3 (anos) anos de efetivo exercício do Cargo/emprego, conforme previsto na Emenda Constitucional n.º 19, que altera o artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.
19.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativas a este concurso público que vierem a ser publicados no DOM de Lagoa da Prata (Associação Mineira de Municípios – AMM/MG com endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no endereço eletrônico da FADECIT/ Gestão Concurso www.gestaoconcurso.com.br, e afixadas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata/ MG, observada a regra contida no subitem 19.1.1 deste Edital.
19.18.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a FADECIT não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
19.19. As despesas relativas à participação do candidato neste concurso, tais como: exames e atestados médicos, avaliação psicológica, cópias reprográficas e autenticações de documentos, transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para posse e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato.
19.20. Será excluído do concurso público, por ato da FADECIT, o candidato que:
fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
incorrer nas situações previstas no subitem 9.39 deste Edital;
for responsável por falsa identificação pessoal;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
não devolver, integralmente, o material recebido para a realização das provas;
efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
não atender às determinações regulamentares da FADECIT, pertinentes ao concurso público.
19.21. Poderá ser eliminado do concurso o candidato que fizer, a qualquer momento, declaração falsa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
19.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso, resguardado, em todos os casos de exclusão, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
19.23. Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na internet para todos os interessados, no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, e apenas durante o prazo recursal, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.
19.24. A FADECIT fornecerá comprovante de comparecimento no dia da prova do concurso a cada inscrito que solicitar e tiver realizado a prova.
19.25. Após o término do certame, a FADECIT encaminhará toda documentação referente a este concurso público à Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, para arquivamento.
19.25.1. O material referente ao concurso será eliminado após o decurso do prazo legal de 10 (dez) anos.
19.26. Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso interposta impreterivelmente até o 10º (décimo) dia corrido, posterior à data da publicação do Edital, e será julgada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.
19.27. A impugnação deverá ser interposta, sob pena de preclusão deste direito, impreterivelmente até o 10º (décimo) dia corrido, posterior à data da publicação do Edital.
19.28. Se o prazo mencionado no subitem 19.27 deste Edital encerrar-se em dia não útil, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
19.29. A impugnação deverá ser entregue ou enviada à FADECIT em envelope fechado por uma das seguintes formas:
a) protocolada pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo

Horizonte, MG, no horário das 09h00 às 15h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FADECIT no endereço: Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 19.27 deste Edital.
19.30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso com anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, ouvida a FADECIT, no que couber.
19.31. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial capaz de alterar o resultado do concurso, poderá a autoridade competente, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, em decisão fundamentada, proferida no prazo de dez (10) dias, a contar da ciência do ato pela Administração, anular o concurso, total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração da responsabilidade, se for o caso.
19.32. A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital, ou em cadastro reserva, assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
19.33. A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final para cada cargo/emprego/especialidade.
19.34. Homologado o resultado do certame, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, de acordo com a disponibilidade orçamentária, convocará os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas, para nomeação ou contratação ou, quando for o caso, para participação em curso de formação profissional.
19.35. O atendimento tempestivo à convocação efetuada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata implica dever de comprovação, dentro do prazo assinado aos candidatos, de todos os requisitos para nomeação ou contratação, nos termos estabelecidos neste Edital.

Lagoa da Prata, 14 de setembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito do Município de Lagoa da Prata

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7F7C8122

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
ANEXO II - RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2018

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

PROGRAMA PARA OS CARGO/EMPREGOS DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (5º ano ou 4ª série)

Ementa de Língua Portuguesa:
Interpretação de textos. Estudo e análise dos gêneros textuais: aviso, anúncio, propaganda, tirinha, piada, contracheque, fábula. Significado das palavras nas frases. Sinônimos e antônimos. Divisão silábica. Acentuação. Gênero dos substantivos e adjetivos (masculino e feminino).

Ementa de Matemática:
Noções de grandeza, sentido e direção. Classificação e sequência. Números Naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Medidas de tempo, comprimento, massa e capacidade. Geometria: triângulos, corpos redondos e quadriláteros: perímetro, área e volume. Figuras simétricas. Números decimais e fracionários: ordenação, operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, expressão numérica. Regra de três simples, Porcentagem. Sistema legal de unidades de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa; unidades usuais de tempo. Números decimais, sistema de numeração decimal. Sistema monetário brasileiro.

Ementa de Conhecimentos Gerais:
Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2016 e 2017 divulgados na mídia local e nacional. Conhecimentos gerais do Município de Lagoa da Prata.

PROGRAMA PARA OS CARGO/EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Ementa de Língua Portuguesa:
Interpretação de textos. Estudo e análise dos gêneros textuais: aviso, anúncio, propaganda, tirinha, piada, contracheque, fábula. Significado das palavras nas frases. Sinônimos e antônimos. Divisão silábica. Acentuação. Gênero dos substantivos e adjetivos (masculino e feminino).

Ementa de Matemática:
Noções de grandeza, sentido e direção. Classificação e sequência. Números Naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Medidas de tempo, comprimento, massa e capacidade. Geometria: triângulos, corpos redondos e quadriláteros: perímetro, área e volume. Figuras simétricas. Números decimais e fracionários: ordenação, operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, expressão numérica. Regra de três simples, Porcentagem. Sistema legal de unidades de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa; unidades usuais de tempo. Números decimais, sistema de numeração decimal. Sistema monetário brasileiro.

Ementa de Conhecimentos Gerais:
Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2016 e 2017 divulgados na mídia local e nacional. Conhecimentos gerais do Município de Lagoa da Prata.

Ementa de Informática:
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Edição de textos e planilhas. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de correio eletrônico. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

PROGRAMA PARA OS CARGO/EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Ementa de Língua Portuguesa:
Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Estrutura fonética: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, ortoépia, acentuação tônica e gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Sintaxe de regência: verbos quanto à predicação, regência nominal e verbal. Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

Ementa de Matemática:
Noções de grandeza, sentido e direção. Classificação e sequência. Números Naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Medidas de tempo, comprimento, massa e capacidade. Geometria: triângulos, corpos redondos e quadriláteros: perímetro, área e volume. Figuras simétricas. Números decimais e fracionários: ordenação, operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, expressão numérica. Regra de três simples, Porcentagem. Sistema

legal de unidades de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa; unidades usuais de tempo. Números decimais, sistema de numeração decimal. Sistema monetário brasileiro.

Ementa de Saúde Pública:
Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS; Controle Social – organização da gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normalização complementar do SUS; Pacto Pela Saúde. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica no SUS; Programas da Secretaria de Vigilância à Saúde; Princípios da Vigilância Epidemiológica; Programa Nacional de Imunizações; Pneumologia Sanitária e o Controle da Tuberculose no Brasil; Conceitos básicos em epidemiologia e saúde coletiva.

Ementa de Conhecimentos Gerais:
Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2016 e 2017 divulgados na mídia local e nacional. Conhecimentos gerais do Município de Lagoa da Prata.

Ementa de Informática:

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Edição de textos e planilhas. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de correio eletrônico. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CARGO/EMPREGO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Ementa de Língua Portuguesa:
Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Estrutura fonética: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, ortoépia, acentuação tônica e gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Sintaxe de regência: verbos quanto à predicação, regência nominal e verbal. Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

Ementa de Legislação:
Constituição Federal de 1988 / Título; Dos direitos e garantias fundamentais/ Capítulo 1 – Dos direitos e deveres individuais e coletivos/ Artigo 5º e seus incisos; Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Lei Maria da Penha; Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.

Ementa de Conhecimentos Gerais:
Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2016 e 2017 divulgados na mídia local e nacional. Conhecimentos gerais do Município de Lagoa da Prata.

PROGRAMA PARA OS CARGO/EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Ementa de Língua Portuguesa:
Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Estrutura fonética: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, ortoépia, acentuação tônica e gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Sintaxe de regência: verbos quanto à predicação, regência nominal e verbal. Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

CARGO/EMPREGO - ADVOGADO

Ementa de Conhecimentos Específicos:
DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Organização da Administração Pública Brasileira. Administração direta e indireta. Princípios constitucionais da Administração Pública.
ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA (INDIRETA): Pessoas administrativas: espécies e tipicidades de entes administrativos. Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas: criação, estrutura, regime jurídico, características, servidores, extinção.
ATIVIDADE ADMINISTRATIVA: Conceito, natureza e fins da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Prerrogativas da Administração Pública. Poderes e deveres do administrador. Uso e abuso do poder. Poder de polícia.
SERVIÇOS PÚBLICOS: Características e regime jurídico. Formas de prestação. Direito dos usuários. Concessão, permissão e autorização do serviço público.
DOMÍNIO PÚBLICO: Bens públicos. Natureza, características e classificação dos bens públicos. Utilização dos bens públicos, restrições, limitações administrativas, uso do solo, zoneamento, polícia edilícia.
SERVIDORES PÚBLICOS: Cargo/emprego, emprego e função pública. Princípios constitucionais dos servidores públicos. Direitos, vantagens, deveres, proibições e responsabilidade dos servidores públicos.
ATOS ADMINISTRATIVOS: Conceito, elementos, classificação, requisitos, atributos. Espécies de atos administrativos. Motivação e motivo dos atos administrativos. Teoria das nulidades dos atos administrativos.
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Conceito, características, formalização, execução. Alteração dos contratos administrativos. Extinção dos contratos administrativos. Teoria de imprevisão e Teoria do Fato do Príncipe.
LICITAÇÕES: Conceito, princípios. Modalidades de licitação. Edital nas licitações. Tipos de licitação. Julgamento nas licitações. Homologação e adjudicação nas licitações. Lei n.º 8.666, de 21-6-93 (com suas alterações).
CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Controle administrativo: conceito e características. Controle interno e controle externo da Administração Pública. Tutela administrativa, supervisão e vinculação na administração. Controle parlamentar e controle popular. Controle Jurisdicional da Administração Pública: conceito, características, ações judiciais de oposição à Administração Pública.
DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Princípios e normas constitucionais. Eficácia dos princípios. Os princípios constitucionais brasileiros.
DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS E COLETIVOS: Os direitos individuais no sistema constitucional brasileiro. Os direitos coletivos no sistema constitucional brasileiro. As garantias constitucionais: "Habeas Corpus", Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Ação Popular, "Habeas Data", Direito de Petição. Os direitos sociais.
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS ATINENTES À ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO: Lei orçamentária, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual. Princípios orçamentários. Fiscalização e controle financeiro e orçamentário.
ORDEM ECONÔMICA: Princípios gerais da ordem econômica. Intervenção do Estado no domínio econômico.
ORDEM FINANCEIRA: Princípios do orçamento. Gestão Financeira: receita e despesas. Fiscalização financeira e orçamentária. Distribuição de rendas e receitas no sistema brasileiro. Tribunais de Contas da União e do Estado.
ORDEM SOCIAL: Da Seguridade Social: Disposições gerais. Da Saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. Da Ciência e Tecnologia. Da Comunicação

Social. Do Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. Dos Índios. Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.
DIREITO TRIBUTÁRIO Competência tributária, limitações da competência tributária, Direito Tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária. Espécies Tributárias: Imposto, Taxa, Contribuição de Melhoria, Contribuições Parafiscais. Competência Tributária: União, Estados e Municípios. Princípios de Direito Tributário. Fato Gerador. Sistema Constitucional Tributário. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos -imposto predial urbano (IPTU): zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão 'inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS), local incidência do imposto, fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. Tributos municipais: critérios estruturais, princípios constitucionais, da progressividade, isenções tributárias, do processo administrativo. Autonomia e competência tributária do município. Código Tributário do Município de Lagoa da Prata – Competência e Arrecadação, Cota Parte União, Estado e Município. Utilização CFEM esfera municipal. Lei de Responsabilidade Fiscal.

CARGO/EMPREGO - ASSISTENTE SOCIAL

Ementa de Conhecimentos Específicos:
Ética; Regulamentação profissional; Código de ética profissional; Fundamentos históricos, teórico-metodológicos e pressupostos éticos da prática profissional; Instrumentalidade do Serviço Social; A relação Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares, pobreza, exclusão/inclusão, vulnerabilidade e riscos sociais com suas políticas de superação; Análise institucional, Estratégias em Serviço Social, Alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação de programas, projetos e serviços; Propostas de intervenção na área social e na área de saúde: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e serviços; Avaliação e monitoramento de políticas, programas e projetos sociais e da área da saúde. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe Interdisciplinar profissional (relacionamento e competências). A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos, o novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Acompanhamento, análise e tendências da política social brasileira e dos programas sociais do governo. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso e Lei Maria da Penha. Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) – Conceitos e Diretrizes.

CARGO/EMPREGO - BIBLIOTECÁRIO

Ementa de Conhecimentos Específicos:
Planejamento bibliotecário. Formação e desenvolvimento de coleções: Princípios e políticas de seleção, Princípios e técnicas de avaliação de coleções, Seleção e aquisição de material documentário, Planejamento de acervos. Processamento Técnico Da Informação: Representação temática e descritiva dos registros de coleções, CDD, Código de Catalogação Anglo-Americano. (AACR2), Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras (NBR 6023, NBR 10520, NBR 6032 e NBR 6028). Busca e recuperação da Informação: fundamentos, estratégia de busca, busca em textos. Fontes de informação gerais e fontes de informação especializada. Resumos, Indexação pré e pós – coordenada: linguagem documentária (vocabulário controlado, cabeçalho de assunto e thesaurus). Técnica de elaboração de resumo (Apresentação de resumo em Português, a partir de texto técnico em Inglês, segundo a norma da ABNT). Serviço de referência e informação: princípios e fundamentos, Estudos de usuários, Disseminação da informação, Comutação bibliográfica, Serviços e produtos de informação (tradicionais e automatizados), Marketing em Unidades de Informação. Sistemas e redes de informação: Conceitos e características, Tipos de sistemas e redes, Compartilhamento de recursos e cooperação bibliotecária. Bibliotecas Públicas: Objetivos, características e avaliação, Políticas Públicas Pró Livro e Leitura; Conceituação de bibliotecas eletrônicas, digitais e virtuais. O profissional bibliotecário: Perfil do bibliotecário, Papel do bibliotecário junto à sociedade.

CARGO/EMPREGO – ENFERMEIRO

Ementa de Conhecimentos Específicos:
Ética e Legislação do exercício profissional. Epidemiologia e vigilância em saúde. Saúde da família estratégia de organização da atenção básica. Programa nacional de imunização. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Diagnóstico e planejamento da assistência de enfermagem: conceito, finalidade e organização, qualidade total, recursos humanos, recursos materiais, relacionamento humano e profissional, supervisão e liderança, trabalho em equipe, dimensionamento de pessoal, educação continuada em enfermagem, administração da assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental. Assistência de enfermagem ao indivíduo em situação de urgência/emergência. Acolhimento e Classificação de Risco. Assistência de enfermagem na atenção e controle das doenças infecciosas e contagiosas. Biossegurança: prevenção e controle da população microbiana. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e superfícies. Saúde mental. Assistência de Enfermagem ao paciente hospitalizado: Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório – hematológico, músculo esquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Enfermagem Materno-Infantil: Recém-nascido normal e de risco; Distúrbio no recém nascido; Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo – esquelético, neurológico, urinário; Aspectos psicossociais da hospitalização infantil.

CARGO/EMPREGO – ENFERMEIRO UBS

Ementa de Conhecimentos Específicos:
Anatomia e fisiologia. Microbiologia. Parasitologia. Farmacologia, cálculo e administração de medicamentos e soluções. Técnicas de higiene, conforto e segurança. Infecções hospitalares. Assistência de Enfermagem em Prevenção de Infecções. Doenças infectocontagiosas. Isolamentos e precauções. Nutrição e dietética. Sondagens. Enema, Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Anti-sepsia, desinfecção e esterilização. Curativos. Intoxicações agudas. Queimaduras. Consulta e Diagnóstico em enfermagem. Técnicas, cuidados e assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos, com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, neurológicos, dermatológicos, pulmonares, hematológicos e com doenças degenerativas, transmissíveis, oportunistas, neoplásicas, autoimunes e reumatológicas. Assistência de enfermagem aos pacientes submetidos a exames e tratamentos específicos. Assistência de enfermagem ao paciente no pré, intra e pós-operatório., enfermagem ginecológica e em. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Enfermagem nos ciclos da vida: saúde da mulher, da criança, do idoso e saúde do homem. Imunizações. Administração Aplicada à Enfermagem. Gerenciamento em serviço de saúde. Legislação profissional. Política Nacional de Humanização. Aspectos ético-legais. Assistência de Enfermagem ao Paciente Clínico. Exame físico. Higiene e conforto. Administração de medicamentos, soroterapia, oxigenioterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Pré, trans e pós-operatório. Infecções hospitalares. Doenças infectocontagiosas. Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde. Programas de vacinação para crianças, adolescentes e adultos. Enfermagem e trabalho: trabalho em equipe, formação e desafios para a integralidade. Legislação na área da Enfermagem. Farmacoterapia.

CARGO/EMPREGO – ENGENHEIRO CIVIL

Ementa de Conhecimentos Específicos:
Resistência dos materiais: tensão e deformação; solicitação axial (tração e compressão); solicitação por corte (cisalhamento); torção; flexão; flambagem; energia de deformação. Conceitos básicos de análise estrutural. Estruturas de concreto, aço e madeira – cálculo e dimensionamento. Materiais de construção. Aglomerantes: cal, gesso e cimento: características e propriedades. Agregados: classificação. Concretos: propriedades nos estados fresco e endurecido, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade. Argamassas: classificação, propriedades essenciais. Revestimentos cerâmicos: tipos, classificação, assentamento convencional e com argamassa colante, juntas de dilatação. Aços para concreto armado. Mecânica dos solos e fundações: fundamentos de geologia aplicada; caracterização e classificação dos solos; prospecção geotécnica do subsolo; riscos geológicos; compactação; análise da estabilidade de taludes; movimento de terra: aterro e desaterro; microdrenagem; proteção de encostas. Planejamento e orçamento de obras: estudo de viabilidade técnico-econômica; dimensionamento e gerenciamento de equipes e de equipamentos; redes PERT; levantamento de materiais e mão-de-obra; planilhas de quantitativos e de composições de custos; listas de insumos; valores por itens; cronogramas físico-financeiros; softwares comerciais para orçamentos. Instalações prediais: noções de instalações de água fria, de água quente, de prevenção de incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários e de disposição de resíduos sólidos; instalações elétricas domiciliares. Patologia das construções: identificação dos tipos mais comuns de falhas nas construções e das medidas terapêuticas aplicadas para corrigi-las. Políticas de desenvolvimento urbano: controle sobre o uso e ocupação do solo; planejamento territorial; transporte e mobilidade urbana; política nacional de desenvolvimento urbano - PNDU.

CARGO/EMPREGOS – ESPECIALISTA EDUCACIONAL E PROFESSOR

Ementa de Conhecimentos Específicos:
Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Organização do sistema educacional brasileiro. Estrutura legal da educação no Brasil. Planos e políticas públicas da educação brasileira. Didática e trabalho pedagógico. O currículo escolar e seus fundamentos. As funções sociais da escola pública contemporânea. Perspectivas metodológicas. Planejamento educacional: conceitos, características, modalidades e níveis de planejamento. e gestão educacional. Planejamento escolar e de ensino O projeto político pedagógico como instrumento de gestão democrática. Relação família - escola. Gestão educacional e organização do trabalho pedagógico. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. O processo de socialização: abordagem psicossocial nas teorias de Piaget e Vigotski. Avaliação institucional e do desempenho escolar. Avaliação escolar: concepções e práticas. Conselho de Classe. Conselho Escolar. Relação conhecimento, escola e cultura. Escola Inclusiva – acolhimento, socialização e aprendizagem. Ação integrada dos especialistas na coordenação pedagógica da escola, (ações, procedimentos e técnicas). A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento e registro. Concepção interacionista da linguagem; o convívio com a diversidade textual; desenvolvimento da capacidade de Leitura, letramento, oralidade e escuta; o processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CARGO/EMPREGO - FARMACÊUTICO

Ementa de Conhecimentos Específicos:
Assistência Farmacêutica no SUS: Políticas públicas de saúde, programas estratégicos, componente básico da assistência Farmacêutica, componente especializado da assistência farmacêutica. Doenças infectocontagiosas: DST/AIDS e Hepatites virais. (dispensação de antirretrovirais no município e Unidades Dispensadoras de Medicamentos no município). Atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica, Centro de Atenção Psicossocial e Urgência e emergência e HIPERDIA. Farmácia: Gestão e controle de estoque de medicamentos (cálculo de média mensal de consumo, estoque máximo, mínimo e estoque de segurança, ponto de reposição de estoque), Boas práticas de dispensação de medicamentos, controle e dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial, sujeitos a controle especial e antimicrobianos. Sistema nacional de gerenciamento de produtos controlados-SNGPC. Conhecimento básico sobre a produção de medicamentos alopáticos, homeopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e legislação pertinente. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas. Interações medicamentosas. Reações adversas aos medicamentos. Uso racional de medicamentos. Medicamentos de referência, similares e genéricos. Legislação pertinente. Medicamento: Analgésicos, antiinflamatórios, anti-hipertensivos, diuréticos, antiabéticos orais, Insulinas e análogos da insulina, antiparasitários. Vigilância epidemiológica: Investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública.

CARGO/EMPREGO - FISIOTERAPEUTA

Ementa de Conhecimentos Específicos:
Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional.

CARGO/EMPREGO - FONOAUDIÓLOGO

Ementa de Conhecimentos Específicos:
Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatórios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

CARGO/EMPREGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ementa de Conhecimentos Específicos:
Deontologia Médica; Código de Ética Médica: Princípios fundamentais do exercício da Medicina, Normas Diceológicas e Deontológicas. Equilíbrio hidroeletrolítico e ácido básico; Metabolismo; Nutrição; Sistema cardiovascular; Sistema respiratório; Sistema urinário; Sistema digestório; Sistema endócrino; Sistema neurológico; Sistema locomotor; Saúde da mulher (sob aspecto ginecológico e obstétrico); Saúde da criança (sob aspecto da

prevenção, incluindo vacinas, e do tratamento); Saúde do idoso (incluindo o atendimento multiprofissional para limitações).

CARGO/EMPREGO – MÉDICO DE UBS

Conhecimentos Específicos:
Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; dislipidemias; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Infecções respiratórias. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abcessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; tuberculose, edema agudo de pulmão. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; cirrose; abdome agudo. Doenças renais: infecções do trato urinário; insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; obesidade; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrites; espondiloartropatias; colagenoses; gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Tétano, Raiva Humana, Leptospirose, Dengue, Escabiose, Pediculose, esquistossomose, hanseníase, leishmaniose. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Anemias, púrpuras, distúrbios da coagulação. Intoxicações exógenas; Acidentes por animais peçonhentos. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas: Cefaleias, epilepsia; AVC, meningites; polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Alcoolismo. Enfermidades bucais. Micoses superficiais, dermatites. Emergências psiquiátricas. TEP e TVP: Anticoagulantes e Fibrinolíticos.

CARGO/EMPREGO – MÉDICO GINECOLOGISTA

Ementa de Conhecimentos Específicos:
Ginecologia Geral: Anticoncepcionais hormonais: diversos tipos e suas interações medicamentosas, efeitos colaterais e contraindicações. Básico e Ginecologia: Anatomia dos órgãos genitais. Cirurgia Ginecológica: Avaliação clínica e laboratorial pré-operatória; Profilaxia do tromboembolismo; Definição, classificação e tratamento dos prolapsos genitais. Cirurgia laparoscópica: indicações. Cistos funcionais do ovário: tratamento. Climatério: Propedêutica básica; Osteoporose; Reposição hormonal via de administração, esquemas e indicações; Medidas complementares: exercícios, dieta, etc; Hormônio e câncer. Corrimento genital - diagnóstico diferencial e tratamento. Doença inflamatória pélvica; Abscesso tubo-ovariano/ pelviperitonite; sepsis. Doença sexualmente transmissível: sífilis; gonorréia, donovanose; AIDS. Endocrinologia do ciclo menstrual. Endocrinologia ginecológica. Fístulas genitourinárias: classificação e diagnóstico. Ginecologia Geral: Sangramentos anormais nas diferentes idades. Herpes genital. Histerectomias: indicações, técnicas e complicações intraoperatórias; Miomectomias; Ooforectomia; Salpingectomias; Conização e amputação cervical. Histeroscopia: indicações, técnica e complicações. Infecção Genital: Flora vaginal normal. Infecção pelo papilomavírus: diagnóstico e tratamento. Infecções Vaginais: bacterianas, por gardenerella, por tricomonas e por cândida. Interpretação da citologia oncótica. Massas pélvicas: conduta na adolescente, na idade reprodutiva e na gestação. Mastologia: Exames de imagem = Mamografia e ultrasonografia; Alterações funcionais benignas; Mastalgia; Derrame papilar. Neoplasia genital: Lesões benignas da vulva; Neoplasias benignas da vulva e da vagina; Neoplasias malignas da vulva e da vagina: diagnóstico e tratamento. Neoplasias do colo uterino: epidemiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico. Neoplasias do endométrio: diagnóstico e tratamento; Tumores sólidos e císticos benignos do ovário; Tumores epiteliais do ovário. Puberdade - modificações físicas e hormonais normais; Puberdade precoce; Hemorragia uterina disfuncional; Tensão pré-menstrual. Amenorréia primária e secundária; Síndromes hiperandrogênicas: hirsutismo e acne; Galactorréia; Síndrome dos ovários policísticos; Genitália ambígua. Reprodução Humana: Investigação básica do casal infértil; Fatores femininos e masculinos; Indução da ovulação; Abortamento de repetição; Eficiência dos métodos anticoncepcionais; Métodos anticoncepcionais não hormonais: comportamentais, de barreira, DIU; Anticoncepção cirúrgica- técnicas, indicações, e reversão- implicações legais. Tumores sólidos benignos: fibroadenoma, tumor filóide, papilomas; Cistos da mama; Cirurgia para câncer de mama; Tratamento sistêmico para câncer de mama. Uroginecologia: Métodos para investigações das disfunções do trato urinário inferior; Incontinência urinária de esforço genuína; Instabilidade do detrusor; Cistite crônica intersticial; Tratamento clínico da incontinência urinária; Tratamento cirúrgico da incontinência urinária; Infecções do trato urinário.

CARGO/EMPREGO – MÉDICO ORTOPEDISTA

Ementa de Conhecimentos Específicos:
Anatomia segmentar músculo-esquelética. Conceitos de biomecânica. Semiologia músculo-esquelética. Pé torto congênito. Tálus vertical congênito. Tálus oblíquo. Luxação congênita do quadril. Deficiência focal femoral proximal. Luxação congênita do joelho. Defeitos de formação e diferenciação dos membros inferiores. Defeitos angulares e rotacionais dos membros inferiores. Sinovite transitória do quadril. Doença de Legg-Calvé-Perthes. Escorregamento da epífise femoral proximal. Defeitos de formação e diferenciação dos membros superiores. Síndromes ortopédicas. Mielomeningocele e outros defeitos de formação do tubo neural. Paralisia cerebral. Artrogripose múltipla congênita. Neurofibromatose. Paralisia obstétrica. Dedo em gatilho congênito. Pé plano valgo flexível infantil. Barra de coalizão tarsal. Pé cavo. Osteomielite. Tuberculose osteoarticular. Infecções na coluna vertebral. Artrite séptica. Artropatias inflamatórias. Deformidades da coluna vertebral da criança e adolescente. Espondilólise e espondilolistese. Tumores ósseos malignos, benignos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Osteocondrite dissecante do joelho. Raquitismo e doenças osteometabólicas da infância. Princípios da osteogênese e consolidação das fraturas. Distúrbios da consolidação das fraturas. Lesões traumáticas fundamentais. Fraturas no esqueleto imaturo e lesões fisárias. Maus tratos infantis e síndrome da criança espancada. Fratura da clavícula no recém-nato. Princípios do atendimento às crianças politraumatizadas. Prioridades no atendimento ao adulto politraumatizado. Síndrome do membro esmagado. Rabdomiólise. Lesões traumáticas do anel pélvico. Amputações traumáticas. Princípios das amputações. Síndrome compartimental e contratura isquêmica de Volkmann. Fraturas abertas. Conceitos básicos das luxações. Luxação traumática do quadril. Fratura do acetábulo. Fratura da cabeça femoral. Fratura da extremidade proximal do fêmur. Fratura subtrocantérica. Fratura da diáfise dos ossos longos. Fraturas articulares e periarticulares. Fratura do calcâneo. Fratura do tálus. Lesão de Lisfranc. Fratura do escafoide. Lesão traumática do carpo. Fratura de metacarpianos. metatarsianos e falanges. Fratura na transição occipito-cervical e da coluna cervical alta. Fratura da coluna cervical baixa. Luxações uni e bifacetárias. Fratura tóracolombar Fratura do sacro. Fratura do cóccix. Traumatismo raquimedular. Fratura patológica. Princípios da fixação externa. Princípios do alongamento e transporte ósseo. Princípios da fixação interna. Fratura e maus tratos ao idoso. Complicações pós-operatórias em ortopedia e traumatologia. Síndrome da dor regional complexa. Pseudartrose do escafoide. Pseudartrose dos ossos longos. Lesões músculo-tendinosas dos membros superiores e inferiores. Lesões músculo-esqueléticas nos atletas. Instabilidade atlantoaxial. Instabilidade do ombro. Instabilidade do cotovelo. Instabilidade do punho. Instabilidade do quadril. Instabilidade do joelho. Lesão dos ligamentos cruzados dos joelhos. Lesão dos ligamentos periféricos dos joelhos. Lesões ligamentares complexas dos joelhos. Instabilidade fêmoro-patelar. Instabilidade nas articulações das mãos e dos pés. Lesão meniscal. Lesão do lábio acetabular. Lesão do lábio glenoidal. Lesão da fibrocartilagem triangular. Doença de Dupuytren. Tenossinovites e entesopatias nos membros superiores. Síndromes compressivas dos membros superiores. Mão reumatoide. Doença articular degenerativa nas mãos e punhos. Doença de Kienböck. Deformidades adquiridas dos dedos das mãos e dos pés. Hálux valgo. Hálux rígido. Metatarsalgias. Pé reumatoide. Talalgias. Pé de Charcot. Insuficiência do tendão tibial posterior e pé plano adquirido do adulto. Síndromes compressivas dos membros inferiores. Tenossinovites e

entesopatias nos membros inferiores. Doença articular degenerativa nos pés e tornozelos. Doença articular degenerativa dos cotovelos e ombros. Lesão do manguito rotador e síndrome do impacto subacromial. Osteonecrose da cabeça femoral. Osteoporose transitória do quadril. Síndrome do impacto fêmoro-acetabular. Doença articular degenerativa do quadril. Osteonecrose do joelho. Doença articular degenerativa do joelho. Princípio das artroplastias. Hérnias discais e discopatias degenerativas. Espondilolistese degenerativa. Estenose do canal lombar. Osteoporose.

CARGO/EMPREGO – MÉDICO PEDIATRA

Ementa de Conhecimentos Específicos:
Vacinação. Avaliação do crescimento e desenvolvimento. Sobrepeso e obesidade. Cefaléia. Dor abdominal. Cuidados com o recém nascido. Diarréia aguda. Desidratação e reidratação. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Asma. Tuberculose. Pneumonia Exantema na infância. Hepatite viral aguda. Leishmaniose visceral. Esquistossomose mansoni. Toxoplasmose. Dengue. Prevenção da raiva humana. Infecção do trato urinário. Glomerulonefrite aguda. Insuficiência renal aguda. Meningoencefalites. Hematúria. Hipertensão arterial. Anemias. A criança com distúrbio cardíaco. Distúrbios convulsivos. Problemas dermatológicos mais comuns. Problemas oftalmológicos mais comuns. Problemas ortopédicos mais comuns. Problemas ginecológicos mais comuns. Acidentes na infância. Violência contra criança e adolescentes. Direitos da criança e do adolescente. Atendimento às urgências e emergências pediátricas.

CARGO/EMPREGO - MÉDICO VETERINÁRIO

Ementa de Conhecimentos Específicos:
Análise da situação de saúde no Brasil. Código de Ética do Médico Veterinário. Biologia e controle de vetores, roedores, reservatórios e animais peçonhentos. Epidemiologia descritiva: indicadores de morbimortalidade, índice endêmico, séries cronológicas e estimativa de população. Epidemiologia, diagnóstico, manejo, profilaxia e controle de zoonoses: Raiva, Dengue, Leptospirose, Hantavirose, Toxoplasmose, Leishmaniose Cutânea, Leishmaniose Visceral. (LVA), Febre Amarela, Tuberculose, Brucelose, Doença de Chagas, Cisticercose, Hidatidose, Tétano, Encefalomielite, Esquistossomose, Febre Maculosa. Vigilância epidemiológica: princípios, tipos de estudos epidemiológicos, sistema de notificação e de vigilância, técnicas para estudo e intervenção em endemias e epidemias, manejo dos indicadores de mortalidade e morbidade e uso de técnicas de vigilância para controle de agravos de naturezas diversas. Noções de saneamento: tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais, saneamento como instrumento de controle de endemias. Noções gerais sobre tecnologia e inspeção de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e procedimento padrão de higiene operacional, análises microbiológicas e físicoquímicas de produtos de origem animal, resíduos e contaminantes em produtos de origem animal, identidade e qualidade de produtos de origem animal, tecnologia de produtos de origem animal e doenças transmitidas por alimentos.

CARGO/EMPREGO – NUTRICIONISTA

Ementa de Conhecimentos Específicos:
Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênicosanitárias dos alimentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, 102 biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Indicadores e diagnósticos do estado nutricional. Avaliação nutricional. Patologia da nutrição e dietoterapia em condições clínicas específicas: Doenças cardiovasculares, Obesidade e Magreza, Hipertensão, Diabetes mellitus, Hepatopatias, Nefropatias, Hepatopatias. Distúrbios do trato digestório, Câncer, AIDS, Pré e pós-operatórios. Recomendações e necessidades de nutrientes. Suporte nutricional. Terapia nutricional enteral e parenteral. Técnica dietética e dietas hospitalares. Definição, fundamentação e características das dietas normais, especiais e suas modificações. Alimentos funcionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, em consultórios de nutrição e dietética e domicílios. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos.

CARGO/EMPREGO – ODONTÓLOGO UBS

Conhecimentos Específicos:
Caracterização de uma patologia, em odontologia, como sendo um problema de saúde pública. As patologias bucais atualmente reconhecidas como sendo um problema de saúde pública. Prevenção em odontologia. Promoção de saúde em odontologia. Manejo odontológico de sujeitos com necessidades especiais sob a perspectiva da integralidade em odontologia. O conceito de integralidade da atenção em odontologia. O conceito ampliado de cura em odontologia. Odontogeriatria. A abordagem de grupos populacionais específicos no método coletivo de intervenção. Tecnologia apropriada em odontologia. Epidemiologia bucal em odontologia de saúde pública. Planejamento em odontologia de saúde pública. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica aplicada à odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

CARGO/EMPREGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ementa de Conhecimentos Específicos:
A História da Educação Física. Metodologia para o ensino da Educação Física. Função social da Educação Física. Educação Física adaptadas: como trabalhar o conceito de inclusão. Concepções psicomotoras na Educação Física escolar. Processo avaliativo na Educação Física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Biomecânica. Fisiologia. Esporte e regras: Atletismo, Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol. Ginástica – Ginástica Geral; Ginástica Artística; Ginástica Rítmica. Recreação: Jogos e recreação. Psicomotricidade.

CARGO/EMPREGO – PSICÓLOGO

Ementa de Conhecimentos Específicos:
Regulamentação das atividades do profissional de Psicologia. Legislação profissional. Legislação em Saúde Mental. Psicopatologia. Entrevista psicológica e psicoterapias. Prevenção e assistência em Saúde Mental. Urgência, Atenção Básica e Atenção Psicossocial em Saúde Mental. Psicodiagnóstico, Distúrbios de aprendizagem e atenção psicológica. Código de Ética Profissional do Psicólogo

CARGO/EMPREGO – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ementa de Conhecimentos Específicos:
História e Fundamentos da Terapia Ocupacional. Medidas e Avaliação em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e as funções e estruturas do corpo envolvidas no Desempenho Funcional. Terapia Ocupacional e as limitações das atividades (capacidades) e restrições da participação para o Desempenho Funcional. Terapia Ocupacional e o contexto ambiental envolvido no Desempenho Funcional. Modelos e Teorias da Terapia Ocupacional. Raciocínio Profissional (Clínico) em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência. Terapia Ocupacional na Idade Adulta e Velhice. Terapia Ocupacional nas diferentes condições de saúde ou diagnósticas. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Processos

Grupais em Terapia Ocupacional. Prática Baseada em Evidência Científica.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2A7A8A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a notificação enviada à Comercial Ola, CNPJ: 11.147.559/0001-65, Ata de Registro de Preços n° 066/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6268/2018. Em 24/09/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:D898E884

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a notificação enviada à Sra. Cibele Maura Moreira, CPF: 012.472.356-02, Leilão Público nº 001/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6377/2018. Em 24/09/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:3224660F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a notificação enviada ao Sr. Hermes João Henrique, CPF: 221.736.096-53, Leilão Público nº 001/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6377/2018. Em 24/09/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:4516FBBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/18

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - torna público o julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 007/18 Processo Licitatório n° 65/2018. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção da sede da fração do Corpo de Bombeiros Militar em Lagoa Santa, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresas Habilitadas: Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria Ltda; Caristo Costa Construtora Ltda; Lumu Construtora Ltda – ME; Engebrum Construtora Ltda-EPP; CMC – Construtora Martins Costa Ltda, MCM Empreendimentos EIRELI EPP; Cielo Serviços e Construções Ltda-ME; Engemar Engenharia e Manutenção Ltda; Progresso Engenharia Ltda – EPP e Eficiência Construtora Ltda. Empresas Inabilitadas: J. Carvalho Construção e Empreendimentos Ltda; Printer Projetos e Construções Ltda e Rezzolve Construções EIRELI. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 24/09/2018.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:8AFE3C75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/18

torna público ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 19/18 Processo 125/2018. Proprietário: Ivo Assis Campos Flores. CPF: 019.130.266-04. Objeto: locação de imóvel localizado a rua Mauro Caiana, n° 85, (lotes 11a e 11 b), bairro Lundcéia, Lagoa Santa, Minas Gerais, para instalação do Núcleo de Vigilância e Saúde. Valor mensal de R$ 4.141,66, totalizando o valor de R$ 49.699,92 pelo período de 12 (doze) meses. Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Em, 21/09/18.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário M. de Saúde.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:F580DF4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.219, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Danielle Teixeira Souza Santos.
Beneficiária (acompanhante): Adriana Teixeira dos Santos, CPF: 090.133.966-07.
Endereço: Rua Seis, n.º 215 - CS, Jardim Imperial, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 1.077,48 (um mil e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Local da consulta: Hospital A.C. Camargo Fundação Antônio Prudente, São Paulo/SP.

Parágrafo Único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do artigo 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 715, Fonte de Recursos 102.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Adriana Teixeira dos Santos, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº. 179/2018/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5582C6DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.218, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Ilce Aparecida Borges Santos, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Ilce Aparecida Borges Santos, portadora do RG: M-5.368.746, inscrita no CPF sob o nº. 864.003.046-49 o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Ilce Aparecida Borges Santos e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Ilce Aparecida Borges Santos e sua família.
§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Ilce Aparecida Borges Santos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 8611/2014, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº. 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 433, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite do valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei nacional nº. 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00	Ficha 433	Fonte 100	R$ 2.400,00

Art. 5º Para atender ao disposto no artigo 4º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária e respectiva fonte, abaixo descrita:

02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.32.00	Ficha 430	Fonte 100	R$ 2.400,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8D51749B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.217, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, a Sra. Vivian Batista de Vasconcelos, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em ate 06 (seis) parcelas, para a Sra. Vivian Batista de Vasconcelos, portadora do RG: MG-12.507.953, inscrita no CPF sob o nº. 053.659.506-23, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Vivian Batista de Vasconcelos e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sr. Sra. Vivian Batista de Vasconcelos e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sr. Sra. Vivian Batista de Vasconcelos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, Laudo Técnico Descritivo, constante do Processo Interno n.º 9008/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº. 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 433, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei nacional nº. 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00	Ficha 433	Fonte 100	R$ 2.400,00

Art. 5º Para atender ao disposto no artigo 4º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária e respectiva fonte, abaixo descrita:

02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.32.00	Ficha 430	Fonte 100	R$ 2.400,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8BD44015

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 074/2017 - DISPENSA 021-2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Walter Bastos CPF: 056.885.907-34. Finalidade do TA: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e manutenção do valor conforme art.24,x, da lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:D1255629

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/ ATA 050/2017 - PP 076/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Alfalagos LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14. Finalidade do TA: troca de marca do item 12 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 5719/2018.

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:6164A46A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 074/2018 – INEXIGIBILIDADE 012/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Hospital Lindouro Avelar/ Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, CNPJ: 03.409.366/0001-07. Objeto: A contratualização estratégica do Hospital Lindouro Avelar/ Santa Casa de Misericórdia de lagoa Santa, para exercer as atividades, ações e serviços de saúde, ambulatoriais, apoio diagnóstico e internações, visando atender a demanda de procedimentos ambulatoriais e de internação hospital/ cirúrgico eletivos de média complexidade conforme convênio celebrado entre o município de Lagoa Santa/MG e Sabará/MG, dentro dos limites quantitativos distribuídos por níveis de complexidade, de acordo com as normas do SUS e conforme Plano Operativo Anual (POA). Valor: R$ 1.480.699,64
Dotação Orçamentária:
723 02.06.01.10.302.0040.22213 - 3.3.90.39.00
Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:6EC749A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018

Pregão Presencial nº 038/18 - Processo Licitatório nº 0403/18
Partes: VOGAS MAGAZINE LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a supressão do contrato no valor de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), devidamente solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 115/2018.
Data de assinatura:20/08/2018.
Signatários: Rafael da Silva Figueira
José Roberto deOliveira- Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A91F6A63

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 181, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, especialmente formada para atender a Chamada Pública de Projeto do município de Leopoldina nº 001/2018:

I – Membros titulares:
MARIA DA PENHA ESTEVÃO;
SAULO LOPES BARBOSA;
FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA;
SANDRA MORAES TAVARES;
DANIEL FONSECA MAIA.

I – Membros técnicos:
ANTÔNIO SÉRGIO FURTADO LEITE;
MARIO RUBENS ANTUNES FARIA.

Parágrafo Único: A Comissão a que se refere este artigo será presidida pela servidora MARIA DA PENHA ESTEVÃO, tendo como Secretário o servidor DANIEL FONSECA MAIA.

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de setembro de 2018;
164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B316C088

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 065/18

Processo Licitatório nº 0536/2018
Objeto: Contratação de empresas especializadas na confecção de camisas, lixeiras para carro, e uniformes, necessário para atender a Casa do Aconchego, Identificação dos Profissionais do Empreendimento Solar Leopoldinense e para divulgação da Canalização dos Córregos Jacareacanga e Três Cruzes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a descrição no Termo de Referência, (Anexo I) deste Edital.
Firma Vencedora:
- ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA/**CNPJ:** 01.720.236/0001-65/**VALOR TOTAL:** R$ 6.725,50
Recursos: Convênios: 0.424.427.13/2013, CONVAS - MCMV - SIAPF: 0.411.396-74, CC:0608.006.71008-8, FNAS CC: 32.914-2 BLMAC
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:10/09/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6BF7003F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2018

PREGÃO Nº 065/18 - Processo Licitatório nº 0536/2018

Objeto: Contratação de empresas especializadas na confecção de camisas, lixeiras para carro, e uniformes, necessário para atender a Casa do Aconchego, Identificação dos Profissionais do Empreendimento Solar Leopoldinense e para divulgação da Canalização dos Córregos Jacareacanga e Três Cruzes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a descrição no Termo de Referência, (Anexo I) deste Edital.
Contratada: ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA/**CNPJ:** 01.720.236/0001-65/**VALOR TOTAL:** R$ 6.725,50
Recursos: Convênios: 0.424.427.13/2013, CONVAS - MCMV - SIAPF: 0.411.396-74, CC:0608.006.71008-8, FNAS CC: 32.914-2 BLMAC
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato: 17/09/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F08D3327

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/18

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 073/18, PRC 0606/18. **Objeto:** contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas em locação de containers, para atender as ações aprovadas no projeto referente ao PMCMV – Empreendimento Solar Leopoldina SIAPF 0.411.396-74, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 05/10/2018, às 09:00 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 24 de setembro de 2018.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5037F39B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0136/18

Pregão nº045/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Emam – Emulsões e Transportes Ltda.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº. 8.666/93, o reajuste na emulsão asfáltica, passando para o valor unitário (tonelada) de R$2.700,14 (dois mil setecentos reais e quatorze centavos).
Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/08/18
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Leonardo Machado de Azevedo Vilela

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:349694CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº199/17

Pregão nº085/17
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Cometa de Leopoldina Ltda.
DO OBJETO: Em consonância com os preceitos legais da Lei nº8.666/93, o reajuste no item Gasolina comum, passando para R$ 4,73(quatro reais e setenta e três centavos) por litro;
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/09/18.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Humberto Ladeira Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3694A595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 046/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 019/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Abertura da sessão: 04/10/2018 às 09h00min. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:05044E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

O Município de Luislândia torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 014/2018** visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, realizada em 17 de Setembro de 2018, às 09horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Luislândia, 17 de Setembro de 2018.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:5816FB7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Luz - MG pessoa jurídica com sede na Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, 44 inscrita no CNPJ sob o nº. 20.900.981/0001-30, representado neste ato pelo Presidente Niraldo Chaves Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública

para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Outubro a dezembro de 2018. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **101018**, de 13h30min às 17h00min, na APAE, com sede na Dona Olímpia Clara de Carvalho,44 . Os envelopes serão abertos dia **111018** às 14h00min na APAE, com sede na Dona Olímpia Clara de Carvalho, 44.

Objeto: O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Carne Bovina de 1ª s/ osso	Kg.	45	19,00	855,00
Carne Bovina de 2ª s/ osso	Kg.	70	13,90	973,00

1. Fonte de recurso
Recursos provenientes do FNDE.

2. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal
2.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) A prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
c) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope nº. 002 segue o Projeto de Venda conforme anexo IV da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, anexo I deste edital.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na APAE situada na Rua Dona Olimpia Clara de Carvalho, 44 Bairro Centro, onde se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

6.1. O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuada vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. Disposições Gerais

7.1 Este edital de Chamada Pública poderá ser obtido na Secretaria da APAE, no horário de 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

7.2 Os preços de referência para elaboração do Projeto de Venda serão aqueles do anexo II deste edital, conforme o estabelecido no artigo 29 da referida Resolução do FNDE;

7.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 29 § 1º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

7.4 As propostas serão classificados pelo critério de **sorteio,** sendo que após aberto os envelopes e verificado a documentação, num primeiro momento, seguindo os critérios de prioridades de localização (art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e os §§ 3º e 4º. do art. 25 da Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013);

7.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

7.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo III da mencionada Resolução do FNDE.

7.8 Depois de formalizadas, as propostas poderão sofrer variação quantitativa até 25%(vinte e cinco por cento), tanto para acréscimo quanto por decréscimo.

Luz (MG), 20 de Setembro de 2018.

NIRALDO CHAVES OLIVEIRA
Presidente APAE

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:85BEE0AD

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 139/2018. CONCORRENCIA Nº 006/2018.

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 139/2018. CONCORRENCIA Nº 006/2018.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSNTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG"**.LICITAÇÃO: 30.10.2018 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO: MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, R.32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 24.09.2018. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CANDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A484481B

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 102/18. PRC Nº. 134/2018 – DISPENSA: 025/18

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 102/18. PRC Nº. 134/2018 – DISPENSA: 025/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA CANASTRA SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E ESTUDO REORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA BARRAGEM DO CÓRREGO DA VELHA COM A FINALIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG." VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGENCIA: 06 MESES.

LUZ/MG, 21.09.18

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6F20AD90

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO – RETIFICA O VALOR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/16 – CONCORRÊNCIA Nº 011/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791/2016.

3º TERMO ADITIVO – RETIFICA O VALOR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/16 – CONCORRÊNCIA Nº 011/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CFAL CONSTRUTORA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.621.470/0001-38, com sede no Distrito de Esteios - Cidade de Luz/MG, a Praça João Batista do Couto Nº 476, neste ato representado por seu representante legal, ***Sr. Francisco Fabiano da Silva***, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 030.078.016-80, residente e domiciliado em Lagoa da Prata/MG à Rua Mato Grosso, 29 Centro - CEP 35590-000, denominada **CONTRATADA,** retificar o valor constante na Clausula Segunda do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços 084/16 nos termos do **Art. 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93** e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na Clausula Segunda do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/16 fica retificado em R$127.537,34 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) o que correspondente a *25% (vinte e cinco por cento)* do valor do Contrato. O valor global do contrato passa então de *R$510.414,63 (quinhentos e dez mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)* para *R$637.951,97 (seiscentos e trinta e sete mil,novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 24 de Setembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

CFAL Construtora LTDA-ME
FRANCISCO FABIANO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Lourdes Miriam Araujo Raposo
CPF: 357.767.816-04

Antonio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0D41046D

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO O SERVIÇO MUNICIPAL DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS TORNA PÚBLICO QUE, O CIDADÃO INÁCIO LOPES DA SILVA, IDENTIDADE M-5.966.262 RECLAMOU DE OCORRÊNCIA EM OBRA, EM IMÓVEL CONFRONTANTE

O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, o cidadão Inácio Lopes da Silva, identidade M-5.966.262 reclamou de ocorrência em obra, em imóvel confrontante. Atendida a solicitação, que foi protocolada sob nº. 45.509 de 24/09/2018, o reclamante recusou-se a assinar o laudo da verificação lavrado pelo agente fiscal matrícula 5214. Dado conhecimento ao reclamante através de leitura, às 16:00 horas, do dia 24/09/2018.

Publique-se para os devidos fins.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:45E5AF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2018 CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Concorrência 002/2018**, **permissão para uso de imóvel exclusivamente como camarote "Open Bar" durante o período do Carnaval "Bom Demais" 2019,** com abertura às **09:00 horas do dia 26/10/2018**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, email:

compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br ou através do telefone nº (33) 3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 24 de Setembro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2DEFF657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **061/2018**. Partes: Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de tapa buracos e recapeamento no Município de Mirabela, conforme projetos que integram o presente edital**. Iniciando tal prorrogação em 11 de agosto de 2018 pelo período de 03 meses (até 10/11/2018).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Membro da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DFE2B259

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº 169/2017. Partes: Município de Mirabela/MG e Banco do Brasil S/A. Objeto: **Contratação de instituição financeira oficial, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviço do pagamento da folha líquida dos servidores públicos municipais da administração direta e recebimento de documento com código de barras nos canais internet, TAA, Gefin, Coban Call Center, Banco Postal e TAA Multibanco. Prorrogação - Vigência: Inicia-se em 26 de setembro de 2018 por 06 meses (até 25/03/2019)**.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidenta da CPL.

ANTONIO MARCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Fazenda e Controle

Mirabela, 24 de setembro de 2018

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2066372C

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 5º Termo aditivo ao contrato nº **016/2018**. Partes: Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa C&R Engenharia e Construções LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**Contratação de empresa para conclusão da UBS Leste Sul - porte 1, no Município de Mirabela, conforme especificações do termo de referência e demais projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 17 de setembro de 2018 pelo período de 30 dias (até 16/10/2018).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:89EFE92C

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **067/2018**. Partes: Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa MARKO CONSTRUTORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.214/0001-10. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO DA UBS DE RIACHO DAS PEDRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**. Iniciando tal prorrogação em 23 de setembro de 2018 pelo período de 02 meses (até 22/11/2018).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5666B695

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **170/2017**. Partes: Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **Miralab Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda** no CNPJ sob o nº 00.141.378/0001-05. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 063/2017, cujo objeto é **contratações de serviços de exames laboratoriais, para atendimento das demandas da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG**. Iniciando tal prorrogação em 29 de setembro de 2018 pelo período de 12 meses (até 28/09/2019).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D959536B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 016/2018, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas/originais para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. *Licitante vencedor 1 – Osvaldo Melo de Araújo – ME* – CNPJ nº 00.912.099/0001-06 – *Lote I* – Chevrolet 19% (dezenove por cento); *Lote IX* – Ford 20% (vinte por cento); *Lote III* – Honda 15% (quinze por cento); *Lote VII* – Volkswagen leve 19% (dezenove por cento); *Licitante vencedor 2 – Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME* – CNPJ nº 04.526.944/0001-58 – *Lote II* – Fiat 22% (vinte e dois por cento); *Licitante vencedor 3 – AMP Comércio e Distribuidora Ltda* – CNPJ nº 41.909.672/0002-82 – *Lote V* – IVECO 20% (vinte por cento); *Lote IV* – Marcopolo 18% (dezoito por cento); *Licitante vencedor 4 – Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda* – CNPJ nº 27.602.170/0001-00 – *Lote VI* – Mercedes Benz 23% (vinte e três por cento); *Lote VIII* – Volkswagen pesado 23% (vinte e três por cento). Data da adjudicação e homologação: 21/09/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E7C7B3A3

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Ata de Registro de Preços nº 04/2018 – Pregão Eletrônico nº 016/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de peças novas/originais para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. *Empresa 1 – Osvaldo Melo de Araújo – ME* – CNPJ nº 00.912.099/0001-06 – *Lote I* – Chevrolet 19% (dezenove por cento); *Lote IX* – Ford 20% (vinte por cento); *Lote III* – Honda 15% (quinze por cento); *Lote VII* – Volkswagen leve 19% (dezenove por cento); *Empresa 2 – Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME* – CNPJ nº 04.526.944/0001-58 – *Lote II* – Fiat 22% (vinte e dois por cento); *Empresa 3 – AMP Comércio e Distribuidora Ltda* – CNPJ nº 41.909.672/0002-82 – *Lote V* – IVECO 20% (vinte por cento); *Lote IV* – Marcopolo 18% (dezoito por cento); *Empresa 4 – Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda* – CNPJ nº 27.602.170/0001-00 – *Lote VI* – Mercedes Benz 23% (vinte e três por cento); *Lote VIII* – Volkswagen pesado 23% (vinte e três por cento), com vencimento em 24/09/2019. Data de Assinatura: 24/09/2018. – maiores informações: www.moema.mg.gov.br – aba Diário Oficial -

Moema/MG - 24/09/2019.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D5E6E7C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018. Anulação De Publicação. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 21/09/2018, pág. 77. Fica desconsiderada a publicação do Resultado de Julgamento, referente ao Processo Administrativo Nº 02/2018. Pregão Presencial SRP nº 07/2018 – Processo nº 09/2018, CONDENA a empresa JVS Comercial Ltda ME, inscrita no CNPJ: 07.359.660/0001-02. MOTIVO: Por uma falha administrativa (erro de digitação), foi publicado erroneamente a pena aplicada à empresa citada anteriormente.

Monte Carmelo, 24 de setembro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:197216D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE PENALIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018. Com fundamento nos artigos 7º da Lei 10.520/02 e art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nas cláusulas 11.1, 11.2 e 11.5 do contrato e 20.1, II e IV do Edital (Pregão Presencial SRP nº 07/2018 – Processo nº 09/2018), o Município de Monte Carmelo, CONDENA a empresa JVS Comercial Ltda ME, inscrita no CNPJ: 07.359.660/0001-02, à pena de declaração de inidoneidade para que seja impedida de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo pela prazo de 01 ano, e por consequência a Rescisão do Contrato Administrativo.

Monte Carmelo, 24 de setembro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:342463BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE CHAMADA PUBLICA. Chamada Pública nº 01/2018 – Processo nº 77/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar até o dia 16 de outubro de 2018, às 14:00 horas no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Chamada Pública nº 01/2018 – Processo nº 77/2018, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede Pública de Ensino do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 20 de setembro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E0C97747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 09, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

"Revoga a gratificação de servidor em exercício de Função Gratificada".

O Secretário Municipal Obras Públicas e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;
Considerando o anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
Considerando a Portaria de nº 01, de 15 de Fevereiro de 2017;
RESOLVE
Art. 1° – Fica revogada a gratificação do servidor, **AMAURI HENRIQUE DE CASTRO – MASP 254.001**, pelo exercício de função de Chefe de Divisão e Controle e Fiscalização.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:302DD3FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 109/2018 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério o disposto no Edital nº 141 de novembro de 2017.

Dia: 25/09/2018
Horário: 16 horas
Local:Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	ANO / TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	1° ano-Vespertino	03/10 a confirmar	Vago
E.M.Cléria Ticon Carneiro	1° Período-Vespertino	01/10 a confirmar	Vago

Muriaé, 24 setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0F3CAE46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.710, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
242-001	MARIA AMELIA DE SOUZA	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA14 ESP
363-001	ROSELENA MOREIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM16
147-001	SANDRA SUELY DA SILVA	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA14 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
839-001	ANTONIO AUGUSTO FILHO	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM16
241-001	CLAUDIO FRANCISCO DE AZEVEDO	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM17
246-001	JOSE PAULO FLAUZINO	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
3.310-001	ANGELA MARIA PEDROSA DE MELO	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM05
3.311-001	RIZETE DE OLIVEIRA SOUZA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM05
3.320-001	RODRIGO SOARES PEITO	MOTORISTA	PEFM13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4182/2011			
496-001	MARIA ODETE DE FARIA	ASSIST ADMINISTRATIVO	PAA14 ESP
3.492-001	WELLINGTON VIEIRA BATISTA	TEC ADMINISTRATIVO	PEFM19
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
3.491-001	ISMAR ARMANDO MARIA	ENGENHEIRO CIVIL	PEA 05 INT
118-001	PAULO SILVERIO DE MORAES	MOTORISTA	PEFM 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
76-001	JOAO EVANGELISTA DA SILVA	MOTORISTA	PEFM 28
896-001	LUIZ CLAUDIO LACERDA	MEDICO GINECOLOGISTA	PMED11 ESP
840-001	MARIA CRISTINA DE BARROS PEREIRA	AUX ENFERMAGEM	PEFM19
371-001	MARIA DAS MERCES M DE PAULA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM16
2.634-001	SUELY ALVES FERREIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicado por motivo de incorreção.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:BA271AA9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMDPD Muriaé, que se realizará no dia 26 de setembro do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 14:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1- Planejamento de ações do mês da pessoa com deficiência;
2- Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência. Muriaé.

24 de Setembro de 2018

MARCELO BITTENCOURT RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EB451771

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMDCA Muriaé, que se realizará no dia 28 de setembro do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 09:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:
1- Validação da Prestação de Contas das entidades participantes do FMDCA;
2- Repasse da segunda parcela FMDCA às entidades;
3- Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Muriaé, 24 de Setembro de 2018

TAUANA NUNES MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D81DE3E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMAS Muriaé, que se realizará no dia 27 de setembrodo corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 08:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - Prestação de Contas – Demonstrativos 2015 e 2016 – Governo do Estado;
2 - Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé.

Muriaé, 24 de Setembro de 2018

JÚLIA FERREIRA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CDFE8960

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 - FONERCIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL QCFAP E QUADRO DE COMANDO E ELABORAÇÃO DE LAUDO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL QCFAP, QUADRO DE COMANDO PARA A CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA DA CAPTAÇÃO DO RIO GLORIA E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE CONSUMO REpATIVO APÓS 01 (UM) MÊS DA INSTALAÇÃO. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 08/10/2018 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/09/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6856A649

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 197/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3452018** - PREGÃ PRESENCIAL Nº **197/2018** - OBJETO: OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, OS SERVIÇOS COMPREENDEM NA LEITURA DE LÂMINAS, EXAME DE MATERIAL E PEÇAS, GERANDO LAUDO E DIAGNÓSTICOS CONFORME PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE SÃO ASSISTIDOS PELO CEAE (CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIDADE), PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - DETENTOR: LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA - VALOR: R$ 195.825,00 - PRAZO: 24/09/2018 A 23/09/2019

MURIAÉ/MG, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0F1A3C7F

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 199/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3462018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 199/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO E RAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE ZOONOSES. - DETENTOR: AGRO BOI DE MURIAE LTDA - VALOR: R$ 104.299,25 - PRAZO: 24/09/2018 A 23/09/2019

MURIAÉ/MG, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3472018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 199/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO E RAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE ZOONOSES. - DETENTOR: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - VALOR: R$ 19.226,00 - PRAZO: 24/09/2018 A 23/09/2019

MURIAÉ/MG, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F7CB9E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2018 - Processo Administrativo **N° 177/2018** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços **N° 033/2018**, objetivando a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Consumo Hospitalar Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até **as 08:30 horas do dia 08 de outubro de 2018.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 24 de setembro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:E623C71C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2018 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Nº 032/2018 objetivando a **Aquisição de Medicamentos para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até **as 10:30 horas do dia 08 de outubro de 2018**. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 24 de setembro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:CD7F9D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Tomada de Preço nº 008/2018. Processo Licitatório nº 082/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução da obra de construção de uma Cobertura da quadra esportiva na Escola Municipal Prefeito Ribeiro Neto, neste Município, em conformidade com o detalhado no Termo de Compromisso PAC-205489/2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, firmado junto ao Município de Nepomuceno e o Ministério da Educação. Data de abertura: 15/10/2018 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 10/09/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C578F27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 051/2018, Modalidade Pregão Presencial, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VALOR TOTAL
KESLEM DOS SANTOS ROCHA 08566761600	**1, 12, 21, 24, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 62, 77, 118, 121, 148, 149, 162, 163, 168, 177, 188, 191 e 193**	**R$ 47.470,80** (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)
SIMONE DAVID MENDES-ME	**2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 192 e 194**	**R$ 428.968,98** (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)
Valor Total: R$ 476.439,78 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).		**R$ 476.439,78**

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 24 de Setembro de 2018.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 25/09/2018

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente CPL

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:0D562FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **KESLEM DOS SANTOS ROCHA 08566761600**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES ,PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02080020.1030205842.383.33903000000.102/151/153/149 ficha 629 02080020.1030205801.385.44905200000.123/102/151/153/149 ficha 608**

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 47.470,80** (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: ***12 MESES – 24 de Setembro de 2018 a 24 de Setembro de 2019***

Publicado em **: *25 de Setembro de 2018***

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:0E2BD721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **SIMONE DAVID MENDES-ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES ,PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02080020.1030205842.383.33903000000.102/151/153/149 ficha 629 02080020.1030205801.385.44905200000.123/102/151/153/149 ficha 608**

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 428.968,98** (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: ***12 MESES – 24 de Setembro de 2018 a 24 de Setembro de 2019***

Publicado em **: *25 de Setembro de 2018***

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:EE19CA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 041/2018, Modalidade Pregão Presencial, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VALOR TOTAL
SALOMÃO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	**1**	**R$ 73.002,28** (Setenta e Três Mil Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

Valor Total: R$ 73.002,28 (Setenta e Três Mil Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)	**R$ 73.002,28**

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 13 de Setembro de 2018.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 25/09/2018

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente CPL

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:B3362276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **SALOMÃO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA OSCAR DE SOUZA – POVOADO DE VEREDA DO PARAÍSO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02070030.2781202241.097.44905100000-100/124. Ficha 381**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 73.002,28** (Setenta e Três Mil Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: ***31/12/2018***

Publicado em **25/09/2018**

No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente CPL

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:67C7E2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 9.093 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO "PRAÇA DE EVENTOS" À HENRIQUE FERNANDES GONÇALVES

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido o uso precário e oneroso do bem público municipal conhecido por "Praça de Eventos" à **HFG PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no CNPJ sob p nº 24.402.181.0001.40, com sede na Rua Belgo Mineira, nº 240, entre os dias 20 a 23 de Setembro de 2018 para montagem de equipamentos e realização do evento denominado "Motocando".

Art. 2º. A presente permissão será formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e o Sr. **HENRIQUE FERNANDES GONÇALVES,** representante da permissionária, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de Setembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9FA9018D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº.9.077 DE 28 DE AGOSTO 2018

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA – PNHU E ESTABELECE OS CRITÉRIOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a necessidade de instituir parâmetros municipais referente ao processo de seleção das famílias beneficiarias do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, de acordo com os parâmetros e enquadramentos disposto na Lei Federal nº 11.977 de julho de 2009.

Considerando, o disposto na Portaria nº 412 de 06 de agosto de 2015 e Portaria nº 163 de 06 de maio de 2016, ambas editadas pelo Ministério das Cidades, que dispõe sobre critérios dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Considerando o disposto na Portaria 267, de 22 de março de 2017, editada pelo Ministérios das Cidades**, que limita a aquisição de imóveis do Programa Minha Casa, Minha Vida,** Faixa 1(um), às famílias com renda familiar mensal bruta de até R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e que se enquadrem ainda, nas demais critérios estabelecidos neste documento.

Considerando a ata de aprovação dos Critérios a ser aplicada no âmbito do processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Ouro Branco, através da 7ª Plenária Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, realizada no dia 23 de maio de 2018.

Considerando a construção de dois empreendimentos no Município de Ouro Branco, relativos ao Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa 1 (um), denominados Jardim Panorama I, com 96 unidades, e jardim Panorama II, com 80 unidades habitacionais.

Considerando o memorando 0112/2018 oriundo da Gerência de Habitação solicitando a elaboração do decreto de Regulamentação dos Critérios do Programa Minha Casa, Minha Vida.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituído os parâmetros municipais do processo de seleção das famílias beneficiarias do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Ouro Branco.

Art.2º. Para a seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Município de Ouro Branco, faixa 1 (um), serão observados os critérios Nacionais e Municipais, abaixo estabelecidos, além da exigência de que os candidatos tenham renda bruta familiar limitada a R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais):

§ 1º Os Critérios Nacionais estabelecidos na Portaria nº 163 de 06 de maio de 2016 do Ministério das Cidades são:

Famílias residentes em área de risco, insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovada por declaração do ente público.
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto de declaração;
Famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovados com a apresentação de atestado médico;

§ 2º De forma complementar aos critérios Nacionais, os critérios adicionais a serem utilizados pelo Munícipio de Ouro Branco para a seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, são:

Famílias que residem no Município de Ouro Branco há no mínimo 10 (dez) anos, comprovados com a apresentação de comprovante de residência.

Famílias que são beneficiarias do Aluguel Social, comprovado pela Municipalidade.

Famílias que moram em um raio médio de 12 km do local do Empreendimento do Minha Casa, Minha Vida, denominado Jardim Panorama I e II.

Art. 3º. Serão reservados 3% (três por cento) das unidades habitacionais produzidas para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I, do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações – estatuto do Idoso.

Art. 4º. Serão reservados 3% (três por cento) das unidades habitacionais produzidas para atendimento à pessoa com deficiência

ou de cuja família façam parte pessoa(as) com deficiência, conforme disposto no inciso I, do artigo 32 da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. (Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º. Descontadas as vagas para atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º, o Município de Ouro Branco realizará a seleção dos candidatos por meio de sorteio público presencial.

Paragrafo Único – Para realização do sorteio, os candidatos serão organizados em três grupos distintos:

Grupo I: 60% das unidades habitacionais - representado pelos candidatos que preencham de 4(quatro) a 6(seis) critérios entre os nacionais e adicionais.
Grupo II: 25% das unidades habitacionais - representado pelos candidatos que preencham de 2 (dois) a 3(três) critérios entre os nacionais e adicionais.
Grupo III: 15% das unidades habitacionais - representados pelos candidatos que atendam até 01 (um) critérios entre os nacionais e adicionais.

Art. 6º. Os candidatos de cada Grupo serão selecionados, por meio de sorteio, que obedecerão o disposto na portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, no item 4.11.1.

Art. 7º - Os critérios nacionais e municipais, aqui mencionados, deverão ser aplicados individualmente, para cada Empreendimento, quais sejam, jardim Panorama I e Jardim Panorama II.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de agosto de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral da PMOB

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:50A24CB6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.086, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor DANIEL CERQUEIRA MELO, ID SSP/MG M-11.643.122, CPF 066.290.946-11, residente e domiciliado à Rua Indiana, Nº 659 – Apto. 304, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, a competência para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de Setembro de 2018.

Ouro Branco, 11 de Setembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeita Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:532D1102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0302/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0302/18, modalidade Pregão Presencial nº 080/18, Registro de Preços nº 065/18 do tipo menor preço por lote, registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 05/10/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E5F18B61

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PROCESSO Nº 0319/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Processo nº 0319/2018. Pregão Presencial nº 078/2018. Objeto: aquisição de gás medicinal para uso do departamento de saúde e industrial para uso na oficina mecânica para manutenção de veículos oficiais do município. Despacho: Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, decidimos pela retificação do edital, decorrente da impugnação da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Com a retificação fica remarcado a data e horário para abertura do certame para o dia 08-10-2018 às 09:00h.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AE1DF39A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo, em especial o art. 69, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9°, § 4° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber a quem possa interessar, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS** referente ao 2° quadrimestre do exercício 2018, no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ouro Fino
Rua Rogério Gissoni, n° 450 – Centro – Ouro Fino (MG)
Data: 28/09/2017
Horário: 9:00 horas

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Ouro Fino (MG), em 20 de Setembro de 2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1F4B8DAF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
VISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 334/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 334/18, modalidade Pregão Presencial nº 081/18, do tipo menor preço por lote, para prestação de serviços de montagem de tenda e banheiro químico para evento da semana das crianças. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 05/10/2018 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A313ACAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO BEM IMÓVEL

Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **AV. OLEGÁRIO MACIEL, 166** - Centro, Paracatu – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Senhor OLAVO REMÍGIO CONDÉ**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **O TEMPLO VERANTO DO AMANHECER DE PARACATU**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 20.215.786/0001-71, neste ato representado pelo seu presidente, Senhor Alair Pires de Freitas, brasileiro, casado, marceneiro, portador da carteira de identidade nº 8.777.011 – SSP/MG, residente na Rua das Margaridas, nº 37, bairro Vila do Sol**,** denominado simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de bem imóvel municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:

Um imóvel urbano, com área de terreno de 2.331,00 m², (dois mil trezentos e trinta e um metro quadrados), situado na Rua das Margaridas, bairro Paracatuzinho, loteamento Vila do Sol, Município de Paracatu/MG.

O imóvel com as seguintes confrontações: "frente para a Rua das Margaridas com 43,00 mts, fundos com a Travessa sem denominação com 20,00 mts, lado direito para a Rua das Orquídeas com 71,00 mts, lado esquerdo para a Rua das Rosas com 77,00 mts."
1.2. O bem descrito acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à execução das atividades exercidas pelo Templo Veranto do Amanhecer, possibilitando ações, por parte do cessionário, de interesse público e de colaboração para o cumprimento de sua missão institucional.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente Termo será de **10 (dez) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o atendimento deste Termo*,* tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO
3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o imóvel recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;
4.2. Cumprir as exigências e normativas em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.
4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. **Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo, sendo estritamente vedado a sua utilização para atendimento a serviços privados.**

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE E DO CESSIONÁRIO

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** através do seu gestor em exercício**,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.

6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

6.3 Toda e qualquer melhoria ou benfeitoria efetuada no imóvel, seja que título for, será a ele incorporado, não podendo o CESSIONÁRIO exigi-lo a título de indenização e/ou reivindicação.

6.4 A qualquer momento o CEDENTE poderá solicitar ao CESSIONÁRIO relatório de utilização do objeto cedido, a fim de comprovar que o CESSIONÁRIO está atendendo aos preceitos deste Termo.

6.5 O CEDENTE não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do objeto cedido, ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.6 Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o objeto ou decorram de sua utilização a partir da assinatura deste Termo, são de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO, não recaindo sobre o Município de Paracatu, ainda que subsidiariamente.

6.7 O presente Termo deverá ser **ARQUIVADO** por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por no mínimo **10 (dez) anos**, após o fim de sua vigência.

6.8 **A eficácia desta cessão fica condicionada à tradição do bem**.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

6.10 O CEDENTE providenciará após a data de celebração do presente termo a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial do Município, como condição para sua eficácia.

7. DO VALOR:

7.1 Para efeito contábil, o valor total do bem cedido é de **R$ 699.300,00 (seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais).**

8. DAS SANÇÕES:

8.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
8.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 19 de setembro de 2018.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

HERMAK PIRES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

NILTON MOREIRA DA CRUZ
Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

ALAIR PIRES DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:5BA20E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do processo seletivo, divulgado em 19 de janeiro de 2018, regido pelo Edital 01/2018, para o provimento de funções do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Os Resultados, em sua íntegra, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.parademinas.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C687D0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 009/2018

PL: 049/2018 TP 009/2018. Objeto Contratação de empresa para construção de muro de contenção a Rua João Teotônio Teixeira. Abertura 10/10/2018 as 09h00min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E48A541A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a revogação do Processo Licitatório nº 000072/2018, Pregão nº 000061/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A VENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS. Mais informações pelo site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 24 de setembro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:AECE781A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2018

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2018	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	Escola Estadual Padre João Balker
Objeto	O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Perdizes/MG e a Escola Estadual Padre João Balker para fins de aperfeiçoamento educacional e profissional através de atividades de estágio obrigatório e não remunerado, nos termos da Lei nº 11.788/2008 c/c Lei Municipal nº 2064/2018.
Vigência	De 24/09/2018 a 24/09/2019.
Assinaturas	Município de Perdizes: Vinícius de Figueiredo Barreto. Escola Estadual Padre João Balker: Elisete Aparecida Rodovalho

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6083CE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.041/2018

DECRETO Nº 2.041, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera Servidora ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pela servidora MARIA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 003213, protocolizado em 17/09/2018 nesta Prefeitura Municipal sob o nº 469;
DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora MARIA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, exonerada do cargo de provimento efetivo de Gari, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 17/09/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018.

Perdizes, 19 de Setembro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:79D72C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.898/2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICAO - SERVIDÃO RURAL DESTINADA A AMPLIAÇÃO DE VIA RURAL PARA ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE PERDÕES

DECRETO Nº 3.898/2018, DE 18 DE MAIO de 2018.

"Declara de utilidade pública, constituição de servidão, imóvel rural destinado a ampliação de via pública necessária ao acesso do Distrito Industrial de Perdões."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º, 5º, f) e 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão o imóvel rural que será utilizado para fins de ampliação de estrada rural necessária ao prolongamento de via pública de acesso ao futuro Distrito Industrial de Perdões com as seguintes características:
Faixa de Servidão com medindo 1.987,62 m² (um mil novecentos e oitenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados), gleba única, de propriedade de Adriana Guimarães Rodrigues, Anderson Guimarães Rodrigues, Lilian Pereira da Silva Rodrigues, Alessandro Guimarães Rodrigues em local denominado "Bela Vista" "São Domingos", fazendo parte integrante de imóvel rural com área de 2-31-80 (dois hectares, trina e um ares e oitenta centiares), matrícula no CRI-Perdões sob o nº 3.484 de 08.08.1985,, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A faixa será descrita pelo eixo com largura mínima de 10,00 metros e largura máxima de 16,85 metros.
O PP (Ponto de Partida) foi pelo acesso à faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias, BR – 381, sentido São Paulo.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 9,60m, sendo 4,80m para cada lado e paralelamente ao eixo.

O PP (Ponto de Partida), foi materializado Na interseção da Rua de Terra com a Rua Projetada; nas coordenadas E:488.957,160 e N:7.666.672,134, deste ponto, com azimute de 274°58'25" e distância de 2,38m, tem-se o V-1, nas coordenadas E:488.954,794 e N:7.666.672,339, deste ponto, com -

- Frente – na distância de 190,46 metros com a estrada rural existente;
- Fundos – na distância de 206,98 metros com Anderson Carvalho Rodrigues e Outros;
- Lado Esquerdo – na distância de 10 metros com a Prefeitura Municipal de Perdões;
- Lado Direito – na distância de 16,85 metros com a faixa de domínio da BR-381.

Artigo 2º - O terreno caracterizado e descrito no artigo anterior é necessário à ampliação e alargamento de estrada de acesso as futuras instalações do Distrito Industrial do Município de Perdões.
Artigo 3º - A desapropriação será realizada de forma amigável entre as partes inexistindo ônus para o Município de Perdões.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A93BDB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 6.387/18 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08), ROSILAINE APARECIDA BATISTA

Contrato nº: 6.387/18

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Rosilaine Aparecida Batista,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-19.251.949 – SSP/MG e CPF n.º 108.930.896-56 residente e domiciliado na Rua Maria Conceição Resende, n.º 26, Bairro Retiro dos Pimentas, Perdões – MG, devidamente matriculada no terceiro módulo do Curso Normal/Magistério Educação Infantil do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência da com a interveniência da **Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia,** entidade de ensino público estadual, situada na Rua Geralda das Dores nº 58, Bairro Palestina – Perdões – MG, autorizada sua instalação pela Resolução nº 2.676/78 de 01.06.1978, Resolução nº 6.717/90 de 30.01.1990 e Portaria nº 2.145/02 de 17.12.02, tendo como representante legal sua Vice - Diretora Gisele Polyana Rodrigues Pereira, RG MG-11.361.476, CPF-046.153.436-39, Endereço - Rua Francisco Luis de Souza, 67- Vila Nova, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente

do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **24.09.2018** com seu término em **14.12.2018**.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A ESTAGIÁRIA prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura potencializando atividades junto as escolas municipais em estágio supervisionado no atendimento a crianças regularmente matriculadas em estabelecimentos de ensino do Município de Perdões.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de 25 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de segunda-feira à sexta-feira e no caso do **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$-500,00 (quinhentos reais) mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único O pagamento da Bolsa Auxílio em favor da estagiária será suportado pela dotação orçamentária consignada no Orçamento de 2018.

9.º A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a Apólice Certificado de nº 01.82.9186286, Seguradora Zurich Minas Brasil Seguros S/A – CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportado pelo Município.

10 - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Normal/Magistério Educação Infantil Ensino Médio por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 24 de setembro de 2018.

Município De Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal De Educação

GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA
Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia

ROSILAINE APARECIDA BATISTA
Estagiária

Visto;

Diretoria Jurídica Municipal;
MARCUS PAULO CARNEIRO
OAB/MG: 147.584

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F3695ACE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA TOMADA DE PREÇO 10/2018

ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 5031000532/2018 CODEMGE COM INTERVENIENCIA SETOP.
TOMADA DE PREÇO: 10/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: 117/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Handerson Barros Ferreira, Márcia Victor Resende Lima, Leocordério Guimarães Moreira e Eliana Aparecida Lima Loureiro, e os Licitantes BERMA ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ 04.997.313/0001-17, TOTAL EQUILÍBRIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.173.567/0001-34, CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ: 01.246.544/0001-09, CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA, CNPJ:06.881.538/0001-39, CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA CNPJ 07.186.297/0001-70, BEM SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI CNPJ 26.694.940/0001-11, YAPI ENGENHARIA LTDA CNPJ 18.713.283/0001-84; CASTRO SIMÃO ENGENHARIA LTDA CNPJ 66.292.301/0001-44 e CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA CNPJ 41.699.364/0001-99, para abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas, do Processo Licitação nº 117/2018, tomada de preço 10/2018, destinado a **CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL REFERENTE AO CONVÊNIO 5031000532/2018 CODEMGE COM INTERVENIENCIA SETOP**, foi realizada a sessão pública com a abertura dos Envelopes de Habilitação onde os representantes das empresas rubricaram todos os documentos do Envelope 01 – Documentação e houve alguns questionamentos, sendo: O representante da Construtora Nepomuceno questionou que a empresa Bem Serviços não apresentou a Declaração da equipe técnica com firma reconhecida; que as empresas CRV – Construtora Rezende & Alvarenga, Castro Simão, Gomes Pimentel, Total Equilíbrio, Berma não apresentaram a Declaração da equipe técnica. O representante da Empresa Berma Engenharia Sr. Bernardo Andrade Fontenelle afirma que a Declaração está dentro do envelope 02 – Proposta e que a empresa Construções Castro não autenticou a carteira do encarregado. O representante da Empresa Bem Serviços questiona que Construtora Nepomuceno não atendeu o que foi pedido no ítem 3.2.8 comprovante de localização da sede. Sendo assim a comissão decide suspender a sessão para análise e parecer jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C5EB416B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 124/2018 PREGÃO 94/2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA CEMED)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 94/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 124/2018 - Pregão Presencial nº 94/2018 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos (Tabela CEMED) com abertura dos envelopes às 16:00 hs do dia 05.10.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6E34A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.274/18- AFASTA POR DOENÇA- JULIANA CARLOS DE CASTRO PEREIRA

PORTARIA Nº 7.274/2018 de 24 de setembro de 2018.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIANA CARLOS DE CASTRO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, Arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal, **JULIANA CARLOS DE CASTRO PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22.09.2018 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:947B2D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 05/2.018 AO CONTRATO Nº 6.156/18- NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 05/2.018 AO CONTRATO Nº 6.156/18 FIRMADO EM 13.04.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NEUSA APARECIDA PEREIRA SANTOS.

Termo aditivo nº **05/18** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado ;
NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Serviço Educacional, portadora do CPF nº 053.148.686-95 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco T. da Silva, nº 221,Nossa Senhora de Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.122.0402.2048..31.90.04 ficha 179 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **25.10.2018**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora Fabiana Cristina Lúcio Modesto , que se encontra afastada por motivo de saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:58366513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 3*º (Terceiro) Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: **M&S CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 17.474.742/0001-51**.Processo Licitatório №013/2016-Tomada de Preço nº.001/2016-homologado em 07/03/2016,Contrato Nº009/2016. Vigência: 05/09/2018 a 30/11/2018 .

VINÍCIUS BARBOSA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal, 24 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Vinicius Barbosa Silva
Código Identificador:0E77DFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TERMO ADITIVO 01/2018. Processo Licitatório 33/2017. Pregão Presencial 21/2017. Contrato administrativo 038/2017. **Contratada:** Ana Clara Teperino Ávila Costa. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga. **Justificativa:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Valor total:** 7.500,00. **Vigência Contratual:** 14/09/2018 até 14/12/2018. **Dotação:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 14/09/2018.

SÉRGIO LUIZ DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:545BB0BF

GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2018 EDITAL Nº 04 DE RETIFICAÇÃO

Edital de Concurso Público - Nº 01/2018
Edital nº 04 de Retificação

O Município de Pirapetinga/MG, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS.
A retificação feita nesta data contempla alterações pontuadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais oriundas do relatório técnico constante no processo n.°1.047.655 sobre qual o Prefeito foi intimado através do ofício n.º16333/2018.
Ainda, esta retificação contempla a prorrogação do prazo de inscrições para até às 23:59 de 06/10/2018 (Horário de Brasília)
O inteiro teor do edital retificado pode ser acessado nos sites da empresa organizadora do certame www.incp.org.br e da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG www.pirapetinga.mg.gov.br e ainda afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pirapetinga MG.

Pirapetinga (MG), 25 de setembro de 2018.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:48B83D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: Odontonorte Equipamentos e Serviços Medico-Odontologicos LTDA-ME - CNPJ da Contratada: 25.220.682/0001-79 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva nos Equipamentos e Periféricos Odontológicos Instalados nas Unidades de Saúde Bucal no Município de Pirapora/MG- Contrato n° 121/2018 - Processo Licitatório nº 061/2016 – Pregão Presencial nº 044/2018 – Valor: R$19.550,00(dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais) - Vigência: 12/09/2018 à 12/09/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

KLEBER CÂNDIDA FIUZA QUEIROZ
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:BDEB975F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: **José Nobre Pereira de Souza** - CPF do Contratado: 065.185.826-77 - Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Documentos Via Moto Boy, entre diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG – Contrato n° 123/2018 - Processo Licitatório nº 053/2018- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 037/2018 – Valor: R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) - Vigência: 18/09/2018 à 18/09/2019. -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JOSÉ NOBRE PEREIRA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:03EF6085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 36 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 079/2018 – PREGÃO - 046/2018 – REGISTRO DE PREÇO - 033/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME** – Valor: **R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais)**, destinado à aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de **01 (um)** ano de **19/09/2018 à 18/09/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AC82C524

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 37 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 079/2018 – PREGÃO - 046/2018 – REGISTRO DE PREÇO - 033/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME** – Valor: **R$ 52.599,40 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, destinado à aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de **01 (um)** ano de **19/09/2018 à 18/09/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BE631315

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 38 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 079/2018 – PREGÃO - 046/2018 – REGISTRO DE PREÇO - 033/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME** – Valor: **R$ 48.947,90 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**, destinado à aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de **01 (um)** ano de **19/09/2018 à 18/09/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8E704222

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 39 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 079/2018 – PREGÃO - 046/2018 – REGISTRO DE PREÇO - 033/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME** – Valor: **R$ 12.564,80 (doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, destinado à aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de **01 (um)** ano de **19/09/2018 à 18/09/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9403D35C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 40 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 079/2018 – PREGÃO - 046/2018 – REGISTRO DE PREÇO - 033/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR - ME** – Valor: **R$ 55.889,90 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, destinado à aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de **01 (um)** ano de **19/09/2018 à 18/09/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3E4B1408

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 41 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 079/2018 – PREGÃO - 046/2018 – REGISTRO DE PREÇO - 033/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - ME** – Valor: **R$ 111.871.44 (cento e onze mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado à aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de **01 (um)** ano de **19/09/2018 à 18/09/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0A0B9CAB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 42 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 079/2018 – PREGÃO - 046/2018 – REGISTRO DE PREÇO - 033/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **INFORMÁTICA.COM LTDA - EPP** – Valor: **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, destinado à aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de **01 (um)** ano de **19/09/2018 à 18/09/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4D3C9F79

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 43 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 079/2018 – PREGÃO - 046/2018 – REGISTRO DE PREÇO - 033/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIOLTDA - ME** – Valor: **R$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, destinado à aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de **01 (um)** ano de **19/09/2018 à 18/09/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9A4B7478

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 44 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 079/2018 – PREGÃO - 046/2018 – REGISTRO DE PREÇO- 033/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI - ME** – Valor: **R$ 117.161,00 (cento e dezessete mil cento e sessenta e um reais)**, destinado à aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de **01 (um)** ano de **19/09/2018 à 18/09/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FE6098D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 298/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2018 – PREGÃO Nº 141/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE
Contratado: ALFEPEÇAS LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 16.590,00. Data da assinatura: 24/09/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060104.122.2006.2020.00003.3.90.30.00 f337

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CAAB4808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.
Objeto: O presente convênio tem por objeto, através do **Programa Minha Casa Minha Vida** – FAR, a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial Parque dos Jacarés Etapa I, localizado à Avenida do Contorno e outros do Parque dos Jacarés, no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: Art. 2º da Lei 10.188/01 e art. 3º, parág. 5º da Lei 11.977/09.
Prazo de vigência: 01/08/2018 a 30/11/2020.
Data da Assinatura: 01/08/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:1A570F86

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI N° 001/2018

Exmo. Sr.
Lázaro Marques de Souza Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 65, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata-MG, vêm, requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, no prazo de 120 dias, com a finalidade de investigar a veracidade de denúncias verbais e através das redes sociais, sobre a COPASA.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal do Prata possui a competência/obrigação de fiscalização extensa sobre os assuntos e temas aos quais as constituições federal e estadual, juntamente com a Lei Orgânica do Município a capacita e lhe confere. Além de sua função precípua, o poder de investigar constitui uma das mais expressivas funções institucionais do Poder legislativo, sendo as Comissões Parlamentares de Inquérito um dos mais expressivos instrumentos de fiscalização de que dispõe. A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) representa um dos mais relevantes instrumentos de fiscalização e porque não dizer, controle da atividade administrativa das autoridades públicas, que, inexoravelmente, envolvem a acepção ampla do interesse público.
Os munícipes estão há anos ficando dias sem chegar água da COPASA em suas residências e a água por muitas vezes chegam nas casas das pessoas com cor escura. Devendo também ser realizada a análise das águas oriundas dos poços artesianos perfurados recentemente e ligados diretamente na rede de fornecimento da água da COPASA.
Impõe-se, por conseguinte, uma completa investigação, justificando-se plenamente a criação da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, respaldada pelas assinaturas que acompanham a proposta.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2018.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Vereador

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Vereador

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Vereador

DANILO MENDONÇA VIEIRA
Vereador

DONILSON NUNES SILVA
Vereador

EDWILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador

GIL SANTOS SILVA
Vereador

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Vereador

JULIANO COELHO MIRANDA BORGES
Vereador

JUVENAL DE SOUZA ARANTES
Vereador

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Vereador

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:2458E3AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº026/2018

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,e

Considerando a indicação dos membros pelos partidos PSD, PMDB e PV e em cumprimento ao § 2º do art. 63 da Resolução nº 003/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018, com a finalidade de investigar a veracidade de denúncias verbais e através das redes sociais, sobre a COPASA, os seguintes Vereadores:
-Marcel Vieira Rodrigues da Cunha
-Alessandro Camargos Silva
-Juliano Coelho Miranda Borges

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte dias) para finalizar a investigação e apresentar Relatório Circunstanciado, com suas conclusões à Mesa da Câmara.
Art.3º A Comissão deverá reunir-se-á, para, sob a convocação e a presidência do mais idoso de seus membros, eleger o seu presidente e escolher o relator da matéria, nos termos do §3º da Resolução nº 003/2004.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, em 24 de setembro de 2018.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B64EC4E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

A Câmara Municipal do Prata, através de sua Pregoeira, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara, situado na Praça XV de Novembro, nº. 35, Centro, Prata/MG **às 14:00 horas do dia 08/10/2018**, **LICITAÇÃO PÚBLICA** da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018** – Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para a locação de licença de uso de sistemas de informática (software) para a gestão pública municipal, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema a ser implantado, devidamente adequado ao SICOM – TCEMG; devendo o sistema ser capaz de proceder a toda rotina necessária solicitada pelos órgãos de controle interno e externo, através de emissão de relatórios e geração de arquivos para os Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e demais órgãos de controle, assistência técnica remota e presencial conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do presente edital. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara: www.camaraprata.mg.gov.br. Informações: (34) 3431-1635, horário 12h ás 18hr segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao@camaraprata.mg.gov.

NANDARA SILVA NUNES
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:216E24EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 093/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 050/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira Substituta nomeada pela Portaria nº 225 de 09 de maio de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos leve, médios e pesados, a seguinte empresa:

EVAIR SANTOS 09618544648
CNPJ: 28.922.010/0001-01
VALOR: R$ 74.752,50 (setenta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 24 de setembro de 2018.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:3CE20B97

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 093/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

DECISÃO DA PREGOEIRA SUBSTITUTA

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 225/2018 do Gabinete do Prefeito, decide:
Acolho o parecer jurídico pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, determino a adjudicação.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 21 de setembro de 2018.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:6DFFD527

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 118/2018 PREGÃO PRESENCIAL 075/2018 REGISTRO DE PREÇO 057/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº118/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 118/2018 Pregão Presencial nº 075/2018 Registro de Preço 057/2018 para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente e consumo de odontologia para atender a demanda da secretária Municipal de Saúde, na data do dia 09/10/2018 às 9h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 24 de setembro de 2018.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:0093496A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 074/2018
PARTES: Município de Recreio,Contratante e IRMÃOS DUARTE CALIBRAÇÕES LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para calibração do Decibilimetro Digital portátil modelo: DEC-300 da marca instrutherm. **DATA DE ASSINATURA**: 24/08/2018.

VIGÊNCIA: 24/08/2018 á 22/09/2018
VALOR: R$ 240,21 (Duzentos e Quarenta Reais e Vinte Um Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0007.2010/3.3.90.39.00 Ficha:49 Fonte:100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 111/2018 – Dispensa de Licitação n° 025/2018 .

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e IRMÃOS DUARTE CALIBRAÇÕES LTDA, pela Contratada, Eliene Duarte Lage e Keila Floripes Alves Ferreira de Sales e como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:C067A8C3

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 260, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.018

Concede licença a servidora Sabrina Gouvêa Calvano para acompanhamento de familiar em tratamento médico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 5º do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e ainda o Requerimento nº 002, de 17 de setembro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SABRINA GOUVEA CALVANO,** CPF nº 040.750.126-62, Matrícula Funcional nº 1584, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 19 de setembro de 2.018, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar acometido de doença.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5106E149

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 261, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.018

Autoriza o retorno ao trabalho do servidor Demilson Ferreira Barbosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 87, §§ 11 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e tendo em vista o Requerimento Administrativo nº 15, de 19 de setembro de 2.018,

R E S O LV E:
Art.1º Autorizar, a pedido, o retorno ao trabalho do servidor **DEMILSON FERREIRA BARBOSA,** CPF nº 051.967.436-77, ocupante do cargo Motorista, a partir de 24/09/18.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F9B7B618

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 262, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2.014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiro o servidor **DIEGO PENA SILVA,** CPF nº 057.504.836-06, Matrícula nº 2559, para atuar na realização da licitação na modalidade de Pregão no âmbito do Município de Recreio, com as seguintes atribuições:
a) Credenciar participantes.
b) Receber as propostas.
c) Analisar a aceitabilidade das propostas.
d) Classificar as propostas.
e) Receber os lances.
f) Analisar a aceitabilidade dos lances.
g) Classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório.
h) Verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório.
i) Declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital.
j) Adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

I. **VALÉRIA FAZZIONATO DA SILVA VICENTE -** CPF nº 049.630.106-31 – Matrícula nº 02320-0;
II. **Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo–** CPF nº 927.552756-34 – Matrícula nº00129-8;
III. **KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA –** CPF nº 110.555.396-54 – Matrícula nº 02606-4.

Parágrafo único À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Designar a servidora **ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,** CPF nº 332.096.346-53, Matrícula nº 00610-7**,** como Pregoeira substituta.

Art. 4º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 225 de 09 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 20 de setembro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:05E4BDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª PUBLICAÇÃO

A Srª. Ana Flávia Esteves da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 008/2018, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do TERMO DE INSTAURAÇÃO Nº 031/2018, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 22/02/2018, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA a Servidora, relacionada a seguir com seu respectivo nº de processo 7314/18, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 2ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

EDYRLAINE CRIZOLGO GUIMARÃES, 20216,
Educador Infantil I.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:2D299269

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 2862/18

PROCESSADO (A): J.L.M.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Valéria Januário Trindade.

Processo encerrado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:4E99FAB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.935/2018

Dispõe sobre denominação de Praça localizada em frente a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada **PRAÇA DEPUTADO JOSÉ GOMES PIMENTA, "DAZINHO"** a Praça Esplanada, localizada em frente a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão das Neves.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de setembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:13418AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 923/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **RAFAELA DE PAULA MONTEIRO** na função de **DAM-3,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:9F35F001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 924/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **RONALDO CAMPOS DE OLIVEIRA** da função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:695A9989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 925/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **RONALDO CAMPOS DE OLIVEIRA** na função de **DAM-3,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:A5B563B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 929/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **FRANCISCA MARIA DA SILVA** da função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D21844A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 930/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **FRANCISCA MARIA DA SILVA** na função de **DAM-8,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:2C90D087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 931/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **EDMILSON DE SOUZA COSTA** da função de **DAM-10,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:777951C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 932/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **EDMILSON DE SOUZA COSTA** na função de **DAM-12,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:A769E11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 882/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **FLAVIO HENRIQUE REIS NETTO** na função de **DAM-7,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 84/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:27666778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 887/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **ARIADINA CANGUSSU PARREIRA** na função de **DAM-3,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:DDC9EB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 889/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar **JULIANA MARA AUGUSTO** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atuar na função de **DAM-5,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:3DFB29E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 891/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **MARIANA SOARES CERQUEIRA** na função de **DAM-5,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:C78F6654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 893/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **PRISCILLA MOURA DOS SANTOS SCHWENCK** da função de **DAM-3,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:8E31104E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 895/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**
ART. 1º - Nomear **RAQUEL MENDES FERREIRA** na função de **DAM-3,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:8DF9953E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 860/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:BF40F0B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 897/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **RENATA CERQUEIRA DINIZ** na função de **DAM-13,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:EA9D7476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 901/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **ROBERTA A FERREIRA DE FREITAS** na função de **FGC 6,** lotado (a) no **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:944FF414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 903/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **ROSA EUNICE BALBINO RIBEIRO** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **GABINETE DO EXECUTIVO**, para atuar na função de **FGC 6,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:011088C0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 228/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 004/2017. **Objeto:** Contratação de serviços de empresa especializada em pts e pdst na ampliação de esgotamento sanitário no município de ribeirão das neves/mg. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SCIENTIA VITAE,** com a pontuação final de 90,2 pontos e valor total da proposta de R$ R$1.230.159,70 (Um milhão, duzentos e trinta mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Data do Despacho: 21 de Setembro de 2018.

KARINA M. S. TOTTE
Presidente da CPL Interina
Portaria Nº 057/2018.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1937B249

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 108/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 108/2018** Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em pts e pdst na ampliação de esgotamento sanitário no município de ribeirão das neves/mg. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (CONTRATANTE) e a empresa **SCIENTIA VITAE,** com a pontuação final de 90,2 pontos e valor total da proposta de R$ R$1.230.159,70 (Um milhão, duzentos e trinta mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Data: 21 de Setembro de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretario Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F27DACE2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 179/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 110/2018, processo nº 179/2018. Objeto: Aquisição de etiquetas de patrimônio. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **MINAS PLACA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.276.518/0001-79, no valor total de R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 18 de Setembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:96D82AFA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PRAZO DE CONTRA RECURSO CONCORRÊNCIA 005/2017

Foi apresentado pela empresa **ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS**, recurso referente a concorrência 005/2017, Contratação de empresa/instituição especializada na elaboração e execução do instrumento de planejamento – Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST, segundo a portaria 21/2014 do Ministério das cidades, bem como critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento. Diante do exposto abre-se prazo para eventuais contra recursos.

KARINA M. S. TOTTE
Presidente da CPL.
Portaria 057/2018

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:FD0C8411

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 29/2018 – CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 14 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,CONSIDERANDO;
Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014,que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou organizações e Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a inscrição da Associação Promotora de Assistência Social-APAS com sede em Ribeirão das Neves, Rua Vinte e seis nº205, Bairro Fortaleza, CNPJ 02.080.445-0001-54 junto ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/RN
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 17 de setembro de 2018

MÁRCIA REGINA SIMÃO ZIMMERMANN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:F8BD9DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÕES

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial SRP nº 038/2018, a realizar-se no dia 09/10/2018 às 08h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas em geral. Edital na integra através do email: licitacao.rubelitamg@gmail.com. 24/09/2018

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Tomada de Preços nº 008/2018, a realizar-se no dia 10/10/2018 às 09h00min, objeto: Contratação de empresa (PJ), ou pessoa Física (PF) para prestação de serviços médicos para atendimento aos Programas e/ou ações em Saúde do Município. Edital na integra através do email: licitacao.rubelitamg@gmail.com. 24/09/2018

FRANCIANE SANTANA BARROSO
Presidente da CPL.

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial SRP nº 039/2018, a realizar-se no dia 11/10/2018 às 09h00min, objeto: Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos para instalação de borracharia. Edital na integra através do email: licitacao.rubelitamg@gmail.com. 24/09/2018

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial por SRP nº 040/2018, a realizar-se no dia 11/10/2018 às 14h00min, objeto: Registro de Preços para contratações eventuais de serviços de publicações. Edital na integra através do email: licitacao.rubelitamg@gmail.com. 24/09/2018

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7D620C50

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº041/2018, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, em favor da Sra. **Zenilda de Oliveira Santos,** inscrita no CPF nº 064.729.136-33, estabelecido a Rua São Judas Tadeu, nº80, Zona Rural – Povoado de Lagoa de Baixo – Rubelita/MG, objetivando a realização de plantões sobreaviso de 12 horas nos finais de semana no Posto de Saúde no Distrito de Lagoa de Baixo, no valor total de R$7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinqüenta reais) com vigência até 31 de dezembro de 2018. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 24 de setembro de 2018.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DC2AEABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA - RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/18

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 033/2018.

Às 15 horas do dia 21 de setembro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preços 010/18, Processo n° 182/2018, cujo objeto é a execução de obra de Reforma e Restauração da Igreja Nossa Senhora da Conceição. Após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas abaixo e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, **a Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar **habilitada** a seguinte empresa:

	Licitante(s)
1	Anima Conservação, Restauração e Artes Eireli - EPP

II – Declarar **inabilitadas** as empresas citadas abaixo devido os seguintes motivos:

Licitante	Motivo da inabilitação
Construtora AGD Ltda - EPP	Não comprovou através dos atestados de capacidade técnica apresentados, ter executado serviço de instalações hidráulicas, descumprindo assim o item

	III.1.5, letra b5 do edital que versa: "[...]b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, de responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, necessariamente abrangendo: (...)b5) Instalações elétricas e hidráulicas.[...]" Apresentou o cadastro com data posterior ao estipulado no edital.
GD Horizontes Ltda	Não comprovou através dos atestados de capacidade técnica apresentados, ter executado serviços de instalações elétricas e hidráulicas, em edificação tombada pelo município ou IPHEA ou IPHAN descumprindo assim o item III.1.5, letra b5 do edital que versa: "[...]b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, de responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, necessariamente abrangendo: (...)b5) Instalações elétricas e hidráulicas. Os atestados apresentados deverão se referir a obras de restauração ou reforma de edificação tombada pelo município ou IPHEA ou IPHAN.[...]".

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada. Santa Bárbara, 21 de setembro de 2018.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:683E691B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA 01/18

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 033/2018.

Às 08 horas do dia 24 de setembro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Concorrência 01/18, Processo n° 259/2018, cujo objeto é a execução da obra remanescente de construção da creche do Bairro São Bernardo em Santa Bárbara, incluído o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o projeto, especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos conforme edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram propostas comerciais e documentos de habilitação as seguintes empresas:

Licitante(s)		
Nome Empresarial		CNPJ
1	Cota Construções e Serviços Ltda - ME	26.466.087/0001-80
2	Construtora AGD Ltda - EPP	10.651.663/0001-20
3	Construtora Luta Ltda	28.122.720/0001-49
4	Construtora Souza & Cia Ltda	10.707.469/0001-19
5	JMoura Construtora e Serviços Eireli	30.972.677/0001-52
6	JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME	18.270.503/0001-42
7	LMF Engenharia Ltda – ME	08.856.175/0001-07
8	Progresso Engenharia Ltda EPP	03.95.586/0001-50
9	Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli - ME	21.975.828/0001-35

Os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas acima foram rubricados pelos presentes e lacrados em uma caixa box que também fora rubricada. Em seguida, deu-se início a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação das empresas. Considerando o número de licitantes e o volume de documentos para analisar, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, abrir diligência para analisar os documentos de habilitação dessas empresas. Fica marcado para o dia 25 de setembro de 2018, às 16 horas, nesse mesmo local, a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação dessas empresas, estando desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando será aberto o prazo de recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2018.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

_____
PROGRESSO ENGENHARIA LTDA EPP

_____
CONSTRUTORA LUTA LTDA

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:60C6F46A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/18 - PRC N.º 306/18 – Maior desconto percentual por lote. Objeto: SRP peças e acessórios automotivos, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **08/10/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E77AB7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas, do tipo self service e marmitex, no limite urbano do município e no distrito de Ribeirão de São Domingos, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA**, CNPJ n.º 08.378.566/0001-63, com o valor total de R$ 17.976,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais) e **DAVID CESAR OTONI ALVES**, CNPJ 28.363.824/0001-45, com o valor total de R$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 25 de Setembro de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7D4701AC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 087/2018
DE: 23/07/2018
DISPENSA nº 020/2018
CONTRATADO: COMERCIAL ARAUJO CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.150.935/0001-80, situada na Rua Semeão Pereira Campos, 200, Loja 1, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.910-000.
OBJETO: Aquisição de material elétrico (lâmpadas e reatores) para manutenção dos sistemas de iluminação dos estádios desta municipalidade, a seguir: 1) Pereira Lima – sede; 2) Antônio Fernandes da Rocha – Distrito.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 17/09/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.304.74.2087.339030-F311	02.07.10.305.74.2088.339030-F318

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:38682DA1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 080/2018
DE: 25/06/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2018
CONTRATADO: MINASVEL MINAS VEICULOS LTDA, CNPJ sob nº 20.811.105/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 134263379.00-99, situada na Av. Tancredo Neves, 2225, Br. 116 KM 437, Caratinga/MG, Cep: 35.300-102.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, de passageiros, tipo hatchback, zero quilômetro, de acordo com o Convênio nº 12267.573000/1180-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil, e trezentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 25/09/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.302.73.1015.449052. ficha 275

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5D628CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS 016/2018

O Município de Santa Vitória MG torna público o Processo Licitatório nº 130/2018, Tomada de Preços Nº 016/2018. Tipo: menor preço global. Abertura: 11 de outubro de 2018 às 13:00 horas. Local: prédio da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação de edificação do prédio as Escola Municipal Geraldo Ribeiro no bairro Parque das Acácias em Santa Vitória. Recursos: Próprio. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4391C94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 058/2018**, **Pregão Presencial n.º 027/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Entrega dos envelopes: Até às 08:00 hs. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 08 de outubro de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial. Santo Antônio do

Itambé/MG, 24 de setembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:9F3D58D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 059/2018**, **Pregão Presencial n.º 028/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Entrega dos envelopes: Até às 08:00 hs. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 09 de outubro de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de setembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:B208D173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 060/2018**, **Pregão Presencial n.º 029/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA ABC FARMA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO..** Entrega dos envelopes: Até às 08:00 hs. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 10 de outubro de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de setembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:88976321

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 061/2018**, **Pregão Presencial n.º 030/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Entrega dos envelopes: Até às 08:00 hs. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 11 de outubro de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial. Santo Antônio do

Itambé/MG, 24 de setembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:5B2C5C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 015/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 015/2018

O Sr. Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 052/2018, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA PROGRAMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS NAS UNIDADES DE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Jacinto/MG, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

CONTRATADO: GIW INFORMATICA LTDA, CNPJ; 02.208.797/0001-42.
VALOR GLOBAL: *R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)*.

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 24 de setembro de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:2BA95315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 101/2018 EDITAL Nº. 81/2018

ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0101/2018

MODALIDADE: . . . . . .Pregão Presencial nº. 81/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, com sede à Praça Getúlio Vargas nº. 18 – Centro em Santo Antônio do Monte/MG, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto **ADENDO AO EDITAL** do Processo supracitado.
As devidas alterações encontra disponível no sítio eletrônico oficial do Município: www.samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 24 de setembro de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C389E544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – O Município de São Francisco/MG, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise da impugnação apresentada em face do Edital do Pregão Presencial nº 056/2018 – Registro de Preços. OBJETO: Contratação dos serviços de lavagens de veículos leves e pesados com lubrificação, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, que concluiu pelo deferimento do pedido, informa que a sessão fica suspensa. O edital será retificado e devidamente publicado com nova data nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:6E8D44F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 061/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira torna pública a **RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 061/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018 -** A Administração Municipal de São Geraldo, torna público que fará Pregão, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento médico ambulatorial e plantões médicos para atender nos Postos de Saúde Municipais. (Ver maiores especificações no Edital) – A nova data de entrega de propostas, documentações e credenciais até **05/10/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8B8CD11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 150/2017

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ARCOVERDE ENGENHARIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, FISCALIZAÇÃO, E PROJETOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 100 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2018. VIGÊNCIA: 07/09/2018 A 15/12/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARLETE LOPES DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:484DAB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PROVIMENTO NO PEDIDO

Trata-se de pedido de reconsideração de decisção ao parecer jurídico nº 089/2018 e ratificado pelo prefeito municipal.
O presente pedido encontra-se tempestivo na forma do art. 54, §1º c/c art. 60 ambos da Lei Municipal nº 2.290/2018.
No mérito, o pedido de restituição do valor de R$1.225,66 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) deve ser concedido considerando o disposto no art. 54 da Lei 8.666/93 c/c art. 22, VIII da Lei 8.425/91 c/c item 5.7 do contrato licitatório nº 159/2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:28B76B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 093 DE 20 DE SETEMBRO 2018.

"NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA DE OFICINAS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, A SEREM CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de cumprimento do Edital de Licitação Processo N.º 012/2018, Pregão Presencial SRP N.º 011/2018, bem como representado pela Presidente da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, Larissa Fagundes Gusmão, que em seu item "3" do Termo de Referência (requisitos necessários para o fornecimento), determina a realização de diligência para fiscalização da oficina a ser contratada pela Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA para manutenção da frota municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os Sr.(s):
- ELPÍDIO BARBOSA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 029.317.306-02;
- IDALMO JOÃO DOS REIS LOPES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 074.898.266-32;
- FELIPE MATEUS PEREIRA GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 104.211.876-03;
- ALEXANDRE D'ANGELES FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 047.538.146-70;
- **AIRTON RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 078.334.028-18.

Para exercerem, individualmente e/ou em comissão as atividades de vistorias das empresas adjudicatárias do processo licitatório descrito em epígrafe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de setembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

LARISSA FAGUNDES GUSMÃO
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:321E1728

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o extrato de homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 071/2018, Tomada de Preços nº 014/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para Conclusão da Obra de Pavimentação em Bloquetes de diversas ruas na Localidade de Santa Rosa, zona rural de São João da Ponte – MG, através de recursos oriundos do Convênio 029/2010, celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria do Estado de Obras e Transportes (SETOP). Empresa: **CONSTRUTORA NOBRE LTDA - EPP**, CNPJ: 19.621.595/0001-20, Valor total **R$ 151.606,75 (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos).**

São João da Ponte 18 de Setembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:56AE01C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o extrato de contrato do Processo Licitatório nº 071/2018, Tomada de Preços nº 014/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para Conclusão da Obra de Pavimentação em Bloquetes de diversas ruas na Localidade de Santa Rosa, zona rural de São João da Ponte – MG, através de recursos oriundos do Convênio 029/2010, celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria do Estado de Obras e Transportes (SETOP). Empresa: **CONSTRUTORA NOBRE LTDA - EPP**, CNPJ: 19.621.595/0001-20, Valor total **R$ 151.606,75 (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 18/09/2018 à 18/03/2019.

São João da Ponte 18 de Setembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:BBB559A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o extrato de homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 070/2018, Tomada de Preços nº 013/2018. Objeto: Contratação de empresa para **Conclusão da Obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE,** na Escola Núcleo, Comunidade de **Vereda Salobra**, zona rural do Município, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – FNDE- Termo de Compromisso PAC206586/2013. Empresa: **ERASMO CARLOS AZEVEDO - ME**, CNPJ: 24.659.442/0001-02, Valor total **R$ 513.519,33 (Quinhentos e treze mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e três centavos).**

São João da Ponte 19 de Setembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:8F1E55FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o extrato de contrato do Processo Licitatório nº 070/2018, Tomada de Preços nº 013/2018. Objeto: Contratação de empresa para **Conclusão da Obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE,** na Escola Núcleo, Comunidade de **Vereda Salobra**, zona rural do Município, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – FNDE- Termo de Compromisso PAC206586/2013. Empresa: **ERASMO CARLOS AZEVEDO - ME**, CNPJ: 24.659.442/0001-02, Valor total **R$ 513.519,33 (Quinhentos e treze mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e três centavos).** Vigência: 19/09/2018 à 19/02/2019.

São João da Ponte 19 de Setembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:EC9272A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o extrato de homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 074/2018, Tomada de Preços nº 016/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Construção de Quadras Poliesportivas nas localidades de Santa Clara e João Moreira. Empresa: **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ: 25.098.477/0001-82. **VALOR GLOBAL R$ 222.664,18 (Duzentos e vinte e dois reais e seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).**

São João da Ponte 19 de Setembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:7B7C830D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o extrato de contrato do Processo Licitatório nº 074/2018, Tomada de Preços nº 016/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Construção de Quadras Poliesportivas nas localidades de Santa Clara e João Moreira. Empresa: **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ: 25.098.477/0001-82. **VALOR GLOBAL R$ 222.664,18 (Duzentos e vinte e dois reais e seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).** Vigência do contrato: 19/09/2018 à 19/02/2019.

São João da Ponte 19 de Setembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:80476B6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO E DECISÃO DA CPL, ACERCA DA FASE DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Município de São João da Ponte-MG, torna público **o Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação. Processo Licitatório nº 073/2018, Tomada de Preço nº 015/2018. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área contábil, voltada à recuperação e incremento das receitas do município, conforme especificações constantes do Projeto Básico, que integra o presente edital como Anexo I. **EMPRESA HABILITADA: RJ GESTÃO EM NEGOCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.069/0001-02**.

São João da Ponte - MG, 24 de setembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6B598072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL- TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018.

O Município de São João da Ponte- MG toma Público **o Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Proposta Comercial**- PROCESSO LICITATÓRIO Nº073/2018- Tomada de Preço nº 015/2018**.** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área contábil, voltada à recuperação e incremento das receitas do município, conforme especificações constantes do Projeto Básico, que integra o presente edital como Anexo I. **Empresa Vencedora do Certame**: **RJ GESTÃO EM NEGOCIOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.111.069/0001-02**. **Valor Global por 12 (doze) meses** R$ R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

São João da Ponte-MG, 24 de setembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B2EB3B25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2017, Procedimento Administrativo nº. 027/2017- Dispensa de Licitação nº. 007/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: João Paulo Ruas, inscrito no CPF sob o nº 083.434.476-97. OBJETO: locação de imóvel, localizado na Rua Francelino Queiroz, nº 550- Centro, neste Município de São João da Ponte-MG, para a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, neste município de São João da Ponte/MG, conforme Termo de Referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2018, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 21 de setembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A333410D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DA ATA DE JULGAMENTO E DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO, ACERCA DA FASE DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ESCOIMADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o resultado da habilitação e adjudicação da empresa Mercadão do EPI LTDA, CNPJ: 26.556.831/0001-26, referente ao Processo Licitatório nº 076/2018, Pregão Presencial SRP nº 041/2018. Objeto: Fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI'S).

São João da Ponte 24 de Setembro de 2018.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:5A442A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí - MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 022/2018 - Processo Licitatório nº 051/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO, ARTESANATO, TECIDOS, TOALHAS E AVIAMENTOS. Credenciamento: 05/10/2018, ás 09:00h. Sessão oficial: 05/10/2018, ás 09:15 horas. Informações: Sede da Prefeitura, site www.saojoaodopacui.mg.gov.br, e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 21 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:8358A4ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí - MG torna público que realizará Tomada de Preços nº 007/2018, Processo Licitatório nº 052/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM SÃO JOÃO DO PACUÍ, CONFORME CONVÊNIO Nº 1491000792/SEGOV/PADEM. Credenciamento: 18/10/2018, ás 09:00. Sessão oficial: 18/10/2018, ás 09:15 horas. Informações: Sede da Prefeitura, site: www.saojoaodopacui.mg.gov.br, e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 21 de setembro de 2018.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:93E695BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0235/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0235/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Multifarma Comercial Ltda - CNPJ: 21.681.325/0001-57 - R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda - R$ 16.428,00 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e oito reais), Magalhães Indústria e Comércio Eireli - CNPJ: 17.403.267/0001-22 - R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), Nacional Comercial Hospitalar Ltda - CNPJ: 52.202.744/0001-92 - R$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais), Acácia Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ: 03.945.035/0001-91 - R$ 46.431,60 - (quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), exceto para o item que 6 foi DESERTO e os itens 1, 3 e 9, foram declarados FRACASSADOS, licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0235/2018, Pregão Eletrônico nº 0095/2018.

São Lourenço, 21 de Setembro de 2018.

Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Oficial.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0235/2018, Pregão Eletrônico nº 0095/2018, que tem como objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares em atendimento ao Convênio nº 1.953/2014 celebrado entre o EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de São Lourenço.

São Lourenço, 21 de Setembro de 2018.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B147E827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 028/2018, Processo nº 0676/2018, Registro de Preços nº 021/2018. TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para a escolha mais

vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) litros de óleo diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota de veículos que integram a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 028/2018, em razão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do Contrato	V. Reaj. a partir de 06 de Setem./2018:	PORCENTAGEM (aproximadamente)
001	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 3,529	R$ 3,72	5,41%

O Reequilíbrio Econômico Financeiro passa a ser vigorado a partir de 06 de setembro de 2018, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada FCQ AUTO POSTO LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:9F2B5440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA

Pauta da 14ª (décima quarta) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 25 de setembro de 2018.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata realizada no dia 12 de setembro de 2018;
3. Leitura de correspondência e comunicações;
4. Leitura, discussão e votação de Indicações;
5. Chamada final.

Sem Peixe, 24 de setembro de 2018.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1418C7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0274/2017 (PROCESSO 0412/17, DISPENSA 0358/17)

Primeiro termo aditivo ao Contrato 0274/2017, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós pago no plano OI MAIS CELULAR. **Contratada:** OI – TELEMAR NORTE LESTE SA **CNPJ:** 33.000.118/0444-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Qtde
001	Serviços de Telefonia Móvel	120,0

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Qtde
001	Serviços de Telefonia Móvel	150,0

[...]

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:9D6149A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0225/2018 (PROCESSO 0314/18, DISPENSA 0255/2018)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de captação, leitura e envio de recorte eletrônico dos Tribunais Oficiais, judiciais ou não, Municipais, Estaduais e Federais, visando a disponibilização ao Município de Serro de todas as informações de expedientes que contenham as seguintes expressões: SERRO OU SÉRRO. **Contratada:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA **Valor:** R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). **Vigência:** 21/09/2018 até 31/12/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:F9A86DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0226/2018 (PROCESSO 0316/18, DISPENSA 0256/2018)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de pneus de ônibus e caminhão e remendo de pneus de máquinas, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes. **Contratada:** FERDANI AUTO PECAS LTDA **Valor:** R$ 4.499,60 (quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**Vigência:** 21/09/2018 até 21/10/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:7B6E0112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVALIDAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Simão Pereira-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia do Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Extrato do Contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Flanelógrafo no Saguão da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o Extrato do Contrato Nº 041/2018 datado de 04/07/2018 cujo extrato da Publicação consta do Anexo Único deste

ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Simão Pereira,24 de setembro de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO ÚNICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato Nº: 041/2018

ProcessoLicitatório Nº: 045/2018 **Pregão Presencial Nº:** 032/2018

Fundamento: art. 1º e 15 da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Objeto: Contratação **de Pessoa Jurídica** especializada para prestação de serviço técnicos na área Administrativas na captação de recursos diversos , na Assessoria, planejamento, execução e fiscalização de projetos, pareceres , estudos, planejamentos e gestão de convênios oriundos de recursos municipais, estaduais e com a União , com atendimento técnico nas áreas administrativas para captação de recursos diversos (incluindo-se fundos perdidos) , de forma continuada caso seja do interesse publico

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Signatário Contratante: Sr. Antônio Jose Gonçalves da Silva
Contratado: A J MOREIRA NETO CONSULTORIA E ASSESSORIA -ME
CNPJ: 27.074.245/0001-10
Representante Legal: ALESSANDRO JOSÉ MOREIRA NETO

Valor do Contrato R$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais)

Da Assinatura: 04 de julho de 2018
Da Vigência do Contrato: 04 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
04/07/2018

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:075C0F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº076/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018	
INICIO: 24/09/2018	TÉRMINO: 24/09/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 099/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 076/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**HORIZONTE TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI,** com desconto de **61,00% (sessenta e um inteiros por cento)** sobre tabela de peças dos fabricantes **(FIAT e VOLKSWAGEN),** com desconto de **54,00% (cinquenta e quatro inteiros por cento)** sobre tabela de peças do fabricante **(HYUNDAI),** com desconto de **58,50% (cinquenta e oito inteiros e cinquenta centésimo por cento)** sobre tabela de peças do fabricante **(FORD),** com desconto de **57,50% (cinquenta e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento)** sobre tabela de peças do fabricante **(CHEVROLET),** e com desconto de **44,00% (quarenta e quatro inteiros por cento)** sobre tabela de peças do fabricante **(IVECO).**
CNPJ:	27.602.170/0001-00

Tapira/MG, 24 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:4B94D397

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018	
INICIO: 18/09/2018	TÉRMINO: 18/09/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 110/2018MODALIDADE: Pregão Presencial: 087/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE I, CLASSE II-A E CLASSE II-B, DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, EM ATERRO INDUSTRIAL DEVIDAMENTE LICENCIADO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/VALOR	**SOMA AMBIENTAL TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SA**, no valor total de **R$103.848,00 (cento e três mil oitocentos e quarenta e oito reais).**
CNPJ:	13.399.764/0001-43

Tapira/MG, 18 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:DA90BB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018	
INICIO: 20/09/2018	TÉRMINO: 20/09/2019
PROCESSO Nº 044/2017 **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017** Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CREDENCIADO:	**DR. PEDRO HENRIQUE SOUZA E SILVA,** inscrito no **CRM/MG sob nº 76.871.**
ESPECIALIDADE:	**PLANTONISTA**
CPF:	117.441.246-12

Tapira/MG, 20 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F7C48AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 99/2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural (COMPPAC) de Tapira/MG, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural (COMPPAC) de Tapira/MG reunindo representação governamental e sociedade civil:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Josenice Terezinha de Paiva Marques
Suplente: Elta Aparecida de Oliveira Siqueira Cardoso

II- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo, Comércio e Indústria:
Titular: Patrícia Rosa Rezende e Souza
Suplente: Gustavo Eurípedes de Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Carlos Vagner de Oliveira
Suplente: Fabiana Elias de Deus

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante do Segmento dos Músicos:
Titular: José Gaspar de Oliveira
Suplente: Marielma Aparecida Barbosa

Representante do Segmento das Artes Cênicas e Audiovisuais:
Titular: Maria Eunice Machado Carvalho
Suplente: Luciene Abadia Ribeiro Rodrigues

Representante do Segmento de Culturas Populares:
Titulares: Luana Santos Lemos Gonçalves
Suplentes: Dorvalino Paulo de Moraes

Representante do Segmento de Patrimônio Cultural:
Titular: Arlene Maria Fernandes
Suplente: Verônica Aparecida Borges de Melo

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 21 de Setembro de 2018.

LILIANE MACHADO DA COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:E5CCE0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

O Município de Três Marias/MG, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que a sessão pública de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/201**8, cujo objeto é **o registros de Preços para aquisição de Material para a Rede Ambulatorial para uso das Unidades Básicas de Saúde Estratégia Saúde da Família, Divisão de Odontologia, Centro de Apoio Psicossocial, Laboratório Municipal, Serviço de Fisioterapia, Conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integram o presente edital,** com abertura marcada **para o dia 28/09/2018 às 12:30 horas**, fica **PRORROGADA** para o dia **08 de outubro de 2018 às 12:30 horas a abertura do processo licitatório.**
MOTIVO: O presente processo será prorrogado haja vista que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, estarão participando de um Curso de Capacitação em Belo Horizonte, nos dias 27 e 28 de setembro de 2018.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de setembro de 2018

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:14680C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

O Município de Três Marias/MG, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que a sessão pública de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/201**8, cujo objeto é **o registro de Preços para futura e eventual aquisição de Embalagem para Lixo com capacidade de 100 litros destinado ao acondicionamento de lixo urbano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Três Marias. Seção de Limpeza Urbana, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste,** com abertura marcada **para o dia 27/09/2018 às 13:00 horas**, fica **PRORROGADA** para o dia **09 de outubro de 2018 às 09:00 horas a abertura do processo licitatório.**

MOTIVO: O presente processo será prorrogado haja vista que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, estarão participando de um Curso de Capacitação em Belo Horizonte, nos dias 27 e 28 de setembro de 2018.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de setembro de 2018

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A9A09565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DE 05 (CINCO) CAIXAS DE PAPEL A4

CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, neste ato representado pelo Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63, diretor do Instituto.

CONTRATADO: RODRIGO ANTÔNIO NOGUEIRA 859.684.636-00 - ME, estabelecimento comercial situado na Rua Tiradentes, n.º 163-B, Centro, na cidade de Varginha, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.395.589/0001-49.

OBJETO DA COMPRA: aquisição de 05 (cinco) caixas de papel A4, contendo 10 pacotes cada uma, para consumo no IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS durante o segundo semestre do ano de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 825,00 (R$ 165,00 cada caixa).

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:C992C5B4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018 - PROCESSO N.º 010/2018

No cumprimento do art. 32, da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E AGRO INDUSTRIAL DE TRÊS PONTAS – ACAI**, inscrita no CNPJ n.º 20.384.756/0001-99, com sede na Rua Afonso Pena, n.º 33, Bairro Centro, objetivando a realização das ações previstas no Plano de Trabalho proposto.

Três Pontas - MG, 24 de setembro de 2018.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5CE94214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Administrativo nº 21/2018
Processo Licitatório 010/2018 – Pregão 009/2018
Contrato Administrativo: 021/2018
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Contratada: **ROSA MARIA SOUTO - ME**
Objeto: A aquisição de materiais de expediente para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de setembro a dezembro de 2018.
Vigência: 19/09/2018 a 31/12/2018.
Valor Total –R$ 6.875,99 (Seis Mil Otocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 19 de setembro de 2018.
Signatário - Presidente da Câmara Municipal – Kezia Noemi Gomes

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:384AC8B8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Administrativo nº 22/2018
Processo Licitatório 010/2018 – Pregão 009/2018
Contrato Administrativo: 022/2018
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Contratada: **COMERCIAL LORENA LTDA - EPP**
Objeto: A aquisição de materiais de expediente para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de setembro a dezembro de 2018.
Vigência: 19/09/2018 a 31/12/2018.
Valor Total –R$ 1.412,10 (Um Mil Quatrocentos e Doze Reais e Dez Centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 19 de setembro de 2018.
Signatário - Presidente da Câmara Municipal – Kezia Noemi Gomes

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:55DE1DBC

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação do Município e; Pregoeira e Equipe de Apoio, HOMOLOGO a classificação da Ata do Pregão n.º 09/2018, datada de 18 de setembro de 2018, para que produza os legais fins de direito.

Tupaciguara, 19 de setembro de 2018.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:994F8A89

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2018

ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, tendo em vista o resultado do julgamento do Pregão n.º 09/2018, sagrando-se vencedoras as empresas, **COMERCIAL LORENA LTDA – EPP e ROSA MARIA SOUTO – ME,** adjudica-lhes o objeto desta licitação.

Tupaciguara, 19 de setembro de 2018.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:327AE4D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, TELEVISOR E APARELHO DE SOM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE PRO SAÚDE NOVA ESPERANÇA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. 14819.606000/1180-03, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.CONTRATADA: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP - CNPJ Nº. 28.843.702/0001-56. VALOR: R$459,00. VIGÊNCIA:31/08/2018 - 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.122.0003.10.0063.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE - FICHA 717 - 01.0048.0048.0048.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6D738B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO NOS TERMOS DO TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº. 3169601712191336380 NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CURINGA VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº. 02.692.394/0001-11. VALOR: R$80.000,00. VIGÊNCIA: 20/09/2018 - 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.302.0003.1.0057.4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 657 - 01.0049.0049.0049.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D2A2C03A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO NOS TERMOS DO TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº. 3169601712191336380 NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CURINGA VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº. 02.692.394/00011. VALOR: R$80.000,00. VIGÊNCIA: 20/09/2018 - 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.302.0003.1.0057.4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 657 - 01.0049.0049.0049.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2527B2CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP88/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna publico o Processo Licitatório n°.00114/2018, Pregão Presencial n°.0088/2018 para Aquisição de peças e acessórios para implementos agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria de Agropecuária Aquiculturae Desenvolvimento do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência. Data da sessão da abertura de envelopes será dia 08/10/2018, as 08h30min**.** Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email: cpltupaciguara2017@gmail.com. Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:868526FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº165/2018

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **165/2018**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Contratada: **SUPER PAPELARIA APOLO LTDA**, CNPJ: 18.343.089/0001-54 – Valor: **R$52.583,23 (cinqüenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**. Vigência 29/08/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:6DA2373F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO do 1º termo Aditivo de Reequilibrio Financeiro referente a ARP nº07/2018, celebrado entre o Município de Ubai/MG e a empresa **POSTO CANOAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado estabelecida à avenida, Das Américas, n° 502, Centro, Cidade Ubaí/MG, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n°04.724.247/0001-01, neste ato representada por Domingos Alves Queiroz Junior, valor do Termo Aditivo: R$21.238,31(vinte e um mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).Data de assinatura do Termo: 20/09/2018.

Ubai/MG 24 de setembro de 2018

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:501970CB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO do 1º termo Aditivo de Reequilibrio Financeiro referente a ARP nº08/2018, celebrado entre o Município de Ubai/MG e a empresa **POSTO UBAÍ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Montes Claros, n° 463, Centro,Ubaí/MG, inscrita no CNPJ sob o n°03.836.365/0001-49, neste ato representada por Frederico Gonçalves Alves de Meira, valor do Termo Aditivo: **R$30.352,15(trinta mil trezentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos).** Data de assinatura do Termo: 20/09/2018.

Ubai/MG 24 de setembro de 2018

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:7D1D8EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE URUCUIA MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Urucuia-MG, CNPJ:16.730.346/0001-85, Localizado na Rua São Pedro, nº 67, Bairro Rutilanti, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, no uso de suas atribuições estatutárias,convoca toda categoria de Servidores Públicos Municipais de Urucuia, Estado de Minas Gerais, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária ,a ser realizada no dia 23 de Outubro de 2018 ás 18:00hs em primeira convocação e, caso não seja alcançado o quorum estatutário, às 18hs e 30min. em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, localizada na Rua Joana Gonçalves Lisboa nº 100, Bairro Centro, CEP:38.649-00, Urucuia-MG para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
Alteração Estatutária;
Eleição e Posse dos Dirigentes;
Assuntos Diversos.

Subscritora Laudicéia Gonçalves Marques, CPF: 563.585.041-34,com endereço para fins de correspondência á Rua São Pedro nº 67, Bairro Rutilanti, CEP: 38.649-000, Urucuia-MG.

Urucuia-MG, 18 de Setembro de 2018

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
563.585.041-34

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:8207D759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 118/2018 - INEXIGIBILIDADE 16/2018 (CHAMADA PÚBLICA) - EXTRATO DE CONTRATO 165/2018

DAS PARTES: PMV e Clínica de Imagem São Sebastião. **OBJETO:** Prestação de serviços de Raio - X com os valores descritos na tabela SUS/MS. **VLR:** R$ 46.214,20. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 341.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:21CC7A63

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 120/2018 - PE 33/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 180/2018

DAS PARTES: PMV e Cirúrgica São José Ltda. **Objeto**: aquisição de material médico hospitalar. **VLR**: R$ 16.260,00. **VIG**: 12 meses. **FDO**: 324 e 339.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:18F16B4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 120/2018 - PE 33/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 181/2018

DAS PARTES: PMV e G.M Valencia Produtos Hospitalares **Objeto**: aquisição de material médico hospitalar. **VLR**: R$ 15.980,00. **VIG**: 12 meses. **FDO**: 324 e 339.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B8BD2D34

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 120/2018 - PE 33/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 186/2018

DAS PARTES: PMV e Volpi Distribuidora de Drogas Eireli. **Objeto**: aquisição de material médico hospitalar. **VLR**: R$ 15.800,00. **VIG**: 12 meses. **FDO**: 324 e 339.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:41BCE697

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 137/2018 - DISPENSA 34/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 162/2018

DAS PARTES: PMV e Adeilde Maria de Souza. **Objeto**: Locação de imóvel para atender as necessidades da SMDS. **VLR**: R$ 36.000,00. **VIG**: 12 meses. **FDO**: 368 e 398.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4C03E0A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 120/2018 - PE 33/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 182/2018

DAS PARTES: PMV e Nacional Comercial Hospitalar. **Objeto**: aquisição de material médico hospitalar. **VLR**: R$ 3.884,00. **VIG**: 12 meses. **FDO**: 324 e 339

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:48BF9A5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 156/2018 – PP 040/2018 – SUSPENSÃO

A Prefeitura de Vespasiano torna público a suspensão de referido processo, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ultrassom, tendo em vista a impugnação do edital.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:405C1869

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 159/2018 – PP 041/2018. 1º NOTA DE ESCLARECIMENTO

A pregoeira torna pública a primeira nota de esclarecimento do referido processo, fica estabelecido o critério de julgamento menor preço por lote, sendo, portanto dois lotes, mantem-se inalteradas as demais clausulas do edital.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:31EFCF6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017. PREGÃO PRESENCIAL 041/2017

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. **OBJETO**: reequilíbrio econômico financeiro, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIDADE	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
54	ENOXAPARINA 20 MG / 0,2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML.	SERINGA	R$ 10,59	73,74%	**R$ 18,40**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B527CC4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. **OBJETO**: reequilíbrio econômico financeiro, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIDADE	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
029	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPR	R$ 0,0799	14,08%	**0,093**
031	CARBONATO DE LÍTIO 300 mg	COMPR	R$ 0,1495	73,91%	**0,26**
047	CLORPROMAZINA 25 MG / CP	COMPR	R$ 0,1725	27,53%	**0,22**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1D41C35B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 - CONTRATO 097/2014- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e REBOQUE BEZINHO LTDA - ME: prorrogação contratual, pelo período de 12

(doze) meses, findando-se em 24/07/2019. FDO 511, fonte de recurso 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:698F051E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 159/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017. PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA. **OBJETO:** aquisição de mobiliário. **VALOR TOTAL:** R$ 45.325,00. **VIG:** 12 meses. Ficha de Dotação orçamentária 205. Fonte de recurso 1.01.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E4FDFDDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1ºAVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVETÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 CONTRATO 192/2017

Vespasiano, 24 de setembro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **NOTIFICA/ADVERTE** a empresa **VICTOR TIENGOS COELHO - ME,** estabelecida na Rua Duque Valentim, nº 170, Bairro Flamengo (Justinópolis), Ribeirão da Neves/MG, CEP 33.933-140, inscrita no CNPJ nº 25.838.040/0001-38, representada por **FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA,** inscrito no CPF nº 037.460.276-08, portador do RG nº MG-6.357.055 SSP/MG, para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, apresente defesa prévia referente à conduta da mesma consistente **no não cumprimento das Cláusulas Contratuais, quanto á entrega dos itens solicitados nas NAFs 1137/001, 1136/001 e 1138/001,** conforme relatado pela Secretaria de educação.
A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes no referido contrato.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, ou enviada para o endereço de email wesley.e.santos@vespaiano.mg.gov.br.

WESLEY SANTOS
Licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DCF1BC43

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018

DAS PARTES: Município de Vespasiano e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG. **OBJETIVO:** o presente Termo visa à Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2018. **VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 de Setembro de 2018 à 19 de Novembro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão à conta da ficha de dotação orçamentária 089, Fonte de Recurso 1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F01FACA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018 – Objeto: **É objeto da presente licitação Aquisição de CAMISETAS com recursos do Fundo Municipal ao Patrimônio Cultural (FUMPAC) para o grupo Municipal de Capoeira Cordão de Ouro a serem usadas durante o evento "Pisa no Massapé, mas não cai 2018" apoiado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser realizados nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2018, conforme especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência.** PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 09/10/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 21 de setembro de 2018.

ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:206E9D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES
PROCESSO Nº: 166/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 105
EDITAL Nº: 131/2018

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

Fica prorrogado para o **dia 22 de outubro de 2018, segunda-feira, às 9:00 horas**, a abertura dos envelopes do seguinte processo:
Processo nº: 166/2018
Modalidade: Pregão - RP 105
Edital nº: 131/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de caçambas, para atender as necessidades do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 21 de setembro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EDB6CFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 149/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 92 EDITAL Nº: 116/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 149/2018
Modalidade: Pregão - RP 92
Edital nº: 116/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais médico hospitalares para atender as unidades de saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

Valor dos itens R$ 352.040,00

EMPRESA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor dos itens R$ 107.466,90

EMPRESA: ALFALAGOS LTDA

Valor dos itens R$ 44.713,60

EMPRESA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Valor dos itens R$ 43.362,00

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Valor dos itens R$ 297.971,00

EMPRESA: LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA-EPP

Valor dos itens R$ 1.175.812,00

EMPRESA: EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Valor dos itens R$ 285.134,50

EMPRESA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Valor dos itens R$ 787.812,80

EMPRESA: DIFARMIG LTDA

Valor dos itens R$ 10.860,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/compras-e-licitacoes

Patrocínio, 20 de setembro de 2018

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94574C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 156/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 96 EDITAL Nº: 122/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 156/2018
Modalidade: Pregão - RP 96
Edital nº: 122/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização, higienização e desinfecção de reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra, matéria prima e laudo técnico.

EMPRESA: PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA - EPP

Valor total dos itens R$ 60.725,00

EMPRESA: EQUILIBRIO SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME

Valor total dos itens R$ 80.440,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/compras-e-licitacoes

Patrocínio, 19 de setembro de 2018

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:662BB29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a todos os interessados que, realizará abertura do seguinte Processo Licitatório:

PL: 077/2018.
Pregão Presencial: 054/2018.
Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de imprensa, relações públicas e comunicação, para demanda do Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais, Departamentos, Divisões, Setores e demais unidades administrativas, na modalidade Pregão Presencial.
Tipo de Julgamento: Menor Preço por item.
Abertura: Dia 09/10/2018 às 09h00s.

A integra do Edital encontra-se disponível para download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:B96FC013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a retificação das seguintes publicações:

Publicação realizada neste veículo no dia 19/09/2018 na pág N° 118 com o título AVISO DE LICITAÇÕES cujo Código Identificador é: 9E0607D5.
Na referida publicação onde se lê:
Abertura: Dia 01/09/2018 às 09h00s. e
Abertura: Dia 02/09/2018 às 09h00s.

Leia-se:
Abertura: Dia 01/10/2018 às 09h00s. e
Abertura: Dia 02/10/2018 às 09h00s.

P**ublicação realizada neste veículo no dia 20/09/2018** na pág N° 135 com o título AVISO DE LICITAÇÃO cujo Código Identificador é:F9A05468.
Na referida publicação onde se lê:
Abertura: Dia 03/09/2018 às 09h00s.

Leia-se:
Abertura: Dia 03/10/2018 às 09h00s.

O restante das publicações permanecem inalteradas.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municiapl

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:898D0BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-FINALIDADE SUPRESSÃO DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG- FINALIDADE SUPRESSÃO DE VALORES
-PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018, objeto: Aquisição de Produtos Diversos (Descartáveis, Higiene Pessoal, Gás, Utensílios Cozinha, Materiais de Limpeza, Leite, Suplemento Alimentar e Outros), visando atender todos os Órgãos e Secretarias Municipais. Fornecedores/itens: Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda-EPP - CNPJ: 03.381.839/0001-05, realinhamento de preços dos Lotes 01, 06, 07, 09, 13, 21. Arcepatos Distribuidora Ltda - ME – CNPJ 12.461.122/0001 - 64 realinhamentos de preços dos Lotes 08 E 11; Droga Facil Ltda - ME – CNPJ 11.476.618/0001- 49 realinhamentos de preços dos Lotes 18, 19 e 20; Higor Silva Canedo - MEI – CNPJ 28.915.430/0001 - 52 realinhamentos de preços dos Lotes 03, 04 E 14; Suely Terezinha Queiroz Ferreira - EPP – CNPJ 03.896.408/0001 - 81 realinhamentos de preços dos Lotes 02, 10, 12 E 15 conforme Processo Administrativo Externo.
-DISPENSA Nº 33/2018, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (mel e polpa de frutas) para consumo no fornecimento da Merenda Escolar das Creches Municipais e Escolas da Rede Municipal de Ensino. Fornecedor: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte de Minas - CNPJ 25.246.765/0001-37 realinhamentos de preços dos itens 06, 07, 08, 09 e 10, conforme Processo Administrativo Externo.

Vazante, 25 de setembro de 2018.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:0A861168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATOS DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS 09/2018:
-4° Termo Aditivo ao Contrato nº71/2018, firmado com a empresa Iva Isídio Borges ME. Objeto diminuir o valor dos itens 05 e 06 do lote 06 por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, oriundo da Pregão Presencial 07/2018, Processo 14/2018;
-3° Termo Aditivo ao Contrato nº49/2018, firmado com a empresa Iva Isídio Borges ME. Objeto: diminuir o valor dos itens 05 e 06 do lote 06 por motivo de repactuação de resguardar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, oriundo do Pregão Presencial 07/2018, Processo 07/18;
1° Termo Aditivo ao Contrato nº253/2017, firmado com empresa Mundial Pneus Itabera Eireli-EPP. Objeto:prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18/09/2018. Oriundo do Pregão Presencial 55/17, Processo 93/17.
-5° Termo Aditivo ao Contrato nº273/2017, firmado com empresa Gomes & Morais Consultoria e Manutenção Ltda-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 30(trinta) dias, até 21/07/2018. Oriundo da Tomada de Preço 06/17, Processo 86/17.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº301/2017, firmado com empresa Climed Clinicos e Pediatras S/S Objeto : prorrogação de prazo de vigência do contrato até dia 02/03/2019.Oriundo da Inexigibilidade 03/17, Processo 105/17.
-4° Termo de Apostilamento ao Contrato nº209/2017, firmado com empresa a Petrobras Distribuidora S/A. Objeto: Reajuste do preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de R$3,5880 que passará para R$3,8744 e da gasolina comum de R$4,7547que passará para R$5,0725. Oriundo do Pregão Presencial 37/17, Processo 64/17.
3° Termo Aditivo ao Contrato nº309/2017, firmado com empresa Maria Augusta da Silva Canedo Me. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por até 91 (noventa e um) dias, ou seja, de 01/09/2018 á 01/12/2018.oriundo do Pregão Presencial 68/17, Processo 115/17.
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº331/2017, firmado com a empresa Germed Clinica Ltda-EPP. Objeto do presente aditivo tem por objeto o aditamento no item 11, em 25%, oriundo do Pregão Presencial 20/17, Processo 29/17.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº181/2018, firmado com a empresa Lumar Comercio De Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Reajuste no preço do item 28, oriundo do Pregão Presencial 55/18, Processo 82/18.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº140/2018, firmado com a empresa Construtora HB Mendes Eireli-Me objeto : Prorrogação do prazo de execução da obra por 4 (quatro) meses 14/09/2018 até 14/01/2019 e Inclusão de serviços novos no valor de 7.940,88. Oriundo do Tomada de Preço 04/18, Processo 43/18.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº140/2018, firmado com a empresa Suely Terezinha Queiroz Ferreira PP. Objeto: aditamento de 25% do item 50. Oriundo do Pregão Presencial 58/18, Processo 88/18.
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº37/2018, firmado com a empresa a empresa Mit Construtora e Engenharia Ltda-ME. Objeto: supressão dos itens 1.1, 1.2 1.6, 1.8, 1.10, 2.2, 2.4, não executados e itens aditados 2.1, na obra de Melhoramento do Sistema de Captação de águas pluviais, conforme relatório constante do Ofício nº100/2018 emitido pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Contratante, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, oriundo da Tomada de preço 01/18, Processo 05/18.
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº49/2018, firmado com a empresa Iva Isídio Borges ME. Tem por objeto O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor dos itens 2 do lote 1, itens 3 e 4 do lote 02 por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme comprovam as NF-e de números: (838.215; 853.460; 880.695; 002.597.571; 002.686.716; 608.581; 619.878; 659.942;), oriundo do Pregão Presencial 03/18 Processo 07/18.
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº71/2018, firmado com empresa Iva Isídio Borges ME. Tem por objeto o presente instrumento tem por objeto aumentar o valor dos itens 05 e 06 do lote 06
por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme comprovam as NF-e de números: (252.653/262.826). Oriundo do Pregão Presencial 07/2018, Processo 14/2018.
-3° Termo Aditivo ao Contrato nº71/2018, firmado com empresa Iva Isídio Borges ME. Tem por objeto aumentar o valor dos itens 2 do lote 1, 3 e 4 do lote 2 dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme comprovam as NF-e de números: (838.215; 853.460; 880.695; 002.597.571; 002.686.716; 608.581; 619.878; 659.942;), oriundo do Pregão Presencial 07/2018, Processo 14/2018.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº254/2018, firmado com a empresa Alves e Maia Ltda. O presente instrumento tem por objeto reduzir o valor do item 16 dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio

econômico-financeiro do contrato. Oriundo Convite 03/18, Processo 131/18.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº255/2018, firmado com a empresa Droga Fácil Ltda. O presente instrumento tem por objeto reduzir o valor do item 1 dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Oriundo Convite 03/18, Processo 131/18.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº256/2018, firmado com a empresa Donaria Martins de Araujo. O presente instrumento tem por objeto reduzir o valor do item 11 dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Oriundo Pregão Presencial 73/18, Processo 132/18.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº257/2018, firmado com a empresa Pedro Borges de Oliveira Me. O presente instrumento tem por objeto reduzir o valor dos itens 9 e 13 dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo Pregão Presencial 73/18, Processo 132/18.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº130/2017, firmado com a empresa Paulo Junior Borges Braga & Cia Ltda - ME objeto : O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo prazo de 3 meses, até 03/10/2018; bem como a alteração quantitativa mediante acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento o que corresponde a R$21.000,00 (Vinte e um mil reais), em conformidade com o item 12.2 do contrato e no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93. Oriundo do Pregão Presencial 77/17, Processo 44/17.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº216/2017, firmado com a empresa Prisma Infomoveis Equipamentos Eireli-EPP. objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 6(seis) meses e 18 (dezoito) dias, ou seja de até 31/12/2018. Oriundo do Pregão Presencial 41/17, Processo 69/17.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº215/2017, firmado com a empresa Maria Augusta da Silva Canedo-ME. objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 6(seis) meses e 18 (dezoito) dias, ou seja de até 31/12/2018. Oriundo do Pregão Presencial 41/17, Processo 69/17.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2018, firmado com o Sr. Danilo Ferreira Dulci. Constitui objeto do presente aditivo: Inclusão do item 09: Oriundo do Pregão Presencial 06/18, Processo 13/18.

Vazante, 25 de setembro de 2018.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:FC17B99F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE DOSBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEOPOLDO ANTONUCCI

LEI N°1.448/2018
(Autoria da Lei: Vereador Carlos Antônio da Cruz - PSL)

DISPÕE DOSBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEOPOLDO ANTONUCCI-RUA K, LOCALIZADO NA NOVA CIDADE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Rua Roni Batista Nascimento", a Rua K loteamento Residencial Leopoldo Antonucci localizado no município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 24 de setembro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:FCBD7D44

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE DOSBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEOPOLDO ANTONUCCI

LEI N°1.449/2018
(Autoria da Lei: Vereador Carlos Antônio da Cruz - PSL)

DISPÕE DOSBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEOPOLDO ANTONUCCI-RUA I, LOCALIZADO NA NOVA CIDADE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Rua David Girotto", a Rua I loteamento Residencial Leopoldo Antonucci localizado no município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 24 de setembro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:F0CB7C94

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO VESTIÁRIO

LEI N°1.450/2018
(Autoria da Lei: Vereador Gerson Gomes de Freias-PTC e Comissão de Vereadores)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO VESTIÁRIO QUE SERÁ CONSTRUÍDO PELA PREFEITURA NO ESTÁDIO MUNICIPALL EM SANTA MARIA, ZONA RURAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **"Laerte Batista Freitas"** o vestiário que será construído pela Prefeitura Municipal no Estádio Municipal em Santa Maria, zona rural de Visconde do Rio Branco, MG.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 24 de setembro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:3AC0A128

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DETERMINA O CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 115/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº013/2018

DETERMINA O CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 115/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 99, inciso II, alínea "g".

Considerando o Decreto nº 115, de 29 de junho de 2018, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de gastos e redução de despesas com pessoal no âmbito da prefeitura de Visconde do Rio Branco e Fundo de Previdência – FUMPREV e dá outras providências;

Considerando que as medidas estabelecidas pelo decreto supracitado surtiram pouco efeito em algumas secretarias;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o cumprimento fiel ao decreto nº 115/2018, a fim de assegurar o regular funcionamento dos diversos setores da Administração Municipal.

Art. 2º. Fica **DETERMINADO** que todos os veículos, de todas as secretarias municipais deverão permanecer no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana (Almoxarifado Central) no intervalo de almoço.
§1º. Excetuam-se do caput do artigo, os equipamentos automotores destinados à execução de obras.
§2º. Qualquer veículo só poderá ficar fora do pátio no intervalo determinado no caput, em caso de urgência, desde que seja devidamente fundamentada e encaminhada pelo secretário da pasta onde o mesmo se encontrar lotado.

Art. 3º. DETERMINAR a redução imediata de pelo menos 30%(trinta por cento) da realização de jornada extraordinária(hora extra).

Art. 4º. DETERMINAR a redução imediata no consumo de combustíveis.

Art. 5º. DETERMINAR a reavaliação e a redução de gastos com material de consumo principalmente material de escritório e de limpeza e manutenção, restringindo-os ao mínimo indispensável para o funcionamento dos serviços, bem como deverão ser adotadas medidas imediatas para melhor e maior controle nos sistemas de almoxarifado.

Art. 6º. DETERMINA o controle e redução no consumo de energia elétrica, água, impressões e cópias reprográficas.

Art. 7º. DETERMINA a revisão e redução no custo de pessoal, evitando novas contratações.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de setembro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:2E8E638F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 074/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro Preços, para prestação de serviços funerários destinados a pessoas carentes de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **09/10/2018, às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:A2E08F32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA SAP / DP Nº 616/2018

CONCEDER ao Servidor Servidor **SAMUEL FREITAS DE CASTRO,**matrícula 8983, licença sem vencimentos pelo período de 03(três) anos, no período de 19/09/2018 a 18/09/2021. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C9E78AD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 623/2018

JUSTIFICAR a concessão de Função Gratificada de Confiança "FG-5" à Sra. **PAULA ALINE DE O NASCIMENTO**, nos termos da Lei Complementar 074/2017, a partir de 01/02/2017, pelo fato do mesmo desempenhar funções extraordinárias junto ao Departamento de Contabilidade, sendo estas: responsável por todo o serviço de empenhamento; elabora relatórios de execução orçamentária; identificar a necessidade de créditos adicionais. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:83D1ED00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 624/2018

JUSTIFICAR a concessão de Função Gratificada de Confiança "FG-5" à Sra. **RENATA A DOS SANTOS CASTRO**, nos termos da Lei Complementar 074/2017, a partir de 01/02/2017, pelo fato do mesmo desempenhar funções extraordinárias junto ao Departamento de Cadastro Imobiliário, sendo estas: fiscalizar as inscrições imobiliárias; realizar atualizações dos dados dos imóveis; coordena os serviços de confecção, manutenção e organização do Cadastro Imobiliário visando agilidade nos serviços de lançamentos de tributos e demais

atividades correlatas. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:18222805

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 626/2018
JUSTIFICAR a concessão de Função Gratificada de Confiança "FG-2" ao Sr. **EVANIO IASBIK COURI PIRES**, nos termos da Lei Complementar 074/2017, a partir de 01/02/2017, pelo fato do mesmo desempenhar funções extraordinárias junto à Secretaria de Administração, sendo estas: fiscalizar o serviço de manutenção e novas instalações elétricas dos órgãos da Administração Municipal; executar o atendimento às demandas de manutenção em escolas, creches, postos de saúde fazendo todo o controle de instalações elétricas; responsável pela execução e controle dos projetos habitacionais desenvolvidos pelo município; supervisiona os programas de ações voltados para a população de baixa renda. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:22BCA13C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 627/2018
JUSTIFICAR a concessão de Função Gratificada de Confiança "FG-4" ao Sr. **MARLI DAS GRAÇAS DE PAULA BARLETTA**, nos termos da Lei Complementar 074/2017, a partir de 01/02/2017, pelo fato do mesmo desempenhar funções extraordinárias junto à Secretaria de Administração, sendo estas: contribuir com a Controladoria Geral no fornecimento de informações e documentos, lançamento de contas de luz e água; atendimento aos fornecedores com objetivo de ampliar a participação de fornecedores nas licitações municipais; desempenha funções de emissão de requisição de compras e demais atividades correlatas. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:BA29E4AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 628/2018
JUSTIFICAR a concessão de Função Gratificada de Confiança "FG-3" ao Sr. **MONIQUE AMARAL RODRIGUES**, nos termos da Lei Complementar 074/2017, a partir de 01/10/2017, pelo fato do mesmo desempenhar funções extraordinárias junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sendo estas: coordenar as atividades relacionadas a realização de Concurso Público para admissão de novos servidores; organizar as atividades relacionadas a gestão de pessoal como atos administrativos, portarias, contratos, admissões, rescisões; responsável pela organização de pastas funcionais e cadastro dos servidores; execução do sistema de folha de pagamento e demais atividades correlatas. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2017.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E9521F3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 629/2018
JUSTIFICAR a concessão de Função Gratificada de Confiança "FG-6" ao Sr. **MARIANA MARTINS DE QUEIROZ**, nos termos da Lei Complementar 074/2017, a partir de 01/02/2017, pelo fato do mesmo desempenhar funções extraordinárias junto ao Departamento de Compras da Secretaria de Administração, sendo estas: desempenha a função de emissão de requisição de compras; atendimento aos fornecedores e conferência de mercadorias; atividades relacionadas a execução de contratos e demais atividades correlatas. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E51D2935

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 630/2018
JUSTIFICAR a concessão de Função Gratificada de Confiança "FG-6" a Sra. **ANA PAULA INOCENCIO RIBEIRO**, nos termos da Lei Complementar 074/2017, a partir de 01/02/2017, pelo fato do mesmo desempenhar funções extraordinárias junto ao Departamento de Cadastro Imobiliário da Secretaria de Administração, sendo estas: supervisiona as atividades de liberação de alvarás, arrecadação de tributos; supervisiona o registro de imóveis construídos ou não, situados na zona urbana, urbanizável e zona de expansão urbana. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:DEE8B8E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 631/2018
JUSTIFICAR a concessão de Função Gratificada de Confiança "FG-6" a Sra. **ANDIARA DE JESUS BRAGA**, nos termos da Lei Complementar 074/2017, a partir de 01/10/2017, pelo fato do mesmo desempenhar funções extraordinárias junto ao Departamento de Compras da Secretaria de Administração, sendo estas: desempenhar a função de emitir requisição de compras; prestar atendimento aos fornecedores e realizar conferência de mercadorias; desempenhar atividades relativas a execução de contratos e demais atividade correlatas. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10/10/2017.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:EE306BF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 625/2018
JUSTIFICAR a concessão de Função Gratificada de Confiança "FG-1" ao Sr. **ELIVANDER GONÇALVES MEDEIROS**, nos termos da Lei Complementar 074/2017, a partir de 01/02/2017, pelo fato do mesmo desempenhar funções extraordinárias junto ao Departamento de Licitações, sendo estas: coordenar o desempenho das atividades da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro; realiza atividades de planejamento de consumo de materiais e licitações; confecção de editais de licitação, acompanhamento dos contratos e demais atividades correlatas. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:3739FAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO 05/2018 - CIDES

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

A 24ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES aprovou e o seu Presidente resolve:
Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício financeiro de 2019, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em R$ 1.126.672,91 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Receita por categoria econômica - 2019	Valor em R$
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.3.2.1.00.1.1– Remuneração de Depósitos Bancários	9.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.01 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES - Araporã	8.693,43
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.02 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Cachoeira Dourada	3.420,39
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.03 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Campina Verde	25.219,13
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.04 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Canápolis	15.364,27
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.05 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Capinópolis	20.582,38
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.06 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Cascalho Rico	3.905,91
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.07 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Centralina	13.319,96
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.08 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Douradoquara	2.434,01
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.09 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Estrela do Sul	10.139,78
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.10 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Grupiara	1.774,72
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.11 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Gurinhatã	7.287,97
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.12 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Indianópolis	8.725,37
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.13 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Ipiaçu	5.388,04
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.14 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES - Ituiutaba	132.965,80
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.15 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Monte Alegre de Minas	26.830,30
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.16 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Monte Carmelo	60.923,01
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.17 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Prata	35.376,80
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.18 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Santa Vitória	25.053,03
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.19 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Tupaciguara	32.265,61
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.20 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Cachoeira Dourada	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.21 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Campina Verde	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.22 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Canápolis	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.23 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Capinópolis	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.24 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Centralina	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.25 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Gurinhatã	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.26 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Indianópolis	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.27 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Ipiaçu	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.28 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Monte Alegre de Minas	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.29 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Prata	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.30 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Santa Vitória	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.31 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Tupaciguara	31.792,73
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.32 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Araporã	8.974,08
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.33 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Cachoeira Dourada	2.200,32
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.34 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Campina Verde	17.383,68
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.35 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Canápolis	7.810,56
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.36 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Capinópolis	10.782,72
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.37 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Cascalho Rico	2.211,84
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.38 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Centralina	8.726,40
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.39 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Douradoquara	1.825,92
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.40 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Estrela do Sul	6.128,64
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.41 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Grupiara	2.056,32
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.42 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Gurinhatã	3.536,64
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.43 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Indianópolis	4.003,20
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.44 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Ipiaçu	3.847,68
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.45 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Ituiutaba	95.869,44
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.46 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Monte Alegre de Minas	14.083,20
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.47 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Monte Carmelo	40.302,72
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.48 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Prata	21.225,60
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.49 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Santa Vitória	18.443,52
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.50 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Tupaciguara	27.077,76
RECEITA GERAL	1.126.672,91

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida
nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	Valor em R$
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.	1.126.672,91
Programa: 1001 - Gestão do CIDES	448.669,91
Programa: 1002 – Ações do CIDES	678.003,00
DESPESA GERAL	1.126.672,91

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES autorizado a:
I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964, devido ao momento de sua implantação;
II – remanejar recursos orçamentários de uma unidade orçamentária para outra, em função de reforma administrativa que culminar na extinção de uma unidade orçamentária;
III – transpor recursos orçamentários entre as ações de um mesmo programa; e
IV – transferir recursos orçamentários entre as naturezas de despesas de um mesmo programa.
Parágrafo único. Para os efeitos dos incisos III e IV deste artigo, fica entendido por:
I – programa: o instrumento de organização da ação da Associação visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Anexo de Programas desta Resolução;
II – ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa por meio de uma atividade ou projeto constante do Anexo de Ações desta Resolução; e
III – natureza de despesa: agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto e constante do Quadro de Detalhamento da Despesa desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 21 de Setembro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:0AF8597A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-RESULTADO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA

EDITAL 001/2018

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

NOME	CARGO	INSC.	RESULTADO	MOTIVO
ANNE GABRIELE PEREIRA DA SILVA	Biomédico	58810	**INDEFERIDO**	De acordo com o item 5.8 do Edital, o candidato deveria entregar o Requerimento Eletrônico de Isenção devidamente preenchido e assinado no Posto de Inscrição na cidade de Arcos, ou enviar por SEDEX.
EVELYN SILVESTRE COSTA DA SILVA	Assistente	59390	**INDEFERIDO**	De acordo com o item 5.14.d. do Edital, não são aceitos pedidos de isenção fora do prazo.
FABIOLA SOARES DA SILVA	Fisioterapeuta	58798	**INDEFERIDO**	De acordo com o item 5.8 do Edital, o candidato deveria entregar o Requerimento Eletrônico de Isenção devidamente preenchido e assinado no Posto de Inscrição na cidade de Arcos, ou enviar por SEDEX.
GISELE TEIXEIRA MIRANDA SILVA LEAO	Atendente	59102	**INDEFERIDO**	De acordo com item 5.2.c. do Edital, a candidata não assinou o Requerimento Eletrônico de Isenção.
GUILHERME HENRIQUE NUNES OLIVEIRA	Assistente	58815	**INDEFERIDO**	De acordo com o item 5.8 do Edital, o candidato deveria entregar o Requerimento Eletrônico de Isenção devidamente preenchido e assinado no Posto de Inscrição na cidade de Arcos, ou enviar por SEDEX.
JACKSON MENESES CAMARGOS	Fiscal Municipal de Posturas	59493	**DEFERIDO**	
JÉSSICA DE SOUSA ALMEIDA	Advogado	58593	**INDEFERIDO**	Não solicitou isenção no site. Apresentou xerox do requerimento.
JOSE LEANDRO VALETE NUNES PAIVA	Professor PEB I - Educação Infantil	58578	**INDEFERIDO**	De acordo com o item 5.8 do Edital, o candidato deveria entregar o Requerimento Eletrônico de Isenção devidamente preenchido e assinado no Posto de Inscrição na cidade de Arcos, ou enviar por SEDEX.
LEDIANE DIOGO LEGNANE	Assistente Social	60602	**INDEFERIDO**	Não solicitou isenção no site.
MAIARA FERNANDES RIBEIRO	Nutricionista	58866	**INDEFERIDO**	De acordo com o item 5.8 do Edital, o candidato deveria entregar o Requerimento Eletrônico de Isenção devidamente preenchido e assinado no Posto de Inscrição na cidade de Arcos, ou enviar por SEDEX.
MARIA PAULA SILVA DE SOUSA	Orientador Social	60275	**INDEFERIDO**	De acordo com o item 5.8 do Edital, o candidato deveria entregar o Requerimento Eletrônico de Isenção devidamente preenchido e assinado no Posto de Inscrição na cidade de Arcos, ou enviar por SEDEX.
RAPHAEL FERREIRA SILVA	Atendente	58831	**DEFERIDO**	
RAPHAELLA TEIXEIRA MIRANDA SILVA LEÃO	Técnico de Enfermagem	59097	**INDEFERIDO**	De acordo com item 5.2.c. do Edital, a candidata não assinou o Requerimento Eletrônico de Isenção.
ROBERTA DARDANIA DA SILVA VALETE	Atendente	58637	**INDEFERIDO**	De acordo com o item 5.8 do Edital, o candidato deveria entregar o Requerimento Eletrônico de Isenção devidamente preenchido e assinado no Posto de Inscrição na cidade de Arcos, ou enviar por SEDEX.
ROGÉRIO SILVA LEÃO	Assistente	59092	**INDEFERIDO**	De acordo com item 5.2.c. do Edital, a candidata não assinou o Requerimento Eletrônico de Isenção.
TATIANA SILVA PAULINO	Analista de	58500	**DEFERIDO**	

	Finanças			
THAMIRES NASCIMENTO OLIVEIRA	Atendente	59565	**INDEFERIDO**	De acordo com o item 5.8 do Edital, o candidato deveria entregar o Requerimento Eletrônico de Isenção devidamente preenchido e assinado no Posto de Inscrição na cidade de Arcos, ou enviar por SEDEX.
VAGNER CELESTINO DOS SANTOS	Motorista CNH D	59316	**INDEFERIDO**	De acordo com o Edital, itens 5.14.d. não são aceitos pedidos de isenção fora do prazo.
WANDERLUCIA DE QUEIROZ	Professor PEB I - Educação Infantil	59990	**INDEFERIDO**	De acordo como item 5.14 do Edital, não são aceitos pedidos com informações incompletas.
YAN CARLOS FERREIRA GONÇALVES	Orientador Social	60009	**DEFERIDO**	

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F885A462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00307/2018

DECRETO Nº 00307, de 03 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	218	ENSINO	101	1.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339030 - Material de Consumo	435	FNEAFM	146	40.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	265	PNATE	145	24.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	436	FNEAFM	146	16.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.038 - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	309	FES	155	15.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	311	SEMINS	100	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**146.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.010 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA				
449061 - Aquisicao de Imoveis	73		100	50.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.024 - AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	427	O.FNDE	146	56.000,00
02.05.02.12.365.0005.1.027 - AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	213	ENSINO	101	1.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339030 - Material de Consumo	262	PNATE	145	24.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	305	FES	155	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**146.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**146.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 03 de setembro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A5025EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **27/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.208/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no Edital deste certame, para atendimento das diversas secretarias do município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, às empresas **SUPERMERCADO PIRES EIRELI - EPP-**CNPJ/MF nº 00.297.643/0001-49; **R. DE J. LONGO E CIA LTDA-** CNPJ/MF nº 00.907.449/0001-22 e **MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO-**CNPJ/MF nº 09.314.820/0001-49, conforme segue:

LOTE 01

FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	Total
1	590	UN	ABACAXI UND DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, RACHADURAS OU CORTES.	PIRES	R$ 5,72	R$ 3.374,80
2	590	KG	BANANA VARIEDADE MAÇA KG EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. RESPEITAR MATURAÇÃO CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE.	PIRES	R$ 3,08	R$ 1.817,20
3	160	CX	LARANJA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUE NÃO ESTEJA SECA/AMARGA POR DENTRO.	PIRES	R$ 2,18	R$ 348,80
4	490	KG	MAÇA FUGI NACIONAL KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM POLPA FIRME, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	PIRES	R$ 5,05	R$ 2.474,50
5	100	KG	MAMÃO KG TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, AROMA CARACTERÍSTICO COM POLPA FIRME E CASCA INTACTA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO IMEDIATO	PIRES	R$ 3,24	R$ 324,00
6	125	KG	MELANCIA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME DE 10 A 12 KG, COLORAÇÃO ESPECIFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PIRES	R$ 2,12	R$ 265,00
7	100	KG	MELÃO KG De tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e doenças.	PIRES	R$ 4,95	R$ 495,00
				Total do Lote 01: R$ 9.099,30		

LOTE 02

FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	Total
1	250	KG	ABOBRINHA KG GRAÚDA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, COM CASCA INTEGRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PIRES	R$ 2,59	R$ 647,50
2	140	KG	BATATA DOCE KG APENAS ROSADA, GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEMMFÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	PIRES	R$ 2,51	R$ 351,40
3	140	KG	BATATA INGLESA KG GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES, ISENTA DE PUTREFAÇÃO E ODOR DESAGRADÁVEL.	PIRES	R$ 2,12	R$ 296,80
4	50	KG	BETERRABA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	PIRES	R$ 4,36	R$ 218,00
5	90	KG	CARÁ KG Tamanho médio, acondicionada de maneira correta. Casca íntegra, cor característica, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	PIRES	R$ 4,55	R$ 409,50
6	140	KG	CEBOLA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE	PIRES	R$ 4,83	R$ 676,20
7	60	KG	CENOURA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE. NÃO VIR REFRIGERADA, E NEM ESCURA POR TER PASSADO POR REFRIGERAÇÃO.	PIRES	R$ 2,58	R$ 154,80
8	90	KG	CHUCHU KG De 1ª qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	PIRES	R$ 2,60	R$ 234,00
9	40	KG	MANDIOCA RAIZ GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES. VIR COM ALGUNS RESÍDUOS TERROSOS PARA PROTEÇÃO.	PIRES	R$ 3,16	R$ 126,40
10	20	KG	PEPINO TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PIRES	R$ 2,96	R$ 59,20
11	80	KG	PIMENTÃO KG De 1ª qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico; limpo; tamanho médio; com casca sã e sem ruptura. Cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento como podridão, ferimento com exposição de polpa, aparência de murcho, queimado de sol e com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos, aderidos à superfície externa.	PIRES	R$ 4,72	R$ 377,60
12	260	KG	TOMATE KG TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA,	PIRES	R$ 5,36	R$ 1.393,60

			RACHADURAS E/OU CORTES (NÃO SERÁ ACEITO TOMATE "LONGA VIDA).			
13	80	KG	VAGEM KG Tamanho médio, íntegras, livre de manchas ou partes estragadas, com boa apresentação.	PIRES	R$ 8,36	R$ 668,80
				Total do Lote 02: R$ 5.613,80		

LOTE 03

FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	Total
1	40	MÇ	COUVE MANTEIGA FRESCA, EM MAÇOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	PIRES	R$ 5,28	R$ 211,20
2	40	KG	REPOLHO KG VERDE, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E/OU CORTES, ISENTO DE LARVAS. ENTREGUE LIMPO.	PIRES	R$ 3,30	R$ 132,00
				Total do Lote 03: R$ 343,20		

LOTE 04

FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	Total
1	390	PC	CANELA EM CASCA PCT DE 1 KG CANELA EM PAU DE BOA QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES.	KODILAR	R$ 54,87	R$ 21.399,30
2	50	PC	COLORIFICO DE COR VERMELHA PCT DE 500GR DE COR VERMELHA, A BASE DE FARINHA DE MILHO E URUCUM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G CADA, NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO.	KODILAR	R$ 5,37	R$ 268,50
3	345	PC	CRAVO DA ÍNDIA PCT DE 1KG CRAVO DA INDIA EMBALAGEM FECHADA E LIVRE DE SUJIDADES.	KODILAR	R$ 74,22	R$ 25.605,90
4	70	KG	GENGIBRE KG COM RAÍZES GROSSAS E NODOSAS, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, COM CASCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	PIRES	R$ 12,82	R$ 897,40
5	130	PC	ORÉGANO CHILENO DESIDRATADO 10 GRAMAS. CONDIMENTO PARA TEMPERO, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.	SIAMAR	R$ 1,54	R$ 200,20
6	12	PC	PIMENTA DO REINO-MOÍDO 40 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO 40 GRAMAS. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.	SIAMAR	R$ 2,95	R$ 35,40
7	50	PC	TEMPERO EM PÓ VERDE PARA SALADAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO 5G (1 SACHÊ). QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGÉTICO: 10 KCAL. CARBOIDRATOS: 1,0 G. PROTEÍNA:1,5 G. SÓDIO: 940 MG. INGREDIENTES: SAL, COENTRO*, COLORÍFICO, PÁPRICA*, CEBOLA*, COMINHO*, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA E REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO. *(ALIMENTOS TRATADOS POR PROCESSO DE IRRADIAÇÃO). MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA SAZÓN.	SAZON	R$ 3,34	R$ 167,00
8	105	PC	TEMPERO EM PÓ VERMELHO PARA CARNES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO: 5 G (1 SACHÊ). QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 10 KCAL. CARBOIDRATOS: 1,0 G. PROTEÍNAS: 1,4 G. SÓDIO: 994 MG. INGREDIENTES: SAL, COLORÍFICO, ALHO*, CEBOLA*, ORÉGANO*, SALSA*, LOURO*, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO. *(ALIMENTOS TRATADOS POR PROCESSO DE IRRADIAÇÃO). MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA SAZÓN.	SAZON	R$ 3,34	R$ 350,70
				Total do Lote 04: R$ 48.924,40		

LOTE 05

FORNECEDOR: R. DE J. LONGO E CIA LTDA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	Total
1	450	PC	ACHOCOLATADO EM PO PCT DE 2 KG PACOTE DE 02 KG OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, CEVADA, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO(C, B3, B2, B6, B1, A, D E MALTODEXTRINA) LEITE DESNATADO EM PÓ, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. CONSTITUIDO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADOS EM PACOTE DE 02 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 20G DEVE CONTER, 80KCAL, 19G DE CARBOIDRATO, 0,5G DE PROTEINAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS.	SHOWCAU	R$ 21,77	R$ 9.796,50
2	1700	PC	AÇUCAR CRISTAL PCT DE 5 KG COR CLARA, LIVRE DE UMIDADES, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO, DEVE SER EMBALADO EM SÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE DE 5 KG CADA.	DELTA	R$ 5,95	R$ 10.115,00
3	24	UN	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO C/ 100ml. COM SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTASSIO 100ML. CADA GOTA CONTEM 0,01 KCAL .MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA ZERO CAL.	ZERO CAL	R$ 10,68	R$ 256,32
4	50	PC	ALHO PCT DE 200GR Com cabeça de tamanho regular, sem sinais de ranço ou qualquer outro tipo de deterioração, em embalagens de 200 gramas pacote.	TOTAL	R$ 4,75	R$ 237,50
5	115	PC	AMIDO DE PCT DE 500 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G (1 COLHER DE SOPA), QUANTIDADE POR PORÇÃO. CALORIAS: 67 KCAL. CARBOIDRATOS: 17G. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAMENTE DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA MAISENA.	SINHÁ	R$ 5,24	R$ 602,60
6	65	PC	ARROZ TIPO 1 PCT DE 5 KG ARROZ AGULHINHA, DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO TIPO I, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 05 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIBÃO	R$ 9,28	R$ 603,20
7	200	PC	BISCOITO DE POLVILHO 200 GR Caseiro feito a base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Biscoito caseiro de4ga5g cada unidade, só serão aceito biscoitos com boa aparecia de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e" embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	LONGO	R$ 5,94	R$ 1.188,00
8	420	PC	BISCOITO TIPO MAISENA PCT DE 400 GR SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G	VILMA	R$ 3,74	R$ 1.570,80

			DEVERA CONTER, 132 CALORIAS, 21 G DE CARBOIDRATO, VITAMINADA, DOCE, DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ÀTOXICA, RESISTENTE COM DUPLA PROTEÇÃO EM EMBALAGEM DE 400G CADA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
9	330	PC	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 800 GR CARACTERISTICA ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER, 130 CALORIAS 23 G DE CARBOIDRATO, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO DE FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL. PACOTE DE 800 GRAMAS.	VILMA	R$ 5,94	R$ 1.960,20
10	150	PC	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT DE 400 GR CARACTERISTICA ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER, 130 CALORIAS 23G DE CARBOIDRATO, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL.PACOTE DE 400 GRAMAS.	VILMA	R$ 4,30	R$ 645,00
11	48	PC	CAFÉ EM GRÃO TORRADO PCT DE 5KG Grãos De Café Brasileiro Tradicional Torrado Para Maquina 5 Kg. grãos selecionados provenientes de nobres regiões cafeeiras do Brasil. tipo apore, melhor ou equivalente.	BRASIL	R$ 50,80	R$ 2.438,40
12	3400	PC	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT DE 500GR TORRADO E MOIDO, EMBALADO EM UNIDADES DE 500G CADA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.	OLIANE	R$ 7,39	R$ 25.126,00
13	760	UN	CHÁ MATE DE 250 GR Tradicional composto de folhas e talos de erva mate tostada. Saboreie esta bebida natural e de paladar único.	RICO	R$ 5,54	R$ 4.210,40
14	292	PC	COCO RALADO PURO PCT DE 100GR DESIDRATADO, SEM COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.	LA PREFERRIDA	R$ 3,06	R$ 893,52
15	100	LA	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 850GR OS INGREDIENTES DEVEM CONTER APENAS TOMATE, AÇUCAR E SAL, A PORÇÃO DE 30G DEVE CONTER 20 CALORIAS, 4,2 G DE CARBOIDRATO, 130 G DE SÓDIO. SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SENDO QUE CADA LATA CONTÉM 850G A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	PREDILECTA	R$ 7,61	R$ 761,00
16	950	PC	FARINHA DE TRIGO PCT DE 1 KG Tradicional especial para uso profissional, adaptada às mais diversas necessidades e aplicações. Com característica de glúten forte, suporta os mais exigentes processos de panificação. Possui ótimo rendimento em pães por saco. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, ferro e ácido fólico. Informação nutricional: porção de 50g (½ xícara). Valor energético: 170kcl – 730 kj. Carboidratos: 37g. Proteínas: 6g. Gorduras totais: 1g. Gorduras saturadas: não contém. Gordura trans: não contém. Fibra alimentar: 2g. Sódio: não contém. Ferro: 2,1 mg. Ácido fólico 75 mcg. O produto deverá ser embalado em papel, atóxico, resistente, em sacos de 1 kg, sem furos ou buracos e ainda se carunchos. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo embalagem deverão estar impressos de forma clara identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, peso líquido e condições de armazenamento. Embalados em pacotes de 1kg. Melhor ou equivalente a marca nita.	TIA OFÉLIA	R$ 2,61	R$ 2.479,50
17	80	PC	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT DE 1 KG TIPO 1, LIMPO, APRESENTANDO 90% DOS GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE DE 01 KG CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PARANAÍBA	R$ 3,34	R$ 267,20
18	420	PC	FERMENTO BIOLOGICO 10GR Seco instantâneo (saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Não contém glúten. Destina-se ao preparo de pães e produtos de confeitaria. Porção de 10g (1 colher de sopa) valor energetico: 37 kcal = 155 kj. Carboidratos: 4 g. Proteínas: 4,8 g. Gorduras totais: 0,6 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: 0 g. Fibra alimentar: 2,1 g. Embalagem de 10 g. Tipo Dona Benta, Fermix, melhor ou equivalente.	DONA BENTA	R$ 0,79	R$ 331,80
19	200	UN	FERMENTO EM PÓ QUIMICO DE 250GR Composição do produto amido de milho (streptomyces viridochromogenes e/ou bacillus thuringiensis e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Informações nutricionais: porção de 10g (1 colher de sopa). Valor energético: 14 kcal = 58 kj. Carboidratos 3.3g. Sódio: 876 mg. Embalagem plástica contendo 250 gr. Tipo Pó Royal, melhor ou equivalente	DONA BENTA	R$ 4,63	R$ 926,00
20	85	PC	FUBA DE MILHO PCT DE 500 GR Fubá de milho mimoso, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Informações nutricionais porção de 50 g (1 xicara de chá). Quantidade por porção. Valor energetico: 188 kcal. Carboidratos 41 g, proteinas: 3,7 g. Gorduras totais: 1,0 g. Fibra alimentar: 2,7 g. Sódio: 23 mg. Ferro: 2,1 mg. Ácido fólico: 75 mcg. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rotulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso liquido e condições de armazenamento. Deve ser embalado em saco plástico transparente. Contendo em cada embalagem de 500gr. Melhor ou equivalente a marca kinino.	SINHÁ	R$ 2,08	R$ 176,80
21	110	UN	LEITE CONDENSADO 395 GR LEITE INTEGRAL, E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 20 G (1 COLHER E ½ DE SOPA) QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 64 KCAL. CARBOIDRATOS: 11 G. PROTEÍNAS: 1,5 G. GORDURAS TOTAIS: 1,6 G. GORDURAS SATURADAS: 1,0 G. GORDURA TRANS: 0. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 24 MG. CÁLCIO: 56 MG. EMBALAGEM CONTENDO 395 G. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA PIRACANJUBA.	TRIANGULO	R$ 3,50	R$ 385,00
22	1530	UN	LEITE INTEGRAL 1 LT INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERELIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LONDA VIDA (TETRA PAK), CONTENDO 1 LITRO. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTÉRIO DA AGRIULTURA/SIF/DIPOA.	BONALAT	R$ 2,58	R$ 3.947,40
23	140	PC	MASSA ALIMENTICIA TIPO PARAFUSO 500G MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO INTACTA DE 500G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SAPORÉ	R$ 2,80	R$ 392,00
24	60	PC	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500GR SELECIONADOS, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1. EMBALAGEM EM PACOTE DE PLÁSTICODE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.	SIAMAR	R$ 2,30	R$ 138,00

25	300	LA	MILHO VERDE LATA 2 KG EM CONSERVA, EM GRÃOS, SENDO QUE CADA LATA CONTÉM 2 KG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	QUERO	R$ 11,36	R$ 3.408,00
26	900	UN	OLEO DE SOJA PET 900ML Óleo de soja tem origem 100% vegetal, feito a partir do grão da soja, informações nutricionais – porção de 13 ml (colher de sopa). Valor energético: 108 kcal = 1 454 kj. Carboidrato: 0 g. Proteínas: 0 g. Gorduras totais: 12 g das quais gorduras saturadas 2 g. Gordura trans não contém. Gorduras monoinsaturadas 2,9 g.Gorduras poli-insaturadas: 7,1 g. Colesterol: 0 mg. Fibra alimentar: 0 g. Sódio: 0 g.vitamina e: 1,7 mg. Embalagem pet de 900 ml. Melhor ou equivalente a marca Liza.	ABC	R$ 2,43	R$ 2.187,00
27	300	UN	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABORES ARTIFICIAIS VARIADOS, COLORIDOS ARTIFICIALMENTE, 35GR. VALOR CALÓRICO 50CAL, 12G DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO DE 14G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO. Tipo Royal, melhor ou equivalente.	APTI	R$ 0,85	R$ 255,00
28	100	PC	POLVILHO AZEDO PCT DE 500 GR Polvilho azedo nutricional: porção de 20g (1 colher das de sopa emcontendo 500g, com identificação do produto. Tabela 68kcal = kj.carboidrato: 17g. Proteínas: 0 g. Gordurasmédia) quantidade por porção: valor energetico: 0g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio 0 mg. Ácido fôlico 0totais:0 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: fabricante, data de fabricação e prazo de validade.ug. Ferro: 0 mg. Não contém glútem marca do Melhor ou equivalente a marca amafil.	DO ZÉ	R$ 6,77	R$ 677,00
29	500	PC	POLVILHO DOCE PCT DE 500 GR Polvilho doce contendo 500g, com identificação do produto. Tabela nutricional: porção de 20g (1 colher das de sopa em média) quantidade por porção: valor energetico: 68kcal = kj.carboidrato: 17g. Proteínas: 0 g. Gorduras totais:0 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: 0g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio 0 mg. Ácido fôlico 0 ug. Ferro: 0 mg. Não contém glútem marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Melhor ou equivalente a marca amafil.	DO ZÉ	R$ 6,85	R$ 3.425,00
30	1520	PC	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G. Sem mofos, com cheiro e cor característicos, embalados em saco plástico.Informações nutricionais: porção de 10g (1 colher de sopa). Valor energético: 48 kcal. Proteínas: 3,4 g. Gorduras totais: 3,8 g. Gorduras saturadas: 2,1 g. Sódio: 144 mg. Cálcio: 121 mg. Não contem quantidades significativas de carboidratos, gorduras trans e fibra alimentar. Embalagem contendo 100 g por unidade. Melhor ou equivalente a marca vigor.	IPIRANGA	R$ 2,54	R$ 3.860,80
31	77	PC	SAL PARA COZINHA PCT DE 1 KG REFINADO, IODADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG CADA.	UNIÃO	R$ 1,36	R$ 104,72
32	220	KG	SUCO DE FRUTA ARTIFICIAL EM PÓ 1KG INGREDIENTES : AÇÚCAR, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMATIZANTE (AROMA ARTIFICIAL DE UVA), ESTABILIZANTE (CITRATO DE SÓDIO), ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCICO), CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO), ESPESSANTES (GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE) E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO PONCEAU 4 R, VERMELHO BORDEAUX S E AZUL BRILHANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TABELA NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO: 91 KCAL. CARBOIDRATOS: 24 G. SÓDIO: 24 MG. SABORES DIVERSOS. EMBALAGENS DE 1 KG. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA VILMA"	VILMA	R$ 6,87	R$ 1.511,40
33	200	UN	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABORES VARIADOS SUCO CONCENTRADO VARIOS SABORES, INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO CONTÉM GLÚTEN, MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA MAGUARY.	DA FRUTA	R$ 6,29	R$ 1.258,00
34	30	UN	VINAGRE 750 ML TIPO BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	TOSCANO	R$ 2,21	R$ 66,30
				Total do Lote 05: R$ 86.201,36		

LOTE 06

FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	Total
1	30	FD	ÁGUA MINERAL 500ML C/ GÁS FARDO C/ 12 UN FRASCO PLÁSTICO	VANÁGUA	R$ 13,02	R$ 390,60
2	70	FD	ÁGUA MINERAL 500ML S/ GÁS FARDO C/ 12 UN FRASCO PLÁSTICO	VANÁGUA	R$ 11,44	R$ 800,80
3	224	GL	RECARGA DE GALAO DE AGUA 20LTS FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO DE 20 LITROS LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO.	VANÁGUA	R$ 7,50	R$ 1.680,00
				Total do Lote 06: R$ 2.871,40		

LOTE 07

FORNECEDOR: R. DE J. LONGO E CIA LTDA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	Total
1	400	KG	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA RESFRIADA KG Congelada, proviniente de machos da espécie bovina, sadia, abatida sob inspeção veterinária, sendo durante o processamento aparamento de excesso de gorduras, cartilagens, não deverão apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal ou com indícios pútridos e apresentando cor e cheiro característicos, deve ser embalado em saco plástico transparente de 2,5 a 3,0kg, no Maximo, deve ser transportado por veiculo refrigerado ate o local destinado .	FRIBOI	R$ 16,65	R$ 6.796,00
2	150	KG	CARNE BOVINA DE PEDAÇO KG PRODUTO CÁRNEO EXTRA LIMPO, ISENTA DE APARAS, EXCESSO DE GORDURA, OSSO, NERVOS, TENDÕES, PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PROVENIENTE DE GADO SADIO, TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. NÃO DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS, EXCESSO DE LIQUIDO, CONSISTÊNCIA ANORMAL OU COM INDÍCIOS PÚTRIDOS, ESTAR APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. CONGELADO PREVIAMENTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 5 KG. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO SIF/SIP. DEVE SER TRANSPORTADO POR VEICULO REFRIGERADO ATÉ O LOCAL DESTINADO.	FRIBOI	R$ 16,65	R$ 2.548,50
3	260	KG	FILE DE FRANGO CONGELADO TIPO SASSAMI: EMBALADO A VÁCUO, CONGELADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TIPO SASSAMI E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. ESTEJA CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 A 5,0 QUILOGRAMAS DO PRODUTO APROXIMADAMENTE, RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	AVIVAR	R$ 10,22	R$ 2.711,80
4	20	KG	FRANGO CONGELADO KG PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDO SOB A INSPEÇÃO DE VETERINÁRIO, CONGELADO, SEM HEMATOMAS, ESTRAGOS NO	AVIVAR	R$ 6,19	R$ 126,40

			PRODUTO, NATURAL (SEM TEMPERO) E EXCESSO DE GELO. DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTO EM VEICULO REFRIGERADO ATÉ O LOCAL DESTINADO.			
5	60	KG	LINGUIÇA DE FRANGO PREPARADA COM CARNE DE FRANGO E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA), COM ASPECTO NORMAL, FIRME E NÃO PEGAJOSO, SEM UMIDADE; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; PODENDO CONTER CARNE DE FRANGO, GORDURA SUINA, PELE DE FRANGO, SAL, ACIDULANTES, ESTABILIZANTES E OUTROS SUBSTANCIAS QUE TRAGAM BENEFICIOS AO ALIMENTO. TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, DEVIDAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PESANDO 5 KG POR PACOTE. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE	AVIVAR	R$ 11,47	R$ 702,60
6	220	KG	SALSICHA DE FRANGO KG Igredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de peru, carne mecanicamente separada de peru, gordura suína, água, carne suína, carne de frango, proteína de soja, sal, pele de frango, amido, páprica, cebola, aromatizantes: aromas naturais (contém aromas naturais de alho, cebola e pimenta) e aroma natural de fumaça, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, reguladores de acidez lactato e citrato de sódio, realçador de sabor, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corantes: carmim de cochonilha e urucum. Não contém glúten. Informações nutricionais: porção de 50g (1 unidade). Valor energético: 121 kcal. Carboidratos: 2 g. Proteínas: 6,8. Gorduras totais: 9,5. Gorduras saturadas: 3 g. Gorduras trans: 0 g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio: 600 mg. Melhor ou equivalente a marca sadia.	AVIVAR	R$ 6,77	R$ 1.520,20
				Total do Lote 07: R$ 14.116,10		

LOTE 08

FORNECEDOR: MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	Total
1	1569	UN	CREME VEGETAL 1 KG MARGARINA CREMOSA COM SAL, PRODUTO COM NO MINIMO 65% DE LIPIDEOS, EMBALAGEM DE 01 KG, SENDO QUE EM UMA PORÇÃO DE 10G DEVE CONTER 63 CALORIAS, 0 G DE CARBOIDRATO, 7 G DE GORDURAS TOTAIS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DELICIA.	DELICIA	R$ 8,99	R$ 14.105,31
2	7357	KG	PAO FRANCES 25 GR PEQUENO: DE 25G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	PRIMAVERA	R$ 12,01	R$ 88.357,57
				Total do Lote 08 R$ 102.462,88		

LOTE 09

FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	Total
1	100	PC	BALA 600GR BALA MACIA MASTIGAVEL SORTIDA 600g BALA MACIA SORTIDAS; PACOTE DE 6OOG. SABORES VARIAVEIS INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ERLAN	R$ 5,37	R$ 537,00
2	100	PC	PIRULITO MIX C/ 50 Composição: Pirulito sabor frutas sortidas.Ingredientes: açúcar, glicose, acidulante, ácido cítrico, dióxido de titânio, aromatizantes. Conteúdo da Embalagem: 50 unidades.	PECCIN	R$ 5,36	R$ 536,00
				Total do Lote 09: R$ 1.073,00		

LOTE 10

FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	Total
1	200	PC	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO 500 GRAMAS. Fatiado verticalmente isento de gordura trans.- acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, fatiado.	PANCO	R$ 5,89	R$ 1.178,00
2	820	DZ	OVOS DE COR MARROM DUZIA BOA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, GRAUDOS.	JALES	R$ 5,22	R$ 4.280,40

Total geral para o Fornecedor SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP: R$ 73.383,50

Total geral para o Fornecedor R. DE. J. LONGO E CIA LTDA.: R$ 100.317,46

Total geral para o Fornecedor MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO: R$ 102.462,88

Total Geral Global: R$ 276.163,84

Data Adjudicação: 04/06/2018. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F868A9E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no Edital deste certame, para atendimento das diversas secretarias do município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, às empresas **SUPERMERCADO PIRES EIRELI - EPP-**CNPJ/MF nº 00.297.643/0001-49; **R. DE J. LONGO E CIA LTDA-**CNPJ/MF nº 00.907.449/0001-22 e **MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO-**CNPJ/MF nº 09.314.820/0001-49, vencedoraS do certame, na forma que segue:

LOTE 01						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	590	UN	ABACAXI UND DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, RACHADURAS OU CORTES.	PIRES	R$ 5,72	R$ 3.374,80
2	590	KG	BANANA VARIEDADE MAÇA KG EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. RESPEITAR MATURAÇÃO CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE.	PIRES	R$ 3,08	R$ 1.817,20
3	160	CX	LARANJA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUE NÃO ESTEJA SECA/AMARGA POR DENTRO.	PIRES	R$ 2,18	R$ 348,80
4	490	KG	MAÇA FUGI NACIONAL KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM POLPA FIRME, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	PIRES	R$ 5,05	R$ 2.474,50
5	100	KG	MAMÃO KG TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, AROMA CARACTERÍSTICO COM POLPA FIRME E CASCA INTACTA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO IMEDIATO	PIRES	R$ 3,24	R$ 324,00
6	125	KG	MELANCIA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME DE 10 A 12 KG, COLORAÇÃO ESPECIFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PIRES	R$ 2,12	R$ 265,00
7	100	KG	MELÃO KG De tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e doenças.	PIRES	R$ 4,95	R$ 495,00
Total do Lote 01: R$ 9.099,30						
LOTE 02						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	250	KG	ABOBRINHA KG GRAÚDA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, COM CASCA INTEGRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PIRES	R$ 2,59	R$ 647,50
2	140	KG	BATATA DOCE KG APENAS ROSADA, GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEMMFÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	PIRES	R$ 2,51	R$ 351,40
3	140	KG	BATATA INGLESA KG GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES, ISENTA DE PUTREFAÇÃO E ODOR DESAGRADÁVEL.	PIRES	R$ 2,12	R$ 296,80
4	50	KG	BETERRABA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	PIRES	R$ 4,36	R$ 218,00
5	90	KG	CARÁ KG Tamanho médio, acondicionada de maneira correta. Casca íntegra, cor característica, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	PIRES	R$ 4,55	R$ 409,50
6	140	KG	CEBOLA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE	PIRES	R$ 4,83	R$ 676,20
7	60	KG	CENOURA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE. NÃO VIR REFRIGERADA, E NEM ESCURA POR TER PASSADO POR REFRIGERAÇÃO.	PIRES	R$ 2,58	R$ 154,80
8	90	KG	CHUCHU KG De 1ª qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	PIRES	R$ 2,60	R$ 234,00
9	40	KG	MANDIOCA RAIZ GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES. VIR COM ALGUNS RESÍDUOS TERROSOS PARA PROTEÇÃO.	PIRES	R$ 3,16	R$ 126,40
10	20	KG	PEPINO TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PIRES	R$ 2,96	R$ 59,20
11	80	KG	PIMENTÃO KG De 1ª qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico; limpo; tamanho médio; com casca sã e sem ruptura. Cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento como podridão, ferimento com exposição de polpa, aparência de murcho, queimado de sol e com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos, aderidos à superfície externa.	PIRES	R$ 4,72	R$ 377,60
12	260	KG	TOMATE KG TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES (NÃO SERÁ ACEITO TOMATE "LONGA VIDA).	PIRES	R$ 5,36	R$ 1.393,60
13	80	KG	VAGEM KG Tamanho médio, íntegras, livre de manchas ou partes estragadas, com boa apresentação.	PIRES	R$ 8,36	R$ 668,80
Total do Lote 02: R$ 5.613,80						
LOTE 03						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**

1	40	MÇ	COUVE MANTEIGA FRESCA, EM MAÇOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	PIRES	R$ 5,28	R$ 211,20
2	40	KG	REPOLHO KG VERDE, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E/OU CORTES, ISENTO DE LARVAS. ENTREGUE LIMPO.	PIRES	R$ 3,30	R$ 132,00
Total do Lote 03: R$ 343,20						
LOTE 04						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	390	PC	CANELA EM CASCA PCT DE 1 KG CANELA EM PAU DE BOA QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES.	KODILAR	R$ 54,87	R$ 21.399,30
2	50	PC	COLORIFICO DE COR VERMELHA PCT DE 500GR DE COR VERMELHA, A BASE DE FARINHA DE MILHO E URUCUM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G CADA, NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO.	KODILAR	R$ 5,37	R$ 268,50
3	345	PC	CRAVO DA ÍNDIA PCT DE 1KG CRAVO DA INDIA EMBALAGEM FECHADA E LIVRE DE SUJIDADES.	KODILAR	R$ 74,22	R$ 25.605,90
4	70	KG	GENGIBRE KG COM RAÍZES GROSSAS E NODOSAS, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, COM CASCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	PIRES	R$ 12,82	R$ 897,40
5	130	PC	ORÉGANO CHILENO DESIDRATADO 10 GRAMAS. CONDIMENTO PARA TEMPERO, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.	SIAMAR	R$ 1,54	R$ 200,20
6	12	PC	PIMENTA DO REINO-MOÍDO 40 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO 40 GRAMAS. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.	SIAMAR	R$ 2,95	R$ 35,40
7	50	PC	TEMPERO EM PÓ VERDE PARA SALADAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO 5G (1 SACHÊ). QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGÉTICO: 10 KCAL. CARBOIDRATOS: 1,0 G. PROTEÍNA:1,5 G. SÓDIO: 940 MG. INGREDIENTES: SAL, COENTRO*, COLORÍFICO, PÁPRICA*, CEBOLA*, COMINHO*, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA E REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO. *(ALIMENTOS TRATADOS POR PROCESSO DE IRRADIAÇÃO). MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA SAZÓN.	SAZON	R$ 3,34	R$ 167,00
8	105	PC	TEMPERO EM PÓ VERMELHO PARA CARNES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO: 5 G (1 SACHÊ). QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 10 KCAL. CARBOIDRATOS: 1,0 G. PROTEÍNAS: 1,4 G. SÓDIO: 994 MG. INGREDIENTES: SAL, COLORÍFICO, ALHO*, CEBOLA*, ORÉGANO*, SALSA*, LOURO*, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO. *(ALIMENTOS TRATADOS POR PROCESSO DE IRRADIAÇÃO). MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA SAZÓN.	SAZON	R$ 3,34	R$ 350,70
Total do Lote 04: R$ 48.924,40						
LOTE 05						
FORNECEDOR: R. DE J. LONGO E CIA LTDA.						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	450	PC	ACHOCOLATADO EM PO PCT DE 2 KG PACOTE DE 02 KG OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, CEVADA, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO(C, B3, B2, B6, B1, A, D E MALTODEXTRINA) LEITE DESNATADO EM PÓ, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. CONSTITUIDO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADOS EM PACOTE DE 02 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 20G DEVE CONTER, 80KCAL, 19G DE CARBOIDRATO, 0,5G DE PROTEINAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS.	SHOWCAU	R$ 21,77	R$ 9.796,50
2	1700	PC	AÇUCAR CRISTAL PCT DE 5 KG COR CLARA, LIVRE DE UMIDADES, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO, DEVE SER EMBALADO EM SÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE DE 5 KG CADA.	DELTA	R$ 5,95	R$ 10.115,00
3	24	UN	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO C/ 100ml. COM SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTASSIO 100ML. CADA GOTA CONTEM 0,01 KCAL .MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA ZERO CAL.	ZERO CAL	R$ 10,68	R$ 256,32
4	50	PC	ALHO PCT DE 200GR Com cabeça de tamanho regular, sem sinais de ranço ou qualquer outro tipo de deterioração, em embalagens de 200 gramas pacote.	TOTAL	R$ 4,75	R$ 237,50
5	115	PC	AMIDO DE PCT DE 500 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G (1 COLHER DE SOPA), QUANTIDADE POR PORÇÃO. CALORIAS: 67 KCAL. CARBOIDRATOS: 17G. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAMENTE DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA MAISENA.	SINHÁ	R$ 5,24	R$ 602,60
6	65	PC	ARROZ TIPO 1 PCT DE 5 KG ARROZ AGULHINHA, DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO TIPO I, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 05 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIBÃO	R$ 9,28	R$ 603,20
7	200	PC	BISCOITO DE POLVILHO 200 GR Caseiro feito a base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Biscoito caseiro de4ga5g cada unidade, só serão aceito biscoitos com boa aparecia de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e“ embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	LONGO	R$ 5,94	R$ 1.188,00
8	420	PC	BISCOITO TIPO MAISENA PCT DE 400 GR SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERA CONTER, 132 CALORIAS, 21 G DE CARBOIDRATO, VITAMINADA, DOCE, DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ÀTOXICA, RESISTENTE COM DUPLA PROTEÇÃO EM EMBALAGEM DE 400G CADA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VILMA	R$ 3,74	R$ 1.570,80
9	330	PC	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 800 GR CARACTERISTICA ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER, 130 CALORIAS 23 G DE CARBOIDRATO, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO DE FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL. PACOTE DE 800 GRAMAS.	VILMA	R$ 5,94	R$ 1.960,20

10	150	PC	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT DE 400 GR CARACTERISTICA ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER, 130 CALORIAS 23G DE CARBOIDRATO, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL.PACOTE DE 400 GRAMAS.	VILMA	R$ 4,30	R$ 645,00
11	48	PC	CAFÉ EM GRÃO TORRADO PCT DE 5KG Grãos De Café Brasileiro Tradicional Torrado Para Maquina 5 Kg. grãos selecionados provenientes de nobres regiões cafeeiras do Brasil. tipo apore, melhor ou equivalente.	BRASIL	R$ 50,80	R$ 2.438,40
12	3400	PC	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT DE 500GR TORRADO E MOIDO, EMBALADO EM UNIDADES DE 500G CADA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.	OLIANE	R$ 7,39	R$ 25.126,00
13	760	UN	CHÁ MATE DE 250 GR Tradicional composto de folhas e talos de erva mate tostada. Saboreie esta bebida natural e de paladar único.	RICO	R$ 5,54	R$ 4.210,40
14	292	PC	COCO RALADO PURO PCT DE 100GR DESIDRATADO, SEM COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.	LA PREFERRIDA	R$ 3,06	R$ 893,52
15	100	LA	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 850GR OS INGREDIENTES DEVEM CONTER APENAS TOMATE, AÇUCAR E SAL, A PORÇÃO DE 30G DEVE CONTER 20 CALORIAS, 4,2 G DE CARBOIDRATO, 130 G DE SÓDIO. SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SENDO QUE CADA LATA CONTÉM 850G A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	PREDILECTA	R$ 7,61	R$ 761,00
16	950	PC	FARINHA DE TRIGO PCT DE 1 KG Tradicional especial para uso profissional, adaptada às mais diversas necessidades e aplicações. Com característica de glúten forte, suporta os mais exigentes processos de panificação. Possui ótimo rendimento em pães por saco. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, ferro e ácido fólico. Informação nutricional: porção de 50g (½ xícara). Valor energético: 170kcl – 730 kj. Carboidratos: 37g. Proteínas: 6g. Gorduras totais: 1g. Gorduras saturadas: não contém. Gordura trans: não contém. Fibra alimentar: 2g. Sódio: não contém. Ferro: 2,1 mg. Ácido fólico 75 mcg. O produto deverá ser embalado em papel, atóxico, resistente, em sacos de 1 kg, sem furos ou buracos e ainda se carunchos. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo embalagem deverão estar impressos de forma clara identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, peso líquido e condições de armazenamento. Embalados em pacotes de 1kg. Melhor ou equivalente a marca nita.	TIA OFÉLIA	R$ 2,61	R$ 2.479,50
17	80	PC	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT DE 1 KG TIPO 1, LIMPO, APRESENTANDO 90% DOS GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE DE 01 KG CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PARANAÍBA	R$ 3,34	R$ 267,20
18	420	PC	FERMENTO BIOLOGICO 10GR Seco instantâneo (saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Não contém glúten. Destina-se ao preparo de pães e produtos de confeitaria. Porção de 10g (1 colher de sopa) valor energetico: 37 kcal = 155 kj. Carboidratos: 4 g. Proteínas: 4,8 g. Gorduras totais: 0,6 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: 0 g. Fibra alimentar: 2,1 g. Embalagem de 10 g. Tipo Dona Benta, Fermix, melhor ou equivalente.	DONA BENTA	R$ 0,79	R$ 331,80
19	200	UN	FERMENTO EM PÓ QUIMICO DE 250GR Composição do produto amido de milho (streptomyces viridochromogenes e/ou bacillus thuringiensis e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Informações nutricionais: porção de 10g (1 colher de sopa). Valor energético: 14 kcal = 58 kj. Carboidratos 3.3g. Sódio: 876 mg. Embalagem plástica contendo 250 gr. Tipo Pó Royal, melhor ou equivalente	DONA BENTA	R$ 4,63	R$ 926,00
20	85	PC	FUBA DE MILHO PCT DE 500 GR Fubá de milho mimoso, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Informações nutricionais porção de 50 g (1 xicara de chá). Quantidade por porção. Valor energetico: 188 kcal. Carboidratos 41 g, proteinas: 3,7 g. Gorduras totais: 1,0 g. Fibra alimentar: 2,7 g. Sódio: 23 mg. Ferro: 2,1 mg. Ácido fólico: 75 mcg. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rotulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso liquido e condições de armazenamento. Deve ser embalado em saco plástico transparente. Contendo em cada embalagem de 500gr. Melhor ou equivalente a marca kinino.	SINHÁ	R$ 2,08	R$ 176,80
21	110	UN	LEITE CONDENSADO 395 GR LEITE INTEGRAL, E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 20 G (1 COLHER E ½ DE SOPA) QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 64 KCAL. CARBOIDRATOS: 11 G. PROTEÍNAS: 1,5 G. GORDURAS TOTAIS: 1,6 G. GORDURAS SATURADAS: 1,0 G. GORDURA TRANS: 0. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 24 MG. CÁLCIO: 56 MG. EMBALAGEM CONTENDO 395 G. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA PIRACANJUBA.	TRIANGULO	R$ 3,50	R$ 385,00
22	1530	UN	LEITE INTEGRAL 1 LT INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERELIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LONDA VIDA (TETRA PAK), CONTENDO 1 LITRO. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTÉRIO DA AGRIULTURA/SIF/DIPOA.	BONALAT	R$ 2,58	R$ 3.947,40
23	140	PC	MASSA ALIMENTICIA TIPO PARAFUSO 500G MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO INTACTA DE 500G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SAPORÉ	R$ 2,80	R$ 392,00
24	60	PC	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500GR SELECIONADOS, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1. EMBALAGEM EM PACOTE DE PLÁSTICODE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.	SIAMAR	R$ 2,30	R$ 138,00
25	300	LA	MILHO VERDE LATA 2 KG EM CONSERVA, EM GRÃOS, SENDO QUE CADA LATA CONTÉM 2 KG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	QUERO	R$ 11,36	R$ 3.408,00
26	900	UN	OLEO DE SOJA PET 900ML Óleo de soja tem origem 100% vegetal, feito a partir do grão da soja, informações nutricionais – porção de 13 ml (colher de sopa). Valor energético: 108 kcal = 1 454 kj. Carboidrato: 0 g. Proteínas: 0 g. Gorduras totais: 12 g das quais gorduras saturadas	ABC	R$ 2,43	R$ 2.187,00

			2 g. Gordura trans não contém. Gorduras monoinsaturadas 2,9 g.Gorduras poli-insaturadas: 7,1 g. Colesterol: 0 mg. Fibra alimentar: 0 g. Sódio: 0 g.vitamina e: 1,7 mg. Embalagem pet de 900 ml. Melhor ou equivalente a marca Liza.			
27	300	UN	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABORES ARTIFICIAIS VARIADOS, COLORIDOS ARTIFICIALMENTE, 35GR. VALOR CALÓRICO 50CAL, 12G DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO DE 14G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO. Tipo Royal, melhor ou equivalente.	APTI	R$ 0,85	R$ 255,00
28	100	PC	POLVILHO AZEDO PCT DE 500 GR Polvilho azedo nutricional: porção de 20g (1 colher das de sopa emcontendo 500g, com identificação do produto. Tabela 68kcal = kj.carboidrato: 17g. Proteínas: 0 g. Gordurasmédia) quantidade por porção: valor energetico: 0g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio 0 mg. Ácido fôlico 0totais:0 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: fabricante, data de fabricação e prazo de validade.ug. Ferro: 0 mg. Não contém glútem marca do Melhor ou equivalente a marca amafil.	DO ZÉ	R$ 6,77	R$ 677,00
29	500	PC	POLVILHO DOCE PCT DE 500 GR Polvilho doce contendo 500g, com identificação do produto. Tabela nutricional: porção de 20g (1 colher das de sopa em média) quantidade por porção: valor energetico: 68kcal = kj.carboidrato: 17g. Proteínas: 0 g. Gorduras totais:0 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: 0g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio 0 mg. Ácido fólico 0 ug. Ferro: 0 mg. Não contém glútem marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Melhor ou equivalente a marca amafil.	DO ZÉ	R$ 6,85	R$ 3.425,00
30	1520	PC	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G. Sem mofos, com cheiro e cor característicos, embalados em saco plástico.Informações nutricionais: porção de 10g (1 colher de sopa). Valor energético: 48 kcal. Proteínas: 3,4 g. Gorduras totais: 3,8 g. Gorduras saturadas: 2,1 g. Sódio: 144 mg. Cálcio: 121 mg. Não contem quantidades significativas de carboidratos, gorduras trans e fibra alimentar. Embalagem contendo 100 g por unidade. Melhor ou equivalente a marca vigor.	IPIRANGA	R$ 2,54	R$ 3.860,80
31	77	PC	SAL PARA COZINHA PCT DE 1 KG REFINADO, IODADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG CADA.	UNIÃO	R$ 1,36	R$ 104,72
32	220	KG	SUCO DE FRUTA ARTIFICIAL EM PÓ 1KG INGREDIENTES : AÇÚCAR, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMATIZANTE (AROMA ARTIFICIAL DE UVA), ESTABILIZANTE (CITRATO DE SÓDIO), ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCICO), CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO), ESPESSANTES (GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE) E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO PONCEAU 4 R, VERMELHO BORDEAUX S E AZUL BRILHANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TABELA NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO: 91 KCAL. CARBOIDRATOS: 24 G. SÓDIO: 24 MG. SABORES DIVERSOS. EMBALAGENS DE 1 KG. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA VILMA"	VILMA	R$ 6,87	R$ 1.511,40
33	200	UN	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABORES VARIADOS SUCO CONCENTRADO VARIOS SABORES, INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO CONTÉM GLÚTEN, MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA MAGUARY.	DA FRUTA	R$ 6,29	R$ 1.258,00
34	30	UN	VINAGRE 750 ML TIPO BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	TOSCANO	R$ 2,21	R$ 66,30

Total do Lote 05: R$ 86.201,36

LOTE 06

FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	Total
1	30	FD	ÁGUA MINERAL 500ML C/ GÁS FARDO C/ 12 UN FRASCO PLÁSTICO	VANÁGUA	R$ 13,02	R$ 390,60
2	70	FD	ÁGUA MINERAL 500ML S/ GÁS FARDO C/ 12 UN FRASCO PLÁSTICO	VANÁGUA	R$ 11,44	R$ 800,80
3	224	GL	RECARGA DE GALAO DE AGUA 20LTS FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO DE 20 LITROS LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO.	VANÁGUA	R$ 7,50	R$ 1.680,00

Total do Lote 06: R$ 2.871,40

LOTE 07

FORNECEDOR: R. DE J. LONGO E CIA LTDA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	Total
1	400	KG	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA RESFRIADA KG Congelada, proviniente de machos da espécie bovina, sadia, abatida sob inspeção veterinária, sendo durante o processamento aparamento de excesso de gorduras, cartilagens, não deverão apresentar superficie úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal ou com indícios pútridos e apresentando cor e cheiro característicos, deve ser embalado em saco plástico transparente de 2,5 a 3,0kg, no Maximo, deve ser transportado por veiculo refrigerado ate o local destinado .	FRIBOI	R$ 16,65	R$ 6.796,00
2	150	KG	CARNE BOVINA DE PEDAÇO KG PRODUTO CÁRNEO EXTRA LIMPO, ISENTA DE APARAS, EXCESSO DE GORDURA, OSSO, NERVOS, TENDÕES, PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PROVENIENTE DE GADO SADIO, TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. NÃO DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS, EXCESSO DE LIQUIDO, CONSISTÊNCIA ANORMAL OU COM INDÍCIOS PÚTRIDOS, ESTAR APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. CONGELADO PREVIAMENTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 5 KG. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO SIF/SIP. DEVE SER TRANSPORTADO POR VEICULO REFRIGERADO ATÉ O LOCAL DESTINADO.	FRIBOI	R$ 16,65	R$ 2.548,50
3	260	KG	FILE DE FRANGO CONGELADO TIPO SASSAMI: EMBALADO A VÁCUO, CONGELADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TIPO SASSAMI E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. ESTEJA CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 A 5,0 QUILOGRAMAS DO PRODUTO APROXIMADAMENTE, RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	AVIVAR	R$ 10,22	R$ 2.711,80
4	20	KG	FRANGO CONGELADO KG PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDO SOB A INSPEÇÃO DE VETERINÁRIO, CONGELADO, SEM HEMATOMAS, ESTRAGOS NO PRODUTO, NATURAL (SEM TEMPERO) E EXCESSO DE GELO. DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTO EM VEICULO REFRIGERADO ATÉ O LOCAL DESTINADO.	AVIVAR	R$ 6,19	R$ 126,40
5	60	KG	LINGUIÇA DE FRANGO PREPARADA COM CARNE DE FRANGO E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA), COM ASPECTO NORMAL, FIRME E NÃO PEGAJOSO, SEM UMIDADE; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; PODENDO CONTER CARNE DE FRANGO, GORDURA SUINA, PELE DE FRANGO, SAL, ACIDULANTES,	AVIVAR	R$ 11,47	R$ 702,60

			ESTABILIZANTES E OUTROS SUBSTANCIAS QUE TRAGAM BENEFICIOS AO ALIMENTO. TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, DEVIDAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PESANDO 5 KG POR PACOTE. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE			
6	220	KG	SALSICHA DE FRANGO KG Igredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de peru, carne mecanicamente separada de peru, gordura suína, água, carne suína, carne de frango, proteína de soja, sal, pele de frango, amido, páprica, cebola, aromatizantes: aromas naturais (contém aromas naturais de alho, cebola e pimenta) e aroma natural de fumaça, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, reguladores de acidez lactato e citrato de sódio, realçador de sabor, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corantes: carmim de cochonilha e urucum. Não contém glúten. Informações nutricionais: porção de 50g (1 unidade). Valor energético: 121 kcal. Carboidratos: 2 g. Proteínas: 6,8. Gorduras totais: 9,5. Gorduras saturadas: 3 g. Gorduras trans: 0 g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio: 600 mg. Melhor ou equivalente a marca sadia.	AVIVAR	R$ 6,77	R$ 1.520,20
Total do Lote 07: R$ 14.116,10						
LOTE 08						
FORNECEDOR: MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	1569	UN	CREME VEGETAL 1 KG MARGARINA CREMOSA COM SAL, PRODUTO COM NO MINIMO 65% DE LIPIDEOS, EMBALAGEM DE 01 KG, SENDO QUE EM UMA PORÇÃO DE 10G DEVE CONTER 63 CALORIAS, 0 G DE CARBOIDRATO, 7 G DE GORDURAS TOTAIS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DELICIA.	DELICIA	R$ 8,99	R$ 14.105,31
2	7357	KG	PAO FRANCES 25 GR PEQUENO: DE 25G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	PRIMAVERA	R$ 12,01	R$ 88.357,57
Total do Lote 08 R$ 102.462,88						
LOTE 09						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	100	PC	BALA 600GR BALA MACIA MASTIGAVEL SORTIDA 600g BALA MACIA SORTIDAS: PACOTE DE 6OOG. SABORES VARIAVEIS INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ERLAN	R$ 5,37	R$ 537,00
2	100	PC	PIRULITO MIX C/ 50 Composição: Pirulito sabor frutas sortidas.Ingredientes: açúcar, glicose, acidulante, ácido cítrico, dióxido de titânio, aromatizantes. Conteúdo da Embalagem: 50 unidades.	PECCIN	R$ 5,36	R$ 536,00
Total do Lote 09: R$ 1.073,00						
LOTE 10						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	200	PC	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO 500 GRAMAS. Fatiado verticalmente isento de gordura trans.- acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, fatiado.	PANCO	R$ 5,89	R$ 1.178,00
2	820	DZ	OVOS DE COR MARROM DUZIA BOA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, GRAUDOS.	JALES	R$ 5,22	R$ 4.280,40
Total geral para o Fornecedor SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP: R$ 73.383,50						
Total geral para o Fornecedor R. DE. J. LONGO E CIA LTDA.: R$ 100.317,46						
Total geral para o Fornecedor MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO: R$ 102.462,88						
Total Geral Global: R$ 276.163,84						

Data homologação: 04/06/2018.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:49BC69E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 30/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores **SUPERMERCADO PIRES EIRELI - EPP-**CNPJ/MF nº 00.297.643/0001-49; **R. DE J. LONGO E CIA LTDA-**CNPJ/MF nº 00.907.449/0001-22 e **MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO-**CNPJ/MF nº 09.314.820/0001-49; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecerem gêneros alimentícios, para atendimento das diversas secretarias do município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**, a proposta dos Fornecedores e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

LOTE 01						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	590	UN	ABACAXI UND DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, RACHADURAS OU CORTES.	PIRES	R$ 5,72	R$ 3.374,80

2	590	KG	BANANA VARIEDADE MAÇA KG EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. RESPEITAR MATURAÇÃO CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE.	PIRES	R$ 3,08	R$ 1.817,20
3	160	CX	LARANJA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUE NÃO ESTEJA SECA/AMARGA POR DENTRO.	PIRES	R$ 2,18	R$ 348,80
4	490	KG	MAÇA FUGI NACIONAL KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM POLPA FIRME, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	PIRES	R$ 5,05	R$ 2.474,50
5	100	KG	MAMÃO KG TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, AROMA CARACTERÍSTICO COM POLPA FIRME E CASCA INTACTA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO IMEDIATO	PIRES	R$ 3,24	R$ 324,00
6	125	KG	MELANCIA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME DE 10 A 12 KG, COLORAÇÃO ESPECIFICA E UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CASCA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PIRES	R$ 2,12	R$ 265,00
7	100	KG	MELÃO KG De tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e doenças.	PIRES	R$ 4,95	R$ 495,00
Total do Lote 01: R$ 9.099,30						
LOTE 02						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	250	KG	ABOBRINHA KG GRAÚDA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, COM CASCA INTEGRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PIRES	R$ 2,59	R$ 647,50
2	140	KG	BATATA DOCE KG APENAS ROSADA, GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEMMFÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	PIRES	R$ 2,51	R$ 351,40
3	140	KG	BATATA INGLESA KG GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES, ISENTA DE PUTREFAÇÃO E ODOR DESAGRADÁVEL.	PIRES	R$ 2,12	R$ 296,80
4	50	KG	BETERRABA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	PIRES	R$ 4,36	R$ 218,00
5	90	KG	CARÁ KG Tamanho médio, acondicionada de maneira correta. Casca íntegra, cor característica, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	PIRES	R$ 4,55	R$ 409,50
6	140	KG	CEBOLA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE	PIRES	R$ 4,83	R$ 676,20
7	60	KG	CENOURA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE. NÃO VIR REFRIGERADA, E NEM ESCURA POR TER PASSADO POR REFRIGERAÇÃO.	PIRES	R$ 2,58	R$ 154,80
8	90	KG	CHUCHU KG De 1ª qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	PIRES	R$ 2,60	R$ 234,00
9	40	KG	MANDIOCA RAIZ GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES. VIR COM ALGUNS RESÍDUOS TERROSOS PARA PROTEÇÃO.	PIRES	R$ 3,16	R$ 126,40
10	20	KG	PEPINO TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PIRES	R$ 2,96	R$ 59,20
11	80	KG	PIMENTÃO KG De 1ª qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico; limpo; tamanho médio; com casca sã e sem ruptura. Cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento como podridão, ferimento com exposição de polpa, aparência de murcho, queimado de sol e com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos, aderidos à superfície externa.	PIRES	R$ 4,72	R$ 377,60
12	260	KG	TOMATE KG TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES (NÃO SERÁ ACEITO TOMATE "LONGA VIDA).	PIRES	R$ 5,36	R$ 1.393,60
13	80	KG	VAGEM KG Tamanho médio, íntegras, livre de manchas ou partes estragadas, com boa apresentação.	PIRES	R$ 8,36	R$ 668,80
Total do Lote 02: R$ 5.613,80						
LOTE 03						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	40	MÇ	COUVE MANTEIGA FRESCA, EM MAÇOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	PIRES	R$ 5,28	R$ 211,20
2	40	KG	REPOLHO KG VERDE, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E	PIRES	R$ 3,30	R$ 132,00

			COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E/OU CORTES, ISENTO DE LARVAS. ENTREGUE LIMPO.			
Total do Lote 03: R$ 343,20						
LOTE 04						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	390	PC	CANELA EM CASCA PCT DE 1 KG CANELA EM PAU DE BOA QUALIDADE. LIVRES DE SUJIDADES.	KODILAR	R$ 54,87	R$ 21.399,30
2	50	PC	COLORIFICO DE COR VERMELHA PCT DE 500GR DE COR VERMELHA, A BASE DE FARINHA DE MILHO E URUCUM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G CADA, NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTARIMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO.	KODILAR	R$ 5,37	R$ 268,50
3	345	PC	CRAVO DA ÍNDIA PCT DE 1KG CRAVO DA INDIA EMBALAGEM FECHADA E LIVRE DE SUJIDADES.	KODILAR	R$ 74,22	R$ 25.605,90
4	70	KG	GENGIBRE KG COM RAÍZES GROSSAS E NODOSAS, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, COM CASCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	PIRES	R$ 12,82	R$ 897,40
5	130	PC	ORÉGANO CHILENO DESIDRATADO 10 GRAMAS. CONDIMENTO PARA TEMPERO, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.	SIAMAR	R$ 1,54	R$ 200,20
6	12	PC	PIMENTA DO REINO-MOÍDO 40 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO 40 GRAMAS. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.	SIAMAR	R$ 2,95	R$ 35,40
7	50	PC	TEMPERO EM PÓ VERDE PARA SALADAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO 5G (1 SACHÊ). QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGÉTICO: 10 KCAL. CARBOIDRATOS: 1,0 G. PROTEÍNA:1,5 G. SÓDIO: 940 MG. INGREDIENTES: SAL, COENTRO*, COLORÍFICO, PÁPRICA*, CEBOLA*, COMINHO*, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA E REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO. *(ALIMENTOS TRATADOS POR PROCESSO DE IRRADIAÇÃO). MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA SAZÓN.	SAZON	R$ 3,34	R$ 167,00
8	105	PC	TEMPERO EM PÓ VERMELHO PARA CARNES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO: 5 G (1 SACHÊ). QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 10 KCAL. CARBOIDRATOS: 1,0 G. PROTEÍNAS: 1,4 G. SÓDIO: 994 MG. INGREDIENTES: SAL, COLORÍFICO, ALHO*, CEBOLA*, ORÉGANO*, SALSA*, LOURO*, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO. *(ALIMENTOS TRATADOS POR PROCESSO DE IRRADIAÇÃO). MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA SAZÓN.	SAZON	R$ 3,34	R$ 350,70
Total do Lote 04: R$ 48.924,40						
LOTE 05						
FORNECEDOR: R. DE J. LONGO E CIA LTDA.						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	450	PC	ACHOCOLATADO EM PO PCT DE 2 KG PACOTE DE 02 KG OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, CEVADA, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO(C, B3, B2, B6, B1, A, D E MALTODEXTRINA) LEITE DESNATADO EM PÓ, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. CONSTITUIDO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADOS EM PACOTE DE 02 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 20G DEVE CONTER, 80KCAL, 19G DE CARBOIDRATO, 0,5G DE PROTEINAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS.	SHOWCAU	R$ 21,77	R$ 9.796,50
2	1700	PC	AÇUCAR CRISTAL PCT DE 5 KG COR CLARA, LIVRE DE UMIDADES, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO, DEVE SER EMBALADO EM SÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE DE 5 KG CADA.	DELTA	R$ 5,95	R$ 10.115,00
3	24	UN	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO C/ 100ml. COM SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTASSIO 100ML. CADA GOTA CONTEM 0,01 KCAL .MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA ZERO CAL.	ZERO CAL	R$ 10,68	R$ 256,32
4	50	PC	ALHO PCT DE 200GR Com cabeça de tamanho regular, sem sinais de ranço ou qualquer outro tipo de deterioração, em embalagens de 200 gramas pacote.	TOTAL	R$ 4,75	R$ 237,50
5	115	PC	AMIDO DE PCT DE 500 G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G (1 COLHER DE SOPA), QUANTIDADE POR PORÇÃO. CALORIAS: 67 KCAL. CARBOIDRATOS: 17G. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAMENTE DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA MAISENA.	SINHÁ	R$ 5,24	R$ 602,60
6	65	PC	ARROZ TIPO 1 PCT DE 5 KG ARROZ AGULHINHA, DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO TIPO I, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 05 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIBÃO	R$ 9,28	R$ 603,20
7	200	PC	BISCOITO DE POLVILHO 200 GR Caseiro feito a base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Biscoito caseiro de4ga5g cada unidade, só serão aceito biscoitos com boa aparecia de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e“ embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	LONGO	R$ 5,94	R$ 1.188,00
8	420	PC	BISCOITO TIPO MAISENA PCT DE 400 GR SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERA CONTER, 132 CALORIAS, 21 G DE CARBOIDRATO, VITAMINADA, DOCE, DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ÀTOXICA, RESISTENTE COM DUPLA PROTEÇÃO EM EMBALAGEM DE 400G CADA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VILMA	R$ 3,74	R$ 1.570,80
9	330	PC	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 800 GR CARACTERISTICA ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER, 130 CALORIAS 23 G DE CARBOIDRATO, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO DE FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL. PACOTE DE 800 GRAMAS.	VILMA	R$ 5,94	R$ 1.960,20
10	150	PC	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT DE 400 GR CARACTERISTICA	VILMA	R$ 4,30	R$ 645,00

			ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO QUE CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER, 130 CALORIAS 23G DE CARBOIDRATO, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL.PACOTE DE 400 GRAMAS.			
11	48	PC	CAFÉ EM GRÃO TORRADO PCT DE 5KG Grãos De Café Brasileiro Tradicional Torrado Para Maquina 5 Kg. grãos selecionados provenientes de nobres regiões cafeeiras do Brasil. tipo apore, melhor ou equivalente.	BRASIL	R$ 50,80	R$ 2.438,40
12	3400	PC	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT DE 500GR TORRADO E MOIDO, EMBALADO EM UNIDADES DE 500G CADA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.	OLIANE	R$ 7,39	R$ 25.126,00
13	760	UN	CHÁ MATE DE 250 GR Tradicional composto de folhas e talos de erva mate tostada. Saboreie esta bebida natural e de paladar único.	RICO	R$ 5,54	R$ 4.210,40
14	292	PC	COCO RALADO PURO PCT DE 100GR DESIDRATADO, SEM COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.	LA PREFERRIDA	R$ 3,06	R$ 893,52
15	100	LA	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 850GR OS INGREDIENTES DEVEM CONTER APENAS TOMATE, AÇUCAR E SAL, A PORÇÃO DE 30G DEVE CONTER 20 CALORIAS, 4,2 G DE CARBOIDRATO, 130 G DE SÓDIO. SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SENDO QUE CADA LATA CONTÉM 850G A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	PREDILECTA	R$ 7,61	R$ 761,00
16	950	PC	FARINHA DE TRIGO PCT DE 1 KG Tradicional especial para uso profissional, adaptada às mais diversas necessidades e aplicações. Com característica de glúten forte, suporta os mais exigentes processos de panificação. Possui ótimo rendimento em pães por saco. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, ferro e ácido fólico. Informação nutricional: porção de 50g (½ xícara). Valor energético: 170kcl – 730 kj. Carboidratos: 37g. Proteínas: 6g. Gorduras totais: 1g. Gorduras saturadas: não contém. Gordura trans: não contém. Fibra alimentar: 2g. Sódio: não contém. Ferro: 2,1 mg. Ácido fólico 75 mcg. O produto deverá ser embalado em papel, atóxico, resistente, em sacos de 1 kg, sem furos ou buracos e ainda se carunchos. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo embalagem deverão estar impressos de forma clara identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, peso líquido e condições de armazenamento. Embalados em pacotes de 1kg. Melhor ou equivalente a marca nita.	TIA OFÉLIA	R$ 2,61	R$ 2.479,50
17	80	PC	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT DE 1 KG TIPO 1, LIMPO, APRESENTANDO 90% DOS GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE DE 01 KG CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PARANAÍBA	R$ 3,34	R$ 267,20
18	420	PC	FERMENTO BIOLOGICO 10GR Seco instantâneo (saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Não contém glúten. Destina-se ao preparo de pães e produtos de confeitaria. Porção de 10g (1 colher de sopa) valor energetico: 37 kcal = 155 kj. Carboidratos: 4 g. Proteínas: 4,8 g. Gorduras totais: 0,6 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: 0 g. Fibra alimentar: 2,1 g. Embalagem de 10 g. Tipo Dona Benta, Fermix, melhor ou equivalente.	DONA BENTA	R$ 0,79	R$ 331,80
19	200	UN	FERMENTO EM PÓ QUIMICO DE 250GR Composição do produto amido de milho (streptomyces viridochromogenes e/ou bacillus thuringiensis e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Informações nutricionais: porção de 10g (1 colher de sopa). Valor energético: 14 kcal = 58 kj.Carboidratos 3.3g. Sódio: 876 mg. Embalagem plástica contendo 250 gr. Tipo Pó Royal, melhor ou equivalente	DONA BENTA	R$ 4,63	R$ 926,00
20	85	PC	FUBA DE MILHO PCT DE 500 GR Fubá de milho mimoso, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Informações nutricionais porção de 50 g (1 xicara de chá). Quantidade por porção. Valor energetico: 188 kcal. Carboidratos 41 g, proteinas: 3,7 g. Gorduras totais: 1,0 g. Fibra alimentar: 2,7 g. Sódio: 23 mg. Ferro: 2,1 mg. Ácido fólico: 75 mcg. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rotulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso liquido e condições de armazenamento. Deve ser embalado em saco plástico transparente. Contendo em cada embalagem de 500gr. Melhor ou equivalente a marca kinino.	SINHÁ	R$ 2,08	R$ 176,80
21	110	UN	LEITE CONDENSADO 395 GR LEITE INTEGRAL, E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 20 G (1 COLHER E ½ DE SOPA) QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 64 KCAL. CARBOIDRATOS: 11 G. PROTEÍNAS: 1,5 G. GORDURAS TOTAIS: 1,6 G. GORDURAS SATURADAS: 1,0 G. GORDURA TRANS: 0. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 24 MG. CÁLCIO: 56 MG. EMBALAGEM CONTENDO 395 G. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA PIRACANJUBA.	TRIANGULO	R$ 3,50	R$ 385,00
22	1530	UN	LEITE INTEGRAL 1 LT INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERELIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LONDA VIDA (TETRA PAK), CONTENDO 1 LITRO. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTÉRIO DA AGRIULTURA/SIF/DIPOA.	BONALAT	R$ 2,58	R$ 3.947,40
23	140	PC	MASSA ALIMENTICIA TIPO PARAFUSO 500G MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO INTACTA DE 500G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SAPORÉ	R$ 2,80	R$ 392,00
24	60	PC	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500GR SELECIONADOS, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1. EMBALAGEM EM PACOTE DE PLÁSTICODE 500 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA KININO.	SIAMAR	R$ 2,30	R$ 138,00
25	300	LA	MILHO VERDE LATA 2 KG EM CONSERVA, EM GRÃOS, SENDO QUE CADA LATA CONTÉM 2 KG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	QUERO	R$ 11,36	R$ 3.408,00
26	900	UN	OLEO DE SOJA PET 900ML Óleo de soja tem origem 100% vegetal, feito a partir do	ABC	R$ 2,43	R$ 2.187,00

			grão da soja, informações nutricionais – porção de 13 ml (colher de sopa). Valor energético: 108 kcal = 1 454 kj. Carboidrato: 0 g. Proteínas: 0 g. Gorduras totais: 12 g das quais gorduras saturadas 2 g. Gordura trans não contém. Gorduras monoinsaturadas 2,9 g.Gorduras poli-insaturadas: 7,1 g. Colesterol: 0 mg. Fibra alimentar: 0 g. Sódio: 0 g.vitamina e: 1,7 mg. Embalagem pet de 900 ml. Melhor ou equivalente a marca Liza.			
27	300	UN	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABORES ARTIFICIAIS VARIADOS, COLORIDOS ARTIFICIALMENTE, 35GR. VALOR CALÓRICO 50CAL, 12G DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO DE 14G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO. Tipo Royal, melhor ou equivalente.	APTI	R$ 0,85	R$ 255,00
28	100	PC	POLVILHO AZEDO PCT DE 500 GR Polvilho azedo nutricional: porção de 20g (1 colher das de sopa emcontendo 500g, com identificação do produto. Tabela 68kcal = kj.carboidrato: 17g. Proteínas: 0 g. Gordurasmédia) quantidade por porção: valor energetico: 0g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio 0 mg. Ácido fólico 0totais:0 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: fabricante, data de fabricação e prazo de validade.ug. Ferro: 0 mg. Não contém glútem marca do Melhor ou equivalente a marca amafil.	DO ZÉ	R$ 6,77	R$ 677,00
29	500	PC	POLVILHO DOCE PCT DE 500 GR Polvilho doce contendo 500g, com identificação do produto. Tabela nutricional: porção de 20g (1 colher das de sopa em média) quantidade por porção: valor energetico: 68kcal = kj.carboidrato: 17g. Proteínas: 0 g. Gorduras totais:0 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gordura trans: 0g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio 0 mg. Ácido fólico 0 ug. Ferro: 0 mg. Não contém glútem marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Melhor ou equivalente a marca amafil.	DO ZÉ	R$ 6,85	R$ 3.425,00
30	1520	PC	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G. Sem mofos, com cheiro e cor característicos, embalados em saco plástico.Informações nutricionais: porção de 10g (1 colher de sopa). Valor energético: 48 kcal. Proteínas: 3,4 g. Gorduras totais: 3,8 g. Gorduras saturadas: 2,1 g. Sódio: 144 mg. Cálcio: 121 mg. Não contem quantidades significativas de carboidratos, gorduras trans e fibra alimentar. Embalagem contendo 100 g por unidade. Melhor ou equivalente a marca vigor.	IPIRANGA	R$ 2,54	R$ 3.860,80
31	77	PC	SAL PARA COZINHA PCT DE 1 KG REFINADO, IODADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG CADA.	UNIÃO	R$ 1,36	R$ 104,72
32	220	KG	SUCO DE FRUTA ARTIFICIAL EM PÓ 1KG INGREDIENTES : AÇÚCAR, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMATIZANTE (AROMA ARTIFICIAL DE UVA), ESTABILIZANTE (CITRATO DE SÓDIO), ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCICO), CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO), ESPESSANTES (GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE) E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO PONCEAU 4 R, VERMELHO BORDEAUX S E AZUL BRILHANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TABELA NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO: 91 KCAL. CARBOIDRATOS: 24 G. SÓDIO: 24 MG. SABORES DIVERSOS. EMBALAGENS DE 1 KG. MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA VILMA"	VILMA	R$ 6,87	R$ 1.511,40
33	200	UN	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABORES VARIADOS SUCO CONCENTRADO VARIOS SABORES, INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO CONTÉM GLÚTEN, MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA MAGUARY.	DA FRUTA	R$ 6,29	R$ 1.258,00
34	30	UN	VINAGRE 750 ML TIPO BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	TOSCANO	R$ 2,21	R$ 66,30
Total do Lote 05: R$ 86.201,36						
LOTE 06						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	30	FD	ÁGUA MINERAL 500ML C/ GÁS FARDO C/ 12 UN FRASCO PLÁSTICO	VANÁGUA	R$ 13,02	R$ 390,60
2	70	FD	ÁGUA MINERAL 500ML S/ GÁS FARDO C/ 12 UN FRASCO PLÁSTICO	VANÁGUA	R$ 11,44	R$ 800,80
3	224	GL	RECARGA DE GALAO DE AGUA 20LTS FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO DE 20 LITROS LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO.	VANÁGUA	R$ 7,50	R$ 1.680,00
				Total do Lote 06: R$ 2.871,40		
LOTE 07						
FORNECEDOR: R. DE J. LONGO E CIA LTDA.						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	400	KG	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA RESFRIADA KG Congelada, proviniente de machos da espécie bovina, sadia, abatida sob inspeção veterinária, sendo durante o processamento aparamento de excesso de gorduras, cartilagens, não deverão apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal ou com indícios pútridos e apresentando cor e cheiro característicos, deve ser embalado em saco plástico transparente de 2,5 a 3,0kg, no Maximo, deve ser transportado por veiculo refrigerado ate o local destinado .	FRIBOI	R$ 16,65	R$ 6.796,00
2	150	KG	CARNE BOVINA DE PEDAÇO KG PRODUTO CÁRNEO EXTRA LIMPO, ISENTA DE APARAS, EXCESSO DE GORDURA, OSSO, NERVOS, TENDÕES, PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PROVENIENTE DE GADO SADIO, TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. NÃO DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS, EXCESSO DE LIQUIDO, CONSISTÊNCIA ANORMAL OU COM INDÍCIOS PÚTRIDOS, ESTAR APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. CONGELADO PREVIAMENTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 5 KG. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO SIF/SIP. DEVE SER TRANSPORTADO POR VEICULO REFRIGERADO ATÉ O LOCAL DESTINADO.	FRIBOI	R$ 16,65	R$ 2.548,50
3	260	KG	FILE DE FRANGO CONGELADO TIPO SASSAMI: EMBALADO A VÁCUO, CONGELADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TIPO SASSAMI E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. ESTEJA CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 A 5,0 QUILOGRAMAS DO PRODUTO APROXIMADAMENTE, RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	AVIVAR	R$ 10,22	R$ 2.711,80
4	20	KG	FRANGO CONGELADO KG PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDO SOB A INSPEÇÃO DE VETERINÁRIO, CONGELADO, SEM HEMATOMAS, ESTRAGOS NO PRODUTO, NATURAL (SEM TEMPERO) E EXCESSO DE GELO. DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM	AVIVAR	R$ 6,19	R$ 126,40

			DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTO EM VEICULO REFRIGERADO ATÉ O LOCAL DESTINADO.			
5	60	KG	LINGUIÇA DE FRANGO PREPARADA COM CARNE DE FRANGO E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA), COM ASPECTO NORMAL, FIRME E NÃO PEGAJOSO, SEM UMIDADE; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; PODENDO CONTER CARNE DE FRANGO, GORDURA SUINA, PELE DE FRANGO, SAL, ACIDULANTES, ESTABILIZANTES E OUTROSSUBSTANCIAS QUE TRAGAM BENEFICIOS AO ALIMENTO. TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, DEVIDAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PESANDO 5 KG POR PACOTE. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE	AVIVAR	R$ 11,47	R$ 702,60
6	220	KG	SALSICHA DE FRANGO KG Igredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne de peru, carne mecanicamente separada de peru, gordura suína, água, carne suína, carne de frango, proteína de soja, sal, pele de frango, amido, páprica, cebola, aromatizantes: aromas naturais (contém aromas naturais de alho, cebola e pimenta) e aroma natural de fumaça, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, reguladores de acidez lactato e citrato de sódio, realçador de sabor, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corantes: carmim de cochonilha e urucum. Não contém glúten. Informações nutricionais: porção de 50g (1 unidade). Valor energético: 121 kcal. Carboidratos: 2 g. Proteínas: 6,8. Gorduras totais: 9,5. Gorduras saturadas: 3 g. Gorduras trans: 0 g. Fibra alimentar: 0 g. Sódio: 600 mg. Melhor ou equivalente a marca sadia.	AVIVAR	R$ 6,77	R$ 1.520,20
Total do Lote 07: R$ 14.116,10						
LOTE 08						
FORNECEDOR: MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	1569	UN	CREME VEGETAL 1 KG MARGARINA CREMOSA COM SAL, PRODUTO COM NO MINIMO 65% DE LIPIDEOS, EMBALAGEM DE 01 KG, SENDO QUE EM UMA PORÇÃO DE 10G DEVE CONTER 63 CALORIAS, 0 G DE CARBOIDRATO, 7 G DE GORDURAS TOTAIS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DELICIA.	DELICIA	R$ 8,99	R$ 14.105,31
2	7357	KG	PAO FRANCES 25 GR PEQUENO: DE 25G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	PRIMAVERA	R$ 12,01	R$ 88.357,57
Total do Lote 08 R$ 102.462,88						
LOTE 09						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	100	PC	BALA 600GR BALA MACIA MASTIGAVEL SORTIDA 600g BALA MACIA SORTIDAS: PACOTE DE 6OOG. SABORES VARIAVEIS INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ERLAN	R$ 5,37	R$ 537,00
2	100	PC	PIRULITO MIX C/ 50 Composição: Pirulito sabor frutas sortidas.Ingredientes: açúcar, glicose, acidulante, ácido cítrico, dióxido de titânio, aromatizantes. Conteúdo da Embalagem: 50 unidades.	PECCIN	R$ 5,36	R$ 536,00
Total do Lote 09: R$ 1.073,00						
LOTE 10						
FORNECEDOR: SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	200	PC	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO 500 GRAMAS. Fatiado verticalmente isento de gordura trans.- acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, fatiado.	PANCO	R$ 5,89	R$ 1.178,00
2	820	DZ	OVOS DE COR MARROM DUZIA BOA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, GRAUDOS.	JALES	R$ 5,22	R$ 4.280,40
Total geral para o Fornecedor SUPERMERCADO PIRES EIRELI EPP: R$ 73.383,50						
Total geral para o Fornecedor R. DE. J. LONGO E CIA LTDA.: R$ 100.317,46						
Total geral para o Fornecedor MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO: R$ 102.462,88						
Total Geral Global: R$ 276.163,84						

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (três) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 04/06/2018.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Gestor.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2FFF3A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 59/2018-ARMANDO DOS SANTOS SILVA

CONTRATO 059/2018

PROCESSO Nº 087/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

CONTRATO N° 059/2018
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, conforme Termo de Convênio nº. 827356/2016, firmada entre o município de Cláudio e Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, com fundamentação legal no Decreto nº. 6.170 e Portaria Interministerial, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Sr. Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a(s) empresas abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente termo, cuja licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas estabelecidas

Item(s) 02 (três)
DETENTORA
Denominação: ARMANDO DOS SANTOS SILVA 05969072656- MEI
Endereço: Rua Lisboa, nº. 75 – Bairro Europa, na cidade de Cláudio – MG – CEP: 35.530-000
CNPJ:15.801.128/0001-21
Representante Legal: Armando dos Santos Silva
CPF: 059.690.726-56
Telefone e Fax: 37 3381-3653

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, conforme Termo de Convênio nº. 827356/2016, firmada entre o município de Cláudio e Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, com fundamentação legal no Decreto nº. 6.170 e Portaria Interministerial, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E VALIDADE DO PRODUTO
2.1 A empresa vencedora fica obrigada a substituir o item entregue com eventuais defeitos, ou que apresente adulteração de qualidade com alteração em suas características no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação formal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG deverá retira-lo na Prefeitura Municipal de Cláudio (MG) e entrega-lo no mesmo local da retirada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeito as penalidades previstas.
2.2 O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra.
2.3 O objeto da presente licitação será entregue mediante pedido de compras, na Assessoria de Promoção Social, com endereço à Rua Diamantina, n° 118 – Centro - na cidade de Cláudio (MG).
2.4 A empresa deverá atender Anexo VII – Especificações Técnicas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este termo terá validade até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
4.1 O preço a ser pago: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

ITEM (S)	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PABX (01 LINHA E 07 RAMAIS) INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E TREINAMENTO – 1 CENTRAL COM CAPACIDADE IP 100, CONFIGURADO COM 1 TA, 07 RA, 1 TGCO	UND	01	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00

4.2 Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a PREFEITURA DE CLÁUDIO (MG) tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, será efetuada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o disposto neste Edital.
4.3 O recebimento dos itens pela PREFEITURA dar-se-á:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação do mesmo, respeitado o prazo previsto no § 3º, do art. 73, da Lei nº 8.666/93
4.4 Uma vez firmado o pedido de compra e recebida a Nota Fiscal a PREFEITURA DE CLÁUDIO (MG) providenciará sua aferição e efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aceitação do objeto desta licitação, que será dada pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.5 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente da licitante vencedora, cujos dados deverão ser informados na Proposta Comercial.
4.5.1 A Ordem Bancária consistirá em comprovante de quitação pela PREFEITURA, de sua obrigação assumida com a empresa vencedora da licitação
4.6 A proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei
4.7 A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária: ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0010.4.024 – Manutenção das Unidades do CRAS
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
5.1 A DETENTORA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas deste edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:
a) Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
b) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria DETENTORA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
d) Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.
5.2 A DETENTORA no ato da assinatura deste Registro de preços deverá juntar os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos do **INSS**, caso a constante do processo esteja vencida, sob pena de não se efetivar a contratação, conforme prevê o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.
b) Certidão de Regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se** estiver com os prazos de validade vencidos
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943**,** se estiverem com os prazos de validade vencidos
6.3 O PRESENTE CONTRATO SÓ PODERÁ SER ASSINADO APÓS AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SERÁ FEITA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.
a) Documentação conforme solicitado Anexo VII – Especificações Técnicas

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
6.1 A ADMINISTRAÇÃO deve obedecer às seguintes normas do edital:
a) Notificar à DETENTORA qualquer irregularidade encontrada na execução da ata de registro de preços.
b) Fiscalizar a execução do objeto desta ata de registro de preços podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à DETENTORA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
c) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Ata de registro de preços.

CLAÚSULA SETIMA - DAS SANÇÕES
7.1 Acarretará à DETENTORA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:
7.1.1 Advertência, onde a DETENTORA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a ADMINISTRAÇÃO.
7.1.2 Multa, que será aplicada conforme a seguir:
a) Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços aplicar-se-á a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração desta Prefeitura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
I – multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim
III – o atraso injustificado no cumprimento da ata de registro de preços, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) por dia de atraso.
IV – atraso superior a 20 (vinte) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia; e
V – atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea "a"**.
Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-ofício, de qualquer crédito da DETENTORA existente na Prefeitura Municipal de Cláudio (MG), em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a DETENTORA deverá recolhê-las nos prazos que a ADMINISTRAÇÃO determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.
7.1.3 Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos**.**
7.1.4 Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudio (MG), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.2 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.
7.3 Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

CLAÚSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos o Edital do Pregão Eletrônico com seus anexos a(s) proposta (s) da (s) DETENTORA (S)

CLÁUSULA NONA- DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Cláudio (MG), para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.
E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL e DETENTORA, para os efeitos legais.

Cláudio (MG), 29 de Junho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO	***ARMANDO DOS SANTOS SILVA***
Prefeito do Munícipio de Cláudio	Contratado
TESTEMUNHAS:	
Andréia Aparecida de Oliveira	Clausse Guimarães Rocha Oliveira
106.074.826-92	433.350.046-04

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E0F2B464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 060/2018- L&A MERCANTIL LTDA

CONTRATO 060/2018

PROCESSO Nº 087/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
CONTRATO N° 060/2018
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, conforme Termo de Convênio nº. 827356/2016, firmada entre o município de Cláudio e Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, com fundamentação legal no Decreto nº. 6.170 e Portaria Interministerial, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Sr. Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a(s) empresas abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente termo, cuja licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas estabelecidas

Item(s): 11, 28, 17
DETENTORA
Denominação: L & A MERCANTIL LTDA
Endereço: Rua Lucilândia, nº. 2.066 – Jardim do Vale – Vila Velha/ ES – CEP: 29.113-754
CNPJ: 26.587.414/0001-52
Representante Legal: Larissa Ketlen Campos dos Santos
CPF: 138.125.226-59
Telefone e Fax: 27 3180-0584 / 27 99664-6003

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, conforme Termo de Convênio nº. 827356/2016, firmada entre o município de Cláudio e Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, com fundamentação legal no Decreto nº. 6.170 e Portaria Interministerial, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E VALIDADE DO PRODUTO
2.1 A empresa vencedora fica obrigada a substituir o item entregue com eventuais defeitos, ou que apresente adulteração de qualidade com alteração em suas características no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação formal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG deverá retira-lo na Prefeitura Municipal de Cláudio (MG) e entrega-lo no mesmo local da retirada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeito as penalidades previstas.
2.2 O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra.
2.3 O objeto da presente licitação será entregue mediante pedido de compras, na Assessoria de Promoção Social, com endereço à Rua Diamantina, n° 118 – Centro - na cidade de Cláudio (MG).
2.4 A empresa deverá atender Anexo VII – Especificações Técnicas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este termo terá validade até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
4.1 O preço a ser pago: R$ 13.676,00 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais)

ITEM (S)	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11.	MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; ELECTROLUX MEP 41	UND	01	R$ 558,00	R$ 558,00
17.	TELEVISOR 40 POLEGADAS, DE LED, FULL HD, TELA PLANA, COM ENTRADA USB 1, ENTRADA HDMI 2	UND	02	R$ 1.579,00	R$ 3.158,00
28.	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS / 220V; FONTAINE/JAG36	UND	02	R$ 4.980,00	R$ 9.960,00

4.2 Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a PREFEITURA DE CLÁUDIO (MG) tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, será efetuada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o disposto neste Edital.
4.3 O recebimento dos itens pela PREFEITURA dar-se-á:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação do mesmo, respeitado o prazo previsto no § 3º, do art. 73, da Lei nº 8.666/93
4.4 Uma vez firmado o pedido de compra e recebida a Nota Fiscal a PREFEITURA DE CLÁUDIO (MG) providenciará sua aferição e efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aceitação do objeto desta licitação, que será dada pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.5 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente da licitante vencedora, cujos dados deverão ser informados na Proposta Comercial.
4.5.1 A Ordem Bancária consistirá em comprovante de quitação pela PREFEITURA, de sua obrigação assumida com a empresa vencedora da licitação
4.6 A proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei
4.7 A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária: ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0010.4.024 – Manutenção das Unidades do CRAS
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
5.1 A DETENTORA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas deste edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

a) Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
b) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria DETENTORA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
d) Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.
5.2 A DETENTORA no ato da assinatura deste Registro de preços deverá juntar os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos do **INSS**, caso a constante do processo esteja vencida, sob pena de não se efetivar a contratação, conforme prevê o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.
b) Certidão de Regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se** estiver com os prazos de validade vencidos
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943**,** se estiverem com os prazos de validade vencidos
6.3 O PRESENTE CONTRATO SÓ PODERÁ SER ASSINADO APÓS AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SERÁ FEITA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.
a) Documentação conforme solicitado Anexo VII – Especificações Técnicas

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
6.1 A ADMINISTRAÇÃO deve obedecer às seguintes normas do edital:
a) Notificar à DETENTORA qualquer irregularidade encontrada na execução da ata de registro de preços.
b) Fiscalizar a execução do objeto desta ata de registro de preços podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à DETENTORA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
c) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Ata de registro de preços.

CLAÚSULA SETIMA - DAS SANÇÕES
7.1 Acarretará à DETENTORA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:
7.1.1 Advertência, onde a DETENTORA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a ADMINISTRAÇÃO.
7.1.2 Multa, que será aplicada conforme a seguir:
a) Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços aplicar-se-á a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração desta Prefeitura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
I – multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim
III – o atraso injustificado no cumprimento da ata de registro de preços, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) por dia de atraso.
IV – atraso superior a 20 (vinte) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia; e
V – atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea "a"**.
Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-oficio, de qualquer crédito da DETENTORA existente na Prefeitura Municipal de Cláudio (MG), em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a DETENTORA deverá recolhê-las nos prazos que a ADMINISTRAÇÃO determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.
7.1.3 Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos**.**
7.1.4 Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudio (MG), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.2 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.
7.3 Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.
CLAÚSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos o Edital do Pregão Eletrônico com seus anexos a(s) proposta (s) da (s) DETENTORA (S)

CLÁUSULA NONA- DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Cláudio (MG), para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.
E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL e DETENTORA, para os efeitos legais.

Cláudio (MG), 29 de Junho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO	***L & A MERCANTIL LTDA***
Prefeito do Munícipio de Cláudio	Contratado
TESTEMUNHAS:	
Andréia Aparecida de Oliveira	Clausse Guimarães Rocha Oliveira
106.074.826-92	433.350.046-04

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E504F88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 096/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADEMIR ALVES ROMAO	AG01822280	EKX6381	17/09/2018	11:10:25	Rua Contorno sem Nume	5550 / 0
ADEMIR COELHO DA SILVA	AG01822277	IBD3026	17/09/2018	10:39:54	Rua Do Ouro 197	5550 / 0
ADRIANA MENDES SANTOS	AG01819468	OXI6375	18/09/2018	17:37:25	Rua Paraiba 801	5550 / 0
ALEXANDRE MAIA MARTINS	AG01822772	OPH5850	18/09/2018	18:36:01	Rua Paraiba 225	7366 / 2
ALVARO MAURICIO GONCALVES	AG01828453	NWJ3321	18/09/2018	10:47:27	Avenida Parana 801	7633 / 1
AMANDA CRISTINA SENA	AG01829730	HLS0955	18/09/2018	08:19:16	Rua Pernambuco 1237	5843 / 4
ANA CAROLINA APARECIDA MILITAO G	AG01827464	GTA6858	17/09/2018	15:10:40	Rua Goias 549	7625 / 1
ANA CAROLINA DE SOUSA	AG01817288	GYZ9721	18/09/2018	08:10:26	Rua 23 De Novembro sem Nume	5550 / 0
ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AG01822582	BLH4463	18/09/2018	11:10:44	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0
ANDREA LUIZA SILVA MILAGRE BORGE	AG01828445	HLE0050	17/09/2018	13:24:30	Rua Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 772 sem Nume	5541 / 2
ANTONIO AMADOR LOPES	AG01822769	GVX8129	17/09/2018	11:05:01	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
ARIANE GARROCHO DE FARIA	AG01828943	PYN5879	17/09/2018	11:17:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7633 / 1
BRUNNA GELATERIA LTDA ME	AG01823719	OWY5577	17/09/2018	12:14:50	Rua Goias 1290	5550 / 0
CARLOS WYLKER NEVES DA COSTA	AG01817289	PZZ7130	18/09/2018	08:10:43	Rua 23 De Novembro sem Nume	5550 / 0
CENIRA SILVA	AG01828443	HNX7382	17/09/2018	13:18:57	Rua Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 772 sem Nume	5541 / 2
CENTRO DE FOR.DE COND.TRADIÇÃO	AG01827928	OQL8172	18/09/2018	08:41:14	Avenida Primeiro De Junho 66	5541 / 1
CLAUDIA CRISTINA DA PAIXAO	AG01827472	HGF6454	18/09/2018	18:07:18	Rua Paraiba 347	5550 / 0
CLAUDINEI AMADOR DE PAIVA	AG01823440	PWU5330	17/09/2018	13:13:17	Rua Sao Paulo Lado Oposto Ao Praca Benedito Valadares sem Nume	5541 / 1
CLEBER HENRIQUE J FERREIRA NUNES	AG01819467	GPC3988	18/09/2018	17:35:44	Rua Paraiba sem Nume	5550 / 0
CRISTHIANY SALVIANO DE OLIVEIRA	AG01828440	HFW2273	17/09/2018	12:45:16	Praca Benedito Valadares 96	5541 / 2
DALILA AMANDA RODRIGUES OLIVEIRA	AG01828447	JKI4295	17/09/2018	13:30:18	Rua Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 806 sem Nume	5541 / 2
EDILSON ENEDINO DE MESQUITA	AG01822581	HJA6600	17/09/2018	15:39:08	Rua Espirito Santo 333	5487 / 0
EDMAR MACHADO DE FARIA	AG01827466	HCF4841	17/09/2018	16:02:12	Avenida Primeiro De Junho 223	5550 / 0
EDUARDO CANCADO PAMPONET LIMA	AG01822282	QNN9752	17/09/2018	12:09:01	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
ELIANI CONCEICAO DE ARAUJO	AG01822285	QMX9297	17/09/2018	12:23:55	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2
ERIVALDO JOSE LOPES BARBOSA	AG01827927	GZC3199	17/09/2018	17:52:48	Rua Pernambuco 299	7633 / 1
ESTUDIO SUPERAR LTDA	AG01822287	OLU3285	17/09/2018	12:30:07	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2
EVERTON ANTONIO GOULART	AG01828454	ELH8354	18/09/2018	11:48:08	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 1
EXPRESSO CAJURU LTDA	AG01828458	JOZ8754	18/09/2018	18:05:59	Avenida 7 De Setembro 670	5487 / 0
FABIULA CRISTINA NUNES	AG01823329	HGS0186	17/09/2018	09:14:15	Rua Goias 361	5541 / 4
FLAVIA FERNANDA OLIVEIRA QEIROZ	AG01827467	OQN1779	17/09/2018	18:42:34	Rua Goias 914	7633 / 2
FLAVIO FALEIRO DE AGUIAR	AG01829722	OLQ1698	17/09/2018	09:31:13	Rua Maranhao 422	5541 / 1
GELDA DALDEGAN DE ARAUJO	AG01828448	GWS4221	17/09/2018	13:34:19	Rua Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 806 sem Nume	5541 / 2
GERALDO ALAIR	AG01819675	OPJ9954	17/09/2018	12:16:10	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2
GERALDO GOMES DE CARVALHO	AG01823617	GYA3710	18/09/2018	12:41:51	Rua Goias sem Nume	5185 / 2
GETULIO FERREIRA DE FREITAS	AG01829731	GQX1231	18/09/2018	08:58:01	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	5550 / 0
GFER LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	AG01823445	FSW3034	17/09/2018	13:47:28	Avenida Vinte E Um De Abril 772	5541 / 2
GILBERTO DE ARAUJO LIMA	AG01822283	HLZ3323	17/09/2018	12:16:08	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2
GUSTAVO HENRIQUE R BICALHO	AG01827465	PUJ6891	17/09/2018	15:16:36	Rua Goias 491	7633 / 2
IGREJA UNIVERSAL REINO DE DEUS	AG01827471	OQQ7121	18/09/2018	18:05:38	Rua Paraiba 301	5550 / 0
JAIME BEIJAMIN DA SILVA	AG01819466	JVR0769	18/09/2018	17:22:30	Rua Paraiba 257	5550 / 0
JAIME JOSE DE OLIVEIRA	AG01822767	NYA2169	17/09/2018	10:47:46	Rua Do Ouro sem Nume	5525 / 0
JESUS FARIAS BARBOSA	AG01828442	GOJ2063	17/09/2018	13:15:59	Avenida Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 772 sem Nume	5541 / 2
JESUS OTAVIANO DE ARAUJO	AG01828945	PXS1349	18/09/2018	09:54:44	Rua Goias 361	5541 / 4
JOAO BATISTA ANSELMO MACHADO	AG01819672	HBU4140	17/09/2018	11:14:08	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4
JOAO BATISTA ZALTAR DE ABREU	AG01823330	GNE7806	18/09/2018	08:20:06	Avenida Getulio Vargas 184	5452 / 1
JOAQUIM RIBEIRO NETO	AG01823721	HNK4700	17/09/2018	15:28:39	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	7625 / 2
JOSE DONISETE DOS SANTOS	AG01819673	PXG3407	17/09/2018	11:30:20	Rua Cel Joao Notine 293	5550 / 0
JOSE EUGENIO POLICARPO	AG01823443	GUV3838	17/09/2018	13:36:46	Rua Vinte E Um De Abril Lado Oposto Numero 832 sem Nume	5541 / 2
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	AG01822289	HGX6775	18/09/2018	11:12:26	Praca X Gontijo 21	5568 / 0
JULIANA DA SILVA	AG01823447	LSG0960	17/09/2018	14:01:53	Avenida Vinte E Um De Abril Lado Oposto Numero 698 sem Nume	5541 / 2
JULIO CESAR DE SENA	AG01823442	GSG0431	17/09/2018	13:25:15	Rua Vinte E Um De Abril Lado Oposto Numero 800 sem Nume	5541 / 2
JULIO CESAR RODRIGUES CUNHA	AG01823059	HLE0169	17/09/2018	13:58:27	Rua Itambe sem Nume	6041 / 2
KARINA COSTA HOSTALACIO TERRA	AG01819676	FEP8942	17/09/2018	12:23:57	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2
KENIO FONSECA FERREIRA	AG01829728	HML4237	17/09/2018	16:34:45	Rua Oeste De Minas 36	5550 / 0
LEANDRO HENRIQUE DUTRA SANTOS	AG01823720	OPU1915	17/09/2018	15:20:30	Rua Goias 420	7633 / 1
LILAS MARIA GONCALVES	AG01828452	NYD1786	17/09/2018	14:24:37	Avenida Vinte E Um De Abril Oposto Ao 642 sem Nume	5541 / 2

LILIAN FRANKLIN DE ALMEIDA	AG01819674	PVS8400	17/09/2018	12:06:51	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2
LISANGELA APARECIDA DE SOUZA	AG01823448	OOZ0414	17/09/2018	14:06:38	Avenida Vinte E Um De Abril 645	5541 / 2
LUCINES DE SOUZA CHAVES CARVALHO	AG01823718	GYS8981	17/09/2018	10:18:32	Avenida 7 De Setembro 971	5568 / 0
LUIS ALBERTO SILVA JUNIOR	AG01828451	GOW9930	17/09/2018	13:43:28	Rua Vinte E Um De Abril 810	5541 / 2
MAIA ENGENH E CONSTRUCOES LTDA	AG01828446	HLX4881	17/09/2018	13:28:21	Rua Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 806 sem Nume	5541 / 2
MARCELO CESAR DE FARIA	AG01828444	GXS9951	17/09/2018	13:22:07	Rua Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 772 sem Nume	5541 / 2
MARCOS DE OLIVEIRA ALVES	AG01828459	FJT5561	18/09/2018	18:52:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais Oposto Ao Numero 801 sem Nume	5541 / 3
MARCOS JOSE DE PAIVA FURTADO	AG01823453	OLS7552	18/09/2018	08:17:32	Rua 23 De Novembro sem Nume	5550 / 0
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	AG01829723	HMK9542	17/09/2018	09:33:10	Rua Maranhao 420	5541 / 1
MARGARIDA SOARES LOPEZ	AG01822284	OPO3789	17/09/2018	12:19:26	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2
MARIA DAS GRACAS N. PENHA	AG01823450	HNS4002	17/09/2018	14:23:46	Avenida Vinte E Um De Abril 645	5541 / 2
MARIA JOSE BOSQUE	AG01828455	HMA5729	18/09/2018	11:48:28	Rua Sao Paulo sem Nume	7625 / 2
MARIA MAGALI TEODORO	AG01822281	GVT6275	17/09/2018	11:13:03	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4
MARIA SONIA GONTIJO	AG01819465	HCG7572	18/09/2018	15:43:24	Rua Paraiba 225	5550 / 0
MARIO LUCIO FILHO	AG01823441	OXA9197	17/09/2018	13:18:05	Avenida Vinte E Um De Abril Lado Oposto Numero 772 sem Nume	5541 / 2
MAURA NATALIA SANTOS	AG01828947	HAY6997	18/09/2018	18:10:55	Rua Paraiba 225	5550 / 0
MAURO LUCIO GONTIJO PIMENTA	AG01827463	OMC2508	17/09/2018	14:34:56	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1148	7633 / 1
MAYCON DOUGLAS CLEMENTE	AG01822278	HGL1960	17/09/2018	11:01:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
MAYCON ROCHA SILVA	AG01819464	MTJ0782	17/09/2018	10:46:03	Rua Benjamim De Oliveira 196	7633 / 2
NARCISO DONIZETE ALVES	AG01823444	HNC1270	17/09/2018	13:41:37	Rua Vinte E Um De Abril Lado Oposto Numero 832 sem Nume	5541 / 2
NEIDE DE SOUSA MEDEIROS NUNES	AG01822578	OWY4079	17/09/2018	16:40:22	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA	AG01829734	HME8652	18/09/2018	11:14:31	Rua Rio Grande Do Sul 524	5550 / 0
OMAR SOUKI OLIVEIRA	AG01822276	NXY1417	17/09/2018	09:49:50	Rua Fernao Dias 675	5550 / 0
OSMIR SOARES DOS SANTOS	AG01822579	HEH0617	17/09/2018	17:56:24	Avenida Getulio Vargas sem Nume	6122 / 0
PAULO ROCHA	AG01822583	HJA6330	18/09/2018	11:14:30	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
PNEUMAC LTDA	AG01823452	PUZ1136	17/09/2018	16:56:52	Avenida Primeiro De Junho 522	7625 / 2
RAFAELA COSTA SOUZA	AG01828450	QOM2454	17/09/2018	13:38:49	Rua Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 832 sem Nume	5541 / 2
RAFAELA MARCIA PENA	AG01828946	LRO4209	18/09/2018	10:12:27	Rua Goias 361	5541 / 4
RAPHAEL ZAN GONCALVES RIOS	AG01829726	LNN4788	17/09/2018	12:39:07	Avenida Jk 1630	5550 / 0
RAULE COMERCIAL LTDA	AG01823446	QOC6509	17/09/2018	13:58:46	Avenida Vinte E Um De Abril Lado Oposto Numero 698 sem Nume	5541 / 2
RENATA APARECIDA DE CARVALHO	AG01823449	HGR8814	17/09/2018	14:11:33	Rua Vinte E Um De Abril 645	5541 / 2
RICARDO ANTONIO NEVES	AG01829727	GSW1218	17/09/2018	11:31:50	Rua Benjamim De Oliveira 159	7633 / 1
RIGNER ATILA ARAUJO DE OLIVEIRA	AG01828449	OQB9164	17/09/2018	13:36:25	Rua Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 806 sem Nume	5541 / 2
ROCHESTER DE OLIVEIRA FONTES	AG01828456	HIB6274	18/09/2018	14:49:08	Rua Espirito Santo 257	7633 / 2
RODRIGO TAVARES LUIS DA SILVA	AG01823454	QOH5961	18/09/2018	13:50:33	Rua Sao Paulo Esquina Com Av Parana sem Nume	7633 / 1
ROGER DUARTE LOPES	AG01822770	HJA6569	17/09/2018	11:06:48	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
ROSANGELA OLIVEIRA CAMPOS	AG01828439	PYW8127	15/09/2018	11:50:25	Avenida Parana 363	7633 / 2
RUBENS SILVERIO	AG01827462	BGC9207	17/09/2018	07:45:11	Rua Goias 47	5568 / 0
RUBENS VIRIATO PAULINO	AG01822768	HNC0723	17/09/2018	11:02:21	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
SALVADOR DA SILVA JUNIOR	AG01828942	HCG5769	17/09/2018	11:03:57	Avenida 21 De Abril 630	7633 / 2
SEBASTIAO AGUIAR DE SA	AG01822288	PAF7666	17/09/2018	12:32:49	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2
SERGIO BOTTREL GUIMARAES	AG01828944	OME2342	17/09/2018	11:24:18	Avenida 21 De Abril 533	7633 / 2
SERGIO LUIZ MOREIRA CARDOZO	AG01829732	GXJ8911	18/09/2018	10:12:24	Rua Pernambuco 1257	5550 / 0
SILVIANO DO NASCIMENTO DINIZ	AG01829729	HOH9743	18/09/2018	08:40:36	Avenida 1 De Junho 66	5541 / 1
SIMONE APARECIDA COELHO	AG01823451	CKF1039	17/09/2018	16:42:50	Rua Itapecerica 392	5550 / 0
THALITA MARA DE ARAUJO FONSECA	AG01822279	OLX6847	17/09/2018	11:03:23	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
THALLITA RAPHAELA FARIA	AG01823723	PZN5920	17/09/2018	18:07:01	Avenida Do Vestuario sem Nume	6068 / 1
THIAGO DANIEL MENDONCA	AG01823722	GZO6917	17/09/2018	15:51:49	Avenida Primeiro De Junho 274	5541 / 4
TIAGO ANTONIO BARBOSA CARDOSO	AG01822580	OPZ8172	17/09/2018	18:07:38	Rua Goias 1394	5550 / 0
TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDA	AG01819677	PWV9755	17/09/2018	18:18:51	Rua Goias sem Nume	5630 / 0
TULIO PEREIRA DO AMARAL S.DIAS	AG01823724	LLE2947	17/09/2018	16:20:00	Avenida Getulio Vargas 76	5487 / 0
VANDERLEI DE OLIVEIRA SILVA	AG01829725	HIX5197	17/09/2018	12:29:33	Rua Paraiba 301	5550 / 0
VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA	AG01828441	GTJ9730	17/09/2018	12:50:18	Praca Benedito Valadares 88	5541 / 2
WANDER FERNANDES DA SILVA	AG01828457	GLI4401	18/09/2018	14:50:33	Rua Espirito Santo 260	7625 / 1
WANDERSON GOMES GARCIA	AG01827469	HHW1617	18/09/2018	08:18:51	Rua 23 Novembro sem Nume	5550 / 0

Divinopolis 24 de setembro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B2EA60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 098/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes, caso queriam ,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta

Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ALEX OLIVEIRA DO AMARAL ME	E100011869	NLU6693	17/09/2018			5002 / 0	234,78	293,47
ALISSON JUNIOR DA SILVEIRA	AG01823954	HIW9972	25/07/2018	11:10:36	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	156,18	195,23
ANANIAS ARAUJO SANTOS	AG01819288	PWD4633	30/07/2018	16:26:36	Rua Pernambuco 1210	5550 / 0	104,13	130,16
ANDRE MORAES RODRIGUES	AG01808780	HJW0057	19/07/2018	12:37:00	Autorama 818	5487 / 0	156,18	195,23
ANTONIO COELHO DE CARVALHO	AG01822669	OPQ6000	27/07/2018	10:59:52	Avenida 1 De Junho 298	7633 / 1	234,78	293,47
ANTONIO RAIMUNDO BENTO	AG01823232	LCQ7777	27/07/2018	10:40:20	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2	104,13	130,16
ANTONIO TEODORO DE REZENDE	AG01823951	PXJ5840	25/07/2018	09:13:09	Rua Sao Paulo 836	5185 / 1	156,18	195,23
BRUNO MANSO SANTOS	AG01808782	OQS1256	20/07/2018	15:52:00	Amazonas 536	7366 / 2	104,13	130,16
CAIO RIBEIRO CAMPOS	AG01808112	GYW7131	26/07/2018	22:00:00	Joao Clementino Pereira 94	5592 / 0	104,13	130,16
CAROLINA RODRIGUES REIS	AG01819089	OWM2931	23/07/2018	14:55:36	Rua Goias 431	7633 / 1	234,78	293,47
CELIA APARECIDA MOTA DA S.COUTO	AG01823513	HJI9513	30/07/2018	10:33:22	Praca Pedro X Gontijo Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
COL CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA	AG01827102	PGP9280	26/07/2018	18:45:10	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5401 / 0	156,18	195,23
COMERCIAL VASCONCELOS CASTRO LTD	AG01822517	GQZ1141	26/07/2018	15:55:15	Rua C Joao Notini 248 Oposto	5550 / 0	104,13	130,16
DELCI ALUISIO DE SOUZA	AG01823967	HJN1954	26/07/2018	11:09:42	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
DENISE MARIA RESENDE	AG01821891	OQH9479	30/07/2018	18:04:13	Avenida Antonio Olimpio De Morais 312	5592 / 0	104,13	130,16
EDILSON DA SILVA	AG01821887	OWN6185	26/07/2018	15:49:30	Avenida Vinte E Um De Abril 225 Oposto	7625 / 2	234,78	293,47
ELIAS DE BARCELOS BRAGA	AG01821893	OXK5272	30/07/2018	18:22:31	Rua Goias 301	5592 / 0	104,13	130,16
ENXOVAIS ITAUNA LTDA - ME	AG01822681	PVV0408	30/07/2018	17:37:49	Rua Minas Gerais Esq Com Mato Grosso Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
EZIEL RIBEIRO DA SILVA	AG01807963	HNC0180	20/07/2018	19:03:00	Rua Pernambuco 546	5460 / 0	104,13	130,16
FREDERICO MIRANDA PEREIRA	AG01823230	PWY3915	25/07/2018	11:14:15	Rua Rio De Janeiro 657	7633 / 1	234,78	293,47
FUNDO MUNIC.DE SAUDE DE CRISTAIS	AG01823971	PYZ1481	27/07/2018	08:42:27	Rua Do Cobre 195	7633 / 1	234,78	293,47
GENI DOS REIS NOGUEIRA	AG01822667	GSE0315	26/07/2018	12:54:39	Avenida Jk Sem Nume	7374 / 0	234,78	293,47
GIANNE SILVA GIORDANI	AG01823965	CDB9194	26/07/2018	11:07:13	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
GLEIDSON CARVALHO LAUREANO	AG01823119	LRI1877	27/07/2018	11:06:20	Rua Serra Do Cristal 466	5460 / 0	104,13	130,16
ITAMAR ALVES FERREIRA JUNIOR	AG01823235	FFO6468	27/07/2018	14:31:27	Rua Goias 531	7633 / 1	234,78	293,47
IVAN ANTONIO PAULINO ME	AG01822993	QNR6186	24/07/2018	12:03:04	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
J ABUD COM DE GAS E ACESSOR LTDA	AG01822996	PXP6420	25/07/2018	17:54:58	Avenida Parana Sem Nume	5673 / 1	104,13	130,16
JC REI DAS PECAS LTDA ME	E100011867	HNQ7443	17/09/2018			5002 / 0	104,13	130,16
JOAO PAULO DE CARVALHO	AG01819422	DPP0189	23/07/2018	09:43:53	Rua Bom Sucesso 1341	6530 / 0	156,18	195,23
JOSE DA COSTA TOSTE	AG01808781	HCU2842	20/07/2018	21:58:00	Castro Alves 934	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE FILHO GONCALVES DOS SANTOS	AG01823956	HLS8930	26/07/2018	09:18:58	Rua Jose Balbino Pereira 170	5185 / 1	156,18	195,23
LUANA CRISTINA MARTINS NEVES	AG01819284	HBA0297	26/07/2018	18:04:12	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0	104,13	130,16
M M RENT A CAR LTDA	E100011876	QMS8911	17/09/2018			5002 / 0	104,13	130,16
MARCELO CRISTIANO VIEIRA	AG01822665	OPT7191	25/07/2018	13:53:34	Rua Espirito Santo 257	5193 / 0	234,78	293,47
MARCIO JOSE RIBEIRO ME	AG01822676	OPC7802	30/07/2018	17:10:36	Avenida Primeiro De Junho 755	5550 / 0	104,13	130,16
MARCO ANTONIO LOPES CANCADO	AG01819426	HHT9503	30/07/2018	10:12:25	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
MARCO ANTONIO MARTINS LEAL LIMA	AG01808785	HDP9690	20/07/2018	14:27:00	Avenida Autorama 1383	7064 / 0	234,78	293,47
MARCOS MARTINS FAGUNDES	AG01819093	PYM4189	25/07/2018	17:02:23	Rua Goias 1339	5541 / 4	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES M PORTUGAL	AG01823509	GWS1909	28/07/2018	12:05:18	Rua Francisco De Carvalho 363	5460 / 0	104,13	130,16
MARIA JOSE C MAGALHAES R PRADO	AG01823946	QNC9948	24/07/2018	08:42:40	Rua Santo Antonio 456	5460 / 0	104,13	130,16
MARKON MAGNO MAIA	AG00516048	PWB1906	25/07/2018	09:12:00	Rua Antonio Olimpio De Morais 227	6050 / 1	234,78	293,47
MARLENE VITORIA NOGUEIRA	AG01823966	HBA4501	26/07/2018	11:08:41	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
MIRANDA E AMORIM COM DE ROUP E A	AG01823807	PZA3363	26/07/2018	16:43:22	Avenida Parana 2641	5550 / 0	104,13	130,16
NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	AG01822835	PUR9701	26/07/2018	08:12:05	Rua Cel Joao Notini 192	5541 / 1	156,18	195,23
PREF.MUNIC.DE CONCEICAO DO PARA	E100011864	HMH5673	17/09/2018			5002 / 0	156,18	195,23
SUPER DISTRIBUIDORA DE COSMETICO	E100011871	OWL1472	17/09/2018			5002 / 0	156,18	195,23
ULTRA CAR LTDA EPP	AG01823976	PYV8879	30/07/2018	09:56:54	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
VIACAO MANTO AZUL EIRELI	E100011868	MQQ1846	17/09/2018			5002 / 0	104,13	130,16
WALESKA DINIZ DE OLIVEIRA MOURAO	AG01823969	KWA5669	26/07/2018	12:38:17	Rua Minas Gerais 1601	7633 / 1	234,78	293,47
WLADIMIR EDUARDO DE CASTRO	AG01823953	HJN8674	25/07/2018	09:22:49	Rua Sao Paulo 732	5185 / 1	156,18	195,23

Divinopolis 24 de setembro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84156D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 095/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de

Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ALEX JUNIO MENDES RIBEIRO	AG01823616	JFE0008	14/09/2018	11:49:16	Rua Paraiba sem Nume	5452 / 2
ALEXANDRE CORDEIRO SILVA	AG01828928	HNA9101	13/09/2018	10:24:45	Rua Paraiba 225	5550 / 0
ALTAMIRA PEREIRA DE C. SILVA	AG01828427	JFE1998	12/09/2018	18:09:12	Avenida Primeiro De Junho 293	7633 / 1
AMANDA ANA BOTELHO	AG01823055	PZI3748	12/09/2018	08:38:06	Rua Oswaldo Machado Gontijo 744	7030 / 1
AMAURY DE OLIVEIRA BARBOSA	AG01828935	OPQ1878	14/09/2018	09:50:52	Rua Goias 1987	7366 / 2
ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	AG01827917	QOC4034	12/09/2018	11:36:59	Rua Mato Grosso 393	5541 / 4
ANA GONCALVES DE OLIVEIRA	AG01828926	GRV1867	12/09/2018	14:29:04	Avenida Parana Oposto Ao N 460 sem Nume	5568 / 0
ANA PAULA CONCEICAO DA S.NUNES	AG01829710	GNH0789	14/09/2018	15:29:04	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
ANA PAULA DE OLIVEIRA	AG01829713	HJJ9926	14/09/2018	16:27:11	Avenida 1 De Junho 522	7625 / 2
ANDRE LUIZ APARECIDO DE FARIA	AG01822574	AUS0419	13/09/2018	16:53:57	Rua Rio Grande Do Sul 541	5509 / 0
ANDRE LUIZ APARECIDO DE FARIA	AG01828429	AUS0419	13/09/2018	16:40:37	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0
ANDRÉ LUIZ SOARES DA SILVA	AG01827922	GRY1299	14/09/2018	12:10:57	Rua Cel Joao Notini 650	5460 / 0
ANDREA GRIGORIO VILELA	AG01823713	GSV3564	13/09/2018	15:40:00	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	AG01823715	HGZ2077	14/09/2018	11:26:22	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
ARIANA VITALINA FERREIRA	AG01823431	PXK5684	13/09/2018	14:30:38	Rua Oeste De Minas Atras Do Samu sem Nume	5541 / 4
ARILDO ROCHA DA SILVA	AG01823434	JRO2428	14/09/2018	13:30:43	Rua Goias 237	7625 / 1
ARISTEU RAIMUNDO DA SILVA	AG01828424	PYE1980	12/09/2018	17:13:21	Rua Pernambuco 1257	5550 / 0
ARNALDO DE ALMEIDA JUNIOR	AG01823438	HLK8695	15/09/2018	10:24:37	Rua Benjamim De Oliveira 163	5568 / 0
ARNALDO GONCALVES MANCO	AG01822764	LTL0457	14/09/2018	11:51:23	Rua Benedito Valadares sem Nume	5401 / 0
AUTO BOX LOCACAO DE VEICULOS LTD	AG01828932	PVG0397	13/09/2018	17:39:00	Rua Rio Grande Do Sul Esquina Com Rua Sao Paulo sem Nume	7633 / 2
BARBARA VIRGINIA ROCHA MOREIRA	AG01827453	PYY7673	13/09/2018	14:22:59	Avenida Antonio Olimpio De Morais 463	5592 / 0
BRENO MOREIRA BITTENCOURT LIMA	AG01823424	DVO7414	12/09/2018	14:58:48	Travessa Osvaldo Cruz 180	5550 / 0
BRUNA DRUMMOND GONCALVES	AG01823426	GYT1986	12/09/2018	13:28:36	Rua Goias Com Espirito Santo sem Nume	7633 / 1
CARLA REGINA FIDELIS	AG01828939	FGF5670	14/09/2018	18:25:49	Rua Rio Grande Do Sul 541	7366 / 2
CELIO APARECIDO FERNANDES	AG01823439	HJA6262	15/09/2018	10:34:18	Rua Benjamim De Oliveira sem Nume	5487 / 0
CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL	AG01829995	PVM3246	13/09/2018	17:49:54	Avenida 7 De Setembro 1252	5452 / 2
CESAR HENRIQUE COSTA PARDINI	AG01828436	HGO5624	15/09/2018	10:26:47	Rua Benjamim De Oliveira 161	5568 / 0
CLAUDIO SEVERINO DA SILVA	AG01817395	HNP1159	12/09/2018	18:15:16	Avenida 7 De Setembro 889	5835 / 0
CLAUDIO GOMES GONTIJO	AG01823714	OQU1085	14/09/2018	10:59:10	Avenida Primeiro De Junho 166	5460 / 0
CLAUDIO SALVINO MARCAL	AG01823419	IAJ9999	12/09/2018	08:52:23	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
CONCEICAO MARIA DE CARVALHO	AG01829987	GUG0047	13/09/2018	12:20:53	Rua Espirito Santo 260	7625 / 1
CONSTRUTORA E INCORP. PREDISUL	AG01819463	QOE3848	15/09/2018	09:31:52	Rua Rio De Janeiro 324	7625 / 1
CSA CONSTRUTORA LTDA - EPP	AG01828936	QNM0010	14/09/2018	09:55:52	Rua Goias sem Nume	7633 / 2
DAGMAR LUCIA G. DE OLIVEIRA	AG01829714	GZT4222	14/09/2018	18:05:00	Avenida Vinte E Um De Abril 872	7366 / 2
DANIEL ALBINO DA MATA	AG01827447	MSV9115	12/09/2018	13:38:16	Rua Goias 172	7366 / 2
DANIEL HERMOGENES RODRIGUES	AG01823425	HNL8766	12/09/2018	16:03:13	Rua Pernambuco 60	7633 / 1
DANIEL PEDRO SILVA	AF01716478	OPU2169	28/08/2018	13:42:00	Avenida Parana 4445	6122 / 0
DHALLISOM HENRIQUE PEREIRA	AG01827911	HBC1796	12/09/2018	06:57:16	Avenida Getulio Vargas sem Nume	6050 / 1
DIVALDO PEREIRA FELICIANO	AG01823056	PXW7391	13/09/2018	09:53:58	Rua Rio De Janeiro 279	5401 / 0
EDER CAMARGOS RANGEL	AG01828437	PYV4159	15/09/2018	10:55:55	Rua Para sem Nume	5568 / 0
EIDER GERALDO RAMOS	AG01829999	OWU5892	13/09/2018	18:24:21	Rua Goias 896	7366 / 2
ELAINE AP. CORREA DE L. GONTIJO	AG01823421	ORA1723	12/09/2018	09:05:11	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4
ELMO NOGUEIRA DA FONSECA	AG01822571	OLQ3174	12/09/2018	14:45:11	Rua Rio De Janeiro 530	5487 / 0
ELSON JOSE METZKER JUNIOR	AG01823436	PVK4238	14/09/2018	16:04:49	Praca Dom Cristiano 92	7633 / 1
ERONICE LUCIA DE ANDRADE	AG01828434	HIJ5792	14/09/2018	18:51:19	Rua Goias sem Nume	5630 / 0
FABIANO FELIPE DE OLIVEIRA	AG01828929	OQM6103	13/09/2018	10:27:53	Rua Paraiba 257	7633 / 1
FABRICIO SILVA BORBA	AG01829701	PWE4616	14/09/2018	09:01:19	Avenida Governador Magalhaes Pinto sem Nume	6050 / 1
FAUSTO WEBER FERREIRA	AG01823427	PWP8499	13/09/2018	13:47:01	Rua Sao Paulo 12	5541 / 2
FELIPE SILVA PUGAS	AG01823612	HBJ7093	13/09/2018	17:29:55	Avenida 7 De Setembro 975	5568 / 0
FELIPE SOARES NUNES	AG01823711	PWA2608	13/09/2018	15:16:53	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 2
FERNANDO RODRIGUES NUNES	AG01829991	HCA6408	13/09/2018	15:00:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 492	5541 / 2
FLAVIA FERNANDA OLIVEIRA QEIROZ	AG01819460	OQN1779	12/09/2018	18:26:58	Avenida 7 De Setembro 887	7633 / 1
GILBERTO ALTAIR MACEDO	AG01829702	GZY3149	14/09/2018	08:38:13	Praca Candides sem Nume	6050 / 1
GILSON JOSE RAMOS	AG01823709	HEI4567	13/09/2018	14:29:52	Avenida Amazonas 433	5509 / 0
GRACIELY FERNANDA PEREIRA	AG01827454	HEO7201	14/09/2018	14:39:22	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4
GUILHERME ALMEIDA SILVA	AG01823716	GZL0907	14/09/2018	15:31:07	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
GUILHERME HENRIQUE ROMA	AG01829711	HBF7551	14/09/2018	15:31:34	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
GUSTAVO BERTOLDO SILVA	AG01827912	HJJ0804	12/09/2018	08:38:04	Avenida 1 De Junho 844	5541 / 4
HELIANE MARIA CAMPOS COURA	AG01828937	GYR3442	14/09/2018	10:06:32	Rua Pernambuco 1268	7633 / 1
HENRIQUE GERALDO GIANI RIBEIRO	AG01829984	HME9595	13/09/2018	08:24:52	Avenida Primeiro De Junho 783	5550 / 0
IDALMO NONATO AMARAL	AG01828938	HAX4842	14/09/2018	18:15:37	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0
IONE APARECIDA GOMES LAENDER	AG01823432	PVQ1322	13/09/2018	17:16:20	Avenida 7 De Setembro 632	5487 / 0
ISAAC BENTO DE OLIVEIRA	AG01827456	HNE5323	14/09/2018	15:09:31	Avenida Vinte E Um De Abril 123	5487 / 0
ISABELA CRISTINA DOS S.MEDEIROS	AG01829998	GZB9409	13/09/2018	18:18:55	Rua Goias 896	7633 / 1
ITAMAR RODRIGUES DOS REIS	AG01823717	JIM8650	14/09/2018	16:02:51	Avenida Primeiro De Junho 342	7366 / 2
JERRY ADRIANE DOS SANTOS	AG01828420	GPX7469	12/09/2018	15:32:49	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0
JESSICA HENRIQUE CORREA	AG01828423	OWL9721	12/09/2018	15:40:00	Rua Rio Grande Do Sul 546	5541 / 1
JESUINA DA CONSOLACAO M.BERNARDO	AG01823710	DZG1277	13/09/2018	15:11:19	Avenida Antonio Olimpio De Morais 474	5541 / 2
JOAO LIMA DE MENEZES OLIV. JUNIO	AG01829721	HDS3091	15/09/2018	12:11:44	Rua Maria De Lourdes Teixeira sem Nume	6068 / 1
JOAO MARCOS ALVES MELO	AG01827921	HFE0287	14/09/2018	10:53:05	Avenida Getulio Vargas 559	5541 / 3
JOSE CARLOS DOS SANTOS	AG01827915	ONE1932	12/09/2018	09:25:37	Rua Goias 237	7625 / 1
JOSE PEREIRA DA ROCHA	AG01823420	QOF9546	12/09/2018	08:55:05	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
JULIANA MARIA ALVES DE LIMA	AG01827449	PXD9858	12/09/2018	15:25:38	Rua Rio Grande Do Sul 546	5592 / 0
JULIANA NATALINA DE S FARIA	AG01823058	ANM4030	13/09/2018	14:22:14	Rua Minas Gerais sem Nume	5541 / 1
JULIO CESAR AMARO PINTO	AG01829706	HMK9910	14/09/2018	12:31:06	Rua Inhapim sem Nume	5819 / 6
JULIO MALTA PEREIRA	AG01827452	PUT0582	13/09/2018	17:10:43	Avenida Governador Magalhaes Pinto 485	7633 / 2
LAURA MARQUES PARDINI	AG01827458	HLW8423	14/09/2018	15:32:32	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
LEILA MARTINS FERREIRA	AG01829718	OLO8213	15/09/2018	11:36:55	Rua Paraiba 741	5550 / 0
LEONARDO LISITA	AG01822766	GOL9234	14/09/2018	18:17:39	Rua Rio Grande Do Sul 5025	5550 / 0
LISANDRA SILVA BATALHA	AG01828435	HNG6365	15/09/2018	10:24:01	Rua Benjamim De Oliveira 161	5568 / 0
LUCIANO GOMES DE PAULA	AG01828432	HLA0598	14/09/2018	17:05:59	Avenida Antonio Olimpio De Morais Oposto Ao Numero 801 sem Nume	5541 / 3

LUIZ CARLOS MOREIRA JUNIOR	AG01827450	GZI0489	12/09/2018	15:39:45	Rua Rio Grande Do Sul 546	5541 / 1
MARCIA TELES DE MENEZES	AG01827925	OEU2419	15/09/2018	10:48:51	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4
MARCOS CORREIA PINTO JUNIOR	AG01828428	OQF2235	13/09/2018	14:23:54	Rua Goias 251	7633 / 1
MARDEY SOUSA RUSSO	AG01822762	PVZ2664	14/09/2018	08:33:40	Avenida 7 De Setembro 910	6122 / 0
MARIA ALTINA LIDUARIO	AG01828431	PYA7970	13/09/2018	17:32:46	Avenida Vinte E Um De Abril 1033	5452 / 1
MARIA APARECIDA DUQUE	AG01829707	LAI7912	14/09/2018	12:43:24	Rua Carbonita 1085	5193 / 0
MARIA DE LOURDES KENUPP	AG01827918	HEU5684	12/09/2018	15:21:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
MAURO SERGIO DA SILVA	AG01829997	HBZ8326	13/09/2018	17:24:08	Avenida 7 De Setembro 669	5592 / 0
MICHELE CRISTINA FILIAIS	AG01828931	PWM1708	13/09/2018	14:12:55	Avenida Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 500 sem Nume	5460 / 0
MILENE SANTOS SOUZA DINIZ	AG01829993	PUQ1950	13/09/2018	15:20:55	Avenida Antonio Olimpio De Morais 410	5541 / 2
MILTON HENRIQUES DE OLIVEIRA	AG01823429	OXC5089	13/09/2018	14:18:44	Rua Sao Paulo 59	5541 / 2
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	AG01828430	HDQ4919	13/09/2018	17:00:44	Avenida 7 De Setembro 1261	7633 / 1
RAFAEL AMARAL DE CARVALHO	AG01829989	HES1925	13/09/2018	14:57:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 500	5541 / 2
RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	AG01822763	HCU3189	14/09/2018	11:44:51	Praca Benedito Valadares sem Nume	5401 / 0
REJANE LUCIA SOARES LIMA	AG01829985	HJR9598	13/09/2018	08:52:45	Ponte Padre Liberio sem Nume	5185 / 1
RENATA ARAUJO NOGUEIRA CAMARGOS	AG01819670	HBN1995	13/09/2018	11:42:50	Rua Joao Dias Filho 181	6068 / 1
RICARDO LOURENCO DE O. MORAIS	AG01823435	PYH0844	14/09/2018	15:12:06	Rua Goias Com Rua Bambui sem Nume	5991 / 0
ROBERTO CAMARGOS RANGEL	AG01828433	PVL9210	14/09/2018	17:15:46	Avenida Vinte E Um De Abril 800	5487 / 0
RODRIGO SERGIO CARNEIRO	AG01828934	OQN5697	14/09/2018	09:35:01	Rua Goias sem Nume	7633 / 2
RODRIGO SERGIO CARNEIRO	AG01822765	OQN5697	14/09/2018	17:05:57	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
ROGERIO BRAGA MACHADO	AG01822575	GYR3092	13/09/2018	18:26:51	Rua Rio Grande Do Sul 602	7366 / 2
RONILSON MARCOLINO DOS S ALMEIDA	AG01827926	GYH8147	15/09/2018	10:43:07	Rua Minas Gerais sem Nume	6050 / 1
ROSELI APARECIDA VIEIRA FERNANDE	AG01829712	HOC8300	14/09/2018	15:37:55	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
SIMONE ANTUNES VENTURA	AG01829992	HLX0794	13/09/2018	15:19:01	Avenida Antonio Olimpio De Morais 410	5541 / 2
SOLANGE MARIANA CAMPOS SOUZA	AG01823422	PUG9190	12/09/2018	09:33:58	Rua Goias 361	5541 / 4
TAMIRES GONÇALVES MARCOLINO	AG01823712	DRQ8414	13/09/2018	15:29:52	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7366 / 2
TRANCID T C CIDADE DE DIVINOPOLI	AG01827461	QNP1587	14/09/2018	18:32:07	Rua Goias sem Nume	5630 / 0
TRANSCODIL LTDA	AG01829709	HMQ5820	14/09/2018	14:47:34	Avenida 1 De Junho 300	5541 / 2
TULIO FERNANDO SEVERINO	AG01819459	HER2770	12/09/2018	17:56:35	Avenida 7 De Setembro 887	6122 / 0
UARLESSON JOSE DA COSTA	AG01827300	HMQ2153	12/09/2018	09:40:04	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
VALERIA ANDRADE AMARAL MORATO	AG01823423	PWZ3981	12/09/2018	11:05:10	Rua Rio De Janeiro 665	7633 / 1
VINICIUS DE OLIVEIRA MIRANDA	AG01828438	HHM2185	15/09/2018	11:02:14	Rua Para sem Nume	5568 / 0
WALDIR SEBASTIAO DOS SANTOS	AG01823430	GSA6896	13/09/2018	14:21:35	Rua Sao Paulo Lado Oposto Numero 12 sem Nume	7625 / 2
WILLIAM FARIA PEREIRA	AG01823428	QNV1608	13/09/2018	14:13:37	Rua Sao Paulo 75	5541 / 2
WYLLIAN S.FERREIRA 03524768695	AG01827451	GYF9196	12/09/2018	17:25:07	Avenida 1 De Junho 603	5452 / 1

Divinopolis 24 de setembro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:261FDDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 097/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADELMO DE OLIVEIRA CAMARGOS	AG01819091	PUD5001	25/07/2018	14:59:35	Rua Sao Sebastiao 234	7633 / 1	234,78	293,47
ADRIANO HENRIQUE MEIRA RIBEIRO	AG01822995	ETC7283	25/07/2018	15:58:31	Rua Goias 358	7633 / 1	234,78	293,47
ALAN PEREIRA COSTA BARBOSA NEVES	AG01801715	HFP1852	24/07/2018	01:19:00	Avenida Magalhaes Pinto 199	6530 / 0	156,18	195,23
ALEX RIBEIRO AMARAL	AG01823501	GOX4050	27/07/2018	15:42:14	Rua Goias 361	7633 / 1	234,78	293,47
ALEXANDRE VIANA SANTIAGO	AG01823514	HEJ8008	30/07/2018	14:38:55	Rua Sergipe 861	7633 / 1	234,78	293,47
ALISSON CESAR DE ANDRADE	AG01823113	PVP5030	24/07/2018	11:33:36	Rua Goias 335	5550 / 0	104,13	130,16
AMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	AG01821883	HCY9108	23/07/2018	14:40:05	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2	104,13	130,16
AMANDA MOREIRA GONTIJO	AG01826636	OMC3211	24/07/2018	16:20:00	Rua Piaui 342	7633 / 1	234,78	293,47
AMBIENTAL CACAMBAS E TERRAPLENAG	E100011859	GLG6096	17/09/2018			5002 / 0	156,18	195,23
AMILTON TEIXEIRA NAVES	AG01819096	HMA5009	26/07/2018	11:19:18	Rua Sao Joao Del Rey 270	7633 / 1	234,78	293,47
ANA CAROLINA FREITAS CORREA	AG01821881	OWY7529	23/07/2018	16:00:15	Rua Bom Sucesso Sem Nume	5541 / 7	156,18	195,23
ANA PAULA DE SENA SANTANA	AG01817349	GQR6652	25/07/2018	09:35:44	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
ANDERSON DE SOUZA	AG01827104	GKV0157	28/07/2018	08:31:42	Rua Cel Julio Ribeiro Gontijo 420 Oposto	5568 / 0	156,18	195,23
ANDERSON RUI DO NASCIMENTO	AG01823116	NYL2628	26/07/2018	10:45:50	Rua Sao Joao Del Rey 270	7633 / 1	234,78	293,47
ANDRE LUIZ DE ARAUJO IGLESIAS	AG01812555	HMQ1683	23/07/2018	12:50:00	Rua Pernambuco 78	6530 / 0	156,18	195,23
ANDREZA ISABEL DE SOUZA	AG01823118	OPA7460	26/07/2018	15:20:55	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
ANELISA FATIMA MESQUITA	AG01822831	HLR2212	24/07/2018	08:27:06	Rua Rio De Janeiro 657	7633 / 1	234,78	293,47
ANTONIA DE FATIMA MACELAN RIBEIR	AG01822673	QNC8650	28/07/2018	12:06:04	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO PAULO DA CRUZ JUNIOR	AG01819285	HIN1936	28/07/2018	08:31:36	Rua Travessa Monte Castelo Sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
ARMANDA MARTINS COELHO SOUZA	AG01823229	HEE6879	25/07/2018	11:06:07	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2	104,13	130,16
BERNADETE DE LOURDES SILVA	AG01823952	PXO9747	25/07/2018	09:16:38	Rua Sao Paulo 836	5185 / 2	156,18	195,23
BIANCA GERALDA DOS SANTOS	AG01823121	GUS5604	28/07/2018	09:36:55	Avenida 1 De Junho 544	5541 / 4	156,18	195,23
BRENDA DE PAIVA SOUSA	AG01822670	HFT2032	28/07/2018	09:21:07	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
BRENDA THAUANE DE JESUS SILVA	AG01823508	GWA3425	28/07/2018	10:21:09	Avenida Primeiro De Junho 293	7633 / 1	234,78	293,47
BRUNA DA SILVA E SANTOS	AG01822834	HMK9515	26/07/2018	08:08:43	Rua Cel Joao Notini 192	5541 / 1	156,18	195,23
BRUNA MELO DUARTE	AG01812602	HFA1524	18/07/2018	10:32:00	Rua Mercurio Sn	5908 / 0	1.173,88	1.467,35

BRUNO MARTINS VIEIRA	AG01814891	EIK5931	14/07/2018	11:52:00	Cruzamento Rua Itambe Piaui 2000	7366 / 2	104,13	130,16
CANDIDA FERREIRA IND COM VESTUAR	E100011855	AOP6528	17/09/2018			5002 / 0	234,78	293,47
CARLOS JOSE DA COSTA	AG01823234	HGF1155	27/07/2018	10:57:47	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2	104,13	130,16
CARLOS ORDONES MOTA	AG01823122	GZT2775	28/07/2018	10:33:53	Avenida Getulio Vargas 39	5185 / 2	156,18	195,23
CENTRO FORMACAO CONDUTORES E T VIANA	E100011865	HMQ3463	17/09/2018			5002 / 0	156,18	195,23
CHARLLES GONCALVES MARTINS	AG01825202	HFZ3412	25/07/2018	17:02:00	R Paraiba Esq Cav 7 De Setembro Sn	5738 / 0	234,78	293,47
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTI	E100011860	GRV4437	17/09/2018			5002 / 0	104,13	130,16
CINTIA VALDIRENE DIAS S DE JESUS	AG01823506	GUS9794	28/07/2018	08:36:01	Alameda Cel Julio Ribeiro Gontijo Com Travessa Monte Castelo Sem Nume	5452 / 6	156,18	195,23
CLAUDINEI CAMPOS PINTO	AG01821890	HEY0707	30/07/2018	14:37:27	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5231 / 1	104,13	130,16
CLEIDE CRISTINA CORREA GAIPO	AG01823505	HER5730	27/07/2018	17:51:12	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0	104,13	130,16
CLOVES SILVA	AG01817275	HMQ5424	26/07/2018	08:01:09	Rua C Joao Notini 194	5541 / 1	156,18	195,23
COFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS	AG01826672	PZC1042	16/07/2018	18:20:00	Avenida Parana 580	7633 / 2	234,78	293,47
CONST E INCORP SOUSA QUEIROZ LTD	E100011875	PWR8116	17/09/2018			5002 / 0	104,13	130,16
CONSTRUTORA SONEL LTDA	AG01823240	PYV1880	28/07/2018	10:06:11	Rua Sergipe 867	7633 / 1	234,78	293,47
CORUJINHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	AG01819287	LST1691	28/07/2018	10:38:05	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
CORUJINHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	AG01823949	LST1691	25/07/2018	09:12:48	Rua Rio Grande Do Sul 854	5185 / 1	156,18	195,23
CYNTHIA FERREIRA RIBEIRO	AG01819425	HOB3510	26/07/2018	11:20:55	Rua Cel Joao Notini 303	7625 / 1	234,78	293,47
DENILSON MESQUITA	AG01823973	GWS1391	27/07/2018	09:58:16	Rua Rio De Janeiro 1368	5487 / 0	156,18	195,23
DIEGO ANDERSON RIBEIRO	AG01819601	HIE1620	30/07/2018	16:26:56	Rua Pernambuco 1210	5550 / 0	104,13	130,16
DIREDIL DIST DE REVISTAS LTDA ME	E100011862	GYE2170	17/09/2018			5002 / 0	156,18	195,23
DRIELLY CANDIDO DOS SANTOS	AG01819090	MSH4903	25/07/2018	10:34:46	Avenida Autorama 816	7633 / 1	234,78	293,47
EDER FERREIRA DOS REIS	AG01822668	HDN8301	26/07/2018	17:50:15	Rua Fagundes Varela Entre Parana E Guape Sem Nume	5738 / 0	234,78	293,47
EDIMILSON GOMES DE MENEZES	AG01819371	QKO6869	25/07/2018	17:31:55	Rua Pernambuco Sem Nume	6530 / 0	156,18	195,23
EDSON DALDEGAN DUARTE MARTINS ME	AG01823972	AWU8504	27/07/2018	09:51:03	Rua Goias 2700	7633 / 1	234,78	293,47
EDSON SILVEIRA SILVA JUNIOR	AG01822519	GQY9534	28/07/2018	10:21:22	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
EDUARDO BATISTA MELO	AG01821892	AVO3880	30/07/2018	18:11:12	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
EDUARDO TAVARES DE MENESES	AG01823959	HKJ9446	26/07/2018	09:33:54	Rua Jose Balbino Pereira 170	5185 / 1	156,18	195,23
ELAINE CRISTINA SILVA RODRIGUES	AG01823000	OQF3388	26/07/2018	16:08:56	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0	104,13	130,16
ELIANA LUIZA PEREIRA CARVALHO	AG01822515	GNS5738	26/07/2018	15:37:16	Avenida 7 De Setembro 1154	5541 / 7	156,18	195,23
ELIAS LEAL	AG01819092	GZF5157	25/07/2018	16:32:20	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1	234,78	293,47
ELIZABETH FERNANDES QUADRO	AG01826637	GQY1942	23/07/2018	16:10:00	Avenida Jk 51	5550 / 0	104,13	130,16
ELIZEU DOS SANTOS RODRIGUES	AG01823512	DJQ4928	30/07/2018	10:29:31	Praca Pedro X Gontijo Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO	AG01822709	OPK4781	25/07/2018	18:30:27	Avenida Divino Espirito Santo 55	5592 / 0	104,13	130,16
EZEQUIEL GONTIJO	AG01812771	MRH8778	17/07/2018	19:01:00	Rubi 33	7633 / 2	234,78	293,47
FARIA REZENDE COM.E DISTRIBUICAO	AG01819087	OMH2365	23/07/2018	17:18:14	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1	234,78	293,47
FENIX MUDANCAS LTDA ME	AG01823963	OMA1312	26/07/2018	09:58:10	Rua Goias 1255	5185 / 2	156,18	195,23
FLAVIA DE AZEVEDO	AG01794297	HNX8522	22/07/2018	00:30:00	Rua Marechal Castelo Branco 844	5452 / 1	156,18	195,23
FRANCISCO MORAES FILHO	AG01822707	OWJ1823	25/07/2018	18:44:33	Rua Goias 1389	5541 / 7	156,18	195,23
GERALDO WELINGTON RABELO LAGE	AG01822713	GZB5767	30/07/2018	18:30:31	Avenida Antonio Olimpio De Morais 535	5541 / 3	156,18	195,23
GRAZIELA BEZERRA FERREIRA	AG01823228	QMU6829	24/07/2018	17:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais Com Avenida Divino Espirito Santo Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
GRUPO P D C PROMOCAO DE CULTURA	E100011870	OPY8023	17/09/2018			5002 / 0	104,13	130,16
GUILHERME RIBEIRO DA SILVA JUNIO	AG01823510	HFN9548	28/07/2018	12:31:16	Rua Sao Joao Del Rey 171	7633 / 1	234,78	293,47
HELOISA CRISTINA PEREIRA	AG01823958	HFB2711	26/07/2018	09:25:36	Rua Jose Balbino Pereira 170	5185 / 1	156,18	195,23
HUDSON GADIER CABRAL	AG01822990	HMQ5301	24/07/2018	09:47:54	Rua Fernao Dias 574	5550 / 0	104,13	130,16
IGOR SILVA GOMES	AG01817347	HEL9735	24/07/2018	11:30:19	Rua Goias 1371	5452 / 2	156,18	195,23
ISABELA CODOGNO ALVES	AG01827105	GPT3802	28/07/2018	08:40:56	Travessa Monte Castelo Sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
ISABELA NUNES DE SOUZA - ME	E100011866	HNG5903	17/09/2018			5002 / 0	156,18	195,23
IVAN GENEROSO MAGALHAES BARROSO	AG01826635	PYB1178	19/07/2018	15:45:00	Avenida Divino Espirito Santo 17	7633 / 1	234,78	293,47
IZABEL DA COSTA ALVES	AG01822661	PUN0710	23/07/2018	12:31:42	Rua Pernambuco 1254	7366 / 2	104,13	130,16
JAIR DE OLIVEIRA JUNIOR	AG01823960	GNU9162	26/07/2018	09:35:20	Rua Jose Balbino Pereira 170	5185 / 1	156,18	195,23
JANAINA ADRIANA FERNANDES RIBEIRO	AG01812772	PWC1076	17/07/2018	19:09:00	Rubi 33	7633 / 2	234,78	293,47
JAQUELINE LIDIANE BRATZ	AG01819100	EEQ4110	27/07/2018	15:36:41	Rua Goias 361	7633 / 1	234,78	293,47
JESSICA FERREIRA SANTOS	AG01823239	HKI4448	28/07/2018	09:31:17	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0	104,13	130,16
JESSICA MARIA SANTIAGO	AG01819094	PXF8199	25/07/2018	17:58:51	Rua C Joao Notini Oposto Ao Numero 248 248 Oposto	5550 / 0	104,13	130,16
JESSIKA CAROLINE RIBEIRO BARROS	AG01822520	EDX3419	28/07/2018	10:44:13	Rua Goias 313	5541 / 7	156,18	195,23
JIDEAO PAMER ESTEVAM	AG01819370	GYY1537	25/07/2018	14:32:19	Rua Itapecerica Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
JOAQUIM LINO DE SOUZA	AG01818096	NCK7437	23/07/2018	15:09:06	Avenida Primeiro De Junho 119	6050 / 1	234,78	293,47
JOAQUIM LUIZ DA TRINDADE	AG01822664	GSL3563	25/07/2018	15:13:41	Rua Pernambuco Oposto 1211 1211 Oposto	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE ANTONIO DA COSTA	AG01823975	HIE2334	30/07/2018	08:21:30	Avenida Governador Magalhaes Pinto Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
JOSE BARBOSA GARCIA	AG01822833	HIZ0762	26/07/2018	08:05:52	Rua Cel Joao Notini 192	5541 / 1	156,18	195,23
JOSE MARIA REZENDE PIASSI JUNIOR	AG01819098	HFS5713	27/07/2018	14:55:42	Avenida Primeiro De Junho 500	7625 / 1	234,78	293,47
JOSE RENI DA SILVA	AG01823515	QNP9987	30/07/2018	15:29:59	Avenida Primeiro De Junho 50	5541 / 4	156,18	195,23
JOYCE EDVANIA FARIA	AG01822518	HMG3036	26/07/2018	16:08:03	Rua Rio Grande Do Sul 541	5509 / 0	104,13	130,16
JULIANA CORREA CARVALHO DE MELO	AG01823503	HDR5115	27/07/2018	17:00:28	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0	104,13	130,16
JULIO CESAR VALERIO	AG01822521	OPF0303	30/07/2018	15:12:32	Rua Goias 237	7625 / 1	234,78	293,47
L&M EMPREENDIMENTOS E PART.LTDA	AG01819423	OWO1967	25/07/2018	08:42:47	Rua Paraiba 145	5460 / 0	104,13	130,16
LAERCIO AFONSO DA COSTA	AG01822674	PXZ2764	28/07/2018	12:23:33	Rua Sergipe Com Espirito Santo Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
LAERT SILVA TRIVELATO	AG01813589	HMI5657	23/07/2018	12:45:00	Rua Mato Grosso 1739	7633 / 2	234,78	293,47
LENI MARIA EUGENIO	AG01812554	GPJ3254	20/07/2018	08:50:00	Rua Acacias 60	6530 / 0	156,18	195,23
LEYDIANE CRISTINA DANIEL	AG01822711	HIY7841	27/07/2018	17:56:26	Rua Rio Grande Do Sul Oposto Ao Numero 541 541 Oposto	5541 / 1	156,18	195,23
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	AG01823114	HDO7890	24/07/2018	15:00:36	Avenida Getulio Vargas 15	7366 / 2	104,13	130,16
LUCIANO ROBSON MARTINS	AG01823115	HMQ3610	26/07/2018	10:03:06	Avenida Parana Sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
LUCIO EVANGELISTA DOS SANTOS	AG01822706	HLW5300	25/07/2018	15:03:34	Avenida Parana Oposto 460 460 Oposto	5568 / 0	156,18	195,23
LUCIO MAURO ROSA JUNIOR	AG01823243	GQU4038	30/07/2018	14:08:28	Rua Espirito Santo 257	5193 / 0	234,78	293,47
MADALENA DE ANDRADE CAVALHO	AG01823241	DSI8060	28/07/2018	10:48:56	Avenida Antonio Olimpio De Morais 281	7633 / 1	234,78	293,47
MAISA LECI DE FARIA	AG01823962	HMU7887	26/07/2018	09:39:26	Rua Jose Balbino Pereira 170	5185 / 1	156,18	195,23

MARCELA PEREIRA BERNARDES	AG01817276	HDX5416	26/07/2018	08:00:36	Rua C Joao Notini 192 F	5541 / 1	156,18	195,23
MARCELO COELHO ROCHA	AG01822832	GWH0639	24/07/2018	18:35:32	Rua Goias 1045	7633 / 1	234,78	293,47
MARCO AURELIO SILVA	AG01823955	HCU2911	26/07/2018	09:15:56	Rua Jose Balbino Pereira 170	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS VINICIUS MAXIMOSOARES	AG01823981	HHW5454	30/07/2018	12:24:23	Rua Minas Gerais 1591	7366 / 1	104,13	130,16
MARIA ANDREA CORREA RODRIGUES	AG01823231	GYZ6053	25/07/2018	11:29:01	Rua Rip 658	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA CECILIA TEIXEIRA	AG01819283	HCL8498	26/07/2018	15:51:58	Rua Paraiba 771	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA DAS GRACAS A. M. CECCOTI	AG01813588	HAK0846	16/07/2018	21:45:00	Rua Moacir Jose Leite 100	5525 / 0	104,13	130,16
MARIA DO CARMO BOTELHO SOARES	AG01823948	GUV4580	25/07/2018	08:12:12	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA LUCIA DA PENHA SANTOS	AG01822679	HPO7299	30/07/2018	17:42:39	Rua Goias 561	5193 / 0	234,78	293,47
MARINA SOUKI PORTO	AG01819097	AZO0795	27/07/2018	14:29:07	Avenida Antonio Olimpio De Morais Com Rua Goias Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
MARLENE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	AG01823980	HNA5503	30/07/2018	12:19:43	Rua Minas Gerais 1591	5185 / 1	156,18	195,23
MATHEUS DE BESSA NASCIMENTO	AG01812825	HJQ1764	20/07/2018	22:01:00	Rua 21 Abril Rua Goias Sn	6050 / 2	234,78	293,47
MATHEUS DE BESSA NASCIMENTO	AG01812824	HJQ1764	20/07/2018	22:00:00	Rua Sao Paulo 374	5738 / 0	234,78	293,47
MATHEUS DE BESSA NASCIMENTO	AG01822710	HAE1375	26/07/2018	17:44:51	Rua Fagundes Varela X Av Parana Sem Nume	5738 / 0	234,78	293,47
MATHEUS GONCALVES DE OLIVEIRA	AG01821895	HMA5351	30/07/2018	18:43:46	Rua Goias 1015	7633 / 2	234,78	293,47
MATHEUS TEIXEIRA CORREA	AG01823242	HGZ3930	28/07/2018	11:51:51	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	7625 / 2	234,78	293,47
MAURICIO PAIVA	AG01817346	EGF8649	24/07/2018	08:42:09	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
MAURO JUNIO DE ARAUJO	AG01823504	GRY0802	27/07/2018	17:08:49	Rua Pernambuco 646	7633 / 1	234,78	293,47
NAICE ALICE HENRIQUES	AG01823112	PWG7999	24/07/2018	08:51:25	Avenida 7 De Setembro 1154	5541 / 1	156,18	195,23
NATHAN DOUGLAS LAGE SILVA	AG01822999	OLQ1289	26/07/2018	15:53:40	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
NEIDE MARTINS FERREIRA	AG01823237	OXA4949	27/07/2018	17:00:14	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0	104,13	130,16
NELSON JOSE DE ASSIS	AG01812577	HAM2107	17/07/2018	11:10:00	Rua Cel Julio Ribeiro Gontijo 391	5487 / 0	156,18	195,23
NICOLE GONTIJO COSTA	AG01823236	HDH1682	27/07/2018	15:52:08	Rua Goias 344	7633 / 1	234,78	293,47
NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA	AG01803455	HME8652	16/07/2018	20:05:00	Rua Bahia Esq Com Rua Pernambuco Sn	6050 / 1	234,78	293,47
ONILDA VALE FERNANDES FARIA	AG01819424	HND9595	26/07/2018	10:44:38	Rua Santo Antonio 466	5380 / 0	104,13	130,16
PABLO ROSA DE OLIVEIRA	AG01822992	GRL0222	24/07/2018	11:25:46	Rua Pernambuco 1322	5541 / 4	156,18	195,23
PALACIO DOS PAES LTDA ME	AG01821889	OLX2003	30/07/2018	14:29:30	Avenida Getulio Vargas 337	5452 / 2	156,18	195,23
PAULA HELENA MOREIRA	AG01823120	OWV7458	27/07/2018	11:20:32	Rua Mato Grosso 461	7633 / 1	234,78	293,47
PEDRO LUIZ FERREIRA	AG01823979	PUF0316	30/07/2018	12:25:43	Rua Minas Gerais 1591	5185 / 1	156,18	195,23
POLIANE MOREIRA COSTA	AG01822516	HDH7696	26/07/2018	15:44:22	Avenida 7 De Setembro 1180	5541 / 7	156,18	195,23
POLIANO RODRIGUES FERREIRA VAZ	AG01823974	HJE6469	27/07/2018	10:37:45	Rua Espirito Santo 260	7625 / 1	234,78	293,47
PREFEITURA MUNIC. DE DIVINOPOLIS	E100011863	HMG5824	17/09/2018			5002 / 0	156,18	195,23
PRIMEIRA I. BAT DE DIVINOPOLIS	AG01821885	HJA6043	25/07/2018	15:15:43	Rua Pernambuco 299	7366 / 2	104,13	130,16
RAFAEL ALVES OLIVEIRA	AG01802432	MEG1191	22/07/2018	17:15:00	Rua Dom Orione Sn	7374 / 0	234,78	293,47
RAFAEL FRANCISCO DE FREITAS	AG01822671	HMK9864	28/07/2018	10:06:01	Rua Bahia Com Pernambuco Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
RAQUEL LARA MARQUES SANTOS	AG01819088	GMK1928	23/07/2018	18:24:22	Rua Goias Com Rua Mato Grosso Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
REGINA GOMES DOS SANTOS	AG01823238	HCO9059	28/07/2018	09:28:49	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0	104,13	130,16
REYSLA APARECIDA DE ARAUJO	AG01823978	CLL7248	30/07/2018	10:49:38	Rua Joaquim Nabuco 587	5550 / 0	104,13	130,16
RICARDO DE MORAIS ROMEIRO	AG01823945	GSQ4660	24/07/2018	08:39:21	Rua Santo Antonio 456	5541 / 1	156,18	195,23
RICCELLY WILKER TIAGO	AG01821882	HDS4632	23/07/2018	16:00:05	Rua Bom Sucesso Sem Nume	5541 / 7	156,18	195,23
RINALDO APARECIDO DA SILVA	AG01821886	OME6642	25/07/2018	15:24:02	Avenida Antonio Olimpio De Morais 148	7366 / 2	104,13	130,16
ROBERT ALANN SIMOES	AG01822997	OOV7933	25/07/2018	17:52:27	Avenida Parana 458	5487 / 0	156,18	195,23
RODRIGO RONY RIBEIRO	AG01818100	HJH1344	30/07/2018	16:20:39	Rua Pernambuco 1210	7625 / 2	234,78	293,47
RONALDO RIBEIRO	AG01795896	HDE3584	24/07/2018	13:50:00	R Artur Bernardes 551	7048 / 1	234,78	293,47
ROSANGELA DIAS FONSECA	AG01823947	HLQ4446	24/07/2018	09:34:06	Ponte Padre Liberio Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
ROSIMAR DOS SANTOS	AG01825203	GRY1087	25/07/2018	17:00:00	Av Divino Esp Santo Rotatoria Cav 1 De Junho Sn	5231 / 1	104,13	130,16
SANDRO PEDROSO DE OLIVEIRA	AG01823957	HOK0420	26/07/2018	09:22:22	Rua Jose Balbino Pereira 170	5185 / 1	156,18	195,23
SERGIO ALEXSANDRO GONCALVES	AG01819372	HOC2923	27/07/2018	16:16:24	Avenida Getulio Vargas 120	7633 / 1	234,78	293,47
TELMA DENISE DA SILVA	AG01823950	QMR1140	25/07/2018	09:12:20	Rua Sao Paulo 836	5193 / 0	234,78	293,47
THAIS BERNARDES FERRY ALVES	AG01822836	OMD1621	26/07/2018	08:14:19	Rua Cel Joao Notini 192	5541 / 1	156,18	195,23
TRANSFERNATA LTDA	AG01823507	HEL8607	28/07/2018	09:50:07	Rua Ibituruna 61	5487 / 0	156,18	195,23
TRANSPORTADORA PUGAS LTDA EPP	AG01818099	PUN7106	28/07/2018	12:04:57	Avenida Parana 684	6530 / 0	156,18	195,23
VILACA E COELHO COSMETICOS LTDA-	E100011878	QNJ0710	17/09/2018			5002 / 0	234,78	293,47
VINICIUS LEAO RAMOS	AG01822712	HDF3853	28/07/2018	11:23:05	Rua Caratinga 432	5550 / 0	104,13	130,16
VITORIA APARECIDA DE MELO	AG01827103	OWX9405	28/07/2018	08:27:11	Rua Cel Julio Ribeiro Gontijo 420 Oposto	5568 / 0	156,18	195,23
WANDERSON GONALVES DA SILVA	AG01819289	HFA1755	30/07/2018	16:28:27	Rua Pernambuco 1210	5550 / 0	104,13	130,16
WELLINGTON DA CUNHA	AG01817348	HHR5053	25/07/2018	09:43:55	Avenida 1 De Junho 738	5460 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 24 de setembro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80D9C5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 144/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº. 136/2018	9801450-2	GLAUCIA JOSE LARA TEIXEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Icaraí	28/08/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Setembro de 2018

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80C002FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O Prefeito do município de **ESTRELA DO INDAIÁ**, Hugo Geraldo Lopes, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Concurso Público para provimento de cargos atualmente vagos, em consonância com as **disposições constitucionais** referentes ao assunto, **Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (nº 05/2007**, alterada pela **nº 04/2008** e **nº 08/2009), Súmula nº 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais** e **Legislação Municipal** em especial com a **Lei Orgânica Municipal**; **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estrela do Indaiá**; Plano de Cargos e Salários dos servidores da Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá, (instituído pela **Lei Complementar nº 1380/1993**, de **23/08/1993),** alterada pela Lei 1389/1993 de 19/10/1993, Lei 1577/2000 de 19/04/2000, Lei 1829/2007 de 05/07/2007, Lei 1987/2010 de 15/12/2010, Lei 2369/2017 de 18/09/2017, Lei 024/2018 de 07/03/2018 e Lei 025/2018 de 02/05/2018; Plano de Cargos e Salários dos servidores do Magistério da Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá, (instituído pela **Lei Complementar nº 003/2011**, de **13/06/2011**) alterada pela lei 02/2012 de 25/04/2012 e lei 016/2015 de 25/08/2015; Plano de Cargos e Salários dos servidores da Saúde da Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá, (instituído pela **Lei Complementar nº 012/2015**, de **25/03/2015**) alterada pela lei 021/2017 de 05/04/2017 e Lei 027/2018 de 15/08/2018.

O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**, sediada à Rua ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060 Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.540.895/0001-90, Telefone: **(31)2510- 1593** - Horário de expediente: **10h30 às 12h e 13h às 17h.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** está sediada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.028/0001-24- Telefone: ***(37) 3553-1200***. Horário de expediente: **07h às 16h.**

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.

O prazo de validade do presente Concurso Público é de **02 (dois) anos**, contados da datada homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**.

A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberão à Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, através da **Portaria nº 065/2018, de 13/07/2018.**

O ato inaugural do presente Concurso público, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, no quadro de avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, no endereço eletrônico www.estreladoindaia.mg.gov.br, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br, em mídia impressa (*Diário Oficial do Estado – "Jornal Minas Gerais*") e no jornal local (*jornal "Hoje em Dia"*). Os demais atos do Concurso público serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I *- Cargos, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas;*
ANEXO II *- Atribuições dos cargos;*

ANEXO III *- Formulário para recurso;*
ANEXO IV *- Programa de prova para as questões de múltipla escolha;*
ANEXO V*- Cronograma do Concurso.*

Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação municipal **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de ESTRELA DO INDAIÁ**, instituído pela **Lei nº 1352**, de **30/03/1993**).

Local de Trabalho: Dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, em todo território do município (zonas urbana e rural).

Os cargos, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas (tipos, nº de questões, pontos e horário de realização) constam do **ANEXO I** deste Edital.

Ao número de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescidas outras vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no ***art. 13*** *do* ***Decreto Federal nº 70.436****, de* ***18/04/1972*** *e* ***art. 12, § 1º*** *c/c* ***art. 37, inciso I*** *da* ***Constituição da República Federativa do Brasil de 1988****.*
Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo.
Possuir idade mínima de ***18 (dezoito) anos****, no ato da posse no cargo.*
Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ****.*

Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado "**VIA INTERNET**", através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na sede da Prefeitura Municipal de ESTRELA DO INDAIÁ, situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital).**

O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL**, poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, além dos documentos exigidos.

Para comprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar:

Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que prove mesmo domicílio.

O candidato deverá anexar ao Documento intitulado "FICHA DE INSCRIÇÃO" (Disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para comprovação da condição informada e protocolar na sede da **Prefeitura Municipal de ESTRELA DO INDAIÁ**, situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000 ou encaminhar através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**, à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG.

O envelope deverá conter a referência especificada (**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**- Edital nº 01/2018 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado).

O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**.

Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XI** deste Edital.

As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**, não sendo aceitos fora do período estabelecido.

Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na sede da Prefeitura Municipal de ESTRELA DO INDAIÁ, situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

O candidato que comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos:

Original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
Original do CPF.

O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem anterior. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência –PcD que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.

A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.

O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

Durante o período de inscrição, a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.

A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XI** deste Edital. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do concurso caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** a instauração de processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

O **Manual do Candidato** (Edital, conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do concurso e outros anexos) estará disponível para o candidato no local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** e também no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:

Adiamento ou cancelamento ou suspensão do concurso;
Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
Alteração da data de realização das provas;
Exclusão de algum cargo oferecido;
Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.

O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento ou cancelamento ou suspensão do Concurso Público ou alteração da data de realização das provas ou exclusão de algum cargo oferecido. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, por uma das seguintes formas:

Mediante protocolo, dentro de um envelope, diretamente na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ (situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000), no horário de expediente; ou diretamente na sede da ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, (situada à Rua ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG). No envelope, na parte frontal, deverá constar: ***Referente Restituição da Taxa de Inscrição Concurso Público – Edital nº 01/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado****;*

Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, (situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000). No envelope, na parte frontal, deverá constar: ***Referente Restituição da Taxa de Inscrição Concurso Público – Edital nº 01/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado****;*

Por meio eletrônico, mediante e-mail para ***secretariaadministracao@estreladoindaia.mg.gov.br*** *(averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação:* ***Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público – Edital nº 01/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL ESTRELA DO INDAIÁ, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado.***

A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.

Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.

Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

Para verificar se seu pagamento já foi identificado pelos organizadores do Concurso Público, você deve acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br e proceder da seguinte forma:

*Acessar a área do candidato, denominada "****Área Restrita****", localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando "****CPF"*** *e "****SENHA"*** *cadastrados no momento da inscrição;*
*Clicar no botão "****OK"****. (Em caso de esquecimento, clicar na opção "****ESQUECI A SENHA.****");*
Será aberta a ***ÁREA DO CANDIDATO****. Logo abaixo você tem a opção "****Histórico****";*
Selecionar o Concurso Público da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ****, clicando na opção "****SELECIONE UM CONCURSO****", localizado na parte inferior da tela;*
A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de ***03 (três) dias úteis*** *após a efetivação do pagamento da taxa e será exibida a mensagem "****Confirmação de pagamento - EFETUADO"****.*

Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o cargo, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da posse o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura no cargo pleiteado, além de ser eliminado do presente concurso público.

Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato deverá solicitá- las por escrito, no prazo de até **10 (dez) dias** antes da data de realização da prova, encaminhando através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado *(****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ****- Concurso Público – Edital nº 01/2018, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado)*, endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, (situada à Rua ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG) ou enviando por e-mail para contato@eloassessoriaeserviços.com.br ou entregando pessoalmente na **Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** (situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000).

A **candidata lactante** poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve **01 (um) acompanhante**, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

O Concurso Público constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha.

A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas**.

A empresa organizadora do Concurso Público manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas **(A, B, C** ou **D)**.

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.

O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do **ANEXO IV** deste Edital.

A **Prova (Objetiva de Múltipla Escolha)** será realizada no município de ESTRELA DO INDAIÁ, em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Concurso Público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

A divulgação da **relação de candidatos inscritos**, dos **locais de realização das Provas** (Objetiva de Múltipla Escolha) e **confirmação de data e horários**, ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

A disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos os candidatos ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

Para imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora- www.eloassessoriaeservicos.com.br e proceder da seguinte forma:

*Acessar a área restrita, denominada "**Área Restrita**", localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição;*
*Clicar no botão "**OK"**. (Em caso de esquecimento, clicar na opção "**ESQUECI A SENHA.**");*
*Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo você tem a opção "**Histórico**"; Selecionar o Concurso ou Processo Seletivo desejado, clicando na opção "**SELECIONE UM CONCURSO**", localizado na parte inferior da tela;*
*Clicar na opção "**Comprovante definitivo de inscrição**" e em seguida "**imprimir**".*

Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta)** minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.

Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do concurso.

O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.

A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do envelope de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **03 (três)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

Ao entrar em sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja portando, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrente da não solicitação imediata de substituição.

Caso seja verificado erro com relação ao cargo escolhido a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.

Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** ou a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **30 (trinta)** minutos.

Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após

a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões-Respostas.

O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.

Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.

Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

Será excluído do Concurso Público o candidato que:

Se apresentar após o horário estabelecido;
Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc., ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Concurso Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
Não devolver a folha de respostas recebida.

A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha.

Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

*Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso**);*
Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica, se houver;
Obtiver o maior número de pontos na prova de Informática, se houver;
Obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
Obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
*Tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.*

Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);

Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou Prática);
Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
Qualquer outra decisão proferida no certame.

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (Três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br, esclarecendo - se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.

Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital) e poderá ser encaminhado pelo próprio recorrente ou por procurador, o qual deverá apresentar no ato o instrumento legal de procuração, da seguinte forma:

*Mediante protocolo, diretamente na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000**, no horário de expediente ; ou diretamente na sede da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG;*

*Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA,** situada à Rua ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Recurso Administrativo – Concurso Público – Edital nº 01/2018 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado;*

*Por meio eletrônico, mediante e-mail para contato@eloassessoriaeservicos.com.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Recurso Administrativo – Concurso Público – Edital nº 01/2018 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**.*

A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital).

Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, através da Comissão Especial de Concurso Público, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, situada à Rua ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG.

Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Concurso e respectivo parecer será divulgado, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal "*Minas Gerais*").

A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XI** deste

Edital.

A Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.

A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

Ficam assegurados **5%1 (cinco por cento)** das vagas existentes no quadro de cargos de provimento efetivo da Administração às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD, devidamente aprovadas.

Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes para cada cargo, conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no **documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007**.

Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato de cada cargo com deficiência aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a **5ª** vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a **5 (cinco)** estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de **20% (vinte por cento)**. Em seguida, o **2º** candidato de cada cargo com deficiência aprovado no concurso

público será nomeado para ocupar a **21ª** vaga, o **3º** para ocupar a **41ª** vaga, o **4º** para ocupar a **61ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.

O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000**, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**– Concurso Público – Edital nº 01/2018, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado) ou encaminhar via postal, endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG, postado, impreterivelmente, através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

O Laudo Médico valerá somente para este concurso e não será devolvido ao candidato.

Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da **CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID**, não será considerado como deficiente e, portanto, estará inapto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

1*Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 – Art. 37 - § 1o O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.*

O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.

Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no **art. 4º** do **Decreto Federal n. 3.298/1999** e **Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (De 05/05/2009)**.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência- PcD, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de **03 (três) anos**, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** e a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, se aprovado, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

A APROVAÇÃO E NOMEAÇÃO NO CONCURSO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO SEU PRAZO DE VALIDADE E LIMITES DE VAGAS EXISTENTES OU QUE VIEREM A VAGAR OU FOREM CRIADAS POSTERIORMENTE, SENDO QUE TODAS AS VAGAS

OFERECIDAS SERÃO OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME (OU SEJA, O CANDIDATO TEM O DIREITO DE SER NOMEADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS).

O candidato aprovado no presente concurso público terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por outros 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente. **O ATO DE NOMEAÇÃO SERÁ ENVIADO PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO (PESSOALMENTE E DIRETAMENTE) OU ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO - AR**.

Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** o direito de convocar o próximo candidato.

No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

*Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).*
Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir); g). 2 fotografias 3x4 recentes;
Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
*Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;*

O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** pelo e-mail **contato@eloassessoriaeservicos.com.br** ou pelo telefone **(31) 2510-1593**.

Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA -** www.eloassessoriaeservicos.com.br, para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do concurso público.

A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não participa do processo de homologação, nomeação e posse dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**.

Caberá ao Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após terem sido ultimadas todas as etapas do edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Concurso

Público pelo prazo de **05 (cinco) anos**, observada a **Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos)**, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

ESTRELA DO INDAIÁ/MG, 20 de setembro de 2018.

Hugo Geraldo Lopes Prefeito Municipal

CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

'Cargos	Vencimento (R$)	Nº de Vagas2		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigênciasdo cargo)	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de inscrição (R$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência– PcD	Conc. Ampla3				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1	954,00	-	02	Ensino Fundamental Completo	40 horas	47,70	Português	10	3,0	30	08h
							Matemática	10	3,0	30	
							C. Gerais	10	4,0	40	
AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2	954,00	-	03	Ensino Fundamental Completo	40 horas	47,70	Português	10	3,0	30	08h
							Matemática	10	3,0	30	
							C. Gerais	10	4,0	40	
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	954,00	-	03	Ensino Médio Completo e Noçõesde Informática	40 horas	47,70	Português	10	3,0	30	14h
							C. Gerais	10	3,0	30	
							Informática	10	4,0	40	

AGENTE FISCAL	1.544,90	-	01	Ensino Médio Completo	40 horas	77,25	Português	10	3,0	30	14h
							C. Gerais	10	3,0	30	
							Informática	10	4,0	40	
AGENTE FISCAL DE SAÚDE - AFS	1658,81	-	01	Ensino Médio Completo	40 horas	82,94	Português	10	3,0	30	14h
							C. Gerais	10	3,0	30	
							Informática	10	4,0	40	
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	954,00	-	02	Ensino FundamentalCompleto e Noções de Informática	40 horas	47,70	Português	10	3,0	30	08h
							Matemática	10	3,0	30	
							C. Gerais	10	4,0	40	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	954,00	-	03	Ensino Fundamental Completo	40 horas	47,70	Português	10	3,0	30	08h
							Matemática	10	3,0	30	
							C. Gerais	10	4,0	40	
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	954,00	-	10	Ensino Fundamental Completo ou emCurso	40 horas	47,70	Português	10	3,0	30	08h
							Matemática	10	3,0	30	
							C. Gerais	10	4,0	40	
CONTROLADOR INTERNO	2087,30	-	01	Curso SuperiorCompleto e Noções de Informática	40 horas	104,37	Português	10	3,0	30	14h
							C. Gerais	10	3,0	30	
							Informática	10	4,0	40	
MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	985,00	01	04	Magistério - Médio	40 horas	49,25	Português	10	3,0	30	14h
							Matemática	10	3,0	30	
							C. Gerais	10	4,0	40	
MOTORISTA	954,00	-	01	Ensino Fundamental Completo ou em curso e CNH –categoria "D"	40 horas	47,70	Português	10	3,0	30	08h
							C. Gerais	10	3,0	30	
							Específica	10	4,0	40	
NUTRICIONISTA	2.570,27	-	01	Ensino Superior Específico/Habilitado	30 horas	128,51	Português	10	3,0	30	14h
							C. Gerais	10	3,0	30	
							Específica	10	4,0	40	
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	954,00	-	03	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	47,70	Português	10	3,0	30	08h
							Matemátca	10	3,0	30	
							C. Gerais	10	4,0	40	
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	1234,03	-	01	Ensino Fundamental Completo eHabilitação CategoriaD	40 horas	61,70	Português	10	3,0	30	08h
							C. Gerais	10	3,0	30	
							Específica	10	4,0	40	
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	1085,11	-	03	Normal Superiorcompleto ou Pedagogia Completo	24 horas	54,26	Português	10	3,0	30	14h
							C. Gerais	10	3,0	30	
							Específica	10	4,0	40	

2Nº de Vagas: Pessoas com Deficiência – PcD + Concorrência Ampla = Nº Total de Vagas.
3
Concorrência Ampla

'Cargos	**Vencimento (R$)**	**Nº de Vagas2**		**Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigênciasdo cargo)**	**Carga Horária Semanal**	**Valor da taxa de inscrição (R$)**	**Provas**				
		Pessoas com Deficiência– PcD	**Conc. Ampla3**				**Disciplinas**	**Nº de questões**	**Pontos**		**Horário de Realização**
									Por Questão	**Por Prova**	
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1.544,90	-	01	Educação Profissional técnica de nível médio emInformática	40 horas	77,25	Português	10	3,0	30	14h
							C. Gerais	10	3,0	30	
							Específica	10	4,0	40	
TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS1	1.103,09	-	01	Curso Técnico emRadiologia e Registro no CRTR	40 horas	55,15	Português	10	3,0	30	14h
							C. Gerais	10	3,0	30	
							Específica	10	4,0	40	
TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2	1.103,09	-	04	Curso Técnico em Enfermagem eRegistro no COREN	40 horas	55,15	Português	10	3,0	30	14h
							C. Gerais	10	3,0	30	
							Específica	10	4,0	40	
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2*(BIOQUÍMICO)*	3031,90	-	01	Ensino Superior Completo	40 horas	151,60	Português	10	3,0	30	14h
							C. Gerais	10	3,0	30	
							Específica	10	4,0	40	
TESOUREIRO MUNICIPAL	2970,00	-	01	Ensino Superior Completo	40 horas	148,50	Português	10	3,0	30	14h
							C. Gerais	10	3,0	30	
							Específica	10	4,0	40	
TRATORISTA	954,00	-	01	Ensino Fundamental Completo eHabilitação CategoriaD	40 horas	47,70	Português	10	3,0	30	08h
							C. Gerais	10	3,0	30	
							Específica	10	4,0	40	
Total		1	48								

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1: 1 - Gerir o atendimento ao público, exercendo as mais diversas habilidades em comunicação; 2 - atender chamadas, direcionar visitantes e pacientes; 3 - organizar eventos, marcar e agendar reuniões; 4 - manter sempre disponível, números e contatos para pronta comunicação com órgãos externos e dentro da Unidade de Saúde; 5 – organizar arquivos e pastas físicas ou eletrônicas; 6 – digitar e operar sistema de computador; 7 - executar outras atividades correlatas.

AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2: 1 - executar serviços de limpeza arrumação e auxiliar no preparo de refeições; 2 - preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes pacientes e servidores 3 - preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; 4 - preparar lanches e outras refeições simples; 5 - manter limpos os utensílios de cozinha; 6 - verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; 7 - manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; 8 - comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; 9 – executar outras atividades correlatas.

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: 1 – executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro; 2 - atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; 3 - duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; 4 - atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; 5 - datilografar e/ou digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; 6 - operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; 7 - arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; 8 - receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; 9 - autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; 10 - controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; 11 - receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; 12 - receber, registrar e encaminhar, com atenção e cortesia, o público ao destino solicitado; 13 - preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; 14 - elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; 15 - fazer cálculos simples; 16 - coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos; 17 - efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos; 18 - informar requerimentos de imóveis relativos a construção, demolição, legalização e outros; 19 - atender ao público, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; 20 – executar outras atividades correlatas.

AGENTE FISCAL: 1 – proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; 2 - orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; 3 - verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; 4 - verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; 5 - intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística; 6 - efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; 7 - efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; 8 - acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; 9 - efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; 10 - fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; 11 - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; 12 - expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; 13 - verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; 14 - verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; 16 - verificar o horário de

fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; 17
realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; 18 - verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; 19 - intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; 20 - fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos; 21 - verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; 22 - verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; 23 - apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; 24 - receber as mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais; 25 - verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; 26 - verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; 27 - verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; 28 - verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; 29 - efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante; 30 - emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; 31 - efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização; 32 - efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente; 33 - realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; 34 - entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; 35 - fiscalizar os serviços de pavimentação asfáltica realizados pelas empreiteiras, tais como: Terraplenagem de terreno a ser pavimentado, colocação de meio-fio e sarjeta, verificação da espessura da base, pintura de ligação, copa, colocação de boca-de-lobo, largura, etc. 36 - fiscalizar serviços de Galeria, assentamento de tubos, caixa de ligação, poço de visita e medição da profundidade e largura das galerias. 37 - apresentar periodicamente, boletins de atividades realizadas. 38 - eventualmente ministrar treinamentos para os servidores da área. 39 - exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente; 40 - executar outras atividades correlatas.

AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS: 1 – identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; 2 - identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; 3 - realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; 4 - classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; 5 - promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; 6 - participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; 7 - participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); 8 - realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; 9 - realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; 10 - auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; 11 - realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; 12 - participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; 13 - participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; 14 - aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); 15 - orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; 16 - validar a licença

sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; 17 - participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; 18 - participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; 19 - executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; 20 - emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; 21 - efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; 22 - inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; 23 - vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; 24 - coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; 25 - entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; 26 - executar outras atividades correlatas

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: Executar atividades auxiliares de apoio administrativo, especialmente: Trabalhos de limpeza, conservação de apoio, arrumação de locais, móveis utensílios e equipamentos; Serviços de copa e cozinha; Serviços de Portarias e Atendimento ao público; Serviços de atendimentos, escritas, apontamentos, etc.; Executar atividades afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA I: 1 - executar serviços de limpeza arrumação e auxiliar no preparo de refeições; 2 - preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes alunos e servidores; 3 - preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; 4 - preparar lanches e outras refeições simples; 5 - manter limpos os utensílios de cozinha; 6 - verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; 7 - manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; 8 - comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; 9 – executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Executar atividades manuais semi-qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres.; Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e em estradas e vias rurais.; Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos.; Executar trabalhos de jardinagem.; Executar trabalhos de limpeza pública e conservação.; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.; Executar atividades afins de acordo com a necessidade da administração na prestação de serviços.

CONTROLADOR INTERNO: I – Orientar. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da administração direta, com vistas à ampliação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos; II – Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da exceção da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos órgãos da administração direta e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas; III – Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma, dos recursos públicos; IV – Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município; V – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, das gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos, fundos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos por entidades de direito privado; VI – Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal; VII – Executar os trabalhos de inspeção nas diversas áreas e órgãos constitutivos do Poder Executivo; VIII – Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, de todo aquele que por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de bens, valores e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município; IX – Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores, inclusive do Prefeito Municipal ao final de sua gestão, quando não prestadas voluntariamente; X – Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços geral do Município, e nos casos de inspeções, verificação e tomada de contas; XI – Zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, o controle de estoque de almoxarifado, controle de patrimônio, controle de abastecimentos, de manutenção de veículos, obras, convênios, controle de atendimento à assistência social, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado e da União; XII – Exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: 1 - executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades escolares e creches municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças; 2 - ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; 3 - realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; 4 - promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações, relacionadas aos serviços de creche; zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho; 5 - participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; 6 - colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches e no Município; 7 - cooperar e co- participar das atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra- classe desenvolvidas nas creches e nas escolas; 8 - dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar; executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; 9 - observar a entrada e saída dos alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; 10 - controlar e orientar, em todas as oportunidades, a utilização de banheiros; 11 - manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, orientando ou arrumando os brinquedos e os móveis; 12 - zelar pela segurança das crianças; 13 – executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA: 1 - conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros e carga dentro do território nacional, conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento; 2 - dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas,e outros veículos enquadrados na categoria "D", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, farois, abastecimento de combustível, etc.; 3 - zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; 4 - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; 5 - orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; 6 - observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; 7 - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; 8 - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; 9 - recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; 10 - auxiliar no

embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; 11 - auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré estabelecidos; 12
conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções; 13 – executar outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA: Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: PEDREIRO: 1 - executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; 2 - ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; 3 - verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; 4 - executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; 5 - executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferros; 6 - misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos; 7
assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os eu camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo- os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; 8 - recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; 9 - verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; 10 - construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; 11 - preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; 12 - fazer reboco de paredes e outros; 13 - orientar o ajudante a fazer argamassa 14 - armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; 15 - fazer armação de ferragens; 16 - perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; 17 - assentar pisos, azulejos, pias e outros; 18 - fazer serviços de acabamento em geral; 19 - efetuar a colocação de telhas; 20 - impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; 21 – executar outras atividades correlatas.- CARPINTEIRO: 1 - estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esboços, modelos ou especificações para estabelecer a sequencia das operações; 2 - selecionar os materiais necessários, escolhendo-os adequadamente, para assegurar a qualidade do trabalho; 3 - traçar os contornos da peça segundo o modelo desejado, possibilitando o corte da mesma; 4 - preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; 5 - fazer e montar peças ou conjuntos de peças de madeira e assemelhados, utilizando materiais, ferramentas e equipamentos apropriados, tais como: plaina, serrote, formão, furadeira, serras e outros instrumentos; 6 - montar as peças, encaixando-as e fixando-as com cola, pregos, parafusos, formando objeto desejado; 7 - fazer reparos em diversos objetos de madeira ou que tenham componentes de madeira, substituindo total ou parcialmente as partes desgastadas; 8 - colocar fechaduras e outras peças em acessórios ou elementos de madeira, fixando-os; 9 - montar formas para concretagem, peças empregadas em obras de carpintaria, forros, palanques e engradamentos; 10
afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar; 11 - operar máquinas de carpintaria, como serra-fita, tupia, desempenadeira, serra circular, torno, desengrossadeira, furadeira, aparadeira e outros, regulando e posicionando a madeira, acionando os dispositivos e controlando a execução dentro das medidas e formas desejadas; 12 - fazer pedidos de suprimento de material para seu uso; 13 - zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação, manutenção e funcionamento das máquinas e equipamentos de seu uso; 14 – executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA: 1 - operar veículos motorizados especiais de grande porte, como: motoniveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros; 2 - operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros; 3 - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; 4 - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; 5 - efetuar a remoção de terras o outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados; 6 - relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; 7 - abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações; 8 - controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina; 9 - zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; 10 - efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço; 11 – executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I: 1 – planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 2 - Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3 - informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4 - participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 5 - participa de reuniões pedagógicas e técnico- administrativas; 6 - participa do planejamento pedagógico da escola; 7 - contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; 8 - participa da escolha do livro didático; 9 - participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10 - acompanha estagiários nas atividades em sala de aula; 11 - zela pela integridade física e moral do aluno; 12 - participa na elaboração de projetos pedagógicos; 13 - participa de reuniões interdisciplinares; 14 - confecciona material didático; 15 - realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 16 - avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 17 - participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; 18 – incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; 19 - realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 20 - orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; 21 - participar do conselho de classe; 22 - preparar o aluno para o exercício da cidadania; 23 - incentiva o gosto pela leitura; 24 - contribui para o desenvolvimento da autoestima do aluno; 25 - cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; 26 - participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; 27 - orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 28 - contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 29 - propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; 30 - planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 31 - analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 32 - participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; 33 - manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 34 - zelar pelo

cumprimento da legislação escolar e educacional; 35 - zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 36 - apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; 37 - participar da gestão democrática da unidade escolar; 38 - executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA: Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;- Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;- Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;- Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;- Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS1: 1 - executar exames radiológicos, sob supervisão de Médico especialista, através da operação de equipamentos de raios X. 2 - selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e coloca-los

no chassi; 3 - posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; 4 - zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; 5 - operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; 6 - operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; 7 - encaminhar a radiografia já revelada ao Médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; 8 - controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; 9 - utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; 10 - zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; 11 - Executar outras atribuições afins

TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2: 1 -Organizar arquivos e fichários, integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-los ou auxiliá-los a alimentar; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência de unidades de saúde, com trânsito restrito; auxiliar de assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades, tais como: fazer curativos; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; providenciar troca de roupa de cama; esterelizar material a ser utilizado; distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas; efetuar e controlar os medicamentos para repor o estoque, zelando pela sua boa conservação; levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 ***(BIOQUÍMICO)*****:** 1 – executar testes e exames hematológicos, 2 - sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; 3 - orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; 4 - elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; 5 - preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; 6 - controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; 7 - participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; 8 - requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; 9 - substituir o farmacêutico quando designado; 10 - zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; 11 - comunicar qualquer irregularidade detectada; 12 - elaborar escala de férias do pessoal, manter atualizados os registros de ações de sua competência; 13 - cumprir e fazer cumprir as normas do setor; 14 - executar outras tarefas correlatas a sua área de competência

TESOUREIRO MUNICIPAL: Assinar cheques, transferências e demais documentos bancários juntamente com o Prefeito Municipal ou ordenador de despesa por este designado; - Executar as atividades ligadas à administração financeira; - Controlar as finanças municipais, através de planejamento de receitas e pagamentos; - Preparar demonstrativo mensal da arrecadação e supervisionar o controle dos saldos bancários, realizando as devidas conciliações; - Manter em perfeito estado de uso e conservação os documentos que sejam de competência do setor; - Ter conhecimento dos Princípios Fundamentais da Contabilidade, das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública; - Coordenar e supervisionar os pagamentos a serem encaminhados e recebidos dos bancos e pagamentos em geral, realizando os mesmos na melhor forma legal; - Atender, em suas funções, a auditores e/ou fiscais das áreas Estadual ou Federal; Realizar a contabilização e efetivação de pagamentos e repasses financeiros; - Efetuar a conferência do saldo contábil e financeiro após processamento da receita e da despesa. — Outras correlatas

TRATORISTA: 1 - operar equipamentos rodoviários e outras máquinas, tais como trator, trator agrícola, rolo compactador, equipamentos móveis e outros; 2 - operar trator, rolo compactador, guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, máquinas agrícolas e outros equipamentos de médio porte para serviço de carregamento e descarregamento de material, roçadas de terrenos, limpeza de vias, praças e jardins, compactação de solo, tombamento e aragem da terra e outras atividades; 3 - engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina; 4 - regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos; 5 - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; 6 - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; 7 - fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá- los em condições de uso; 8 - verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétrico e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas; 9 - conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes; 10 - efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; 11 - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus

implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; 12 - anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências; 13 - zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; 14 - recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho; 15 – executar outras atividades correlatas.
.

FORMULÁRIO PARA RECURSO
À **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**
Concurso Público – Edital nº 01/2018–Prefeitura Municipal de ESTRELA DO INDAIÁ/MG

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo	

Marque abaixo o tipo de recurso:

Edital Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
Inscrições (erro na grafia do nome) Inscrições (omissão do nome)
Inscrições (Erro no nº de inscrição) Inscrições (erro no nº da identidade) Inscrições (erro na nomenclatura do cargo) Inscrições (indeferimento de inscrição) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário) Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática)
Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data:_,_/_/_. Assinatura:

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS: Ensino Fundamental Incompleto

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS; MOTORISTA; OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; OPERADOR DE MÁQUINA PESADA; TRATORISTA.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MOTORISTA, OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E TRATORISTA:
Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, receitas, charges, bilhetes, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, provérbios, contos...); Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílaba tônica; Classes de palavras (artigo, substantivos, pronome, preposição, verbo, advérbio...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico.

Sugestão Bibliográfica: FARACO & MOURA. *Gramática Nova.* CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática- Teoria e exercícios.* PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios. Livros Didáticos de Língua Portuguesa para 1º ao 5º ano. Dicionário Michaelis.* Outras publicações que abranjam o programa proposto.

MATEMÁTICA GERAIS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
Conjuntos (noção, igualdade desigualdade, tipos, pertence e não pertence, subconjuntos, união e interseção). Números naturais. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Sistema de numeração decimal. Sistema monetário brasileiro. Sentenças matemáticas. Frações. Números decimais. Porcentagem. Problemas. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo.

Sugestão Bibliográfica: GIOVANNI, José Ruy. *A Conquista da Matemática.* Método experimental. SP. FTD. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha; DUARTE, Ana Lúcia Amaral. *Matemática Orientada.* Bhte. Ed. Vigília. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MOTORISTA, OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E TRATORISTA:
Política e Economia nacionais. Sociedade e costumes nacionais (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia nacionais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, globo.com. abril.com.br. inovacaotecnologica.com.br. portal.mec.gov.br. portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm. g1.globo.com. folha.uol.com.br . oglobo.globo.com. cultura.gov.br/site. cinema.uol.com.br. suapesquisa.com. brasilescola.com. historiadaarte.com.br). Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA MOTORISTA:
Primeiros socorros; Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.

Sugestão Bibliográfica: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97 e Anexos). ALMEIDA, F. Amaury. *Manutenção de Automóveis*. Última edição. CHOLLET, H. *Motor e seus Acessórios*. São Paulo: Hemus. Última edição. CHOLLET, H. *Veículos e seus Acessórios*. São Paulo: Hemus. Última edição. *Código Brasileiro de Trânsito.* PAZ, M. Arias. *Manual do Automóvel*. Última edição. SENAI – RJ GEP. DIEAD. *Direção Defensiva*. Unidade de Estudo. Rio de Janeiro. 2000. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E TRATORISTA:
Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções Básicas de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva dos Equipamentos leves e pesados, tais como: Trator Agrícola, Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos.

Sugestão Bibliográfica: *Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503, de 23/09/1997 e Anexos), atualização e Legislação Complementar. Resoluções do CONTRAN*. ALMEIDA, F. Amaury. *Manutenção de Automóveis*. CHOLLET, H. *Motor e seus Acessórios*. São Paulo: Hemus. CHOLLET, H. *Veículos e seus Acessórios*. São Paulo: Hemus. *Código Brasileiro de Trânsito.* PAZ, M. Arias. *Manual do Automóvel*. SENAI – RJ GEP. DIEAD. *Direção Defensiva*. Unidade de Estudo. Rio de Janeiro. *Catálogo de máquinas agrícolas e industriais. Folhetos de máquinas de pavimentação. Programa de Manutenção Preventiva – PMP – SOTREQ/CATERPILLAR. Curso de Formação de Condutores*. Tecnodata (http://www.tecnodatacfc.com.br/). Curitiba. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CARGOS: Ensino Fundamental Completo

AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1; AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2; AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA I.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:
Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, bulas, provérbios, charges, receitas médicas e culinárias, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, verbo, pronome, preposição...) suas flexões, classificações e emprego. Frase, oração e período: termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico.

Sugestão Bibliográfica: FARACO & MOURA. *Gramática Nova.* CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática- Teoria e exercícios.* PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios.* TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática.* ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática ilustrada. Livros Didáticos de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental. Dicionário Michaelis.* Outras publicações que abranjam o programa proposto.

MATEMÁTICA:
Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Equação e Inequação. Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais.

Sugestão Bibliográfica: BONGIOVANNI, VISSOTO E LAUREANO*, 5ª a 8ª série. Matemática Vida.* Ed. Ática. IEZZI, Gelson. *Matemática 5ª a 8ª série.* Dolce Oswaldo, Machado Antônio - SP. Atual. GIOVANNI, José Ruy, CASTRUCCI,

Benedito, JÚNIOR, José Ruy Giovanni. A *Conquista da Matemática – Teoria e Aplicação 5ª a 8ª série*. Edição renovada. Editora FTD. SP. IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, *Matemática 5ª a 8ª série.* Editora Scipione. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, globo.com. abril.com.br. inovacaotecnologica.com.br. portal.mec.gov.br. portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm. g1.globo.com. folha.uol.com.br. oglobo.globo.com. cultura.gov.br/site. cinema.uol.com.br. suapesquisa.com. brasilescola.com. historiadaarte.com.br). Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CARGOS: Ensino Médio/Técnico/Superior

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; AGENTE FISCAL; AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS; CONTROLADOR INTERNO; MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA; NUTRICIONISTA; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I; TÉCNICO DE INFORMÁTICA; TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS1; TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2; TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 (BIOQUÍMICO); TESOUREIRO MUNICIPAL.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, AGENTE FISCAL, AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS, CONTROLADOR INTERNO, MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS1, TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2, TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 (BIOQUÍMICO) E TESOUREIRO MUNICIPAL:
Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação o de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego);

Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

Sugestão Bibliográfica: FARACO & MOURA. *Gramática Nova.* CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática- Teoria e exercícios.* PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios.* TERRA, Ernani. TERRA, Ernani; NICOLA, José de. *Gramática de Hoje.* CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo.* TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática ilustrada.* CADORE, Luís Agostinho. *Curso Prático de Português. Livros didáticos de Língua Portuguesa e Literatura (teoria) para o Ensino Médio e/ou Superior.* Dicionário Michaelis. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, AGENTE FISCAL, AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS, CONTROLADOR INTERNO, MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS1, TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2, TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 (BIOQUÍMICO) E TESOUREIRO MUNICIPAL:
Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, globo.com. abril.com.br. inovacaotecnologica.com.br. portal.mec.gov.br. portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm. g1.globo.com. folha.uol.com.br. oglobo.globo.com. cultura.gov.br/site. cinema.uol.com.br. suapesquisa.com. brasilescola.com.

historiadaarte.com.br). Outras publicações que abranjam o programa proposto.

INFORMÁTICA PARA AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, AGENTE FISCAL, AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS E CONTROLADOR INTERNO:
Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

Sugestão Bibliográfica: MINK, Carlos. *Microsoft Office 2000: Editora Makron Books Ltda*. NORTON, Peter. *Introdução à Informática.* Editora Makron Books. NETO, João Souza. *Redes de Computadores, Um Guia Prático.* Editora Msd. CORPORATION, Microsoft. *Guia Microsoft Windows 98*. CORPORATION, Microsoft. *Guia Microsoft Office 2000.* TORRES, Gabriel. *Hardware Curso Completo.* Editora Axcel Books. PERSON, Ron. *Usando Word for Windows 95*. Editora Campus. *Série Prático e Comercial Fácil. Windows 98, Office 2000, Word 2000 e Excel 2000.* Makron Books, 2000. *Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows 2000*. *Ajuda on-line do Microsoft Office 2000*. *Ajuda on-line do Microsoft EXCEL 2000*. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

MATEMÁTICA PARA MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

Sugestão Bibliográfica: DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. *Matemática pensar e descobrir*: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD. GOULART, Márcio Cintra. *Matemática no ensino médio*. Volumes 1 e 2. Editora Scipione. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. *Matemática e realidade*. Atual Editora. SCIPIONE, Di Pierro Netto. *Pensar matemática: para o ensino fundamental*. 5ª a 8ª séries. Ed. Scipione. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA NUTRICIONISTA:
Princípios Básicos de Nutrição: digestão, absorção e metabolismo dos macro e micronutrientes. Nutrição nas diferentes fases do ciclo vital: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e velhice. Prescrição Dietética: Planejamento de cardápios e Adequação Nutricional. Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS. Atenção ambulatorial e domiciliar. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional. Avaliação bioquímica. Avaliação nutricional individualizada. Recomendações e necessidades de nutrientes. Aconselhamento nutricional. Terapia nutricional enteral. Higiene e Segurança Alimentar: APPCC. Microbiologia de Alimentos. Contaminação dos Alimentos. Toxicologia Alimentar. Administração e Gerenciamento em UANs: Compra, Armazenamento e Estoque. Análise de custos. Padronizações e Rotinas. Dimensionamento, Recrutamento, Seleção e Capacitação de RH. Aspectos epidemiológicos em carências nutricionais (desnutrição, hipovitaminose A, anemia ferropriva, Cárie dental) e doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, obesidade, dislipidemia). Indicadores e intervenções. Programas de Assistência

à Saúde da Criança e da Mulher. Avaliação nutricional em coletividades. Nutrição na promoção da saúde. Políticas e programas de alimentação e nutrição: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutrição e sua relação com a saúde da Comunidade. Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Educação Nutricional.

Sugestão Bibliográfica: MAHAN L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia. Krause. *Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.* 12ª edição. São Paulo: Editora Roca. 2010. 1351p. DUTRA DE OLIVEIRA, J.E; MARCHINI, J.S. *Ciências Nutricionais.* São Paulo: Sarvier, 1998, 403p. ABERC. *Manual ABERC de Práticas de Elaboração e Serviços de Refeições para Coletividades.* S, J. B. P., ASSIS, F. C. C., PINTO, N. B. M., SABAINI, P. S. *Boas práticas de fabricação (BPF) para restaurantes, lanchonetes e outros serviços de alimentação*. Viçosa, Editora UFV, 2006. 68p. *APPCC na qualidade e segurança microbiológica de alimentos.* São Paulo: Livraria Varela. FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAFF, M. *Microbiologia dos Alimentos.* São Paulo: Atheneu. TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T. M. *Administração aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição.* São Paulo, Editora Atheneu, 2006. 219p. KINTON, R.; CESERANI, V.; FOSKETT, D. *Enciclopédia de Serviço de Alimentação.* São Paulo: Varela. MEZOMO, I.F.B.A. *Administração de Serviços de Alimentação.* São Paulo. ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; ZANARDI, A. M. P. *Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição.* Metha, 2003. 202p. Resolução - RDC n. 216, de 15 de setembro de 2004. *Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.* ORNELLAS, L. H.. Técnica Dietética. Seleção e Preparo de Alimentos. São Paulo: Atheneu. VASCONCELOS, F.A.G. *Avaliação Nutricional de coletividades.* Florianópolis: Editora da UFSC. WAITZBERG, Dan Linetsky. *Nutrição Enteral e Parenteral Na Prática Clínica.* Rio de Janeiro: Atheneu. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Alimentar para a População Brasileira. Promovendo a alimentação saudável.* Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br/bvs. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos.* Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br/bvs. BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Alimentação e Nutrição.* 2ª edição revista. Série B, textos BA sicos de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em www.mds.gov.br/bolsafamilia/menu_superior/manuais-e-publicacoes-1. BRASIL. Ministério da Saúde. *Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Orientações básicas para a coleta, o processamento, a análise de dados e a informação em serviços de saúde.* Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: www.saude.gov.br/alimentacao. Brasil. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. *Resolução nº 38, 16/7/2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.* Disponível em: http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-legislacao. Brasil. Ministério da Educação. *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Lei nº 11.947, de 16/6/2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.* http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-legislacao. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I:
Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

Sugestão Bibliográfica: BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. I ao X – MEC* – Brasília. FREIRE, Paulo. ANGOTTI, Maristela. *O trabalho docente na pré-escola: revisitando teorias, descortinando práticas.* São Paulo: Pioneira. KLEIN, Lígia Regina. *Alfabetização: quem tem medo de ensinar?* São Paulo: Cortez. LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem: estudos e proposições.* São Paulo: Cortez. NEVES, Iara Conceição Bitencourt. (org.). *Ler e escrever: compromisso de todas as áreas.* Porto Alegre: UFRGS. PIAGET, Jean; INHELDER Barbel. *A Psicologia da criança.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Construção do conhecimento em sala de aula.* São Paulo:

Libertad. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO DE INFORMÁTICA:
Hardware - Tipos de Computadores. Estrutura dos Micros Padrão PC: Processador (CPU). Memória: RAM, Cache, ROM. Barramentos: Clock, Reset. Memória de Massa (secundária): Tipos de Meios de Armazenamento. Princípios Básicos de Armazenamento de Dados: Formatação, Sistema FAT, Particionamento, Boot. Dispositivos de Entrada e Saída (inclusive conectores). Softwares - Software Básico: Conceitos Básicos, Funções, Características e Estrutura de um Sistema Operacional. Microsoft Windows 2000 e XP: Instalação e Manutenção do Windows; Instalação de Periféricos no Windows (Plug-and-Play ou não); Instalação de Programas no Windows: Requisitos de Sistema, Programas Comerciais, Shareware e Freeware, Licenças de Software, Versões e Registro de Software. Configuração (Painel de Controle), Gerenciador de Arquivos (Windows Explorer). Utilitários: Softwares para Recuperação de Dados, Compactadores, Antivírus, Desfragmentadores de Disco, Softwares de Backup. Administração de servidores, servidor proxy, servidor de e-mail, gerenciamento de rede distribuída, firewall e mascaramento. Aplicativos (MS Office 2003) - Processadores de Texto: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição de texto; Formatação a nível de caractere, parágrafo e documento. Outros Recursos: tabelas, estilos, índices, notas de rodapé e figuras; Planilhas Eletrônicas: Barra de menu e barra de ferramentas, Pasta e Planilhas, Formatos de Células, Fórmulas, Funções e Gráficos; Banco de Dados: Conceitos Básicos e Funcionamento, Barra de menu e barra de ferramentas, Tabelas, Formulários, Consultas e Relatórios. Linguagens de Programação: Linguagem de Baixo Nível; Linguagem de Alto Nível; Interpretadores e Compiladores. Tecnologia de Redes Locais e Redes de Longa Distância: Topologias; Cabeamento (tipos de cabo, utilização dos cabos, cabeamento estruturado); Equipamentos de rede (Placas, Hub, Switch, Roteador e Modem), Padrões e protocolos para Redes de Longa Distância; Padrões IEEE para Redes Locais: Ethernet – IEEE802.3, Fast Ethernet – IEEE802.3u, Gigabit Ethernet – IEEE802.3z; Arquitetura de protocolos TCP/IP: Protocolo de rede IP, Protocolo de Transporte TCP e UDP, Serviços de Aplicação; DNS, SMTP, POP3, FTP, Telnet, HTTP; Conceitos Básicos de Internet e Intranet; Segurança em rede de computadores.

Sugestão Bibliográfica: TORRES, Gabriel. *Hardware: Curso Completo*. Rio de Janeiro: Axcel. TORRES, Gabriel. *Redes de Computadores – Curso Completo*. Rio de Janeiro: Editora Axcel. BATTISTI, Júlio. *Segurança no Windows XP.* Rio de Janeiro. Axcel. OLIVEIRA, Romulo Silva de. *Sistemas operacionais.* Sagra Luzzatto. Porto Alegre. *Ajuda Sistema Operacional Windows 2000 e XP*. *Ajuda on-line do Microsoft Office 2003.* Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS1:
Exames radiológicos (diversos): abdome; tórax; coluna vertebral; membros superiores e inferiores; C.V.B. (com contraste). Exames radiológicos do crânio: pontos de referência; linhas e planos; posições fundamentais do crânio; posições especiais do crânio; posições especiais da face. Anatomia do crânio necessária ao posicionamento. Técnicas radiológicas do crânio: sela turcica; canal óptico; mastóides, seios da face; articulação temporomandibular; cavum; arcos zigomático; órbitas; rochedo. Técnicas radiológicas: articulações, pulmões, arcos costais, esterno (técnica de Cahoon), coluna cervical, coluna torácica, coluna lombar, coluna lombo-sacra, coluna para escoliose (técnica), abdome simples, rotina para abdome agudo, aparelho urinário, bacia, escanometria, articulação sacro ilíaca, sacro cóccix. Exames radiológicos na pediatria, formas de

posicionamento e formas de contenção. Câmara escura: componentes; manipulação; cuidados especiais; procedimentos. Mamografia posicionamento, anatomia da mama, filme para mamografia, cuidados necessários. Portaria 453 Diretrizes de proteção radiológicas em radiodiagnostico médico e odontológico.

Sugestão Bibliográfica: Kenneth L. Bontragek. *Tratado de Técnica Radiológica e Base Anatômica.* Lothar Wicke. Atlas de Anatomia Radiológica. Jorge do Nascimento. Temas de Técnica Radiológica. Luiz Fernando Boisson. *Técnica Radiológica*. Robert Bayer. *Diagnóstico Radiológico de Medicina Interna*. Editora Manole Ltda. Osvandré Lech. *Diagnóstico por Imagem.* Charles A. Rockwood. Elizabeth A. Szalay. Stephen P. Kay. X-Ray Evalution of Shoulder Problems. Portaria 453. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2:
Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra- indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças

transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico- uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaradíase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquitossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema andócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vascular cerebral; Sistema músculo-esquelético: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional.

Sugestão Bibliográfica: BRUNNER. *Enfermagem Médica Cirúrgica.* Interamericana. Rio de Janeiro. NEVES, Jaime. *Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias.* Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. SHULL, Patrícia Dwyer. *Enfermagem básica - Teoria e prática.* Rideel, São Paulo. Ministério da Saúde. *Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde.* Brasília. Ministério da Saúde. *Doenças Evitáveis por Imunização.* Brasília. Ministério da Saúde. *Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática.* Ministério da Saúde*. Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso. Brasília.* Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 (BIOQUÍMICO):
Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotocolorimetria e espectrofotometria. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas. Bioquímica: Dosagens bioquímicas no sangue, métodos automatizados. Células e receptores celulares; Química e Bioquímica dos ácidos nucléicos, proteínas, enzimas, carboidratos, lipídeos. Biologia Molecular, Enzimas de restrição; Marcadores tumorais. Monitoramento de Drogas Terapêuticas. Eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Imunoeletroforese e cromatografia em análises clínicas. Parasitologia: Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll, Graham; Identificação de protozoários intestinais, ovos, larvas e formas adultas de helmintos, colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico e gota espessa. Identificação de plasmódios e filárias no sangue, profilaxia das doenças parasitárias e ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. Imunologia: Princípios de Imunologia, Imunidade inata e adquirida, Imunidade celular e humoral. Sistema HLA, sistema complemento, reações antígeno-anticorpo, reações sorológicas para sífilis, provas sorológicas para doenças reumáticas, provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas, reações de imunofluorescência. Reação para HIV (teste rápido e Elisa). Uroanálise: Colheita, conservantes, exame qualitativo, caracteres gerais, propriedades físicas, exame Químico. Elementos anormais e sedimentoscopia, sedimento organizado, cálculos renais. Microbiologia: Esterilização - métodos físicos, e químicos, princípios e tipos. Coleta de amostras para exames, métodos de coloração, Meios de cultura, condições gerais de preparo, armazenamento. Provas de controle de qualidade. Isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos. Hematologia: Colheita, anticoagulantes, contagem de leucócitos e plaquetas. Automação em hematologia. Determinação de hemoglobina, de hematócrito e dos índices hematimétricos. Métodos de coloração, contagem de reticulócitos. Interpretação do hemograma, leucograma e alterações dos leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas. Coagulograma completo, princípio dos testes e suas aplicações diagnósticas. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e anti-sepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório.

Sugestão bibliográfica: BAIN, BARBARA J. *Células sanguíneas - um guia prático.* Artes Médicas. BURTIS, C. A. ASHWOOD, E.R. TIETZ- *Fundamentos de Química Clínica*. Editora Guanabara Koogan. CTLE-O4. *Boas práticas de laboratórios clínicos e listas de verificação para avaliação.* Editora Qualitymark, HENRY, John Bernard. *Diagnósticos Clínicos & Tratamento por Métodos Laboratoriais.* Editora Manole. MOURA, Roberto de Almeida; WADA, Carlos S.; PURCHIO, Ademar; ALMEIDA, Therezinha Verrastro de. *Técnicas de Laboratório*. Editora Atheneu. OPLUSTIL, Carmen

P.; ZOCCOLI Cassia M.; TOBOUTI, Nina R. & Al. *Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica.* Editora Sarvier. RAVEL, R. *Laboratório Clínico – Aplicações Clínicas dos Dados Laboratoriais*. Editora Guanabara Koogan. NEVES, David Pereira. Parasitologia Humana. Atheneu. São Paulo. MURRAY, Patrick R.; DREW, W. Lawrence; KOBAYASHI, George; Tehompson, John H. *Microbiologia Médica.* Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. Outros livros e artigos científicos que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA TESOUREIRO MUNICIPAL:
CONTABILIDADE GERAL: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal no a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de

contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal no 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Federal no 101/2000 e suas alterações posteriores - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores - Lei de Licitações. Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Ética profissional.

Sugestão Bibliográfica: JACINTHO, Roque. Contabilidade pública. Editora Ática. SILVA, Lino Martins da. Contabilidade governamental. Editora Atlas. ANGÉLICO, João. Contabilidade Pública. Editora Atlas. KOHAMA, Helio. Contabilidade Pública. Editora Atlas. SLOMSKI, Valmor. Manual de Contabilidade Pública. Um enfoque na contabilidade municipal. Editora Atlas. KOHAMA, Helio. Balanços Públicos - Teoria e Prática. Editora Atlas. MACHADO Jr., J. Teixeira e REIS, Heraldo da Costa. A lei 4.320 comentada. PISCITELLI, Roberto Bocaccio. Contabilidade Pública. Uma Abordagem da Administração Financeira Pública. Editora Atlas. Lei Federal 4320/1964 e suas alterações (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Lei Federal 8666/1993 e suas alterações (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências); Lei Federal nº 10.520/2002 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências); Lei Complementar 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
05/11/2018 a07/11/2018	9h do dia 05/11/2018 às 23h59 do dia 07/11/2018	Período para **pedido de isenção** de pagamento do valor da taxa de inscrição.	Através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, sendo que aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na Sede da Prefeitura Municipal de ESTRELA DO INDAIÁ, situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DOINDAIÁ/MG - CEP 35.613-000, no horário de 08h ás 11h.
08/11/2018	-	Último dia para postagem dos documentos exigidos no item **V- 5 deste Edital** para **pedido de isenção** de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através dos Correios, por meio de Aviso deRecebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem).
20/11/2018	14h	Divulgação do **resultado dos pedidos de isenção** de pagamento do valor da taxa de inscrição	Nos termos do **item I-6 deste Edital**.
27/11/2018 a27/12/2018	15h do dia 27/11/2018 às 23h59 do dia 27/12/2018	**Inscrições** dos Candidatos no Concurso Público	Através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, sendo que aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da Prefeitura Municipal de ESTRELA DO INDAIÁ, situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DOINDAIÁ/MG - CEP 35.613-000, no horário de 08h ás 11h.
	08h às 11h	Entrega do **Laudo Médico** pelo candidato que quiser concorrer como deficiente.	Sede da Prefeitura Municipal de ESTRELA DO INDAIÁ,situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000
28/12/2018	-	Último dia para **envio do Laudo Médico** pelo candidato que quiser concorrer como deficiente.	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividadepela data da postagem)
		Último dia para **pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário)**	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cadainstituição.
Até 21/01/2019	15h	Disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos oscandidatos, divulgação da **relação de candidatos inscritos**, dos **locais de realização das Provas** e **confirmação de data e horários de prova**.	Nos termos do **item I-6 deste Edital**.
27/01/2019	Conforme previsto no ANEXO I desteEdital	Realização das Provas: **Objetiva de Múltipla Escolha**	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, nos termos do **item I-6 deste Edital**.
27/01/2019	22h	Divulgação do **Gabarito Provisório** da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Nos termos do **item I-6 deste Edital**.
Até 06/02/2019	14h	Divulgação do **Gabarito Definitivo**, depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres; Divulgação do **Resultado Geral** (em ordem de classificação, contemplando todos os candidatos envolvidos,classificados, excedentes, reprovados e ausentes).	
Até 14/02/2019	14h	Divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação, contemplandosomente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	Nos termos do **item I-6 deste Edital**.
No prazo máximo de **30 (trinta)** dias após terem sido ultimadas todas asetapas editalícias	-	**Homologação** do resultado final.	

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:DBB9B486

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2018

O Prefeito do município de **ESTRELA DO INDAIÁ**, Hugo Geraldo Lopes, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Concurso Público para provimento de cargos atualmente vagos, em consonância com as **disposições constitucionais** referentes ao assunto e **Legislação Municipal** diversa.

O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, sediada à Rua ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-060, inscrita no CNPJ sob o nº 22.540.895/0001-90, Telefone: **(31)2510-1593** - Horário de expediente: **10h30 às 12h e 13h às 17h.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** está sediada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.028/0001-24- Telefone: ***(37) 3553-1200***. Horário de expediente: **07h às 16h.**

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito do Município de Estrela do indaiá.

A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo caberão à Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito do município de **ESTRELA DO INDAIÁ**, através da **Portaria nº 065/2018, de 13/07/2018.**

O ato inaugural do presente Processo Seletivo, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, no quadro de avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, no endereço eletrônico www.estreladoindaia.mg.gov.br, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br, em mídia impressa (*Diário Oficial do Estado – "Jornal Minas Gerais*") e no jornal local (*jornal "Hoje em Dia"*). Os demais atos do Processo Seletivo serão publicados no quadro de avisos e no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** e no endereço eletrônico da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I– Funções, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e Provas;
ANEXO II– Atribuições das Funções;
ANEXO III– Modelo de formulário para recurso;
ANEXO IV – Programa de prova para as questões de múltipla escolha;
ANEXO V– Cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado.

Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação municipal **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de ESTRELA DO INDAIÁ**, instituído pela **Lei nº 1352**, de **30/03/1993**).

Local de Trabalho: Dependências d**a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** e em todo território do município (zonas urbana e rural).

As Funções, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas (tipos, nº de questões, pontos e horário de realização) constam do **ANEXO I** deste Edital.

Ao número de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será contratado de acordo com as necessidades da Administração e se atendidas às seguintes exigências:

Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no ***art. 13*** *do* ***Decreto Federal nº 70.436****, de* ***18/04/1972*** *e* ***art. 12, § 1º*** *c/c* ***art. 37, inciso I*** *da* ***Constituição da República Federativa do Brasil de 1988****.*
Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função.
Possuir idade mínima de ***18 (dezoito) anos****, no ato da contratação na função.*
Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ****.*

Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado "**VIA INTERNET**", através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.

Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL,** na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital).**

O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL**, poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, além dos documentos exigidos.

Para comprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar:
Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que prove mesmo domicílio.

O candidato deverá anexar ao Documento intitulado "Ficha de inscrição", a documentação exigida para comprovação da condição informada e protocolar na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000, ou encaminhar através dos Correios, por meio

de Aviso de Recebimento – AR, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**, à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060 Belo Horizonte/MG.

Para imprimir o documento "Ficha de Inscrição", o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br e proceder da seguinte forma:

Acessar a área do candidato, denominada "**Área Restrita**", localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição;
Clicar no botão "**OK"**. (Em caso de esquecimento, clicar na opção "**ESQUECI A SENHA.**");
Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo o candidato tem a opção "**Histórico**";
Selecionar o Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, clicando na opção "**SELECIONE UM CONCURSO/PROCESSO SELETIVO**", localizado na parte inferior da tela;
Em seguida clique em "imprimir ficha de inscrição".

O envelope deverá conter a referência especificada (**PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** Edital nº 01/2018 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteado).

O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**.

Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.

Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XI** deste Edital.

As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**, não sendo aceitos fora do período estabelecido.

Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000 em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.

O candidato que comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos:

Original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
Original do CPF.

O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem anterior. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência –PcD que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.

A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.

O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

Durante o período de inscrição, a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.

A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item XI** deste Edital. Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do processo seletivo

simplificado caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** a instauração de processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

O **Manual do Candidato** (Edital, conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do processo seletivo simplificado e outros anexos) estará disponível para o candidato no local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** e também no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:

Adiamento ou cancelamento ou suspensão do processo seletivo simplificado;
Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
Alteração da data de realização das provas;
Exclusão de alguma função oferecida;
Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.

O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento ou cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo ou alteração da data de realização das provas ou exclusão de alguma função oferecida. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, por uma das seguintes formas:

Mediante protocolo, dentro de um envelope, diretamente na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000, no horário de expediente; ou diretamente na sede da ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição Processo Seletivo – Edital nº 01/2018 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, nº de inscrição, nome completo e função;
Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição Processo Seletivo – Edital nº 01/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, nº de inscrição, nome completo e função;
Por meio eletrônico, mediante e-mail para ***secretariaadministracao@estreladoindaia.mg.gov.br*** *(averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo– Edital nº 01/2018 -* ***PREFEITURA MUNICIPAL ESTRELA DO INDAIÁ,*** *nº de inscrição, nome completo e função pleiteado.*

A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.

Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

Caso o candidato se inscreva para mais de uma função, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.

Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de função, exceto quando houver exclusão da função para o qual o candidato se inscreveu.

Para verificar se seu pagamento já foi identificado pelos organizadores do Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br e proceder da seguinte forma:

*Acessar a área do candidato, denominada "****Área Restrita****", localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando "****CPF"*** *e "****SENHA"*** *cadastrados no momento da inscrição;*
*Clicar no botão "****OK"****. (Em caso de esquecimento, clicar na opção "****ESQUECI A SENHA****");*
Será aberta a ***ÁREA DO CANDIDATO****. Logo abaixo o candidato terá a opção "****Histórico****";*
Selecionar o Processo Seletivo da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ****, clicando na opção "****SELECIONE UM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****", localizado na parte inferior da tela;*
A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de ***03 (três) dias úteis*** *após a efetivação do pagamento da taxa e será exibida a mensagem "****Confirmação de pagamento - EFETUADO"****.*

Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para a

função, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura na função pleiteada, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo.

Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato deverá solicitá- las por escrito, no prazo de até **10 (dez) dias** antes da data de realização da prova, encaminhando através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**- Processo Seletivo – Edital nº 01/2018, nº de inscrição, nome completo e função pleiteado), endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG ou enviando por e-mail para contato@eloassessoriaeserviços.com.br ou entregando pessoalmente na **Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000.

A **candidata lactante** poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve **01 (um) acompanhante**, que ficará em local determinado pela Coordenação do Processo Seletivo e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

O Processo Seletivo constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha.

A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas**.

A empresa organizadora do Processo Seletivo manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas **(A, B, C** ou **D)**.

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.

O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do **ANEXO IV** deste Edital.

A **Prova** (**Objetiva de Múltipla Escolha)** será realizada no município de ESTRELA DO INDAIÁ, em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.

Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentar em estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

A divulgação da **relação de candidatos inscritos**, dos **locais de realização das Provas** e **confirmação de data e horários**, ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.

A disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos os candidatos ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.

Para imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora- www.eloassessoriaeservicos.com.br e proceder da seguinte forma:

*Acessar a área restrita, denominada "**Área Restrita**", localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando "**CPF"** e "**SENHA"** cadastrados no momento da inscrição;*
*Clicar no botão "**OK"**. (Em caso de esquecimento, clicar na opção "**ESQUECI A SENHA.**");*
*Será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**. Logo abaixo o candidato tem a opção "**Histórico**"; Selecionar o Concurso ou Processo Seletivo desejado, clicando na opção "**SELECIONE UM CONCURSO**", localizado na parte inferior da tela;*
*Clicar na opção "**Comprovante definitivo de inscrição**" e em seguida "**imprimir**".*

Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta)** minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.

Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.

A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do envelope de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **03 (três)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de todo o material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a função escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e **dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos**.

Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrente da não solicitação imediata de substituição.

Caso seja verificado erro com relação a função escolhido a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.

Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** ou a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **30 (trinta)** minutos.

Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral,

ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões-Respostas.

O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.

Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.

Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

Se apresentar após o horário estabelecido;
Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc., ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Processo Seletivo, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
Não devolver a folha de respostas recebida.

A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha.

Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

*Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso**);*
Obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
Obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
*Tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.*

Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);
Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha);
Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);

Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
Qualquer outra decisão proferida no certame.

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.

Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital) e poderá ser encaminhado pelo próprio recorrente ou por procurador, o qual deverá apresentar no ato o instrumento legal de procuração, da seguinte forma:

*Mediante protocolo, diretamente na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000, no horário de expediente; ou diretamente na sede da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG;*
*Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA,** situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Recurso Administrativo – Processo Seletivo – Edital nº 01/2018 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, nº de inscrição, nome completo e função pleiteado;*
*Por meio eletrônico, mediante e-mail para contato@eloassessoriaeservicos.com.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Recurso Administrativo – Processo Seletivo – Edital nº 01/2018 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**.*

A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital), sendo que cada formulário poderá constar apenas um questionamento.

Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, através da Comissão Especial de Processo Seletivo, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, situada à Rua ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG.

Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Processo seletivo simplificado e respectivo parecer será divulgado, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.

Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Jornal local (*Diário Oficial do Estado – "Jornal Minas Gerais*").

A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XI** deste Edital.

A Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições da função ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

Ficam assegurados **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo público às Pessoas com Deficiência - PcD**1**. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.

Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes para cada cargo, conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no **documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007**.

Não havendo convocação e contratação conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a **20ª** vaga, em seguida, o **2º** candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a **40ª** vaga, o **3º** para ocupar a **60ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.

O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID**, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**– Processo Seletivo – Edital nº 01/2018, nº de inscrição, nome completo e função pleiteada) ou encaminhar via postal, endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua ilmenita, 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG, postado, impreterivelmente, através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (nº de inscrição, nome completo e função pleiteada), até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO V deste Edital)**.

O Laudo Médico valerá somente para este processo seletivo simplificado e não será devolvido ao candidato.

Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da **CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID**, não será considerado como deficiente e, portanto, estará inapto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

1Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 – Art. 37 - § 1o O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.

Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no **art. 4º** do **Decreto Federal n. 3.298/1999** e **Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (De 05/05/2009)**.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício da função. Caso a decisão não o qualifique para o exercício da função, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito do município de ESTRELA DO INDAIÁ, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência- PcD, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

Os candidatos com deficiência participarão do Processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** E A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUAISQUER CURSOS, TEXTOS, APOSTILAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, se aprovado, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DO EXCLUSIVO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

Os candidatos regularmente classificados constante na lista de aprovados, no prazo de vigência do certame poderão ser chamados para assinar contratos para o exercício de suas atividades em outros locais que não aqueles explicitamente indicados no quadro de vagas, observada as peculiaridades da função e a anuência do candidato.

A contratação será pelo prazo determinado de até dois anos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Para as funções de AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I, a contratação é por tempo indeterminado, nos termos da emenda Constitucional 51/2006 e Lei Federal 11.350/2006 e demais dispositivos legais, enquanto a União mantiver o programa aos agentes comunitário de saúde e agendes de combate às endemias e transferir os recursos de assistência financeira complementar.

O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias uteis**, a contar da publicação do ato de convocação, prorrogável até o limite máximo de **30 (trinta) dias**, a requerimento do interessado, para se apresentar para assinatura do contrato. **A CONVOCAÇÃO SERÁ ENVIADA PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO (PESSOALMENTE E DIRETAMENTE) OU ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO - AR.**

Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento da função para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

*Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).*
Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir); g). 1 fotografia 3x4 recente;
Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
*Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Funções e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;*

O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** pelo e-mail contato@eloassessoriaeservicos.com.br ou pelo telefone **(31) 2510-1593**.

Não serão fornecidas provas relativas a processo seletivo simplificados anteriores.

O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA -** www.eloassessoriaeservicos.com.br, para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Processo Seletivo.

A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não participa do processo de homologação, convocação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**.

Caberá ao Prefeito municipal de ESTRELA DO INDAIÁ a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo

máximo de **30 (trinta) dias** após terem sido ultimadas todas as etapas do edital, sob pena de ser considerado tacitamente homologado.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo pelo prazo de **05 (cinco) anos**, observada a **Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos)**, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

ESTRELA DO INDAIÁ/MG, 20 de setembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

FUNÇÕES, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

Funções	Vencimento (R$)	Nº de Vagas		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências da função)	Carga Horária Semanal	Valor da taxa de inscrição (R$)	Provas				
							Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
		Pessoas com Deficiência–PcD	Conc. Ampla2						Por Questão	Por Prova	
AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.103,09		3	Ensino Médio Completo. Residir na área de atuação. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município,antes da contratação)3	40hs	55,15	Português	10	3,0	30,0	14h
							C. Gerais4	10	3,0	30,0	
							Saúde Pública	10	4,0	40,0	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I	1.103,09		2	Ensino Médio Completo. Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada (ou realizar o curso a ser ministrado pelo município, antes da contratação)5	40hs	55,15	Português	10	3,0	30,0	14h
							C. Gerais	10	3,0	30,0	
							Saúde Pública	10	4,0	40,0	
ASSISTENTE SOCIAL	2.570,27		1	Curso Superior Especifico / Habilitado	30hs	128,51	Português	10	3,0	30,0	14h
							C. Gerais	10	3,0	30,0	
							G.L.S. Pública6	10	4,0	40,0	
CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I	3031,90		1	Ensino Superior Completo em Odontologia	40hs	151,60	Português	10	3,0	30,0	14h
							C. Gerais	10	3,0	30,0	
							G.L.S. Pública	10	4,0	40,0	
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I	1.256,35		1	Ensino Superior Completo em Educação Física	40hs	62,82	Português	10	3,0	30,0	14h
							C. Gerais	10	3,0	30,0	
							G.L.S. Pública	10	4,0	40,0	
EDUCADOR SOCIAL	1.234,03		1	Graduação em Serviço Sociais	40hs	61,70	Português	10	3,0	30,0	14h
							C. Gerais	10	3,0	30,0	
							G.L.S. Pública	10	4,0	40,0	
ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I	3031,90		1	Ensino Superior Completo em Enfermagem	40hs	151,60	Português	10	3,0	30,0	14h
							C. Gerais	10	3,0	30,0	
							G.L.S. Pública	10	4,0	40,0	
MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I	12.000,00		1	Ensino Superior Completo – Clínico Geral	40hs	600,00	Português	10	3,0	30,0	14h
							C. Gerais	10	3,0	30,0	
							G.L.S. Pública	10	4,0	40,0	
Total		0	11								

2***Concorrência Ampla***
3 *Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 (atualizada): "Art. 6º - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;III - ter concluído o ensino médio. § 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.* ***Obs: A Prefeitura disponibilizará gratuitamente aos candidatos aprovados e classificados, após a homologação do Certame, o curso introdutório de formação inicial e continuada.***
4***Conhecimentos Gerais***
5 *Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 (atualizada): "Art. 7º - O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I – er concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ; II - ter concluído o ensino médio. § 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.* ***Obs: A Prefeitura disponibilizará gratuitamente aos candidatos aprovados e classificados, após a homologação do Certame, o curso introdutório de formação inicial e continuada.***
6***Gestão e Legislação em Saúde Pública***

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA: I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; IV

- a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I: I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;; III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;; IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

ASSISTENTE SOCIAL: Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e provendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, inter-relacionando o indivíduo com o grupo; programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; orientar o município e as diversas comunidades, no sentido de promover o desenvolvimento harmônico; fazer análises socioeconômicas dos habitantes da cidade;

colaborar no tratamento de doenças psicomáticas, atuando na remoção de mão-de-obra que atenda as necessidades do mercado; assistir as famílias na comunidade, a formação de mão-de-obra que atenda as necessidades material, educacional, médico e de outra natureza; dar assistência ao menor carente ou ao infrator, assegurando-lhes a recuperação e a integração na vida comunitária; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miseralidade extrema, visando sanar esta condição, quer seja em distribuição de casa própria ou mesmos de alimentos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I: 1 – executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal; 2 – examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao Cirurgião-Dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; 3 - identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; 4 - aplicar anestesias troncoregionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pela CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; 5 - promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva; 6 - extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente; 7 - executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgengival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais; 8 - prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o Cirurgião Dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório; 8 - proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; 9 - coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; 10 - orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; 11 - elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; 12 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 13 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; 14 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 15 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 16 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização

EDUCADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I: 1 – desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; 2 - veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; 3 - incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; 4 - proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; 5 - articular ações, de forma integrada às

Equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; 6 - contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; 7 - identificar profissionais e/ou

membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF; 8 - capacitar os profissionais, Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadormonitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; 9 - Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade; 10 - articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; 11 - promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; 12 – executar outras atividades correlatas.

EDUCADOR SOCIAL: Recepcionar a população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários; - realizar O cadastramento da população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários; prestar informações e orientações à comunidade; orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar à sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social; - relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros dos atendimentos; acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde; - realizar acompanhamento escolar dos educandos no seu grupo de trabalho e/ou nas escolas locais e demais programas; - acompanhar o desenvolvimento de adolescentes inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados; - assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; - acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social; - coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação; participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; - manter atualizada a documentação referente ao programa e ou serviço em que está inserido; - atualizar registros sob sua responsabilidade; - participar de comissões, grupos de trabalho quando solicitado; - cumprir orientações administrativas e técnicas, conforme legislação vigente; - executar e orientar atividades de vida diária aos usuários do Serviço, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica; realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social; - acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios; - estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando à inserção na rede de atendimento social;- realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para O atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social;- acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários;- observar rigorosamente a população atendida e, na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes;- acompanhar as pessoas encaminhadas para recâmbio a outros Municípios e Estados quando necessário;- realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário;- acompanhar o educando em suas visitas à família sob supervisão técnica; realizar campanhas educativas à população, busca ativa e abordagem de rua a pessoas em situação de rua, de todas as faixas etárias, com objetivo de contribuir para os encaminhamentos necessários, seguindo as diretrizes da Política Municipal, Estadual e Nacional de Assistência Social; compor equipes para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos, com a atribuição de realizar o mapeamento das situações de exploração sexual comercial e outras caracterizadas como situações de risco de crianças e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil etc), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários; garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social, assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades; realizar atividades sócio-educativas que visem cuidar, proteger e educar crianças e adolescentes que se encontrem em regime fechado, semiliberdade e meio aberto, em decorrência de atos infracionais;- atuar junto às pessoas e comunidades em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica;- preservar a cultura e promover povos e comunidades remanescentes e tradicionais;- atuar junto aos segmentos sociais prejudicados pela exclusão social: mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais; desempenhar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I: 1 – distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos,

roupas e alimentos a doentes; 2 - verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; 3 - aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; 4 - fazer transfusões de sangue e plasma; 5 - coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; 6 - auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; 7 - fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; 8 - prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; 9 - participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; 10 - padronizar o atendimento de enfermagem; 11 - avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; 12 - avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; 13 - supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; 14 - executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; 15 - dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; 16 - realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; 17 - buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; 18 -elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; 19 - executar outras atividades correlatas.

MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I: 1 - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; 2 - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); 3 - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; 4 - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; 5 - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; 6 - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; 7 - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. 8 - executar outras atividades correlatas.

FORMULÁRIO PARA RECURSO
À **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**
Processo Seletivo – Edital nº 01/2018–Prefeitura Municipal de ESTRELA DO INDAIÁ

Candidato	
Nº de Inscrição	
Função	

Marque abaixo o tipo de recurso:

Edital Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
Inscrições (erro na grafia do nome) Inscrições (omissão do nome)
Inscrições (Erro no nº de inscrição) Inscrições (erro no nº da identidade) Inscrições (erro na nomenclatura da função) Inscrições (indeferimento de inscrição) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário) Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática)
Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data:_,_/_/_. Assinatura:

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

FUNÇÕES: Ensino Médio/Superior

AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA; AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I; ASSISTENTE SOCIAL; CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA; EDUCADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I; EDUCADOR SOCIAL; ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I; MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, EDUCADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I, EDUCADOR SOCIAL, ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I E MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I:
Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

Sugestão Bibliográfica: FARACO & MOURA. *Gramática Nova.* CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática- Teoria e exercícios.* PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática-Teoria e Exercícios.* TERRA, Ernani. TERRA, Ernani; NICOLA, José de. *Gramática de Hoje.* CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo.* TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática ilustrada.* CADORE, Luís Agostinho. *Curso Prático de Português. Livros didáticos de Língua Portuguesa e Literatura (teoria) para o Ensino Médio e/ou Superior.* Dicionário Michaelis. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, EDUCADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I, EDUCADOR SOCIAL, ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I E MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I:
Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, globo.com. abril.com.br. inovacaotecnologica.com.br. portal.mec.gov.br. portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm. g1.globo.com. folha.uol.com.br. oglobo.globo.com. cultura.gov.br/site. cinema.uol.com.br. suapesquisa.com. brasilescola.com. historiadaarte.com.br). Outras publicações que abranjam o programa proposto.

SAÚDE PÚBLICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I:
Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

Sugestão Bibliográfica: *Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde.* Brasil.

Ministério da Saúde. *Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde.* Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Legislação Estruturante do SUS. Brasília:* CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Sistema Único de Saúde.* Brasília: CONASS. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Guia de vigilância epidemiológica.* Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Política Nacional de Promoção da Saúde.* Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Política Nacional de Atenção Básica.* Brasília: Ministério da

Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. *HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS.* Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental.* Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 27.* Série A. *Normas e Manuais Técnicos.* Disponíveis em: http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php. BRASIL – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. *Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.* Disponível em http://www.saude.gov.br/dab. CECCIM, R.B. *Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário.* Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161- 177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. *Gestão Municipal de Saúde: textos básicos.* Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). *A organização da Saúde no Nível Local.* São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B. *Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia.* Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). *Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde.* Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. Sistemas de Informação em Saúde. Disponível em http://www.saude.gov.br/bvs. Czeresnia, D. & Freitas, C.M (org.). *Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências.* Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. Livros editados pelo Ministério da Saúde disponíveis em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm. Outras publicações que abranjam o conteúdo proposto.

GESTÃO E LEGISLAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, EDUCADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I, EDUCADOR SOCIAL, ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I E MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I:
Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.

Sugestão Bibliográfica: *Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil.* Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde.* Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Legislação Estruturante do SUS.* Brasília: CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS, Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Guia de vigilância epidemiológica.* Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Política Nacional de Atenção Básica.* Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental.* Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Rezende, SC & Heller, L. *O saneamento no Brasil: políticas e interfaces.* Belo Horizonte: Editora UFMG. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 27.* Série A. *Normas e Manuais Técnicos.* Disponíveis em: http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php. BRASIL – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde.

Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em http://www.saude.gov.br/dab. CECCIM, R.B. *Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário.* Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161-177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. *Gestão Municipal de Saúde: textos básicos.* Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. *Epidemiologia & Saúde.* Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). *A organização da Saúde no Nível Local.* São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B. *Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia.* Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). *Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde.* Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. *Sistemas de Informação em Saúde.* Disponível em http://www.saude.gov.br/bvs. Czeresnia, D. & Freitas, C.M (org.). *Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências.* Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. Livros editados pelo Ministério da Saúde disponíveis em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm Outras publicações que abranjam o conteúdo proposto.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
05/11/2018 a 07/11/2018	9h do dia 05/11/2018 às 23h59 do dia 07/11/2018	Período para **pedido de isenção** de pagamento do valor da taxa de inscrição.	Através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, sendo que aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000, no horário 8**h às 11h**.
08/11/2018	-	Último dia para postagem dos documentos exigidos no item **V- 5 deste Edital** para **pedido de isenção** de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem).
20/11/2018	14h	Divulgação do **resultado dos pedidos de isenção** de pagamento do valor da taxa de inscrição	Nos termos do **item I-6 deste Edital**.
27/11/2018 a 27/12/2018	15h do dia 27/11/2018 às 23h59 do dia 27/12/2018	Inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo	Através do endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, sendo que aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-000, no horário **8h às 11h** exceto sábado, domingo e feriado
	08h às 11h	Entrega do **Laudo Médico** pelo candidato que quiser concorrer como deficiente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, situada à Praça São Sebastião, nº 219, Centro, ESTRELA DO INDAIÁ/MG - CEP 35.613-00
28/12/2018	-	Último dia para **envio do Laudo Médico** pelo candidato que quiser concorrer como deficiente	Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem)Centro
		Último dia para **pagamento do valor da taxa de inscrição (boleto bancário)**	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
Até 21/01/2019	15h	Disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos os candidatos, divulgação da **relação de candidatos inscritos**, dos **locais de realização das Provas** e **confirmação de data e horários de prova**.	Nos termos do **item I-6 deste Edital**.
27/01/2019	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	Realização das Provas: **Objetiva de Múltipla Escolha**	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, nos termos do **item I- 6 deste Edital**.
27/01/2019	22h	Divulgação do **Gabarito Provisório** da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Nos termos do **item I-6 deste Edital**.
Até 06/02/2019	14h	Divulgação do **Gabarito Definitivo** e **Resultado Geral** (em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos,	

		classificados, excedentes, reprovados e ausentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	
Até 14/02/2019	14h	Divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	Nos termos do **item I-6 deste Edital**.
No prazo máximo de **30 (trinta)** dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias	-	**Homologação** do Resultado final.	Nos termos do **item I-6 deste Edital**.

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:C2B7419B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE 2º TRIMESTRE DE 2018

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE 2º TRIMESTRE DE 2018

DATA	EMPENHO	EMPRESA	VALOR	HISTÓRICO
05/04/2018	437/18	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 7.479,60	Proveniente 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 256 - CAMPANHA: "CARNAVAL 2018".
05/04/2018	443/10	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 1.000,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 260 - CAMPANHA: "TRAGA SUA EMPRESA PARA GUAXUPÉ / DIVULGAÇÃO".
05/04/2018	443/11	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 19.094,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 259 - CAMPANHA: "TRAGA SUA EMPRESA PARA GUAXUPÉ / DIVULGAÇÃO".
09/04/2018	39/4	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS	R$ 500,00	Proveniente Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme Lei Municipal n.º 2.505 de 7 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 1.876 de 9 de junho de 2017, conforme Inexigibilidade nº 21/2017 e Processo Adm. nº 126/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2018 CONFORME NFS-e Nº 617.
09/04/2018	440/3	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 2.368,80	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 261 - CAMPANHA: " FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ"
11/04/2018	443/12	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 6.705,69	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 279 - CAMPANHA: "TRAGA SUA EMPRESA PARA GUAXUPÉ / DIVULGAÇÃO".
11/04/2018	443/13	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 319,80	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 280 - CAMPANHA: "IPTU 2018"
11/04/2018	443/14	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 499,95	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 285 - CAMPANHA: "IPTU 2018"
12/04/2018	1528/1	LUIS CLAUDIO CARVALHO COSTA LEITE - ME	R$ 49,60	Proveniente do serviço de confecção de faixa para o evento comemorativo ao dia mulher, realizado pelo CRAS, Município de Guaxupé/MG, conforme Pregão nº 99/2017 - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 31.
12/04/2018	1532/1	LUIS CLAUDIO CARVALHO COSTA LEITE - ME	R$ 37,20	Proveniente do serviço de confecção de banner para apresentação dos apoiadores do evento referente ao Dia da Mulher, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS, Município de Guaxupé/MG, conforme Pregão nº 99/2017 - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 30.
12/04/2018	1732/1	LUIS CLAUDIO CARVALHO COSTA LEITE - ME	R$ 80,00	Proveniente realização de serviço de confecção de adesivos informando os horários de aulas nas academias populares nos bairros Vila Conceição e Santo Antônio, Município de Guaxupé/MG, conforme Pregão 99/2017 – VALOR REFERENTE NFS-e Nº 29.
13/04/2018	1465/1	LUIS CLAUDIO CARVALHO COSTA LEITE - ME	R$ 100,00	Proveniente do serviço de confecção de placa de indicação de reciclagem, Município de Guaxupé/MG, conforme Pregão 99/2017 - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 33.
18/04/2018	443/15	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 12.841,85	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 294 - CAMPANHA: "TRAGA SUA EMPRESA PARA GUAXUPÉ / DIVULGAÇÃO".
19/04/2018	443/16	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 1.875,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 295 - CAMPANHA: "IPTU 2018".
20/04/2018	440/4	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 844,20	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 309 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
20/04/2018	440/5	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 410,60	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 313 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
20/04/2018	440/6	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 356,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 317 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
20/04/2018	440/7	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 244,80	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 -VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 324 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
20/04/2018	440/8	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI –ME	R$ 1.250,80	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 325 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
20/04/2018	440/9	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 410,60	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato

				na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 326 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
20/04/2018	440/10	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 657,60	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 327 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
20/04/2018	440/11	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 319,80	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 328 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
20/04/2018	440/12	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 657,60	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 329 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
20/04/2018	443/17	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 690,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 332 - CAMPANHA: "ENTREGA DE CASAS / DIVULGAÇÃO".
20/04/2018	1743/1	LUIS CLÁUDIO COSTA LEITE	R$ 148,80	Proveniente realização do serviço de confecção de faixa para evento de entrega das casas do residencial Monte Verde, Município de Guaxupé/MG, conforme Pregão n° 99/2017 - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 32.
24/04/2018	440/13	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 991,40	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 353 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
27/04/2018	42/8	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 708,72	Proveniente Contrato nº 116/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", com vigência de 12 (doze) meses, encerrando em 01 de agosto de 2018, conforme Inexigibilidade n° 26/2017 e Processo Administrativo n° 171/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 07/04/2018 CONFORME FATURA Nº 37.003.
02/05/2018	42/9	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 797,31	Proveniente Contrato nº 116/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", com vigência de 12 (doze) meses, encerrando em 01 de agosto de 2018, conforme Inexigibilidade n° 26/2017 e Processo Administrativo n° 171/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÕES NAS EDIÇÕES DOS DIAS 11/04/2018 E 12/04/2018 CONFORME FATURA Nº 37.160.
07/05/2018	438/1	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 150,00	Proveniente 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 359 - CAMPANHA: "MUTIRÃO LIMPEZA".
08/05/2018	2508/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA ME	R$ 455,00	Proveniente do serviço de publicação dos demais atos de licitação do Município de Guaxupé no Jornal Hoje em Dia - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 169.
09/05/2018	443/18	FAZENDA COMUNICAÇÃO &MARKETING EIRELI – ME	R$ 2.392,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 350 - CAMPANHA: "TRAGA SUA EMPRESA PARA GUAXUPÉ"
09/05/2018	443/19	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 660,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 351 - CAMPANHA: "INSTITUCIONAL / RESUMO DA SEMANA"
09/05/2018	443/20	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 460,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 349 - CAMPANHA: "TRAGA SUA EMPRESA PARA GUAXUPÉ / DIVULGAÇÃO."
09/05/2018	443/21	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 899,20	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 348 - CAMPANHA: "TRIBUTOS 2018 / INSTITUCIONAL".
09/05/2018	443/22	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 1.615,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 304 - CAMPANHA: "IPTU 2018"
09/05/2018	443/23	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 5.098,80	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 284 - CAMPANHA: "REDES SOCIAIS".
10/05/2018	1466/1	LUIS CLÁUDIO CARVALHO COSTA LEITE - ME	R$ 128,96	Proveniente do serviço de confecção de lona para a fachada do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), Município de Guaxupé/MG, conforme Pregão n° 99/2017 - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 48.
10/05/2018	2447/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA ME	R$ 589,00	Proveniente realização de serviços de mecânica leve para manutenção no veículo placa HDN-6821 - PALIO - Policia Militar, conforme Pregão n.º 70/2016 -VALOR REFERENTE NFS-e Nº 172.
11/05/2018	42/10	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 620,13	Proveniente Contrato nº 116/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", com vigência de 12 (doze) meses, encerrando em 01 de agosto de 2018, conforme Inexigibilidade n° 26/2017 e Processo Administrativo n° 171/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 21/04/2018 CONFORME FATURA Nº 38005.
14/05/2018	443/24	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 2.500,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 381 - CAMPANHA: "PLANO DIRETOR E DE MOBILIDADE URBANA".
14/05/2018	443/25	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 444,40	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 382 - CAMPANHA: "PLANO DIRETOR E DE MOBILIDADE URBANA".
14/05/2018	443/26	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 3.143,20	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 386 - CAMPANHA: "PLANO DIRETOR E DE MOBILIDADE URBANA".
14/05/2018	1464/1	LUIS CLÁUDIO CARVALHO COSTA LEITE - ME	R$ 49,60	Proveniente do serviço de confecção de lona para placa de identificação do SINE, Município de Guaxupé/MG, conforme Pregão n° 99/2017 - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 47.
15/05/2018	41/2	IMPRENSA NACIONAL	R$ 396,48	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2016 cujo objeto é a prestação de serviços, pela contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, com vigência de 12 (doze) meses, ou seja, 08/08/2018, conforme Processo Administrativo nº 182/2016 e Inexigibilidade n° 32/2016 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 10/04/2018 CONFORME FATURA Nº 824.326.
16/05/2018	39/5	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS	R$ 500,00	Proveniente Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme Lei Municipal n.º 2.505 de 7 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 1.876 de 9 de junho de 2017, conforme Inexigibilidade nº 21/2017 e Processo Adm. nº 126/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO DE 2018 CONFORME NFS-e Nº 798.
17/05/2018	2547/1	F P CATAO - ME	R$ 1.600,00	Proveniente do serviço de confecção de Folder para orientação referente à lei Municipal 2228 (Calçadas, muretas e terrenos), Município de Guaxupé/MG, conforme Pregão nº 99/2017 - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 253.
17/05/2018	2666/1	LUIS CLÁUDIO CARVALHO COSTA LEITE - ME	R$ 148,80	Proveniente do serviço de confecção de Banners para divulgação e sinalização dos estabelecimentos comerciais participantes do Guaxupé Café Festival Gastronômico 2018, Município de Guaxupé, conforme Pregão 99/2017 - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 50.
18/05/2018	2461/1	LUIS CLÁUDIO CARVALHO COSTA LEITE - ME	R$ 200,00	Proveniente do serviço de confecção de placas de identificação de repartições públicas (Obras, Finanças e Cultura), Município de Guaxupé/MG, conforme Pregão n° 99/2017 - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 46.
18/05/2018	2685/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA.–ME	R$ 579,00	Proveniente do serviço de publicação dos demais atos de licitação do Município de Guaxupé no Jornal Hoje em Dia - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 189.
21/05/2018	42/11	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 531,54	Proveniente Contrato nº 116/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", com vigência de 12 (doze) meses, encerrando em 01 de agosto de 2018, conforme Inexigibilidade n° 26/2017 e Processo Administrativo n° 171/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 03/05/2018 CONFORME FATURA Nº 38737.
21/05/2018	440/14	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 449,60	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS

				PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 385 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
21/05/2018	440/15	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 594,60	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 384 - CAMPANHA: "CAMINHO DA FÉ".
21/05/2018	440/16	FAZENDA COMUNICAÇÃO &MARKETING EIRELI – ME	R$ 410,60	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 387 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
21/05/2018	440/17	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 375,20	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 380 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
21/05/2018	443/27	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 11.730,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 383 - CAMPANHA: " AUDIÊNCIA DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO".
23/05/2018	438/2	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 150,00	Proveniente 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 397 - CAMPANHA: "MUTIRÃO LIMPEZA."
23/05/2018	443/28	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 2.500,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 414 - CAMPANHA: "IPTU 2018".
23/05/2018	443/29	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 3.420,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 417 - CAMPANHA: "PLANO DIRETOR E DE MOBILIDADE URBANA".
23/05/2018	2985/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA ME	R$ 910,00	Proveniente do serviço de publicação dos demais atos de licitação do Município de Guaxupé/MG no Jornal Hoje em Dia - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 204.
25/05/2018	440/18	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 854,80	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 404 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
28/05/2018	2580/1	LUIS CLÁUDIO CARVALHO COSTA LEITE - ME	R$ 200,00	Proveniente do serviço de confecção de placas de sinalização/identificação para"Caminhos da Fé", Município de Guaxupé/MG, conforme Pregão n° 99/2017 - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 53.
28/05/2018	2665/1	LUIS CLÁUDIO CARVALHO COSTA LEITE - ME	R$ 200,00	Proveniente do serviço de confecção de placas para divulgação da listagem de medicamentos disponibilizados pelo programa "Aqui Tem Farmácia Popular", Município de Guaxupé/MG, conforme Pregão nº 99/2017.
28/05/2018	3166/1	LUIS CLÁUDIO CARVALHO COSTA LEITE - ME	R$ 260,40	Proveniente do serviço de confecção de faixa para passeata do CAPS, Município de Guaxupé/MG. Pregão 99/2017 - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 57.
28/05/2018	3167/1	LUIS CLÁUDIO CARVALHO COSTA LEITE - ME	R$ 100,00	Proveniente do serviço de confecção de placa extra para sinalização/identificação"Caminhos da Fé",Município de Guaxupé/MG, conforme Pregão 99/2017 - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 56.
30/05/2018	3192/1	LUIS CLÁUDIO CARVALHO COSTA LEITE - ME	R$ 396,80	Proveniente do serviço de confecção de faixas para sinalização de trânsito referente a interdição da ponte na vila progresso, Município de Guaxupé. Pregão 99/2017. Ata nº 82/2017 - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 54.
30/05/2018	3193/1	LUIS CLÁUDIO CARVALHO COSTA LEITE - ME	R$ 200,00	Proveniente do serviço de confecção de placas a serem fixadas em postes para indicação de desvio de trânsito (Obras ponte Vila Progresso), Município de Guaxupé. Pregão 99/2017 - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 55.
05/06/2018	443/30	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 5.098,80	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 422 - CAMPANHA: "REDES SOCIAIS".
06/06/2018	2516/1	LUIS CLÁUDIO CARVALHO COSTA LEITE - ME	R$ 595,20	Proveniente do serviço de confecção de faixas para campanha andarilhos, Município de Guaxupé/MG, conforme Pregão n° 99/2017 -VALOR REFERENTE NFS-e Nº 58.
11/06/2018	41/3	IMPRENSA NACIONAL	R$ 198,24	Proveniente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2016 cujo objeto é a prestação de serviços, pela contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, com vigência de 12 (doze) meses, ou seja, 08/08/2018, conforme Processo Administrativo nº 182/2016 e Inexigibilidade n° 32/2016 - - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 23/05/2018 CONFORME FATURA Nº 828.043.
11/06/2018	443/31	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 5.098,80	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 455 - CAMPANHA: "REDES SOCIAIS".
11/06/2018	3168/1	LUIS CLÁUDIO CARVALHO COSTA LEITE - ME	R$ 744,00	Proveniente do serviço de confecção de faixas para o desfile das escolas em comemoração aos 106 Anos de Guaxupé, Município de Guaxupé/MG, conforme Pregão 99/2017 - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 60.
11/06/2018	3397/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA ME	R$ 455,00	Proveniente do serviço de publicação dos demais atos de licitação do Município de Guaxupé no Jornal Hoje em Dia - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 233.
13/06/2018	42/12	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 354,36	Proveniente Contrato nº 116/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", com vigência de 12 (doze) meses, encerrando em 01 de agosto de 2018, conforme Inexigibilidade n° 26/2017 e Processo Administrativo n° 171/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 22/05/2018 CONFORME FATURA Nº 40096.
14/06/2018	438/3	FAZENDA COMUNICAÇÃO &MARKETING EIRELI – ME	R$ 150,00	Proveniente 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 364 - CAMPANHA: "MUTIRÃO LIMPEZA".
14/06/2018	440/19	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 304,75	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 412 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
14/06/2018	440/20	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 770,50	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 411 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
14/06/2018	440/21	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 552,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 409 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
14/06/2018	440/22	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI –ME	R$ 46,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 399 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
15/06/2018	439/1	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 1.483,39	Proveniente 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Esporte Desenvolvimento Municipal, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 -VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 439 - CAMPANHA: "CAMINHO DA FÉ".
15/06/2018	440/23	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 606,05	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 447 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
15/06/2018	440/24	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 862,50	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 440 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
15/06/2018	440/25	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 1.482,81	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS

				PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 441 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
15/06/2018	440/26	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 1.172,31	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 442 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
15/06/2018	440/27	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 1.084,45	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 446 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
15/06/2018	440/28	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 475,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 458 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
15/06/2018	440/29	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - ME	R$ 230,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 464 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
15/06/2018	440/30	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	**R$ 207,00**	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 471 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
15/06/2018	440/31	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 500,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Fundo Municipal de Turismo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 454 - CAMPANHA: "FESTIVAL CAFÉ GUAXUPÉ".
20/06/2018	42/13	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 442,95	Proveniente Contrato nº 116/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", com vigência de 12 (doze) meses, encerrando em 01 de agosto de 2018, conforme Inexigibilidade n° 26/2017 e Processo Administrativo n° 171/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 23/05/2018 CONFORME FATURA Nº 40.300.
21/06/2018	443/32	FAZENDA COMUNICAÇÃO &MARKETING EIRELI – ME	R$ 690,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 456 - CAMPANHA: " INSTITUCIONAL / RESUMO DA SEMANA."
21/06/2018	443/33	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 690,00	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria de Governo e Planejamento - Comunicação Social - Publicidade Institucional, com vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 444 - CAMPANHA: "INSTITUCIONAL / RESUMO DA SEMANA."
25/06/2018	438/4	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 150,00	Proveniente 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 450 - CAMPANHA: "MUTIRÃO LIMPEZA."
25/06/2018	442/1	FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI – ME	R$ 43,75	Proveniente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 174/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda junto a Secretaria Municipal de Saúde-Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Tomada de Preço n° 09/2017 e Processo Administrativo n° 154/2017 - VALOR REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NFS-e Nº 466 - CAMPANHA: "PASSEAT CAPS."
25/06/2018	3480/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA ME	R$ 455,00	Proveniente do serviço de publicação dos demais atos de licitação do Município de Guaxupé no Jornal Hoje em Dia - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 238.
25/06/2018	3529/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA ME	R$ 579,00	Proveniente do serviço de publicação dos demais atos de licitação do Município de Guaxupé no Jornal Hoje em Dia - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 239.
25/06/2018	3836/1	PUBLIART'S PUBLICAÇÕES LTDA ME	R$ 455,00	Proveniente do serviço de publicação dos demais atos de licitação do Município de Guaxupé no Jornal Hoje em Dia - VALOR REFERENTE NFS-e Nº 270.
25/06/2018	42/14	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 620,13	Proveniente Contrato nº 116/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", com vigência de 12 (doze) meses, encerrando em 01 de agosto de 2018, conforme Inexigibilidade n° 26/2017 e Processo Administrativo n° 171/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 30/05/2018 CONFORME FATURA Nº 40.670.
25/06/2018	42/15	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$442,95	Proveniente Contrato nº 116/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", com vigência de 12 (doze) meses, encerrando em 01 de agosto de 2018, conforme Inexigibilidade n° 26/2017 e Processo Administrativo n° 171/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 05/06/2018 CONFORME FATURA Nº 40.724.
25/06/2018	42/16	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$354,36	Proveniente Contrato nº 116/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", com vigência de 12 (doze) meses, encerrando em 01 de agosto de 2018, conforme Inexigibilidade n° 26/2017 e Processo Administrativo n° 171/2017 - VALOR REFERENTE PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 07/06/2018 CONFORME FATURA Nº 41.087.
TOTAL:			**R$ 134.747,13**	**(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)**

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:17E89DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
ANEXO I - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2018 - CONCURSO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGO/EMPREGOS, HABILITAÇÔES EXIGIDAS, JORNADAS DE TRABALHO, VENCIMENTOS INICIAIS, NÚMERO DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E NÚMERO DE VAGAS PARA DEFICIENTE

Cargo/empregos	Habilitações Exigidas	Jornada Semanal	Vencimento Inicial	Total Totais	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiente
Advogado	Advogado regularmente inscrito na OAB.	20h	R$ 3.372,08	01	01	0
Agente de Serviços Administrativos	Ensino Fundamental Completo e Noções de Informática.	40h	R$ 1.371,32	03	03	0
Agente Fiscal	Ensino Médio Completo.	40h	R$ 1.940,12	CR	CR	0
Assistente Social	Graduação em Serviço Social com registro Conselho.	30h	R$ 3.372,08	01	01	0
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso de Saúde Bucal com registro no CRO.	40h	R$ 1.495,60	01	01	0
Auxiliar de Serviços Administrativos	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série).	40h	R$ 969,27	05	04	01
Auxiliar de Serviços Públicos	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série).	40h	R$ 969,27 R$ 941,50	01	01	0
Bibliotecário	Graduação em Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho.	40h	R$ 3.372,08	01	01	0

Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo Conselho.	40h	R$ 3.372,08	CR	CR	0
Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo Conselho.	40h	R$ 3.372,08	CR	CR	0
Engenheiro Civil	Curso superior em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho.	40h	R$ 3.372,08	01	01	0
Especialista Educacional	Graduação em Pedagogia, com diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, com as seguintes especificações: - Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou - Pedagogia com amparo na Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006 e registro no respectivo Conselho.	40h	R$ 3.372,08	02	02	0
Farmacêutico	Graduação em Farmácia e registro no respectivo Conselho.	40h	R$ 3.372,08	01	01	0
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho.	30h	R$ 3.372,08	CR	CR	0
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho.	40h	R$ 3.372,08	01	01	0
Guarda Civil	- Ensino Médio Completo; - CNH categorias A e B; - Idade entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos. - Altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros); - Não ter sido demitido da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, de outros Estados, do Distrito Federal ou de instituição de segurança congênere, em virtude de mau comportamento. - ter sanidade física e mental devidamente comprovada em exames médicos e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, com análise de perfil para o Cargo/emprego, em especial para o uso de armamento, que será realizada por psicólogo da Polícia Federal ou por esta credenciado, a qual será custeada pelos candidatos;	40 h	R$ 1.631,13	08	08	0
Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina e registro no respectivo Conselho.	10h	R$ 3.372,08	05	04	1
Médico de Unidade Básica de Saúde	Graduação em Medicina e registro no respectivo Conselho.	40h	R$ 13.744,32	07	06	1
Médico Ginecologista	Graduação em Medicina e Título de especialista em Ginecologia e registro no respectivo Conselho.	10h	R$ 3.372,08	02	02	0
Médico Ortopedista	Graduação em Medicina e Título de especialista em Ortopedia e registro no respectivo Conselho.	10h	R$ 3.372,08	01	01	0
Médico Pediatra	Graduação em Medicina e Título de especialista em Pediatria e registro no respectivo Conselho.	10h	R$ 3.372,08	02	02	0
Médico Veterinário	Graduação em Veterinária com registro no respectivo Conselho.	40h	R$ 3.372,08	01	01	0
Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro no respectivo Conselho.	40h	R$ 3.372,08	CR	CR	0
Odontólogo de Unidade Básica de Saúde	Graduação em Odontologia e registro no respectivo Conselho.	40h	R$ 6.744,11	CR	CR	0
Oficial de Serviços Administrativos	Ensino Médio Completo e Noções de Informática.	40h	R$ 1.940,12	CR	CR	0
Operador de Máquinas Pesadas	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) - CNH categoria D ou E	40h	R$ 1.940,12	01	01	0
Professor	Graduação em nível superior, com diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, nas seguintes especificações: - Normal Superior - Pedagogia/habilitação Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Pedagogia com amparo na Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006 - Pedagogia /habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas.	26h	R$ 1.940,12	11	10	1
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física ou Curso superior de graduação acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação em Educação Física.	26h	R$ 3.372,08	CR	CR	0
Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho.	40h	R$ 3.372,08	CR	CR	0
Salva-vidas	Ensino Médio Completo - Noções de Primeiros Socorros	40h	R$ 1.940,12	03	03	0
Sepultador	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série).	40h	R$ 969,27	02	02	0
Servente Escolar	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série).	30h	R$ 969,27	03	03	0
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Habilitação Técnica/COREN.	40h	R$ 2.307,70	CR	CR	0
Técnico em Informática	Ensino Médio com Habilitação Técnica na área.	40h	R$ 2.307,70	01	01	0
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio com Habilitação Técnica/CRO.	40h	R$ 2.307,70	02	02	0
Técnico de Arquivo	Ensino Médio com Habilitação Técnica na área.	40h	R$ 2.307,70	01	01	0
Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho.	30h	R$ 3.372,08	CR	CR	0

***CR - Cadastro Reserva**

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D3EF40B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
067 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 067/2018

A SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desd.
ACACIO LEITE DA SILVA	L002780991	GSA0109	29/08/2018	07:58:44	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
ADAO ANGELO DE SOUZA	L002786937	GXF9699	09/09/2018	10:55:30	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0

ADRIANA COSTA SARMENTO	L002785784	PYE6386	05/09/2018	15:46:31	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7
ADRIANA EULAIA DE CARVALHO	L002783343	CRB4408	02/09/2018	16:13:58	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
ADRIANA HELENA RIBEIRO	L002785799	GMQ5745	07/09/2018	10:18:58	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	7633 / 1
ALAN DAVID DE SOUZA	L002784752	EWT6128	29/08/2018	10:04:45	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
ALAN HENRIQUE VILHENA MADUREIRA	L002786868	DIK0076	02/09/2018	11:11:16	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
ALEX JUNIOR DO NASCIMENTO SILVA	L002783915	HKV2366	03/09/2018	13:12:54	Rua Floriano Ribeiro Vale 26	5738 / 0
ALEXANDRA ALMEIDA CAPOZZI	L002777645	ELX5217	03/09/2018	12:10:10	Rua Nazareto 77	7366 / 2
ALEXANDRE JOSE DELFINO NETO	L002782299	DHG7468	07/09/2018	10:03:02	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5541 / 1
ALEXSANDRO FEITOSA MESSIAS LINO	L002779348	EBP5954	01/09/2018	21:11:49	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
ALFREDO NATALI DE ALMEIDA	L002785043	CSD1603	06/09/2018	08:01:42	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
ALICIA ALMAZAN CAYO	L002784767	FIC7922	31/08/2018	08:55:17	Praça Dr Garcia Coutinho sem Numero	7625 / 1
ALVARO ALBERTO VIEIRA VIANA	L002783916	PXX3364	03/09/2018	13:14:26	Rua Floriano Ribeiro Vale 26	5738 / 0
AMELIA ELIZABETH DE CASTRO	L002786864	NYF3022	02/09/2018	08:36:03	Rua Prof Jorge Beltrão 54	5550 / 0
ANA ROSA NUNES DE ANDRADE	L002783937	HNO9807	05/09/2018	12:53:15	Rua Atílio Pereira Paschoal 161	5738 / 0
ANDERSON MENDONCA DA FONSECA	L002779970	DTE9482	03/09/2018	08:23:50	Rua Com Jose Garcia 529	7366 / 2
ANDRE DE SOUSA BOSCHI	L002785437	DQQ9258	06/09/2018	07:55:54	Praça Sen Jose Bento 45	5185 / 1
ANDRE LUIZ CARVALHO	L002785427	HGM7956	03/09/2018	09:45:45	Rua Adolfo Olinto prox 200	5452 / 2
ANDREA MICHELETO	L002786356	FOX7371	06/09/2018	15:42:13	Rua Mal Deodoro 33	7633 / 2
ANDREZA MARIA DA SILVA	L002785792	FRR7780	06/09/2018	16:27:11	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1
ANGELA MARIA DA SILVA	L002786859	GXF7089	01/09/2018	14:45:52	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0
ANGELICA DOS SANTOS FERREIRA	L002786349	PUT0633	04/09/2018	18:29:41	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0
ANTONIO ALVES DA CUNHA	L002785445	GMU3220	08/09/2018	09:23:45	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0
ANTONIO BARBOSA JUVENCIO	L002779369	HOJ7438	06/09/2018	11:44:19	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 425	5452 / 6
ANTONIO CARLOS CAMILO	L002786323	OQJ1493	30/08/2018	17:33:49	Praça João Pinheiro 114	7633 / 2
APARECIDA M. DE CARVALHO PEREIRA	L002783928	PWD2139	03/09/2018	17:08:41	Rua São Pedro 55	5738 / 0
ARNALDO CATAPANI	L002786909	HEH8205	07/09/2018	10:40:13	Rua Bom Jesus prox 378	6050 / 1
ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	L002784466	PVP9245	03/09/2018	16:52:38	Avenida Dr João Beraldo 408	7366 / 2
ARY FLAVIANO ADAO	L002786887	HNO9764	04/09/2018	11:24:49	Rua Adalberto Ferraz 95	6050 / 2
ASBELITA CARV. DE O.BITTENCOURT	L002786892	PZY0798	05/09/2018	08:45:42	Rua Cel Otavio Meyer 408	5452 / 6
BALBINA LOSCHI DE ANDRADE	L002785034	QON7229	03/09/2018	10:12:15	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
BENEDITO AUGUSTO PEREIRA	L002786939	BPV9146	09/09/2018	11:26:43	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
BENEDITO GEOVANI BATISTA	L002785037	IPS8238	05/09/2018	07:34:35	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
BENEDITO REGIS R.DE MENDONCA	L002786934	CNX0589	09/09/2018	10:47:56	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
BENTO RODRIGUES LIMA CARVALHO	L002786921	DFV3137	08/09/2018	14:55:26	Avenida Duque De Caxias 287	5185 / 1
BRASILINO TITO PEREIRA	L002785462	GMR9768	09/09/2018	09:19:06	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
BRENDON STEFANO JUNHO RIBEIRO	L002779343	HJR3653	01/09/2018	20:50:39	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
BRUNA LUCHETTI BRAUN	L002785797	PZD2211	06/09/2018	18:40:43	Rua Silviano Brandão 234	5568 / 0
BRUNO ALEXSON PEREIRA DE LIMA	L002785770	DNP6459	03/09/2018	15:15:14	Praça Sen Eduardo Amaral prox	6483 / 0
BRUNO DE SOUSA N.COUTINHO	L002783930	EQX9690	03/09/2018	17:21:02	Rua São Pedro 55	5738 / 0
BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC E CLAS E CE	L002786889	PPS2218	05/09/2018	08:05:10	Rua Adolfo Olinto prox 200	5550 / 0
CAMILA ALVES DA SILVA	L002786354	FCK7447	05/09/2018	18:21:50	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0
CARLOS DE BARROS LARAIA	L002786913	AZA4867	08/09/2018	09:12:51	Rua Adolfo Olinto prox 310	7633 / 1
CARLOS DEONICIO VIVA	L002779971	CIX9071	03/09/2018	09:29:55	Rua Lauro Nunes De Oliveira prox 303	5452 / 2
CARLOS EDUARDO FERNANDES	L002783918	HJI0014	03/09/2018	13:22:50	Rua Floriano Ribeiro Vale 26	5738 / 0
CARLOS EDUARDO LOIOLA DOS SANTOS	L002785443	HJS2620	08/09/2018	09:16:30	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0
CARLOS HENRIQUE FRANCO	L002783931	PUB7260	03/09/2018	17:24:27	Rua Adolfo Olinto 888	5746 / 1
CARLOS RAIMUNDO FELIX RIBEIRO	L002780994	HLM6122	29/08/2018	09:05:41	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	L002785763	QOH7913	31/08/2018	15:52:27	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1
CELIO APARECIDO MARQUES	L002785786	HCT5072	05/09/2018	15:48:42	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7
CENTER CAR AUTOMOVEIS LTDA	L002785426	PWR2724	03/09/2018	08:30:51	Praça Sen Jose Bento 96	6122 / 0
CESARINO RINALDI	L002785022	DGJ0152	03/09/2018	07:53:28	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
CHARLLES RAMIRES DA SILVA	L002786932	HEX5931	09/09/2018	08:54:41	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
CINTIA ALVES DE CARVALHO COLEONI	L002785423	EUT0616	02/09/2018	11:15:57	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
CINTIA RIBEIRO DA SILVA	L002782297	GTG7092	05/09/2018	15:50:02	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	7633 / 1
CLARICE DE JESUS	L002779327	HAM8672	01/09/2018	18:11:58	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
CLAUDIA ALVES	L002784473	FWR8100	05/09/2018	13:30:23	Rua Adolfo Olinto 560	5185 / 1
CLAUDINEI APARECIDO MARCANTONIO	L002786904	DGZ8361	07/09/2018	10:28:26	Rua Bom Jesus 378	5185 / 1
CLAUDIO ANGELO DOS SANTOS	L002785451	JRC7322	08/09/2018	14:45:49	Praça Sen Jose Bento 201	5185 / 1
CLAUDIO ESTEVAM DOS SANTOS	L002785024	PWT3130	03/09/2018	07:55:15	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
CLAUDIO JOSE CANDIDO	L002786347	HHH5819	04/09/2018	18:25:10	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0
CLAUDIO R V MUNHOZ	L002777656	DDY9868	07/09/2018	08:07:20	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 207	7366 / 2
CLAYTON ROCHA DE OLIVEIRA	L002785779	HBW1583	05/09/2018	14:56:13	Praça Sen Jose Bento 82	7633 / 2
CLEBERSON CLAYTON DUTRA	L002786882	HBT2186	04/09/2018	09:37:08	Praça Sen Jose Bento prox 175	5207 / 0
CLEDENILSON RODRIGUES	L002786901	NYA0212	06/09/2018	08:35:00	Rua São Pedro 10	7633 / 1
CLEUSA PRADO DA SILVA PINTO	L002786927	PXB0864	09/09/2018	08:09:18	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6050 / 2
CP LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	L002776694	PVK0033	04/09/2018	13:47:32	Rua Do Rosário 170	5452 / 2
CREUSA REGINA ESPINDOLA	L002785446	LTZ5162	08/09/2018	09:28:16	Rua Silviano Brandão 527	5550 / 0
CRISTAL IND.E COM.PISCINAS LTDA	L002785455	ELQ1996	08/09/2018	15:27:20	Rua Com Jose Garcia 478	5185 / 1
CRISTIANE MIYOKO P.YANO DE SOUZA	L002785453	HKV8937	08/09/2018	15:08:00	Praça Sen Jose Bento 201	5185 / 1
CRISTINA SIQUEIRA JUNQUEIRA	L002786905	ORB7135	07/09/2018	10:32:35	Rua Bom Jesus 378	5185 / 1
DANIEL APARECIDO ALVARENGA SILVA	L002777641	PYC1808	31/08/2018	10:09:12	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6
DANIEL HIROSHI TAKAEZU	L002786911	FLY6428	08/09/2018	09:06:39	Avenida Duque De Caxias 242	5452 / 2
DANIELA DA COSTA	L002786336	EPB7355	03/09/2018	14:53:28	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
DANIELLE PEREIRA DE ALMEIDA	L002785040	FEW3138	05/09/2018	08:25:04	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
DAVID ANDERSON FELIPE	L002785460	HSX5472	09/09/2018	08:45:53	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6
DAVID DOS SANTOS BERNARDES	L002785415	HOB8070	02/09/2018	11:10:52	Rua Prof Jorge Beltrão prox Ao 35	5550 / 0
DESIANE CANDIDA DE FREITAS	L002783936	GYC8491	04/09/2018	17:35:43	Rua João Silvério Rosa 55	5525 / 0
DH-COMERCIO LTDA - EPP	L002784775	PZN0882	04/09/2018	17:01:17	Avenida Maria Jose De Jesus 197	7633 / 2
DH-COMERCIO LTDA - EPP	L002784774	PZN0882	04/09/2018	17:00:14	Avenida Maria Jose De Jesus 197	6050 / 2
DIANA PEREIRA M.P.DE SOUZA	L002783581	OMD4013	29/08/2018	16:55:47	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0
DIANA STEFANIA DA SILVA	L002786867	AMU5634	02/09/2018	11:10:22	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
DILMEIA PINTO DE PAIVA	L002786329	HHK2410	31/08/2018	15:29:17	Avenida Dr Lisboa 46	7633 / 2
DIVALDA DE SOUZA DELFINO	L002786907	PXD5477	07/09/2018	10:36:31	Rua Bom Jesus 378	5207 / 0
DOUGLAS COUTINHO GOMES	L002786319	HCM2914	30/08/2018	14:50:53	Praça Sen Jose Bento 82	5185 / 1
EDEMIR RIBEIRO DA C SOBRINHO	L002785775	HHD7510	04/09/2018	15:20:04	Avenida Dr Lisboa 323	5720 / 0
EDMAR UBIRACY PEREIRA	L002786338	PUW6101	03/09/2018	15:59:13	Praça Sen Jose Bento 118	5185 / 1
EDNEY JOVENAZE PAES	L002785401	HJT3320	31/08/2018	08:00:03	Avenida Dr João Beraldo 411	7633 / 1
EDUARDO AUGUSTO R.DE OLIVEIRA	L002785041	BIP6619	05/09/2018	11:10:56	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
EDUARDO SEBASTIAO PEREIRA	L002785789	NWD0499	06/09/2018	15:17:44	Rua Mons Dutra 52	7633 / 1

EDWARD NAVES - COD 0023304	L002779326	QNL7431	01/09/2018	18:07:26	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
ELESON DONIZETE GARCIA	L002785442	GVI8149	08/09/2018	09:07:03	Praça Sen Jose Bento 201	6122 / 0
ELIENAI DE JESUS DA SILVA	L002786332	GPQ9251	31/08/2018	15:38:01	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1
ELIZABETH DOS SANTOS	L002784477	PXS9444	06/09/2018	14:07:31	Avenida Vicente Simões 43	5568 / 0
ELZIO TEIXEIRA	L002786359	HGJ5946	06/09/2018	15:58:58	Avenida Dr Lisboa 46	6017 / 4
EMILIO WACKED JUNIOR	L002779363	PWK1252	05/09/2018	13:22:14	Avenida Dr Lisboa 06	6050 / 3
ERBIO ARLEY RESENDE ARAUJO	L002777651	DQY9299	05/09/2018	11:44:31	Rua Com Jose Garcia 517	7366 / 2
ESTELA CRISTINA CARRASCO MADRID	L002777644	PXN5977	03/09/2018	08:03:47	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0
ESTR.METALICAS P.ALEGRE LTDA	L002784474	HAM8419	05/09/2018	15:53:57	Rua Bom Jesus 379	5185 / 1
EUNICE MARIA SIMOES DA SILVA	L002783917	CSW2400	03/09/2018	12:40:01	Rua Francisco Sales 660	5550 / 0
EUROPORTAS M. DE CONST. LTDA ME	L002786878	HJD8430	03/09/2018	08:35:27	Avenida Dr Lisboa prox 256	5452 / 2
EVANEO PAES SALVA TERRA	L002783923	EPJ7542	03/09/2018	16:45:28	Rua Adolfo Olinto 933	7366 / 2
EVERTON GUILHERME DA SILA	L002779965	EDF6915	30/08/2018	09:43:07	Rua Com Jose Garcia 452	7366 / 2
EVERTON PEREIRA MACHADO	L002783347	PXR8196	02/09/2018	17:14:05	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
FABIANO JOSE DA COSTA	L002784463	PUT1142	03/09/2018	12:51:47	Rua Bom Jesus sem Numero	5509 / 0
FABIANO LUIZ DA ROCHA	L002786351	EKQ8430	05/09/2018	15:13:40	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1
FABIO DA CONCEICAO DOS SANTOS	L002785051	PVD9777	06/09/2018	10:00:22	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	7366 / 2
FABIO EDUARDO DE ALMEIDA - M.E	L002785439	PGA0121	06/09/2018	08:08:49	Rua Afonso Pena 25	5541 / 4
FABIO ISRAEL GOMES DA SILVA	L002785441	GXC6266	08/09/2018	09:05:16	Avenida Duque De Caxias prox 220	5452 / 6
FABIO PIERUZZI PLACIDI	L002784777	HFT9106	05/09/2018	19:35:47	Avenida Dr Lisboa 275	5452 / 6
FABRICIO RODRIGUES LIMA	L002786923	PZL7582	08/09/2018	15:16:29	Praça Sen Jose Bento prox 177	6122 / 0
FELIPE DOMINATO CORREIA	L002783350	HJT0456	02/09/2018	17:41:18	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7366 / 2
FELIPE VINAGRE DE CARVALHO	L002785794	OWN2744	06/09/2018	18:02:29	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2
FEM ESTRUTURAS METALICAS LTDA.	L002786895	HQZ2160	05/09/2018	11:44:37	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0
FERNANDA TERSI ANDRIETTA	L002785436	OXE2675	06/09/2018	07:38:49	Praça Sen Jose Bento 45	7633 / 1
FERNANDO ANTONIO CAMPELO DINIZ	L002786896	KVP2783	06/09/2018	07:30:02	Rua Bom Jesus 373	5550 / 0
FERNANDO DE SOUZA	L002779325	EIV5656	01/09/2018	17:55:07	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
FLAVIO LUIZ DA ROCHA	L002785045	DGA2276	06/09/2018	09:25:57	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
FRANCISCA MOURA PEREIRA	L002785049	NEO5837	06/09/2018	09:03:12	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	7366 / 2
FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR	L002779354	GWU4056	02/09/2018	01:03:50	Rua Pitombeiras 216	5452 / 1
FRANCISCO EUGENIO C AMARAL	L002779976	HGK5000	05/09/2018	11:48:47	Rua Com Jose Garcia 517	7366 / 2
GABRIEL D. RODRIGUES DE SOUZA	L002786352	HES2328	05/09/2018	15:15:41	Praça Sen Jose Bento 145	5541 / 7
GABRIELA LEAL MACHADO	L002779362	PVM5744	05/09/2018	13:15:47	Avenida Dr Lisboa 06	7366 / 2
GABRIELLE R.CAMARGO DE AQUINO	L002780998	HCT6264	31/08/2018	20:10:23	Rua Altidouro Da Costa Rios 417	5207 / 0
GAUDINO EVERALDO INACIO DE LIMA	L002776679	HDF0134	29/08/2018	09:15:04	Rua Cel Walter Custodio Da Silva 130	7633 / 1
GENIVALDO VILAS BOA	L002785425	CJC1898	02/09/2018	11:14:25	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5452 / 6
GERALDA REGINA MOREIRA	L002776697	HJT2072	05/09/2018	14:30:35	Praça João Pinheiro 25	5185 / 1
GERALDINA GUIMARAES	L002785468	PUB0505	09/09/2018	11:25:34	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6050 / 2
GERALDO AUGUSTO TAVARES	L002786902	HKA7191	06/09/2018	11:15:50	Praça Sen Jose Bento prox96	5207 / 0
GERSON DE CASSIO OLIVEIRA	L002786915	HHF6805	08/09/2018	09:23:09	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0
GIOVANI BATISTA LOPES	L002776693	PVD8312	04/09/2018	07:25:13	Rua Rep Do Uruguai 452	5738 / 0
GIOVANI RODRIGUES MOREIRA	L002785759	DFT6780	31/08/2018	15:22:55	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 2
GIOVANI RODRIGUES MOREIRA	L002786914	DFT6780	08/09/2018	09:21:35	Rua Dr Samuel Libanio 42	5550 / 0
GISELE CANDIDA DOS SANTOS	L002784754	HHD8403	29/08/2018	10:17:26	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	L002777654	OMG4423	06/09/2018	11:29:19	Rua Otto Piffer 185	5452 / 6
GRAZIELE APARECIDA SILVA	L002785430	PZR6045	04/09/2018	10:46:07	Rua Maj Augusto Libanio prox 46	6041 / 1
GUILHERME MENDONCA DE FARIA	L002782295	OMA5413	31/08/2018	13:10:46	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1564	7366 / 2
GUILHERME MENDONCA DE FARIA	L002782296	OMA5413	31/08/2018	13:11:18	Rua Ver Antonio Da Costa Rios 1564	6050 / 1
GUILHERME RICARDO MARCONDES	L002783920	FXX7527	03/09/2018	13:39:19	Rua Atílio Pereira Paschoal 161	5738 / 0
GUSTAVO COUTINHO B. BORGES	L002786920	DVA6307	08/09/2018	14:39:01	Avenida Duque De Caxias 287	5185 / 1
GWS PROJETOS E DECORACOES	L002786339	HJE7018	03/09/2018	16:00:46	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1
HERON WILLIAM DE SOUSA	L002785042	DQZ8757	06/09/2018	08:00:37	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
HILDA OPHELIA SILVA DE OLIVEIRA	L002777655	HLT7380	06/09/2018	11:51:27	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5452 / 2
HIOANA DE CASSIA PEREIRA	L002786879	HNO9038	03/09/2018	09:04:12	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0
HUDSON RAFAEL BARBOSA	L002784471	FIT8395	04/09/2018	15:00:19	Rua Olegário Maciel 73	5541 / 7
HUGO LUCIO GOMES GONCALVES	L002780993	QNZ3308	29/08/2018	07:33:51	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
IGOR RODRIGUES BORGES	L002785454	AXG0306	08/09/2018	15:25:16	Rua Com Jose Garcia 556	5185 / 1
IRACEMA DAMAS DA CUNHA	L002779340	HHD7823	01/09/2018	20:27:32	Avenida Dr Lisboa 4	5207 / 0
IRACEMA GIANINI DE S.SAGIORATO	L002785435	PVC1870	05/09/2018	11:14:49	Praça Dr Garcia Coutinho prox 72	5452 / 6
IRIO CANDIDO REZENDE	L002785032	CLF3673	03/09/2018	10:05:28	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
ISABEL CRISTINA DOS S.COSTA	L002785452	BGE5140	08/09/2018	14:57:00	Praça Sen Jose Bento sem Numero	7633 / 1
ISABEL RIBEIRO CAMARGO	L002786334	DRD6649	31/08/2018	19:29:38	Rua Tiradentes 210	7633 / 2
IVANETE DE CASSIA SILVA	L002783921	GXF9987	03/09/2018	16:39:14	Rua São Pedro 55	5738 / 0
IVONE RIBEIRO DA CRUZ	L002779978	DBG9422	06/09/2018	09:21:31	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0
IZAEL DO NASCIMENTO BARBOSA	L002785025	OQB8256	03/09/2018	08:00:19	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
JACKSON BARBOSA DA SILVA	L002776692	HHD9807	04/09/2018	08:20:24	Rua Cel Jose Inácio 170	5452 / 6
JAILDA DE CASSIA MOREIRA	L002779360	PUP1480	04/09/2018	22:59:45	Rua João Basílio 390	6530 / 0
JAILSON ALMEIDA DE JESUS	L002779700	LHF4284	29/08/2018	15:43:32	Rua Joina Guimarães Correa 220	5452 / 1
JAIR RAIMUNDO ALVES	L002786343	MQF1415	04/09/2018	15:26:21	Avenida Dr Lisboa 323	5185 / 1
JAIRO LUIZ MOREIRA	L002783925	EZW5937	03/09/2018	17:01:50	Rua São Pedro 55	5738 / 0
JANAINA AMANDA DA SILVA	L002783904	QNJ6445	29/08/2018	15:35:35	Avenida Cel Armando Rubens Storino prox 1674	7366 / 2
JANAINA DE FREITAS	L002785413	GGX1307	02/09/2018	09:10:09	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
JEFFERSON FERNANDES DA SILVA	L002783346	DWQ1934	02/09/2018	17:08:08	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 2
JESIO NASCIMENTO RAMALHO	L002786364	OOY9318	07/09/2018	10:02:41	Rua Dr Vinicius Meyer 27	5185 / 1
JESSICA ARAUJO PEREIRA	L002785463	DOC7836	09/09/2018	09:19:29	Rua Prof Jorge Beltrão 36	5550 / 0
JESSICA MESQUITA MORAIS	L002785467	OXC4520	09/09/2018	11:25:37	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
JESSICA MESQUITA MORAIS	L002786936	OXC4520	09/09/2018	10:51:34	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
JOAO BORGES MARTINS	L002786883	FGQ2537	04/09/2018	11:02:49	Rua Do Rosário 128	5541 / 7
JOAO HORACIO ALEIXO CAMPOS	L002786346	HJZ5892	04/09/2018	18:15:08	Rua Silviano Brandão 214	5568 / 0
JOAO LUIZ DE SOUZA	L002785408	OQL9262	01/09/2018	12:25:56	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0
JOAO PAULO DIAS TIRELLI	L002786928	CHM2879	09/09/2018	08:13:56	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6
JOAO RAIMUNDO FELIZARDO	L002779366	MTX7741	05/09/2018	08:43:20	Avenida Dr Lisboa 06	7633 / 1
JOHNY PABLO DOS SANTOS	L002785036	HOB8008	03/09/2018	10:19:10	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
JONAS MONTEIRO GANHARA	L002786916	HEU3687	08/09/2018	09:28:00	Rua Silviano Brandão prox 527	5550 / 0
JONATTHAN HENRIQUE REIS	L002786846	PYI5756	30/08/2018	09:06:50	Rua Mons Dutra 120	5207 / 0
JORADO TRANSPORTES LTDA	L002785781	HIA3369	05/09/2018	15:30:38	Praça Sen Jose Bento 50	7633 / 1
JORGE GONCALVES DA DALT	L002785459	GZM8200	09/09/2018	08:43:26	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
JOSE AUGUSTO DE MATOS JUNIOR	L002786350	HJG3795	05/09/2018	14:51:26	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1
JOSE AUGUSTO DE MATOS JUNIOR	L002786337	HJG3795	03/09/2018	15:55:05	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1

JOSE CARLOS DA SILVA ME	L002785796	OQF6227	06/09/2018	18:22:52	Rua Silviano Brandão 244	5568 / 0
JOSE DANIEL BEZERRA CESARIO	L002783348	HGY3094	02/09/2018	17:26:06	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
JOSE DE ANDRADE VENANCIO	L002785766	EQW4577	31/08/2018	16:40:04	Rua Bom Jesus 576	7633 / 1
JOSE DONIZETE VILHENA	L002785052	ENW0364	06/09/2018	11:00:25	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	7366 / 2
JOSE FAUSTINO	L002785400	HIK2858	30/08/2018	09:14:23	Rua Adolfo Olinto sem Numero	5550 / 0
JOSE FLAMARION TEIXEIRA	L002786360	HJT1265	06/09/2018	16:13:12	Avenida Dr Lisboa 65	6017 / 4
JOSE GERALDO DE MELO	L002786885	KPF9204	04/09/2018	11:10:49	Avenida Duque De Caxias prox 97	5568 / 0
JOSE LEITE DE ANDRADE	L002783922	GPS3636	03/09/2018	16:39:41	Rua São Pedro 55	5738 / 0
JOSE LUIZ MOREIRA	L002759530	EEK7848	07/09/2018	09:37:33	Rua Dionísio Machado 170	5452 / 1
JOSE MARCOS DE PAULA	L002786353	OWU4233	05/09/2018	16:12:38	Avenida Dr Lisboa 45	7625 / 2
JOSE MARIO RODRIGUES	L002776696	NTK5402	05/09/2018	10:30:52	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0
JOSE REINALDO DE CARVALHO	L002777647	OWT1194	04/09/2018	11:17:22	Avenida Vicente Simões 152	5487 / 0
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	L002776689	GXF8132	03/09/2018	14:56:47	Rua Cel Jose Inácio 132	5185 / 1
JOSE VINICIUS DE AZEVEDO	L002786893	DWC7863	05/09/2018	11:01:29	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0
JOVANE RECIATE	L002786930	HJT0051	09/09/2018	08:47:47	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
KELLEN DE ALMEIDA SILVA	L002784468	PYQ5574	04/09/2018	14:07:07	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
KENIA RUBIA DE LIMA	L002783929	OQM6452	03/09/2018	17:14:03	Rua São Pedro 55	5738 / 0
KLEVERSON FERREIRA PASSOS	L002784465	HHB0271	03/09/2018	13:52:05	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
LEANDRO FRANCISCO PEREIRA	L002786900	HMW0256	06/09/2018	08:21:04	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0
LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	L002785014	GXR3378	31/08/2018	11:07:51	Avenida Pref Sapucaí 150	5452 / 2
LEDINHA VILA PASCHOALOTTI	L002786918	DQQ3880	08/09/2018	09:49:23	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0
LEIDIANE BERALDO AMARAL	L002783906	DSZ8960	29/08/2018	17:37:20	Avenida Vicente Simões 111	7633 / 2
LEILA BUENO DO PRADO	L002786926	HBF0922	08/09/2018	15:17:29	Praça Sen Jose Bento 148	6122 / 0
LEONIDAS RAMOS MATOS	L002783355	HIL4442	07/09/2018	13:56:54	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
LETICIA REQUEJO DO AMARAL	L002786899	PVA1808	06/09/2018	08:09:08	Praça Sen Jose Bento 183	7633 / 1
LISSANDRA MARIA BARBOSA DA ROCHA	L002778035	PVM2191	03/09/2018	15:45:57	Avenida Abreu Lima 12	7633 / 2
LIZZIANE FELIZARDO DOS SANTOS	L002785424	PYK6070	02/09/2018	11:16:47	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
LL RECURSOS HUMANOS LTDA	L002776699	HEZ1629	06/09/2018	13:00:24	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 200	5991 / 0
LUCAS DE PAULA VITORIANO	L002780990	ELL3694	29/08/2018	08:25:40	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
LUCAS PEREIRA DA SILVA	L002780992	GYX1748	29/08/2018	08:23:00	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2
LUCIA PERROUD GRACIANO	L002783934	ENA9001	04/09/2018	15:44:01	Rua Mons Jose Paulino sem Numero	5541 / 7
LUCIANE APARECIDA V T E SOUZA	L002786341	MWA9946	04/09/2018	15:16:54	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1
LUCIANO ALVES CHAVES	L002786886	AWX2388	04/09/2018	11:15:15	Avenida Dr Lisboa 467	5185 / 1
LUCIANO DO NASCIMENTO	L002759509	PUM7621	29/08/2018	20:04:50	Rua Antonio Januario 28	5622 / 1
LUCIANO GOULART FERNANDES	L002779367	PZV6699	05/09/2018	08:52:02	Avenida Dr Lisboa 06	7633 / 1
LUCIMAR APARECIDA BORGES BACHA	L002786358	LSZ3138	06/09/2018	15:51:07	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1
LUCIMARA M. BATISTA DA SILVA	L002783354	PXL0485	07/09/2018	13:52:04	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
LUIS DONIZETI REZENDE DA SILVA	L002779980	ERY3632	06/09/2018	09:58:17	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5452 / 2
LUIS GUSTAVO DOS SANTOS	L002786897	FHK8450	06/09/2018	07:39:48	Praça Sen Jose Bento prox 45	5185 / 1
LUIZ ANTONIO LOPES	L002783938	EWK0770	05/09/2018	13:16:45	Rua Mons Jose Paulino sem Numero	5541 / 7
MANOEL ANTONIO DE SOUZA	L002786355	GXF7055	05/09/2018	19:03:59	Rua Silviano Brandão 22	5568 / 0
MANOEL ANTONIO PEREIRA - COD 005	L002785027	PZG6108	03/09/2018	08:10:39	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
MARCAL CANDIDO DA SILVA	L002786317	GRW5663	29/08/2018	18:20:35	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
MARCIA BARBOSA DA SILVA	L002786362	EBO4699	06/09/2018	17:46:53	Rua Silviano Brandão 144	7633 / 2
MARCIA RENATA PEREIRA VIEIRA	L002779361	BML9513	04/09/2018	23:03:42	Rua João Basílio 402	6530 / 0
MARCILIA DE JESUS OLIVEIRA LIMA	L002779349	GZM8836	01/09/2018	21:17:33	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
MARCIO DE SOUSA CHAGAS	L002779355	DBH6332	02/09/2018	01:23:11	Rua Pitombeira 21 216	5452 / 1
MARCIO DOS SANTOS MESQUITA	L002786344	EIW6202	04/09/2018	15:36:09	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
MARCO ANTONIO JORGE ELIAS	L002785029	PVE0529	03/09/2018	08:15:48	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
MARCO VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA	L002779333	ETW0807	01/09/2018	15:31:49	Avenida Dr Lisboa 4	7633 / 2
MARCOS ALVES PIRES	L002785026	FLC8250	03/09/2018	08:02:09	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
MARCOS HENRIQUE DOMICIANO ALVES	L002779975	QPA7171	05/09/2018	11:08:59	Praça Irma Maria Imaculada Santíssima prox 52	5568 / 0
MARCOS JOAQUIM FAGUNDES	L002784476	PVO1745	05/09/2018	17:29:41	Rua Santos Dumont 2331	5460 / 0
MARCOS PAULO GONCALVES MACEDO	L002785769	DVI8786	31/08/2018	17:58:43	Rua Silviano Brandão 161	7633 / 2
MARCOS VINICIUS SILVA RODRIGUES	L002786938	GRI3644	09/09/2018	10:55:49	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5185 / 1
MARGARETH TEIXEIRA	L002779312	EPN9212	01/09/2018	16:56:28	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
MARGARIDA DA SILVA	L002785466	DCO7289	09/09/2018	10:53:12	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
MARGARIDA MARIA DA SILVEIRA	L002783933	GXY2411	04/09/2018	14:55:14	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 28	5525 / 0
MARIA ALICE DOS REIS	L002783356	FBG6783	07/09/2018	14:02:51	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
MARIA APARECIDA BORGES DO PRADO	L002783935	PWV3808	04/09/2018	17:12:48	Rua São Pedro 55	5738 / 0
MARIA DE LOURDES ALVES DORTA	L002785783	HBV1047	05/09/2018	15:45:43	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7
MARIA DENISIA SILVA DE SOUZA	L002786908	PVM7990	07/09/2018	10:39:38	Rua Bom Jesus prox 378	6050 / 1
MARIA FRANSSINETI DE V.MARGONI	L002785399	PWK5613	30/08/2018	08:20:18	Rua Francisco Sales 346	5550 / 0
MARIA GERALDA DE OLIVEIRA	L002783932	GMQ3501	04/09/2018	14:22:40	Rua São Pedro 55	5738 / 0
MARIA IMACULADA MENDES DA SILVA	L002785033	QOH7933	03/09/2018	10:00:26	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
MARIA IZABEL DA SILVA	L002779356	EBS6458	02/09/2018	01:25:42	Rua Pitombeira 21 216	5525 / 0
MARIA IZETE DOS SANTOS	L002785774	HMT2877	04/09/2018	15:06:28	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
MARIA LUCIA SANTIAGO WOOD	L002785020	HHG7390	03/09/2018	07:39:33	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
MARIA LUCY MARTINS TIBURCIO	L002785745	QOJ4004	29/08/2018	16:03:28	Rua Adolfo Olinto 26	7625 / 1
MARIA MENDES FERNANDES	L002783924	PXJ3736	03/09/2018	16:51:57	Rua São Pedro 55	5738 / 0
MARIA ORACI DA SILVA PRADO	L002776690	EKZ8157	03/09/2018	15:59:58	Praça João Pinheiro 73	6041 / 2
MARIA PRESCILIANA ALVARENGA	L002779972	NKG8928	04/09/2018	09:44:40	Rua Lauro Nunes De Oliveira prox 303	5541 / 7
MARIA RITA DA SILVA	L002783919	OLR6091	03/09/2018	13:28:33	Rua Floriano Ribeiro Vale 26	5738 / 0
MARIA RONEIDE CASSEMIRO	L002783912	OPM5752	30/08/2018	17:32:04	Rua Floriano Ribeiro Vale 26	5738 / 0
MARIA TEREZA RODRIGUES	L002777653	HIB2572	06/09/2018	09:21:49	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0
MARIANNE JULIA DE SOUSA	L002786340	DFJ2136	04/09/2018	14:47:27	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1
MARISA COUTINHO TAVARES VALERIO	L002785798	ERO1608	07/09/2018	09:54:44	Rua Do Rosário prox 73	5452 / 6
MARIZA DE FATIMA FONSECA	L002785021	AYP7154	03/09/2018	07:49:31	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
MARLENE ALVES BRANDAO	L002784757	OLO6255	29/08/2018	11:16:09	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
MARLENE BORGES DE PADUA	L002785782	CBE5939	05/09/2018	15:32:27	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
MARLI APA. FAUSTINO DE SOUZA	L002785440	GYQ3665	06/09/2018	08:12:12	Praça Sen Jose Bento 201	5185 / 1
MARTA FERNANDES	L002785822	ALW2363	06/09/2018	09:23:13	Rua Cel Jose Inácio 170	5452 / 6
MATHEUS MOREIRA DOS SANTOS CORREIA	L002779981	AHV4778	06/09/2018	11:40:27	Praça Irma Maria Imaculada Santíssima prox 52	5550 / 0
MAURIDE ANTONIO BACHA	L002785028	OQQ5912	03/09/2018	08:15:38	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5738 / 0
MAURO SERGIO MOREIRA	L002785015	GRK4501	31/08/2018	10:30:43	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
MG MEIO AMB.ENG.E TOPOGRAFIA LTD	L002784483	HCM3567	06/09/2018	15:08:10	Rua Francisco Sales 117	5550 / 0
MINAS IND E COM DE EPS LTDA	L002783360	OPZ6683	08/09/2018	10:11:41	Avenida Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 4857	5622 / 2
MINAS REAL VENDAS E SERVICOS LTD	L002786345	QNE4529	04/09/2018	16:18:11	Rua Bueno Brandão prox 575	5541 / 7
MIRIAN DO PRADO OLIVEIRA	L002786894	HIZ6644	05/09/2018	11:32:17	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0

MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002785795	QOY0618	06/09/2018	18:15:27	Avenida Dr João Beraldo 500	7633 / 2
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002786931	QOI6308	09/09/2018	08:49:31	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6
NAJARA MARTINS RODRIGUES	L002783582	HAB2667	29/08/2018	16:59:06	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 31	7633 / 1
NAYARA CRUZ SILVA	L002785048	HMK0023	06/09/2018	08:05:15	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
NAYLTON PEREIRA GUIMARAES JUNIOR	L002779316	EMN1142	01/09/2018	17:12:02	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
NEUSA MARIA MARQUES	L002786919	HJT4105	08/09/2018	09:51:55	Rua Dr Samuel Libanio 42	5550 / 0
NEUSA SCHMETK	L002785447	MKA5890	08/09/2018	09:39:57	Rua Silviano Brandão 547	5550 / 0
NEY HAROLDO OLIVEIRA PEREIRA	L002785465	OOY9365	09/09/2018	10:50:06	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
NIKOLAS EVANGELISTA DA ROSA	L002785450	CPZ3575	08/09/2018	14:28:02	Avenida Duque De Caxias 284	5185 / 1
NILSON CLAUDIO TEIXEIRA CUNHA	L002783364	HSI2655	08/09/2018	17:20:22	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4843	5452 / 1
NILSON GEOVANI TORTORELLI	L002785019	OPH9839	03/09/2018	07:24:55	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5541 / 4
OBRA SOCIAL NS G.F.DA ESPERANCA	L002785433	OLW5412	05/09/2018	08:31:56	Avenida Duque De Caxias prox 169	5568 / 0
ODAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	L002785457	DZH8565	09/09/2018	08:13:09	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6
ODETE VICCHIETTI FRUGULI	L002786365	GRW6983	07/09/2018	10:12:10	Rua Dr Vinicius Meyer 27	5185 / 1
ODINALDO MAZON	L002786320	OQK1636	30/08/2018	14:52:06	Praça Sen Jose Bento 118	5185 / 1
OLINDA MARLI DE FARIA	L002785790	FLF7247	06/09/2018	15:18:48	Rua Mons Dutra 64	7633 / 1
ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EIREL	L002785776	DXR6625	04/09/2018	15:28:30	Avenida Dr Lisboa 334	7633 / 2
OZIAS RODRIGUES DOS SANTOS	L002779305	OLU9360	01/09/2018	16:15:25	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
P NEVES PERFUMES E COSMETICOS LTDA EPP	L002782298	GEC0019	06/09/2018	10:44:51	Praça Sen Eduardo Amaral sem Numero	7366 / 2
PAMELA CHRISTINA COSTA DE FREITA	L002786891	PVX5412	05/09/2018	08:30:05	Avenida Duque De Caxias prox 169	6122 / 0
PAOLA TRESINARI BERTINATO	L002786925	GEN2532	08/09/2018	15:18:53	Praça Sen Jose Bento 101	6122 / 0
PATRICIA ANDRADE SILVA	L002785434	PUC6666	05/09/2018	11:02:38	Rua Dr Samuel Libanio 42	5550 / 0
PATRICIA BARBOSA DE ANDRADE	L002785785	HOI0039	05/09/2018	15:47:40	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7
PATRICIA MONTI DOS REIS AGUIAR	L002786922	DGZ0470	08/09/2018	15:10:02	Praça Sen Jose Bento 201	5185 / 1
PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	L002785031	EJD2066	03/09/2018	09:55:37	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
PAULO EDSON DE OLIVEIRA	L002785429	HIL2718	04/09/2018	09:15:30	Rua São Pedro 55	5738 / 0
PAULO VALADARES FIGUEIREDO	L002779974	HCM5220	04/09/2018	11:28:55	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0
PEDRO HENRIQUE T.JUNQUEIRA	L002785012	PWS5734	31/08/2018	07:56:05	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	5991 / 0
PREFEITURA M DE SENADOR JOSE BEN	L002778036	QNC9171	03/09/2018	16:29:43	Avenida Tiradentes 267	7633 / 2
RAFAEL BRANDAO DE CAMARGO	L002779346	QOW1872	01/09/2018	21:04:48	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
RAFAEL SANTOS CAMPOS	L002785050	HDF2759	06/09/2018	09:34:14	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
RAIMUNDO ANTONIO DO PRADO	L002786884	DXV1501	04/09/2018	11:06:00	Avenida Duque De Caxias prox 97	6050 / 2
RAIMUNDO DE SOUZA	L002786912	MUC8284	08/09/2018	09:08:29	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
RAMON MAGALHAES NOGUEIRA	L002779307	MRI7972	01/09/2018	19:34:17	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1
RAYSSON ALESSANDRO DOS SANTOS CA	L002786890	HHD9529	05/09/2018	08:06:11	Rua Adolfo Olinto prox 351	6122 / 0
REGIANE PAULA DA SILVA ALMIRO	L002785046	HGC1421	06/09/2018	09:26:02	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
REGINA CELIA SANTOS DE PAULA	L002786335	PWS4909	03/09/2018	14:25:58	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1
REGINA DE FATIMA BORTOLETO PAROLINA ME	L002759525	FQQ0355	04/09/2018	09:35:19	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5541 / 1
REGINALDO FRAZIO SILVA	L002783353	OQY7598	07/09/2018	13:37:14	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2
REGIS RAIMUNDO DE ANDRADE	L002785456	FQV2562	08/09/2018	15:40:58	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade prox 50	5452 / 1
RENATA GARCIA RUDGE C.MATRONI	L002784766	HNB9178	29/08/2018	14:05:42	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
RENATA GONCALVES DA DALT SILVA	L002785044	GXH7744	06/09/2018	09:16:03	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
RENATA IMACULADA SOUZA CANDIDO	L002783926	HCF7931	03/09/2018	17:05:07	Rua São Pedro 55	5738 / 0
RENATO VICENTE FARIA MONTI	L002785458	GOM1143	09/09/2018	08:16:25	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
RESTAURANTE E LANCHONETE SERVSUL	L002779317	HJT2112	01/09/2018	17:25:08	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
RICARDO EMBOABA DE OLIVEIRA	L002785428	HBZ4103	03/09/2018	10:39:56	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	5185 / 1
RICARDO EMBOABA DE OLIVEIRA	L002786880	HBZ4103	03/09/2018	10:39:06	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	6181 / 0
RICARDO HENRIQUE DA SILVA RAMOS	L002759508	GNZ0890	29/08/2018	20:01:58	Rua Antonio Januario 82	5452 / 1
RITA DE CASSIA PAIVA SOUZA	L002759529	HJT0688	04/09/2018	14:24:39	Rua Com Jose Garcia 02	5185 / 1
RITA ISABEL DE SOUZA	L002785449	HDT7481	08/09/2018	09:53:02	Avenida Duque De Caxias prox 17	5452 / 6
ROBERTO CARLOS DA SILVA	L002784764	DUD2723	29/08/2018	13:38:54	Avenida Dr Lisboa 4	5959 / 1
ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	L002777646	OPV6816	04/09/2018	09:48:16	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0
ROBSON WILLIAM RIBEIRO DO VALLE	L002781002	HAG8347	02/09/2018	02:00:05	Rua Manoelita De Barros Cobra Oliveira sem Numero	5398 / 0
RODRIGO MARINATO DE ALMEIDA	L002785755	HHF6086	30/08/2018	16:11:10	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 1
ROGERIO BARBOSA ALMEIDA	L002777650	PWT0436	05/09/2018	09:12:33	Rua Com Jose Garcia 528	7366 / 2
ROSA PEREIRA	L002784771	HAM8439	01/09/2018	16:50:27	Avenida 19 De Outubro sem Numero	5550 / 0
ROSELAINE AP.TEIXEIRA DA SILVA	L002781005	GXF2374	06/09/2018	13:23:32	Praça Sen Jose Bento 96	7625 / 2
ROZANA REZENDE SILVA	L002785821	QNU2594	31/08/2018	13:44:03	Rua Do Rosário sem Numero	5568 / 0
RUBENS RIBEIRO DA COSTA	L002786881	HDF1368	04/09/2018	09:13:39	Rua São Pedro 55	5738 / 0
RUI SOUZA DOS SANTOS	L002786888	HKM3609	04/09/2018	07:36:02	Rua Tiradentes 337	6050 / 1
RYCHARD NYXON RADYMAKER GARCA	L002785035	FUD9503	03/09/2018	10:17:17	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
SABRINE BORGES ALMEIDA C FERRARI	L002785791	PZT9956	06/09/2018	16:02:19	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2
SALVADOR LUIZ GONZAGA PEREIRA	L002786898	HJX9989	06/09/2018	07:49:33	Praça Sen Jose Bento 45	5185 / 1
SAMANTHA RODRIGUES DE FREITAS	L002786917	AYP7492	08/09/2018	09:39:07	Rua Silviano Brandão prox 547	5550 / 0
SANDRA CRISTINA ANDRADE E SILVA	L002785787	FGG0538	05/09/2018	19:00:58	Rua Silviano Brandão 161	7633 / 1
SANDRA REGINA RIBEIRO	L002786313	FFO1052	29/08/2018	15:55:57	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
SANDRO JOSE ASSONI	L002785431	ERT9857	05/09/2018	07:58:14	Praça Sen Jose Bento 45	5185 / 1
SCREEN SERVICE DO B.I.C.P.E.LTDA	L002786361	HFV1486	06/09/2018	17:42:17	Rua Silviano Brandão 334	5185 / 1
SEBASTIANA DE FATIMA OLIVEIRA	L002786363	DTY3771	06/09/2018	18:22:26	Rua Silviano Brandão 220	5185 / 1
SEBASTIAO EMBOABA DE O.SOBRINHO	L002785412	GQT6974	02/09/2018	08:27:52	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
SERGIO DE SOUZA BUENO	L002785747	OPI7825	29/08/2018	16:13:24	Avenida Vicente Simões 28	7633 / 1
SERGIO LUIZ BOMFIM COSTA	L002783927	HEA6979	03/09/2018	17:06:03	Rua São Pedro 55	5738 / 0
SILVIO LOURENCO	L002784472	ENR4186	04/09/2018	17:45:51	Avenida Dr João Beraldo 411	7633 / 1
SILVIO VITORINO	L002784750	HNO9366	29/08/2018	10:45:07	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1
SIMIAO SILVA DE SOUZA	L002784765	GRR3068	29/08/2018	13:51:00	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
SONIA MAURA BELTRAO DE SOUZA	L002785432	PUA2306	05/09/2018	08:17:57	Rua Com Jose Garcia 70	7633 / 1
TAIS DE SOUZA FERNANDES	L002786348	DXU4537	04/09/2018	18:27:17	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
TEREZA AMELIA LAURINDO	L002784748	HBH9096	29/08/2018	10:20:22	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 450	6050 / 1
TEREZINHA ANTONIA PEREIRA	L002785411	BII6420	02/09/2018	08:27:22	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
THAIS BARROS COSTA	L002785772	HDF1201	03/09/2018	16:33:10	Praça Sen Jose Bento 85	7633 / 2
THAYS KELLY ALVES	L002784482	NXY6999	06/09/2018	15:07:14	Rua Francisco Sales 117	5550 / 0
THESSA RIBEIRO DE CARVALHO	L002785777	PVI4632	04/09/2018	19:20:11	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2
THIAGO VIEIRA SANTOS	L002785047	EBG9408	06/09/2018	09:32:58	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
THIELY GOMES COIMBRA	L002779304	DXH3011	01/09/2018	16:11:35	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
TIAGO RIBEIRO	L002785819	HCM5342	30/08/2018	15:28:28	Avenida Dr João Beraldo 285	7633 / 1
TULIO MARTINS VIEIRA	L002776700	PXU6176	06/09/2018	15:36:04	Rua Jose Valias Galvão 25	7366 / 2
VALDEMIR LOPES DA SILVA	L002784761	PVE1913	29/08/2018	10:12:22	Praça Sen Eduardo Amaral 10	6050 / 1
VALTER ALVES DE OLIVEIRA	L002785778	BIW9510	05/09/2018	14:53:25	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1
VANDERLEY DE PAIVA GUIMARES	L002785448	FMY5710	08/09/2018	09:49:31	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0

VERA LUCIA DA CRUZ SANTOS	L002785030	PWM1992	03/09/2018	09:53:31	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
VERA LUCIA DE FATIMA FERREIRA	L002786366	HIH0165	07/09/2018	10:18:43	Rua Dr Vinicius Meyer 27	5185 / 1
VERA LUCIA MACIEL NOGUEIRA	L002785464	EAT5980	09/09/2018	10:47:10	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
VERA LUCIA TOME	L002779347	BJI0315	01/09/2018	21:08:00	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
VERONICA MARIA ALMEIDA DA SILVA	L002786903	EDT9973	07/09/2018	10:17:11	Rua Bom Jesus 509	5452 / 2
VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	L002759526	HDF0575	04/09/2018	10:14:59	Rua Com Jose Garcia 02	7633 / 2
VICENTE LUCIO DOS SANTOS	L002785438	HHF5951	06/09/2018	07:58:52	Praça Sen Jose Bento 45	5185 / 1
VORNEI MENDES	L002786342	BON0045	04/09/2018	15:20:42	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1
WAGNER APARECIDO DA SILVA	L002759527	EJT0851	04/09/2018	11:08:33	Avenida Dr Lisboa 275	7633 / 2
WALLACE HENRIQUE DE A PEREIRA	L002784479	CTP2533	06/09/2018	14:00:20	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0
WALTER FERNANDO DA SILVA	L002784758	EJB7317	29/08/2018	10:09:31	Avenida Dr Lisboa 4	5959 / 1
WALTER PRETO CARDOZO	L002779320	FGR4518	01/09/2018	17:35:47	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1
WANDERLEY RAIMUNDO ROSA	L002786865	CVB9975	02/09/2018	09:10:19	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
WASHINGTON OSIRES DE AZEVEDO	L002781004	CAB2825	04/09/2018	14:09:30	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5916 / 1
WASHINGTON OSIRES DE AZEVEDO	L002781003	CAB2825	04/09/2018	14:09:31	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5215 / 2
WELLINGTON JEFFERSON DA SILVA	L002779973	BLK5167	04/09/2018	11:26:52	Rua Lauro Nunes De Oliveira prox 303	5452 / 2
WESLEY HENRIQUE COSTA	L002785780	EEP4670	05/09/2018	15:25:37	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 1
WILLAM MENDES RIBEIRO	L002776676	ETK3626	29/08/2018	08:05:08	Rua Francisco Sales 253	5185 / 1
WILLIAN DOUGLAS DE SOUZA FABRI	L002784481	FOH3301	06/09/2018	15:05:32	Rua Francisco Sales 117	5550 / 0
YONY STIVENSON LOPES SANCHEZ	L002783365	GHS6478	08/09/2018	14:58:42	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
YONY STIVENSON LOPES SANCHEZ	L002783367	GHS6478	08/09/2018	14:58:45	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	6041 / 2

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:F4984E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 054/2018

Extrato de Contrato

Contrato n° 054/2018

Licitação n° 106/2018

Modalidade de Carta Convite n° 012/2018

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE

Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA**CNPJ/CPF:** 01.720.236/0001-65 **Empresa localizada na** Rua Professor José Luiz, n° 50/58, Bairro : Mina de Ouro, CEP 36.700-000 - Leopoldina – MG.

Objeto: Aquisição de Camisa de Uniforme para os funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço	
					Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	1498301282	CAMISA POLO G	Unidades	12,0000	49,80	597,60
002	1498301280	CAMISA POLO (GG)	Unidades	4,0000	49,80	199,20
003	1498301278	CAMISA POLO (M)	Unidades	4,0000	49,80	199,20
004	1498301945	CAMISA POLO P	Unidades	2,0000	49,80	99,60
Total:						**R$ 1.095,60**

Valor: R$ 1.095,60
Vigência: 19/12/2018
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.08.00.13.122.0003.2.0052	00.01.00	GESTÃO ADMIN. SECRETARIA. CULTURA/ESPORTE/LAZER	R$ 1.103,67
Total			R$ 1.103,67

Data da Assinatura 19/09/2018

LUIZ FLAVIO DE CASTRO ANDRE
Secretário de Cultura

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:29BEC0EB